SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2895

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 PRC N.º 017 / CRED 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO **001/2020** DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2020, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2020, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDIMENTO À DEMANDADO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES, COM BASE NOS VALORES FIXADOS POR ESTE CONSORCIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CREDENCIAMENTO COM VIGÊNCIA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA E A EMPRESA **ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 21.473.512/0001-45**.

IPATINGA, MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente Do CIMVA.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:6D7AE738

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 PRC N.º 017 / CRED 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO **002/2020** DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2020, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2020, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDIMENTO À DEMANDADO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES, COM BASE NOS VALORES FIXADOS POR ESTE CONSORCIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CREDENCIAMENTO COM VIGÊNCIA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA E A EMPRESA **POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 17.543.418/0001-48**.

IPATINGA, MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente Do CIMVA.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:996438C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Proc. 19/18. PP09/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 01/01/21 a 31/12/21.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1F370A47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

Proc. 26/18. PP11/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 01/01/21 a 31/12/21.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D450A40B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Proc. 40/18. PP13/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 01/01/21 a 31/12/21.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CD1E702B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

CIS/PONTAL – Extrato do Termo de Doação entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Termo de Doação entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº18.151.467/0001-06, firmado em 22/09/2020. Objeto: doação dos bens, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos.

Uberlândia-MG, 22 de setembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:03887F3A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - CIDES

ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08H30, NA SALA DE REUNIÕES, INSTALAÇÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONDUZIU A REUNIÃO. DE INÍCIO O PRESIDENTE AGRADECEU À PRESENÇA DOS PREFEITOS, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS CONVIDADOS. EM SEQUÊNCIA, APRESENTOU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA, SENDO ESTES: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO PROCON REGIONAL; 3. PROJETO MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL POR INTERMÉDIO DO CIDES; 4. SIMC; 5. EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 6. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO CIDES PARA 2021; E 7. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.** COM A PALAVRA, O PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS E COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DA ATA DA 13ª A.G.E. DO CIDES. E INFORMOU QUE A ATA DA 13ª A.G.E. ESTAVA À DISPOSIÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE QUALQUER UM DOS PRESENTES E, LEMBROU QUE A MESMA HAVIA SIDO ENCAMINHADA POR E-MAIL DUAS VEZES ANTES DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O PRESIDENTE ENTÃO, COLOCOU A ATA DA 13ª A.G.E., NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO E A **ATA DA 13ª A.G.O FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. O PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO A PAUTA E PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA MARTINS, PARA DETALHAR O **PROJETO DO PROCON REGIONAL** QUE HAVIA SIDO SOLICITADO HÁ ALGUM TEMPO PELO PREFEITO DE TUPACIGUARA, TENENTE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, E COINCIDIU COM O CONVITE DO PROMOTOR DR. AMAURI DE REALIZAR ESSE PROJETO EM CONJUNTO COM O PROCON ESTADUAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA FEZ UM RESUMO DO ESFORÇO DO CONSÓRCIO PARA A DIMINUIÇÃO DE RATEIO DE PROJETOS E AÇÕES JÁ EM ANDAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A REALIDADE IMPOSTA PELA PANDEMIA. CITOU QUE O CIDES TEM BUSCADO FORMAS DE IMPLEMENTAR PROJETOS IMPORTANTES PARA OS MUNICÍPIOS COM OS MENOR CUSTO POSSÍVEL, E TAMBÉM LEMBROU AOS PRESENTES AS REDUÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE. A SENHORA CRISTINA ESCLARECEU QUE O **PROJETO PROCON REGIONAL É UMA PROPOSTA DE PROGRAMA ESTADUAL PROPOSTO E DESENVOLVIDO PELO COORDENADOR ESTADUAL DO PROCON – DR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA QUE PERMANECERÁ NO CARGO ATÉ O FINAL DESTE ANO DE 2020.** E QUE O PROGRAMA PROCON REGIONAL VIA CIDES SERÁ ADEQUADO AO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SNDC) E ATUARÁ DE FORMA ARTICULADA E INTEGRADA COM O PROCON ESTADUAL (PROCON/MG) E COM A SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR (SENACON). A SENHORA CRISTINA INFORMOU QUE O PROGRAMA TEM SIDO CRIADO A VÁRIAS MÃOS, POIS O DR. AMAURI E SUA EQUIPE TÊM FEITO REUNIÕES FREQUENTES COM O CIDES, PROCONS, ADVOGADOS E OUTROS COLABORADORES COM CONHECIMENTO EM PROCON E EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS, PARA A FORMATAÇÃO DESTE MODELO DE ATUAÇÃO REGIONAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA ESCLARECEU AOS PRESENTES QUE OS MUNICÍPIOS QUE ADERIREM AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR AUTORIZAM A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DO PROMOTOR DR. AMAURI ADEQUANDO À REALIDADE DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIDES, E QUE O CIDES PODERÁ EXERCER O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, NO QUAL SE INCLUEM AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CIDES, QUE COMPREENDE O SOMATÓRIO DAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ADERIREM AO PROGRAMA. AINDA COM A PALAVRA, A SENHORA CRISTINA ESCLARECEU QUE O CIDES PODERÁ CRIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS E POLOS DE PROCONS REGIONAIS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. COM A PALAVRA O ADVOGADO DO CIDES, JÚLIO CÉSAR, COMPLEMENTOU A FALA, APONTANDO A PROPOSTA DO PROCON/MG DE POLOS REGIONAIS E AS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO, E RETORNOU A PALAVRA PARA CRISTINA, QUE FINALIZOU EXPLICANDO QUE O PROCON REGIONAL TERÁ MAIS FORÇA EM FAVOR DO CONSUMIDOR NAS CONCILIAÇÕES E QUE O PROGRAMA SÓ TEM A BENEFICIAR OS CIDADÃOS DOS MUNICÍPIOS. E LEMBROU QUE A REGIÃO TERÁ GRANDES BENEFÍCIOS COM O RECURSO QUE SE FORMARÁ NO FUNDO DO PROCON REGIONAL, VISTO QUE OS PROJETOS A SEREM APROVADOS COM RECURSOS DO FUNDO REGIONAL SERÃO APLICADOS NA NOSSA REGIÃO, OU SEJA, OS RECURSOS DO FUNDO VOLTARÃO PARA OS MUNICÍPIOS EM FORMA DE NOVOS PROJETOS. ENFATIZOU AINDA, QUE O PROJETO PROCON REGIONAL ESTÁ SENDO TRABALHADO PARA TORNAR PRÓPRIO PROCON REGIONAL AUTOSSUSTENTÁVEL. A SENHORA CRISTINA CITOU TAMBÉM QUE DE ACORDO COM O PRÓPRIO DR. AMAURI EXISTE UMA PREVISÃO PARA UM APORTE FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROJETO E, ENFATIZOU A IMPORTÂNCIA DO APOIO DE TODOS OS GESTORES MUNICIPAIS PARA SEGUIR COM O PROJETO PROCON REGIONAL VIA CIDES. REFORÇOU

AINDA, A IMPORTÂNCIA DE ABRAÇAR ESSA OPORTUNIDADE DE AMPLIAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR. AINDA COM A PALAVRA, A SECRETÁRIA EXECUTIVA, MENCIONOU QUE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS), COMPOSTO POR MAIS DE 80 MUNICÍPIOS TAMBÉM ESTÁ NO PROGRAMA, E QUE O FORMATO DELES SERÁ DE VÁRIOS POLOS VISTO A REALIDADE E A DIMENSÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO, BEM DIFERENTE DO CIDES. A SENHORA CRISTINA, EXPLICOU QUE A PROPOSTA INICIAL DO DR. AMAURI É DE PELO MENOS TRÊS POLOS DE PROCON REGIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CIDES. ENTRETANTO, O CIDES PENSOU NA ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA CHEGAR A UMA PROPOSTA QUE POSSA SE ORGANIZAR DE FORMA CRESCENTE, VISTO QUE OS MUNICÍPIOS TÊM ENFRENTADO MOMENTOS DE DIFICULDADES FINANCEIRAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA ENTÃO APRESENTOU UM ESTUDO DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA, SEM PERDA NA EXECUÇÃO E NA QUALIDADE DO PROGRAMA. E APRESENTOU AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O PROJETO PROCON REGIONAL, COM OS INVESTIMENTOS INICIAIS NECESSÁRIOS PARA JÁ INICIAR OS TRABALHOS EM DOIS CENÁRIOS COM POLOS REGIONAIS. SENDO QUE, NO **PRIMEIRO CENÁRIO, COM DOIS POLOS REGIONAIS** E DUAS EQUIPES, SEDIADOS EM DOIS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, ESSA PROPOSTA TEM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR ESTIMADO DE R$ 1.170.303,25 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS); A **SEGUNDA PROPOSTA SERIA INSTITUIR APENAS UM GRANDE POLO REGIONAL, COM DUAS EQUIPES**, EM UM DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, NO QUAL A EXPECTATIVA DE ORÇAMENTO SERIA NO MONTANTE DE R$ 739.563,05 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS). A SENHORA CRISTINA RESSALTOU QUE NO PROGRAMA DESENVOLVIDO PELO DR. AMAURI, **OS MUNICÍPIOS QUE NÃO FOREM POLOS REGIONAIS TERÃO QUE TER UM SERVIDOR CEDIDO, TREINADO PELO PROCON ESTADUAL E ACOMPANHADO PELA EQUIPE DO CIDES PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.** CONHECENDO A REALIDADE DOS MUNICÍPIOS E O MOMENTO ATUAL, A SECRETÁRIA EXECUTIVA APRESENTOU ENTÃO A TERCEIRA PROPOSTA DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DO CIDES, E RESSALTOU QUE É UMA PROPOSTA MODESTA EM RELAÇÃO AO QUE FOI PROPOSTO INICIALMENTE PELA EQUIPE PROCON/MG, MAS QUE GARANTE O ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROJETO, E QUE É UMA FORMA DE NÃO PERDER A OPORTUNIDADE DE TRAZER PARA NOSSOS MUNICÍPIOS UM PROJETO DESSA MAGNITUDE E COM CONDIÇÕES DE MELHORAR EM VÁRIOS ASPECTOS TODA NOSSA REGIÃO. **A TERCEIRA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO É MANTER UM SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO, EQUIPADO, TREINADO E COM ACOMPANHAMENTO PARA ATUAÇÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAREM DESTE PROGRAMA. UMA EQUIPE MENOR DE ATENDIMENTO PROCON REGIONAL DENTRO DA ESTRUTURA DO CIDES, TREINADA E PREPARADA PARA ACOMPANHAMENTO, VISITAS E CONCILIAÇÕES, LOTADA EM UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO E EQUIPADO À DEMANDA DE ATENDIMENTOS AOS MUNÍCIPES.** A SECRETÁRIA LEMBROU QUE UMA EQUIPE MAIS ENXUTA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS É A FORMA MAIS ECONÔMICA, DADO QUE OS CUSTOS COM FOLHA É A DESPESA MAIOR DE QUALQUER PROJETO A SER EXECUTADO, E QUE POR ISSO A EQUIPE CIDES TEM ASSUMIDO MAIS RESPONSABILIDADES A CADA PROJETO NOVO, PARA QUE SE POSSA IMPLEMENTAR NOVOS PROJETOS SEM ONERAR EM DEMASIA AS DESPESAS COM PESSOAL. MAS ALGUMAS CONTRATAÇÕES NÃO PODEM DEIXAR DE ACONTECER, EM ESPECIAL DIANTE DE DEMANDAS ESPECÍFICAS QUE REQUEREM CONHECIMENTO TÉCNICO APROPRIADO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXPLICOU QUE A PROPOSTA DO CIDES PREVÊ A APROVAÇÃO DO USO DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) DO SUPERÁVIT NO PROJETO PROCON REGIONAL, PARA CUSTEAR DESPESAS INICIAIS ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A ENTRADA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCON REGIONAL CIDES, E QUEM SABE ATÉ MESMO A ENTRADA DE RECURSOS PARA CUSTEAR UMA SEDE REGIONAL MAIS ADEQUADA AO PROJETO. E LEMBROU QUE A PROPOSTA É QUE O FUNDO DO PROCON REGIONAL QUE SERÁ CRIADO, TENHA UM PERCENTUAL DESTINADO A CUSTOS ADMINISTRATIVOS DO CIDES, ALÉM DO PRÓPRIO PROCON REGIONAL E DA PREVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL. A SENHORA CRISTINA RESSALTOU QUE COMEÇAR O PROJETO DA FORMA IDEAL É MUITO DISPENDIOSA NESTE MOMENTO, MAS QUE AJUSTES AO LONGO DO PROCESSO NOS PERMITIRÁ CHEGAR NO PONTO IDEAL, E QUE POR ISSO A PROPOSTA DO CIDES É SIMPLES, MODESTA E PASSÍVEL DE SER INICIADA DE IMEDIATO E INCREMENTADA AOS POUCOS, NO SENTIDO DE ATINGIR AO MÁXIMO A PROPOSTA INICIAL DE POLOS REGIONAIS EM ALGUNS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. A SECRETÁRIA PASSOU A PALAVRA AO ADVOGADO DO CIDES PARA QUE ELE FIZESSE SUAS CONSIDERAÇÕES. O SENHOR JÚLIO FEZ SUA EXPLANAÇÃO SOBRE AS DEMANDAS INICIAIS E DAS ADAPTAÇÕES, TANTO ADMINISTRATIVAS COMO FLUXO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS, LOGÍSTICAS DE DESLOCAMENTOS PARA OS DEVIDOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS. A SENHORA CRISTINA LEMBROU AOS PRESENTES QUE AS CONTAS DO CIDES FORAM APROVADAS PELA DIRETORIA FISCAL E QUE O SUPERÁVIT SERÁ DIRECIONADO, OU SEJA, REINVESTIDO EM NOVOS PROJETOS COMO UMA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, E ATÉ EM FUNÇÃO DESSA REORGANIZAÇÃO O ORÇAMENTO A SER APRESENTADO PARA O EXERCÍCIO 2021 SERÁ BEM ENXUTO. E REFORÇOU QUE TODA REORGANIZAÇÃO DE RECURSOS É IMPORTANTE PARA NÃO PERDERMOS AS OPORTUNIDADES QUE TÊM SURGIDO DE PROJETOS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS. O SENHOR JÚLIO REFORÇOU QUE A PROPOSTA DO CIDES É ADAPTÁVEL ÀS NECESSIDADES QUE SURGIRÃO, E QUE NESTA PROPOSTA O INVESTIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO PARTICIPANTE É A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE SERÁ DEVIDAMENTE TREINADO, A SALA DE ATENDIMENTO E POSSÍVEIS EQUIPAMENTOS PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS. A SENHORA CRISTINA PONDEROU QUE INICIALMENTE OS INVESTIMENTOS SERÃO EM PARTE DO MUNICÍPIO (CESSÕES), DO CIDES (SUPERÁVIT) E DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC. A SECRETÁRIA EXECUTIVA MENCIONOU QUE TANTO O PREFEITO DO PRATA, DR. ANUAR AMUI, COMO O PREFEITO DE TUPACIGUARA, TEN. CARLOS ALVES, SÃO APOIADORES E ENTUSIASTAS DO PROJETO PROCON REGIONAL. AMBOS JÁ TIVERAM CONTATO COM O DR. AMAURI EM MOMENTOS DIFERENTES, EM QUE LHES FORAM APRESENTADOS A PROPOSTA DO PROCON REGIONAL. APÓS A EXPLANAÇÃO, A SECRETÁRIA EXECUTIVA PERGUNTOU SE ALGUÉM TERIA ALGUMA DÚVIDA. E O SECRETÁRIO DE ITUIUTABA, SR. REGYS, SE MANIFESTOU COLOCANDO À DISPOSIÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA COLABORAR COM O PROJETO, DISSE QUE O PREFEITO ESTÁ ANIMADO COM A PROPOSTA, ASSIM COMO QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO SIMC. O SECRETÁRIO FALOU AINDA, SOBRE A IMPORTÂNCIA DE INVESTIR NESSE NOVO PROJETO COMO FORMA DE ATENDIMENTO DO DIREITO DO CONSUMIDOR PARA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, E TAMBÉM FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA

PARA OS PREFEITOS DE CADA MUNICÍPIO, QUE PASSARÃO ESSA RESPONSABILIDADE PARA O CIDES, HAJA VISTO QUE O PROCON MUNICIPAL ACABA SENDO UMA "DOR DE CABEÇA" PARA OS GESTORES MUNICIPAIS. E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA REAPLICAÇÃO DOS RECURSOS QUE FUTURAMENTE COMPORÃO O FUNDO REGIONAL, SEREM REAPLICADOS NA NOSSA REGIÃO. E FINALIZOU REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DO PROJETO. NA SEQUÊNCIA, A SENHORA CRISTINA SANOU ALGUMAS DÚVIDAS QUE SURGIRAM E DEMONSTROU A FORMA PREVISTA DE INVESTIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERÃO ARCADOS COM:I – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2003; II – RECURSOS DO FUNDO REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;III – RECURSOS DO CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DEIXOU CLARO QUE PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS SE FAZ NECESSÁRIO QUE HAJA NA ASSEMBLEIA A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROCON REGIONAL, E DA RESOLUÇÃO QUE ABRE O CRÉDITO ESPECIAL, COM PARTE DO SUPERÁVIT, PARA O USO NO PROGRAMA PROCON REGIONAL. O SR. LINDOMAR TAMBÉM COLOCOU SUA OPINIÃO POSITIVA À IMPLANTAÇÃO DO PROCON REGIONAL E VOLTOU A PERGUNTAR SE ALGUM DOS REPRESENTANTES GOSTARIA DE FAZER MAIS ALGUMA CONSIDERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PROJETO, E QUE FOSSE FEITA A MANIFESTAÇÃO. FOI QUESTIONADO ENTÃO POR UM DOS PRESENTES QUE, SE ALGUÉM PRECISASSE DA CONCILIAÇÃO, ESTA SERIA FEITA NO POLO DO PROCON REGIONAL OU NO MUNICÍPIO, ENTÃO O ADVOGADO DO CIDES, JÚLIO CESAR, RESPONDEU QUE A EQUIPE TREINADA DO CIDES PODERÁ IR ATÉ O LOCAL PARA REALIZAR A AUDIÊNCIA E FAZER A CONCILIAÇÃO, OU ELA PODERÁ SER FEITA DE FORMA VIRTUAL. O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERIA MOVIDO TODO NA SEDE DO PROCON REGIONAL E A MULTA REVERTIDA PARA O FUNDO DO PROCON REGIONAL. COM A PALAVRA, **O PREFEITO DO PRATA, DR. ANUAR,** REFORÇOU A IMPORTÂNCIA E MAGNITUDE DO PROJETO, E RELATOU QUE PARTICIPOU DA VÍDEO CONFERÊNCIA COM O PROMOTOR, DR. AMAURI, E FICOU MUITO SATISFEITO COM A DEDICAÇÃO E OPORTUNIDADE QUE O PROMOTOR TEM DADO COM O PROJETO PROCON REGIONAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO. E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DE DAR O PONTA PÉ INICIAL PARA QUE EM 2021 POSSAMOS INICIAR COM O PROGRAMA PROCON REGIONAL VIA CIDES. DISSE TAMBÉM QUE NO MUNICÍPIO DO PRATA A VEREANÇA JÁ MANIFESTOU INTERESSE NA EXISTÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PROCON, E QUE A POPULAÇÃO TEM COBRADO ESTE SERVIÇO. O **PRESIDENTE DO CIDES, LINDOMAR AMARO,** TAMBÉM REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DE DELEGAR ESTE SERVIÇO AO CIDES, POIS SABE A DIFICULDADE DE SE FAZER O PROCON FUNCIONAR ATIVAMENTE QUANDO GERIDO APENAS PELO MUNICÍPIO. RETOMOU A IMPORTÂNCIA DO PROJETO EM ESPECIAL PARA A POPULAÇÃO QUE SE SENTE LESADA E PARA OS EMPRESÁRIOS COMO FORMA EDUCATIVA, E QUE ESSE TRABALHO EXECUTADO VIA CIDES SERÁ MUITO MELHOR PARA TODOS OS MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAREM. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PONTUOU QUE DE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS APENAS TRÊS TEM PROCON's MUNICIPAIS, SENDO ELES ITUIUTABA, MONTE CARMELO E INDIANÓPOLIS, E QUE PARTICIPAR DO PROCON REGIONAL É UMA PRERROGATIVA DO GESTOR MUNICIPAL, MAS QUE QUANTO MAIS MUNICÍPIOS ADERIREM MAIS FORTE SERÁ A REPRESENTATIVIDADE DO PROGRAMA. O PRESIDENTE DO CIDES DISSE QUE PARA DAR SEGUIMENTO A PROPOSTA DO PROGRAMA PROCON REGIONAL A ASSEMBLEIA PRECISARIA ENTÃO VOTAR, E SOLICITOU QUE TODOS PENSASSEM PARA APROVAR O PROJETO E ABRIU A PALAVRA AOS DEMAIS PREFEITOS E PARTICIPANTES. APÓS NOVOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO, **O PROGRAMA PROCON REGIONAL FOI APROVADO PELOS PREFEITOS PRESENTES E REPRESENTANTES AUTORIZADOS POR ESCRITO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL**. APÓS, **O PREFEITO DE CAMPINA VERDE, SR. FRADIQUE GURITA DA SILVA**, MANIFESTOU O INTERESSE EM ASSINAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL O TERMO DE INTENÇÕES DO PROJETO PROCON REGIONAL, E COMPARTILHOU COM OS DEMAIS PRESENTES QUE JÁ RECEBEU UM QUESTIONAMENTO DO PROMOTOR LOCAL SOBRE A NÃO EXISTÊNCIA DO PROCON NO SEU MUNICÍPIO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CRISTINA AGRADECEU E ESCLARECEU PARA QUE AQUELES QUE ESTIVESSEM PRESENTES E JÁ QUISESSEM ASSINAR O RESPECTIVO TERMO DE INTENÇÕES, QUE ELE JÁ É UM DOCUMENTO INICIAL, E INFORMOU QUE O DR. AMAURI PODERÁ PASSAR UMA DECLARAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS SOBRE A INICIATIVA DO CONSÓRCIO E ANUÊNCIA DOS GESTORES MUNICIPAIS EM COMEÇAR ESSE PROJETO. O PRESIDENTE, SR. LINDOMAR, REFORÇOU QUE DIANTE DAS DECISÕES TOMADAS OS CUSTOS SERIAM QUASE ZERO, VISTO QUE JÁ EXISTEM OS SERVIDORES DISPONÍVEIS NOS MUNICÍPIOS. AGRADECEU AOS PREFEITOS QUE JÁ ASSINARAM O TERMO DE INTENÇÕES, E INFORMOU QUE PARA DAR SEQUÊNCIA SERIA NECESSÁRIO COLOCAR EM **VOTAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTRUTURAR O INÍCIO DOS TRABALHOS DO PROJETO PROCON REGIONAL**. A CONTADORA DO CIDES, ANA CRUVINEL, PEDIU A PALAVRA PRA ESCLARECER A RESOLUÇÃO, E INFORMOU QUE ELA É SIMPLESMENTE UMA AUTORIZAÇÃO PARA INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE A NOVA AÇÃO, PORQUE JÁ EXISTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS E A AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES APROVADA EM ASSEMBLEIA. O PRESIDENTE, SR. LINDOMAR, ABRIU A VOTAÇÃO PARA **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AS AÇÕES DO PROCON REGIONAL. O PRESIDENTE COLOCOU A RESOLUÇÃO Nº14 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 EM VOTAÇÃO E O **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PROCON REGIONAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE**. A SECRETÁRIA EXECUTIVA ESCLARECEU QUE O DR. AMAURI ESTAVA EM REUNIÃO IMPORTANTE SOBRE A PANDEMIA, E ASSIM QUE FOSSE POSSÍVEL, ELE ENTRARIA ONLINE E AO VIVO PARA FAZER SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO E RESPONDER A POSSÍVEIS DÚVIDAS DOS PREFEITOS. O PRESIDENTE PASSOU ENTÃO PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA, SENDO ESTE O PROJETO SOBRE O **LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL VIA CIDES**. A SRA. CRISTINA INICIOU DIZENDO QUE EXISTIU INICIALMENTE TENTATIVA DE VÁRIOS MUNICÍPIOS DE INSTITUIR EM SEU PRÓPRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL COM EQUIPE PRÓPRIA, E QUE ALGUNS TIVERAM SUCESSO COMO TUPACIGUARA E ARAPORÃ, E OUTROS NÃO DESENVOLVERAM O SUFICIENTE PARA ASSUMIR MAIS ESTA DEMANDA. CITOU EM ESPECIAL O SECRETÁRIO DE MONTE ALEGRE, SR. SANDRO PARREIRA, QUE PEDIU HÁ QUASE UM ANO QUE O CIDES DESENVOLVESSE MAIS ESSA AÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE FORMA CONSORCIADA. EM RELAÇÃO A ESSE PROJETO, A SRA. CRISTINA INFORMOU ENTÃO QUE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO PROCUROU O CIDES E PEDIU QUE O CONSÓRCIO PARTICIPASSE JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO COMO UM PROJETO PILOTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONSORCIADO. OS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO COLOCARAM COMO VANTAGEM PARA O CIDES O FATO DE NÃO COMEÇARMOS SOZINHOS, E SIM COM O APOIO ESTADUAL PARA DESENVOLVER O PROGRAMA DA FORMA DESEJADA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES REFORÇOU QUE O

ESTADO PASSOU MAIS ESSA DEMANDA PARA OS MUNICÍPIOS, MAS NEM SEMPRE ELES CONSEGUEM ARCAR COM MAIS OBRIGAÇÕES, DE FORMA ISOLADA ATÉ POR QUESTÕES DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS. COMO O CIDES FAZ A GESTÃO ASSOCIADA AOS MUNICÍPIOS, A PROPOSTA É CRIAR UM ÓRGÃO TÉCNICO REGIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS. EXPLICOU O PORQUÊ DE TRAZER ESSA DEMANDA PARA O CONSÓRCIO, QUE É A DIFICULDADE DE ALGUNS MUNICÍPIOS NO LICENCIAMENTO COMO DITO ANTERIORMENTE, E APROVEITOU PARA APRESENTAR OS DETALHES DE COMO SERIA A FORMA DE TRABALHO. EXPLICOU QUE DIANTE DA DEMANDA DE OBRIGAÇÕES QUE EXISTEM E QUE SÃO NECESSÁRIAS SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM A POSSIBILIDADE FINANCEIRA, QUE O CONSÓRCIO CIDES PRECISA TER PESSOAS CAPACITADAS PARA EXECUTAR ESSES PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL, COMO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SANEAMENTO BÁSICO, VISTO QUE UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CIDES É NA ÁREA AMBIENTAL. E QUE O CIDES TEM UMA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL PARA O CONSÓRCIO, PROFISSIONAIS ESTES QUE TAMBÉM PODEM EXECUTAR O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM CONCOMITANTE COM OUTRAS DEMANDAS, COMO POR EXEMPLO PROJETOS DE EDITAIS. E QUE ESSE SERVIÇO SERÁ UM BENEFÍCIO AOS MUNICÍPIOS, POIS NORMALMENTE SÃO SERVIÇOS TEM UM CUSTO ALTO E PELO CONSÓRCIO OS CUSTOS SERIAM DILUÍDOS, FICANDO A CARGO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES APENAS LAUDOS ESPECÍFICOS QUE DEMANDEM OUTROS PROFISSIONAIS, QUE NÃO FARÃO PARTE DO CORPO TÉCNICO DO CIDES. A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXPLICOU QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTES PROFISSIONAIS (GEÓLOGO, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENTRE OUTROS), SERÁ POR INTERMÉDIO DE UM CADASTRO/CREDENCIAMENTO, OU POR ALGUM OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO MAIS ADEQUADO DE CONTRATAÇÃO POR DEMANDA DESTES PROFISSIONAIS DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS E JURÍDICOS, PARA SEREM ACIONADOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ACRESCENTOU QUE NO PROJETO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO CONSÓRCIO, O CIDES ARCARÁ COM OS CUSTOS DOS PROFISSIONAIS (ENGENHEIRO AMBIENTAL E UM GEÓGRAFO) SEM ACRÉSCIMOS NO RATEIO NESTE MOMENTO, PELO MENOS NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021. NO PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, O CUSTO ADICIONAL SERÁ NESTE MOMENTO SOMENTE PARA OS EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS QUE PRECISAM DE LAUDOS DE TÉCNICOS COM FORMAÇÕES ESPECÍFICAS, QUE NÃO INTEGRAM O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CIDES. O CIDES FARÁ A PARTE DE LAUDOS TÉCNICOS, PARECERES E O CONSELHO DO MEIO-AMBIENTE DE CADA CONSORCIADO (CODEMA) PROFERIRÁ A DECISÃO NO MUNICÍPIO. AS TAXAS TAMBÉM SERÃO DIRECIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE E **OS MUNICÍPIOS PRECISARÃO TER ATUANDO PELO MENOS UM FISCAL DO MEIO-AMBIENTE**, TREINADO PELA SEMAD. A SRA. CRISTINA PASSOU A PALAVRA AO SANDRO PARREIRA, SECRETÁRIO DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE, QUE APRESENTOU EM NÚMEROS FORMAS DE GERAR RECURSOS COM O PROJETO, E TAMBÉM COMPARTILHOU ALGUMAS EXPERIÊNCIAS. FOI COMPLEMENTADO PELA SRA CRISTINA MARTINS QUE JÁ ESTÁ CONTACTANDO A SEMAD E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO PARA UNIR FORÇA EM PROL DOS MUNICÍPIOS, E QUE PRECISARÁ DO APOIO POLÍTICO DE DEPUTADOS E PREFEITOS PARA CONSEGUIR, APÓS AUTORIZADOS A MUNICIPALIZAR O LICENCIAMENTO, **MODIFICAR A DIREÇÃO DO RECURSO ARRECADADO COM A SUPRESSÃO E MANEJO DE FLORESTAS E VEGETAÇÃO NATIVA. HOJE O MUNICÍPIO QUE ASSUME AS RESPONSABILIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESENVOLVE TODO O TRABALHO E FICA APENAS COM AS TAXAS DE EXPEDIENTE, E O VALOR DA LIBERAÇÃO DA SUPRESSÃO E MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA FICA INTEGRALMENTE COM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF, SENDO TAXAS DE VALORES ALTOS QUE VÃO PARA O ESTADO E NÃO RETORNAM AOS MUNICÍPIOS**. **CASO A TAXA SEJA DIRECIONADA AO FUNDO DOS MUNICÍPIOS, ESTES RECURSOS PODERÃO SER INVESTIDOS EM NOVOS PROJETOS AMBIENTAIS NELES, VISTOS COMO FORMAS DE BUSCAR TRABALHOS AUTOSSUSTENTÁVEIS.** NOVAMENTE COM A PALAVRA O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE, SR. SANDRO PARREIRA**, CONTINUOU O RACIOCÍNIO SOBRE AS TAXAS COBRADAS E OS DIRECIONAMENTOS DAS MESMAS AO ÓRGÃO IEF E DEMONSTROU EM PLANILHA OS ALTOS VALORES QUE SÃO DIRECIONADOS AO IEF COM AS TAXAS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA CITOU A IMPORTÂNCIA DO APOIO POLÍTICO EM BUSCA DE MUDANÇA NO DESTINO DAS TAXAS COBRADAS. RESSALTOU QUE É PRECISO BUSCAR O ENTENDIMENTO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA QUE O MUNICÍPIO NÃO FIQUE APENAS COM OS ÔNUS DO SERVIÇO, MAS QUE TENHA COMO REINVESTIR AS TAXAS ATRAVÉS DOS FUNDOS MUNICIPAIS NAS AÇÕES AMBIENTAIS NOS SEUS TERRITÓRIOS E AINDA REINVESTIR NOS SERVIÇOS PRESTADOS. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O SECRETÁRIO SANDRO FALOU TAMBÉM DA QUESTÃO JURÍDICA, DA FUNCIONALIDADE DA PARTE TÉCNICA E DAS DIFICULDADES DE DESENVOLVER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO PELA PROXIMIDADE COM OS EMPRESÁRIOS, E FINALIZOU DANDO COMO SUGESTÃO FUTURA QUE O CONSÓRCIO FAÇA UM PROJETO PARA LICENCIAMENTO ONLINE. COM A PALAVRA, O PREFEITO DO PRATA DR. ANUAR, FALOU SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E DA DESBUROCRATIZAÇÃO QUE É GERADA ASSUMINDO ESTA DEMANDA, RELATOU SUA EXPERIÊNCIA COM O SERVIÇO E REFORÇOU QUE APESAR DO MUNICÍPIO FAZER O TRABALHO DE LICENCIAMENTO, O BÔNUS FICA COM O IEF, E QUE ISSO DESESTIMULA, E FALOU TAMBÉM SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SE DESENVOLVER O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL PELO CIDES. E COLOCOU O MUNICÍPIO DE PRATA COMO PARCEIRO NO PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AGRADECEU O APOIO DOS PRESENTES E FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS SE UNIREM POLITICAMENTE PARA MUDAR A FORMA DE DISPOR DOS RECURSOS ARRECADADOS PELO ESTADO, PARA QUE OS RECURSOS SEJAM REINVESTIDOS NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS. **AS TRATATIVAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FORAM SUSPENSAS POR ALGUNS MINUTOS PARA QUE TODOS PUDESSEM OUVIR O COORDENADOR DO PROCON ESTADUAL DE MG. HOUVE NESTE MOMENTO A ENTRADA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO COORDENADOR DO PROCON ESTADUAL, PROMOTOR DR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA**, QUE SE APRESENTOU E RETOMOU O TEMA PROCON REGIONAL, O PROMOTOR FOI ATUALIZADO SOBRE O QUE JÁ HAVIA SIDO DISCUTIDO E REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DO PROJETO, FALOU SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA QUE ESTE PROJETO PODERÁ EM POUCO TEMPO PROPORCIONAR AO CONSÓRCIO, ESCLARECEU POR MENORES DO PROJETO, INCLUSIVE ACERCA DO FUNDO REGIONAL, QUE SERÁ O DESTINATÁRIO DE TODAS AS MULTAS E DEMAIS RECURSOS VOLTADOS AO PROCON, E QUE SERÁ INTEGRALMENTE REGIDO PELO CONSÓRCIO. O SR. FRADIQUE GURITA, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, AGRADECEU AO PROMOTOR JUNTAMENTE TAMBÉM COM O SR. DÁRIO BORGES, PREFEITO DE CASCALHO RICO PELO APOIO E A PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS POR MEIO DO

CIDES. O PRESIDENTE DO CIDES PEDIU QUE CADA UM DOS DEMAIS PREFEITOS SE APRESENTASSEM, ASSIM COMO OS SECRETÁRIOS PRESENTES. A SECRETÁRIA EXECUTIVA REFORÇOU QUE O CIDES DARÁ TODOS OS ANDAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROCON REGIONAL CIDES. APÓS AS TRATATIVAS, O PRESIDENTE AGRADECEU EM NOME DE TODOS. DANDO SEQUÊNCIA AO ASSUNTO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, O SR. LINDOMAR COLOCOU EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO HAVENDO NENHUMA PROPOSITURA EM CONTRÁRIO, O **PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** O PRESIDENTE DO CIDES, PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA, O **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIMC**, PASSANDO A PALAVRA NOVAMENTE PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA, CRISTINA, QUE INICIOU A FALA EXPLICANDO COMO ESTÁ O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, CITANDO AS DIVERSAS INSTRUÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS ANTIGOS DE ITUIUTABA QUE FORAM REFORMULADOS, REUNIÕES, AJUSTES DE DOCUMENTOS, ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, DENTRE OUTROS, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA O PLEITO DE EQUIVALÊNCIA DO SISBI. A SRA. CRISTINA EXPLICOU QUE O CIDES REORGANIZOU O SIMC, PARA QUE FIQUE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMOU QUE HOUVE A CRIAÇÃO DE PROCESSOS, PROTOCOLOS, SITE JÁ ESTÁ ATIVO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. INFORMOU AOS PRESENTES QUE O SIMC JÁ ESTÁ INSCRITO E-SISBI NO MAPA, E NA FASE DE PREPARAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS QUE TÊM CAPACIDADE PARA BUSCAR A EQUIVALÊNCIA AO SISBI, CITANDO COMO EXEMPLOS AS EMPRESAS DOCISBELL SITUADA NO MUNICÍPIO DE PRATA, E ALIMENTOS DUTRA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. A SRA. CRISTINA APROVEITOU O ENSEJO PARA APRESENTAR AOS PRESENTES ÊXITOS QUE ESTÃO PRESTES A SE CONCRETIZAREM, COMO POR EXEMPLO A ASSINATURA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DO TERMO DE CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO SIMC, PROJETO APROVADO EM 2019. OUTRO PONTO RELATADO PELA SRA. CRISTINA FOI O CONTATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA APOIO AO CONSÓRCIO EM FRENTES DE PROJETOS QUE A SECRETÁRIA CONSIDERA IMPORTANTE, A QUAL APOIARÁ O CIDES NO ANDAMENTO DESTES TRABALHOS, CASO SEJA DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DEVIDAMENTE APROVADO EM ASSEMBLEIA QUE SÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONSORCIADO; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. A SENHORA CRISTINA RELATOU QUE ACREDITA NÃO SER POSSÍVEL O ÚLTIMO ITEM SE CONCRETIZAR AINDA NESTE ANO DEVIDO SUA COMPLEXIDADE, MAS REAFIRMOU A IMPORTÂNCIA DA SECRETÁRIA DO ESTADO VIR BUSCAR O CIDES COMO PARCEIRO PARA DESENVOLVER PROJETOS E QUE É GRATIFICANTE O CIDES SER RECONHECIDO NO ESTADO. FALOU DA REPRESENTATIVIDADE DO CIDES ATRAVÉS DA PALESTRA DO MÉDICO VETERINÁRIO DO SIMC, SR. RODRIGO HEITOR, NO QUARTO SIMPÓSIO DOS QUEIJOS ARTESANAIS DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO CIDES ASSIM QUE TIVEREM ACESSO. PEDIU AOS PREFEITOS QUE COBREM DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SAÚDE, PARA QUE COLABOREM NESSA PARCERIA COM O CONSÓRCIO E QUE ESTEJAM EM CONTATO COM AS AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES DE SEUS MUNICÍPIOS QUE QUEIRAM LEGALIZAR SEUS PRODUTOS COM O SELO DE INSPEÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA SOLICITOU AOS PREFEITOS QUE O MUNICÍPIO LEVANTE AS DEMANDAS DE AGROINDÚSTRIAS QUE QUEIRAM SE LEGALIZAR PARA QUE SEJA FEITA A ORIENTAÇÃO CORRETAMENTE, E CITOU ALGUMAS REUNIÕES QUE JÁ OCORRERAM EM MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO SERVIÇO. DANDO SEQUÊNCIA, A SENHORA CRISTINA REFORÇOU O QUE JÁ HAVIA SIDO DITO NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA, A SABER, A REDUÇÃO DE 28,5% DO VALOR NO ORÇAMENTO DO SIMC EM 2020 EXPLICOU A TODOS OS PRESENTES A SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ENTRARAM ESTE ANO NO SIMC NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020, PARA QUE O **REPASSE DE CUSTO GLOBAL SEJA PROPORCIONAL AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, O QUE EQUIVALE AO VALOR GLOBAL DE R$ 17.916,66 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXPÔS A SOLICITAÇÃO DOS PREFEITOS PARA QUE HOUVESSE O ENTENDIMENTO DOS PRESENTES PARA COLOCAR EM VOTAÇÃO O PAGAMENTO PROPORCIONAL DOS MUNICÍPIOS DE IPIAÇU E CAPINÓPOLIS QUE JÁ ESTÃO COM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES PRONTAS PARA FINALIZAR E REPASSAR O RECURSO E CONSIDERAR A PROPORCIONALIDADE DAQUELES QUE ENTRAREM NO PROGRAMA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. OS GESTORES MUNICIPAIS RESPECTIVOS PLEITEARAM PAGAR APENAS O VALOR JÁ REDUZIDO E PROPORCIONAL. RESSALTOU QUE NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA HAVIA FICADO DEFINIDO QUE OS MUNICÍPIOS QUE ENTRASSEM NO ANO DE 2020 PAGARIAM O VALOR TOTAL GLOBAL DO EXERCÍCIO 2020. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE LINDOMAR COLOCOU SEU PONTO DE VISTA FAVORÁVEL AO PLEITO DOS DEMAIS COLEGAS GESTORES E LEMBROU QUE O MOMENTO ATUAL ESTÁ DIFÍCIL PARA TODOS E ACRESCENTOU QUE SERIA INTERESSANTE TER MAIS MUNICÍPIOS NO SERVIÇO, POIS NOVA PONTE TAMBÉM MOSTROU INTERESSE EM ADERIR AO SIMC. CONTINUOU DIZENDO QUE PERANTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO SERIA MUITO BENÉFICO, HAJA VISTO QUE MAIS ALIADOS TORNA MAIS FÁCIL A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. APROVEITANDO O ENSEJO, A SECRETÁRIA EXEC. DO CIDES EXPÔS AOS PRESENTES QUE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE TAMBÉM MANIFESTOU O INTERESSE EM PARTICIPAR DO CIDES EM ESPECIAL DO PROGRAMA SIMC, E QUE DE ACORDO COM O ESTATUTO DO CIDES, TANTO A ENTRADA COMO A SAÍDA DE MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DEVE TER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA, QUE NO MOMENTO TAMBÉM DEVERIA SER APROVADO A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE NO CONSÓRCIO CIDES, SE OS PRESENTES ESTIVEREM DE ACORDO. O PRESIDENTE DO CIDES, LINDOMAR AMARO COLOCOU ENTÃO EM VOTAÇÃO. **A ACEITAÇÃO DE PAGAMENTO PROPORCIONAL E REDUZIDO DO RATEIO DO SIMC AOS MUNICÍPIOS ADERENTES AO PROGRAMA FOI UNÂNIME ASSIM COMO A APROVAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE NO CIDES**. O PRESIDENTE PASSOU PARA OUTRO ITEM DA PAUTA, QUAL SEJA, **INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO EDITAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ONDE É PREVISTO O ESTUDO E CONCESSÃO DA GESTÃO COMPLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. O SENHOR LINDOMAR RESSALTOU QUE, ESTEVE EM BRASÍLIA JUNTAMENTE COM A SENHORA CRISTINA, DR. JÚLIO, SR. ROBSON, MEMBRO DA CÂMARA TÉCNICA, EM AUDIÊNCIA COM O MINISTRO RICARDO SALES, ASSIM COMO O PREFEITO DE SERRA DO SALITRE, SR. JOCA, OCASIÃO EM QUE ESTREITARAM LAÇOS COM MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, ALÉM DE BUSCAREM RECURSOS E FONTES PARA FORTALECIMENTO DO CONSÓRCIO. SALIENTOU QUE ACHOU UM MOMENTO IMPORTANTE E SENTIU QUE O MINISTRO SE INTERESSOU EM DAR APOIO À QUESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO. O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA O ADVOGADO DO CIDES, SR. JÚLIO CÉSAR, QUE INFORMOU AOS PRESENTES QUE O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020, ESTÁ NA FASE DE ANÁLISE, E ACRESCENTOU QUE INCLUSIVE EXISTEM ALGUNS DOCUMENTOS QUE PASSARÁ A ALGUNS MUNICÍPIOS ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO QUE JÁ TEM BASTANTE PROPOSTA DE CONSÓRCIO SOMANDO AO TODO

44. EXPLICOU SUSCINTAMENTE SOBRE O QUE É A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EM SEGUIDA, O SR. ROBSON NERI PEDIU QUE O JÚLIO ESCLARECESSE SOBRE O INTERESSE DE ARAGUARI EM ADERIR AO PROJETO. O DR. JÚLIO CÉSAR EXPLICOU ENTÃO QUE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI MANIFESTOU INTERESSE, QUE O CIDES FEZ AS VISITAS NECESSÁRIAS, E APRESENTOU O PROJETO. O SR. ROBSON NERI QUESTIONOU SOBRE REALIZAR CONVITES A OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DA CAIXA. A SECRETÁRIA EXE. CRISTINA RESPONDEU QUE TENTARIA A ADESÃO DE MAIS DOIS MUNICÍPIOS DO PONTAL. COM A PALAVRA, O SR. ROBSON, MEMBRO DA CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO CIDES, CONTINUOU EXPONDO GEOGRAFICAMENTE UMA POSSÍVEL ESTRATÉGIA DE PROVÁVEIS MUNICÍPIOS COMO OPÇÃO, SE COMPROMETENDO A EXPLICAR AOS MUNICÍPIOS PROVÁVEIS A IMPORTÂNCIA DESSE PROJETO PARA QUE OCORRA A ADESÃO. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA, QUE FOI A APRECIAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, QUE VERSA SOBRE O ORÇAMENTO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O PRESIDENTE DEVOLVEU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA CRISTINA EXPLANAR SOBRE OS CUSTOS E AS REDUÇÕES QUE OCORRERAM AO LONGO DESTE ANO. A RESPEITO DAS REDUÇÕES, A SECRETÁRIA EXECUTIVA AFIRMOU QUE ELAS COMEÇARAM COM O CALL CENTER E SOFTWARE, NOS QUAIS HOUVE UMA REDUÇÃO EM QUASE 80%, JUSTIFICANDO QUE A DRÁSTICA ECONOMIA SE DEU PELO SERVIÇO QUE FOI PASSADO PARA O SISTEMA VOIP, EM QUE HÁ UM 0800 DISPONÍVEL PARA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO, ALÉM DO REGISTRO DA SOLICITAÇÃO QUE É INSERIDO PELO CIDES NO SOFTWARE DE GESTÃO DE CHAMADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PONTUOU QUE A **RESOLUÇÃO Nº 13/2020** ESTÁ COM ESTIMATIVA DE REDUÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE, BEM COMO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, COMO FALADO ANTERIORMENTE, O QUE TOTALIZA UMA REDUÇÃO TOTAL DE **39%** EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. INFORMOU AINDA QUE O CIDES CONSEGUIRÁ AGREGAR OS DOIS NOVOS PROJETOS, SENDO QUE ESTES O PROCON REGIONAL E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL REGIONAL, QUE SERÃO SUPORTADOS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO. CONTINUANDO, A RESOLUÇÃO 13/2020 APRESENTOU ESTIMATIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021. MANUTENÇÃO DO CIDES: VALOR DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); CALL CENTER E SOFTWARE NO MONTANTE DE R$ 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS); SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL R$ 290.000 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); TOTALIZANDO R$ 785.437,20 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). A SENHORA CRISTINA REFORÇOU QUE OS DOIS PROJETOS PROPOSTOS E APROVADOS NESTA ASSEMBLEIA TERÃO SEUS CUSTOS INICIAIS COBERTOS PELO USO DO SUPERÁVIT JÁ APROVADO, COMO EXPOSTO ANTERIORMENTE. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE AGRADECEU AO TRABALHO E SERIEDADE DA EQUIPE DO CIDES EM REDUZIR CUSTOS, E ABRIU EM SEGUIDA A VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021, RESOLUÇÃO 13/2020. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES EM CONTRÁRIO E **O ORÇAMENTO DO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** PRESIDENTE CONTINUOU DANDO OPORTUNIDADE A QUEM QUISESSE FAZER MAIS ALGUMA CONSIDERAÇÃO, OCASIÃO EM QUE O PREFEITO FRADIQUE COMPLEMENTOU SE REFERINDO AO PROJETO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CAIXA ECONÔMICA NO QUAL MANIFESTOU O INTERESSE EM ASSINAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E CONSEQUENTEMENTE O MUNICÍPIO PARTICIPAR JUNTAMENTE AO CONSÓRCIO DESTE PROJETO. A SENHORA ANA CRUVINEL, CONTADORA DO CIDES, SOLICITOU QUE SE PROCEDESSE A **LEITURA NA ÍNTEGRA DA RESOLUÇÃO Nº 13/2020,** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APÓS A LEITURA, O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM DOS PRESENTES HAVIA ALGUMA MANIFESTAÇÃO A FAZER. VISTO QUE NÃO, ABRIU A VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020. ASSIM, **A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE**. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA CASO ALGUÉM AINDA QUISESSE FAZER ALGUMA CONSIDERAÇÃO, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, FINALIZOU A ASSEMBLEIA, AGRADECENDO A TODOS PELA PRESENÇA E PASSOU A PALAVRA PARA A SRA. CRISTINA MARTINS QUE TAMBÉM AGRADECEU A TODOS. ATA LAVRADA PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Uberlândia, 09 de setembro de 2020

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:6CEBF073

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 013/2020 – ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO N.03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO N. 03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do ato administrativo n. 03/2019 passando a viger da seguinte forma:
"Art. 3º Ficam nomeados para os anos de 2019 e 2020 os membros para compor a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do CISTM, com os membros executores e consultores:
I – Membros executores: Walmir Vilela Pires, Médico RT- CISTM, Camilla Martins de Sousa, Enfermeira RT CISTM;
II - Membros consultores: Ângela Elis Garcia de Freitas, Técnica de enfermagem e Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo CISTM.

Parágrafo único. Fica nomeada como Presidente da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Centro de Especialidades Médicas do CISTM a Sra. Camilla Martins de Sousa, Enfermeira."

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:84497BC1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 014/2020 – ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO N.04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

ALTERA O ATO ADMINISTRATRIVO Nº 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º do ato administrativo n. 04/2019 passando a viger com a seguinte redação:
"**Art. 5º** Ficam nomeados para o ano de 2020 os membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas do CISTM:
I – coordenador - Walmir Vilela Pires, Médico RT- CISTM;
II – membro - Camilla Martins de Sousa, Enfermeira RT CISTM;
III – membro – Ângela Elis Garcia de Freitas;
IV – membro - Bruna Letícia Silva Martins, Auxiliar administrativo CISTM.

Parágrafo único. Os membros do NSP CEM nomeados neste artigo serão ao mesmo tempo agentes executores e consultores."

Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Anexo Único

Regimento Interno do Núcleo de Segurança dos Pacientes do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO CEM

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente do Centro de Especialidades Médicas – CEM (NSP CEM) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM foi criado conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº. 36, de 25 de julho de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a qual institui o Núcleo de Segurança do Paciente e as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, por meio do Presidente, instituiu o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do CEM e nomeou sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde no âmbito do Centro de Especialidades Médicas – CEM do CISTM.

§1º. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP CEM, a Direção Geral do CEM deve disponibilizar: recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais e um profissional responsável pelo NSP CEM com participação nas instâncias deliberativas da Clínica.

§2º. Cada membro nomeado e eventuais convidados deverão assinar Termo de Confidencialidade, visando garantir o sigilo das informações apresentadas nas reuniões.

Art. 3º O NSP CEM tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º O NSP CEM trabalhará com as seguintes definições:
I - b*oas práticas de funcionamento do serviço de saúde*: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;
- c*ultura da segurança*: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;
- d*ano*: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;
IV - e*vento adverso*: incidente que resulta em dano à saúde;
V - g*arantia da qualidade*: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;
VI - g*estão de risco*: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;
VII - i*ncidente*: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;
VIII - n*úcleo de segurança do paciente (NSP)*: instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implantação de ações voltadas à segurança do paciente;
IX - p*lano de segurança do paciente em serviços de saúde*: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e à mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;
X - *segurança do paciente*: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;
XI - s*erviço de saúde*: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade;
XII - t*ecnologias em saúde*: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º O NSP CEM deverá adotar os seguintes princípios e diretrizes:
I - a melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - a disseminação sistemática da cultura da segurança;
III - a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV - a garantia das boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O NSP CEM será composto por 1 (um coordenado) e 3 (três) membros escolhidos entre a equipe e prestadores de serviços do Centro de Especialidades Médicas do CISTM.

Parágrafo único. Com exceção do coordenador, os demais membros nomeados para o NSP CEM exercerão as atividades de consultores e executores dentro NSP CEM.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O NSP funcionará com atividades relacionadas aos seus membros executores e consultores seguindo escala de reuniões com as seguintes periodicidades:
I - as reuniões ordinárias com todos os membros do NSP CEM deverão acontecer semestralmente, convocadas pelo seu coordenador, em conjunto com a Direção Geral, as Divisões Técnica/Administrativa e de Atendimento ao Paciente Ambulatorial do CEM;
II- as reuniões extraordinárias do NSP CEM poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;
- todos os membros do NSP CEM convocados, consultores e executores, deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - as reuniões ordinárias internas dos membros executores do NSP CEM deverão acontecer mensalmente, conforme cronograma estabelecido por seu coordenador;
V - as reuniões extraordinárias internas dos membros executores do NSP CEM poderão acontecer sempre que houver necessidade, convocadas por seu coordenador;
VI - todos os membros executores do NSP CEM convocados deverão estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
VII - as decisões do NSP CEM (membros executores e/ou consultores) serão tomadas mediante a aprovação de um número igual à metade mais 01 (um) de seus integrantes;
VIII - para cada reunião realizada, ordinária ou extraordinária, deverá ser lavrada uma ata, em livro próprio, que será encaminhada para cada representante da comissão para validação e apresentada no início da reunião seguinte para assinatura pelos presentes.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao NSP CEM:
I - promover ações para a gestão de risco no CEM;
II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no CEM;
- promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde desenvolvidos no CEM;
V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no CEM;
VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade no CEM;
IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do CEM;
X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do CEM;
XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação de serviços do CEM;
XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PSP)

Art. 9º Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP CEM, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo CEM para:
I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços do CEM;
III - implantação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde
IV - colaborar para a comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
V - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
VI – observar as demais normas aprovadas no âmbito do CEM do CISTM.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A vigilância, o monitoramento e a notificação de eventos adversos (E A) observarão o seguinte:
I - o monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado conforme diretrizes do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP CEM;
- a notificação dos eventos adversos deve ser realizada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela ANVISA;
- os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião ordinária e/ou extraordinária, havendo item específico em pauta.

1º. As sugestões de alteração deverão ser apresentadas pelos seus membros em reunião do NSP CEM.

2º. O quórum necessário para aprovação de sugestões de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros do NSP CEM, com a presença da Direção Geral do CEM.

Art. 12. As decisões das reuniões deliberativas do NSP CEM serão aprovadas, preferencialmente, por consenso dentre seus membros presentes.

Art. 13. Alterações efetuadas na RDC nº 36 de 25 julho de 2013, ou outro normativo que a substituir, serão automaticamente incorporadas neste Regimento Interno.

Art. 14. Os membros do NSP CEM serão escolhidos livremente por ato da Presidência do CISTM, podendo ser substituídos em caso de impedimento ou ausência.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B2C9ACD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 42, I, §1º e §2º c/c art. 128, II da Lei Municipal 1.256/90 – Lei Orgânica Municipal APROVOU e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte emenda:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"§ 1º A Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG é instituição permanente e essencial à justiça, tratando-se de órgão central do sistema jurídico municipal, diretamente vinculada ao Prefeito.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município reger-se-á por legislação própria, obedecidas às disposições das Constituições da República, do Estado e desta Lei.

§ 3º Os Procuradores Municipais, organizados em carreira própria, típica de Estado, serão admitidos mediante concurso público de provas e títulos."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2020.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador-Presidente

Promulgação

Promulgo a presente Emenda. Registre-se. Publique-se. Arcos, 01 de dezembro de 2020

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E995F51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 79/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020, que concede títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com os Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho" em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:630CCEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VÍTOR DONIZETTI FERREIRA"

O vereador **FRANCISCO TIMÓTEO DE REZENDE** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VÍTOR DONIZETTI FERREIRA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Vereador da Câmara Municipal de Guaxupé
Exercício 2017/2020

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C000FD2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JOSÉ ARQUIMEDES MOREIRA"

O vereador **FRANCISCO TIMÓTEO DE REZENDE** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JOSÉ ARQUIMEDES MOREIRA.**

Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:4DF0EAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANA CECÍLIA DE CAMPOS"

O vereador **JOÃO FERNANDO DE SOUZA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANA CECÍLIA DE CAMPOS.**

Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:151AF171

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ÁLVARO LUCAS DE REZENDE"

O vereador **JORGE BATISTA BENTO DA PAZ** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ÁLVARO LUCAS DE REZENDE.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:069EA1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR DOUTOR MARCO ANTÔNIO ALVES"

O vereador **PAULO CÉSAR BELTRÃO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR DOUTOR MARCO ANTÔNIO ALVES.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E5BE7E46

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LUIZ RICARDO ZAVAGLI"

O vereador **JOÃO FERNANDO DE SOUZA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR LUIZ RICARDO ZAVAGLI.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:FF63B9C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANTONIA MARIN ROMERO DE ALMEIDA"

O vereador **ARI CARDOSO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANTONIA MARIN ROMERO DE ALMEIDA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **NOVEMBRO** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9329C3AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA DONIZETTI APARECIDA PIRES MARTINS"

A Vereadora **MARIA JOSÉ CYRINO MARCELINO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA DONIZETTI APARECIDA PIRES MARTINS.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B8D03919

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO"

A Vereadora **MARIA JOSÉ CYRINO MARCELINO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EFD932DE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR FRANCISCO CARDOSO DE MELO"

O vereador **PAULO CÉSAR BELTRÃO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR FRANCISCO CARDOSO DE MELO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D79B1308

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA REGINA CÉLIA DE LIMA GOMES"

O vereador **DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA REGINA CÉLIA DE LIMA GOMES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:620A7137

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR WILSON DE AGUIAR"

O Vereador **DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR WILSON DE AGUIAR.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1FB697B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ELAINE APARECIDA FONSECA PAFUME"

O Vereador **WILSON RUIZ DE OLIVEIRA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ELAINE APARECIDA FONSECA PAFUME.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1FFDE15F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR SILVIO CÉSAR REIS"

O Vereador **WILSON RUIZ DE OLIVEIRA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR SILVIO CÉSAR REIS.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:722E24FE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR CARLOS MANOEL MAGALHÃES"

O Vereador **JORGE BATISTA BENTO DA PAZ** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR CARLOS MANOEL MAGALHÃES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:0C266917

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA MAURINDA APARECIDA DE SOUZA"

O Vereador **ARI CARDOSO** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA MAURINDA APARECIDA DE SOUZA.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:13585606

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR NEWTON MOURA DE MESQUISTA FILHO"

O Vereador e Presidente **LEONARDO DONIZETTI DE MORAES** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR NEWTON MOURA DE MESQUISTA FILHO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:BE89B551

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR DANIEL VARRIANO ALVES"

O Vereador **DANILO MARTINS DE OLIVEIRA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR DANIEL VARRIANO ALVES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:89B8C1C9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA GABRIELA MOREIRA NARCISO"

O Vereador **FRANCIS OSMAR DA SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA GABRIELA MOREIRA NARCISO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F03F2683

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JOSÉ RAIMUNDO BORGES"

O Vereador **FRANCIS OSMAR DA SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JOSÉ RAIMUNDO BORGES.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:923E95B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA NESMAR APARECIDA BRAZÃO GÜERINI"

A Vereadora **LUZIA ANGELINI SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA NESMAR APARECIDA BRAZÃO GÜERINI.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C7DD148B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA IVONETE CRISTINA RIBEIRO"

O Vereador e Presidente **LEONARDO DONIZETTI DE MORAES** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA IVONETE CRISTINA RIBEIRO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D1535230

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA REGINA CÉLI PEREIRA GARCIA SILVA"

A **MESA DIRETORA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA REGINA CÉLI PEREIRA GARCIA SILVA.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EDF5647E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AROLDO MOREIRA"

A **MESA DIRETORA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR AROLDO MOREIRA.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:557E2C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JEFFERSON COSTA BASTOS"

A Vereadora **SALMA REGINA GALLATE** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JEFFERSON COSTA BASTOS.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:124E67C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR RICARDO IZIDORO TREPADOR"

A Vereadora **SALMA REGINA GALLATE** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR RICARDO IZIDORO TREPADOR.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:BA3C1AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JARBAS CORREA"

A Vereadora **LUZIA ANGELINI SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR JARBAS CORREA**.
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:00F0D8E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANA JOSÉ ADÃO"

O Vereador **DANILO MARTINS DE OLIVEIRA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA ANA JOSÉ ADÃO.**
Parágrafo Único. A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. EM **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:8E2DA6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 / 2020 QUE DISPÕE SOBRE "DEFINE A LISTA DE AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO"

O **CONSELHO DA MEDALHA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Serão agraciados, no corrente ano, com a Medalha do Mérito Legislativo, em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora, os seguintes cidadãos:
I – **ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, indicado pelo vereador João Fernando de Souza;
II – **CLUBE DOS DESBRAVADORES GUAXUPÉ**, indicado pela vereadora Maria José Cyrino Marcelino;
III – **EMERSON SALOMÃO**, indicado pelo vereador Francisco Timóteo de Rezende;
IV – **GUSTAVO AMIDANI CALIL**, indicado pelo vereador Francis Osmar da Silva;

V – **GRUPO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19**, indicado pela vereadora Salma Regina Gallate;
VI – **KÊMIL DE MELO ABDALA TAUIL**, indicado pelo vereador Donizetti Luciano dos Santos;
VII – **MARCOS DANIEL DE CARVALHO**, indicado pela vereadora Luzia Angelini Silva;
VIII – **MARCUS ROBERTO PIEDADE**, indicado pelo vereador Danilo Martins de Oliveira;
IX – **ROBERTA KELLY GOMES DOS SANTOS**, indicada pelo vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
X – **SENADOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**, indicado pelo vereador Jorge Batista Bento da Paz;
XI – **SÔNIA DE FREITAS LAMIM**, indicada pelo vereador Paulo César Beltrão;
XII – **VICENTE LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, indicado pelo vereador Ari Cardoso;
XIII – **VINÍCIUS REZENDE TRINDADE**, indicado pelo vereador Wilson Ruiz de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **30** de **novembro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:88103210

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Extrato de licitação

A Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, torna público a realização da Licitação 011/2020 – Pregão Presencial 009/2020, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em administração de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, serviço de copa/cozinha nas dependências internas e externas e instalações da Sede e Anexos da Câmara Municipal de Paracatu - MG. Edital publicado na íntegra no Portal www.paracatu.mg.leg.br. Abertura do pregão dia 15/12/2020 – às 08:00 horas.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BCCCC75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 28/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2020
Data da Homologação: 30/11/2020
Objeto da Licitação: Contratação de licença de direito de uso do software Microsoft Office 365, no plano Business, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r$)
001208 – MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO	1	0,0000	13.410,00
TOTAL	**1**		**13.410,00**

Pará de Minas, 30 de novembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:7E9EAD94

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 1º de dezembro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 29/2020, Pregão Presencial nº 17/2020, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados variados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Frederico Lemos Toffolo, CPF 015.135.896-60, representando a empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**, CNPJ 66.253.808/0001-99; Bruno Alexandre Almeida Resende, CPF 51.866.216-09, representando a empresa **Lanchonete Sabor e Tentação LTDA ME**, CNPJ 01.055.831/0001-23. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas (envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de pregão e pelos representantes das licitantes, como será feito em demais documentações a serem rubricadas nesta sessão). Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa **Lanchonete Sabor e Tentação LTDA ME** apresentado a menor oferta para o item 1 (único), foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que não foi apresentada a certidão de débitos trabalhistas, o que implica na INABILITAÇÃO da empresa (as demais documentações estão regulares). Assim, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP,** classificada em segundo lugar, para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que a documentação se encontra regular, o que configura a habilitação da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do item 1 (item único). Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

FREDERICO LEMOS TOFFOLO
Colorê Indústria e Comércio LTDA-EPP

BRUNO ALEXANDRE ALMEIDA RESENDE
Lanchonete Sabor e Tentação LTDA ME

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:CB24E082

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 008/2020, Processo autuado sob n° 021/2020, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: COMERCIAL CRISMILAS LTDA., CNPJ nº 05.813.153/0001-71, no valor total de R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:2480484A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda – Objeto: Prestação de serviços de cirurgia de pterígio – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 29/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2018 – Data do Aditivo: 13.10.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luciane Lisboa de Oliveira Resende, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:115FADF4

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: CEMEDI - Centro de Medicina Diagnóstica por IMagem Eireli – Objeto: Prestação de serviços de exames de densitometria óssea – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 31/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018 – Data do Aditivo: 19.10.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ana Maria de Campos, representante legal da contratada.

02) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Espíndola Serviços Médicos Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ortopedia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 31/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018 – Data do Aditivo: 26.10.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Pedro Ivo Campos Espínola, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B5623AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Diamantina (MG), na Rua Zeca Bruno, nº. 131, bairro Cazuza, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.835.076/0001-70, torna pública a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, promovido com fundamento no art. 79, II § 1º da Lei

nº. 8.666/1993, a pedido, com a Empresa a **LIVRARIA E PAPELARIA ABC**, inscrita no CNPJ nº. 19.788.868/0001-26, sediada na Praça Correia Rabelo, nº. 0101, Centro, Diamantina (MG), CEP: 39.100-000, nos autos do Processo Administrativo Licitatório n. 010 / 2020, cujo objeto contemplou aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do CII-AMAJE, no valor total de **8.437,20 (oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**. O CII-AMAJE atesta o recebimento dos produtos ou serviços contratados, satisfatoriamente, para os quais foram efetuados os devidos pagamentos; A Empresa Contratada concede plena quitação em relação a execução parcial do contrato / registro de preços ou fornecimento dos itens requisitados, com relação aos quais reconhece os pagamentos, bem como, acata a condicionante imposta, relacionada à restrição à participação da mesma (Empresa) em novo(s) certame(s) promovidos pelo Contratante, realizados no prazo de 06 (seis) meses, cujo objeto contemple serviços ou produtos similares ao do contrato com fundamento no art. 87, III da Lei nº. 8.666/1993.

Diamantina (MG), 12/11/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A4393120

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/12/2020. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 042/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "082020". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:C106811A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para 1ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze e trinta horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª – Aprovação do Orçamento para o ano de 2021;
2ª – Aprovação de despesas;
3ª – Assuntos Gerais

Montes Claros, 01 de dezembro de 2019

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:DBBFE2CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO CONSELHO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para 1ª Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2020, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14h (quatorze)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze e trinta horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª – Aprovação do Orçamento para o ano de 2021;
2ª – Aprovação de despesas;
3ª – Assuntos Gerais

Montes Claros, 01 de dezembro de 2020

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:EC714523

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I; e em atendimento ao art. 25, § 7º, ambos do estatuto social, **CONVOCA**, os representantes legais do poder executivo dos municípios consorciados; em exercício, eleitos e reeleitos ao pleito municipal que se segue; para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá na sede do Consórcio Intermunicipal RIDES, sito a Rua Padre Manoel Luiz, 166-A, centro, Monte Carmelo/MG, no dia **21 de dezembro de 2020 às 8:30 horas**, com a seguinte ordem do dia:
1.Apresentação de relatório de atividades 2020 e plano de metas 2021;
2.Apresentação e aprovação de prestação de contas 2020;
3.Apresentação e aprovação orçamento 2021;
4.Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021;
5.Assuntos Institucionais, Administrativos e Financeiros.

A Assembleia Geral se instalará às 8h, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, às 8:30 horas, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 30 de novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito de Cascalho Rico/MG
Presidente – Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:9D290902

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a Retificação do Edital 047/2020, Processo 082/2020, Pregão Presencial 045/2020, em virtude de Pedidos de Impugnação e consequente despacho da Pregoeira Oficial. Fica retificada a Cláusula XI – Habilitação, com a inclusão da alínea c no item 11.2.2. Fica retificada a data, que passa a ser da seguinte forma: CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 15/12/2020. Permanecem inalteradas as demais informações. Os interessados devem acompanhar o Processo através do site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança para a Pregoeira Oficial, que é do grupo de risco, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gomides. Os valores unitários estão disponíveis para os interessados apenas para consulta "in loco".

Ponte Nova (MG), 01/12/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BB7B3675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 038/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 01 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato de fornecimento nº 017/2018, celebrado em 23 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de 01(um) veículo tipo leve, com condutor, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínima de 2013/2013, potência mínima do motor de 1.5, 04 (quatro) portas, contendo no mínimo os seguinte: ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas, direção elétrica, seguro total para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Açucena/MG

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.

Contratada:
JERSON APARECIDO DE SOUZA

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AF74C47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 080/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 175/2020
DISPENSA Nº 080/2020

OBJETO: Procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior via pars plana + retinopexia em olho esquerdo para paciente: José Erbiste, em atendimento a Determinação Judicial, referente processo n° 5001286-45.2020.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de dezembro de 2020:

"RATIFICO o presente processo para procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior via pars plana + retinopexia em olho esquerdo para paciente: José Erbiste, em atendimento a Determinação Judicial, referente processo n° 5001286-45.2020.8.13.0015, diretamente com a empresa H.E.O – Serviços Medicos, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FCD912FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CARBEL SA. Contrato nº 58; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. LICITACAO: Pregão Presencial 32/2020.

Valor Global: R$ 104.600,00 Vigência: 25/11/2020 até 31/12/2020

Alvorada de Minas, Quarta-feira 25 novembro 2020

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:020B3113

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BELCAR VEICULOS LTDA. Contrato nº 59; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. LICITACAO: Pregão Presencial 32 / 2020. Valor Global: R$ 104.600,00 Vigência: 25/11/2020 até 31/12/2020

Alvorada de Minas, Quarta-feira 25 novembro 2020

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E8F3221F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS,CNPJ 18.3009960001/18 por intermédio de seu Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, vem publicar o EXTRATO DO CONTRATO a CARONA DE ADESÃO ao Pregão Presencial nº014/2020 Processo Licitatório n° 21/2020 sendo o PL 086/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: EMENALI MEDICAL LTDA EPP CNPJ 13.694.036/0001-64.
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de medicamentos para atender aos municípios.
Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA ESTA CARONA poderá ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da– Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Araújos 27 de novembro de 2020 www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:88433E9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA 089/2020 N.º Processo: 069/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 044/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ/MF no 31.047.312/0001-84. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico de COVID-19, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 69.450,00(sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Data de assinatura: 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DF511CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 555/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE ARCOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020

ADITAMENTO 04

DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas ou jurídicas, residentes na cidade de Arcos que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social, ocorrência do estado de calamidade pública, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc que serão inscritas na forma de proposta.

1-Conforme solicitação do setor requisitante o Comitê apresentará o relatório até o dia 03/12/2020 as 15:30 horas.
2-A Comissão de licitações emitirá o resultado final no dia 03/12/2020 até 18:00 horas.

Arcos, 30 de novembro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67143B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 681/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº019/2019
CONTRATO Nº183/2019
ADITIVO 03

CONTRATANTE:**Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º18.522.068/0001-04, estabelecido na Rua B, nº 91, Distrito Industrial II, Arcos/MG, cep:35.588-000, representado por Márcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA MG 51.559/D e CPF(MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João vaz Sobrinho – Trecho I, (2º etapa) do Muniicpal de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica acrescido o valor de R$4.025,04 (quatro mil, vinte e cinco reais e quatro centavos), correspodente a 1.72% (um virgula setenta e dois por cento) do contrato original, conforme solicitação e justiicativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A dotação para cobrir este aditivo sera 02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (245/1516).

CLÁUSULA QUARTA
4.1.Permanecem integras as demais clausulas do contratos

4.2.As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METÁLICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04133926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 547/2020

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO CULTURAL DALBERTO TEIXEIRA MOTA-HOTEL FAZENDA CHALÉ DA MATA – 12.251.165/0001-15 -QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARCOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG, DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001/50, rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG.
OUTORGADO: DALBERTO TEIXEIRA MOTA-HOTEL FAZENDA CHALÉ DA MATA – 12.251.165/0001-15
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG
Em conformidade com o Processo nº 547/2020, referente a Chamada Pública 018/2020, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Subsídio a Espaço Cultura, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n° 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio ao espaço cultural DALBERTO TEIXEIRA MOTA-HOTEL FAZENDA CHALÉ DA MATA – 12.251.165/0001-15- na forma descrita nos termos do edital e da proposta selecionada.
1.2. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE –
3.1. Caberá à outorgante:
3.1.1. Liberar os recursos;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1. Caberá ao OUTORGADO:
4.1.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da proposta e sua Prestação de Contas.
4.1.2. Executar a Contrapartida prevista nesta Chamada Pública em conformidade com a proposta apresentada e respeitando o calendário Escolar do Município e as regras sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em cooperação e planejamento definido com a Interveniente.
4.1.3. Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da proposta deste certame.
4.1.4. Nas compras e contratações feitas com o recurso da Lei Aldir Blanc para efeito, o beneficiário deverá observar os princípios de economicidade, igualdade, publicidade, probidade, moralidade e impessoalidade.
4.1.5. Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Arcos em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.
4.1.6. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverão ser incluídos na divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC , ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE ARCOS.
4.1.7. Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes desta Chamada Pública, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), através das seguintes dotações:
02.11.13.392.9028.1.195.000.3.3.60.41.2368
6.2 – O pagamento de subsídios fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO SUBSÍDIO
7.1. Será devido o montante total de R$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO
8.1. O valor acima pactuado será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após publicação do extrato deste Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Arcos, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de ARCOS/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arcos (MG), 18 de novembro de 2020.

_____
Outorgante

_____
Outorgado/Representante

TESTEMUNHA 1 _____
CPF

TESTEMUNHA 2 _____
CPF

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO CULTURAL MISAEL DA SILVA VELOSO – ESPAÇO VIP – 30.279.313/0001-91 -QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARCOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG, DORAVANTE QUALIFICADOS.
OUTORGANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001/50, rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG.
OUTORGADO: MISAEL DA SILVA VELOSO – ESPAÇO VIP – 30.279.313/0001-91
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG
Em conformidade com o Processo nº 547/2020, referente a Chamada Pública 018/2020, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Subsídio a Espaço Cultura, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n° 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio ao espaço cultural MISAEL DA SILVA VELOSO – ESPAÇO VIP – 30.279.313/0001-91 - na forma descrita nos termos do edital e da proposta selecionada.
1.2. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE –
3.1. Caberá à outorgante:
3.1.1. Liberar os recursos;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1. Caberá ao OUTORGADO:
4.1.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da proposta e sua Prestação de Contas.
4.1.2. Executar a Contrapartida prevista nesta Chamada Pública em conformidade com a proposta apresentada e respeitando o calendário Escolar do Município e as regras sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em cooperação e planejamento definido com a Interveniente.
4.1.3. Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da proposta deste certame.
4.1.4. Nas compras e contratações feitas com o recurso da Lei Aldir Blanc para efeito, o beneficiário deverá observar os princípios de economicidade, igualdade, publicidade, probidade, moralidade e impessoalidade.
4.1.5. Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Arcos em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.
4.1.6. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverão ser incluídos na divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC , ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE ARCOS.
4.1.7. Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes desta Chamada Pública, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), através das seguintes dotações:
02.11.13.392.9028.1.195.000.3.3.60.41.2368
6.2 – O pagamento de subsídios fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO SUBSÍDIO
7.1. Será devido o montante total de R$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO
8.1. O valor acima pactuado será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após publicação do extrato deste Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Arcos, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1 A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de ARCOS/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arcos (MG), 18 de novembro de 2020.

_____
Outorgante

_____
Outorgado/Representante

TESTEMUNHA 1 _____
CPF

TESTEMUNHA 2 _____
CPF

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO ESPAÇO CULTURAL ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM – ESCOLA DE MUSICA NOTAS E PAUTAS-31.813.548/0001-84 -QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ARCOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG, DORAVANTE QUALIFICADOS.
OUTORGANTE: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001/50, rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG.
OUTORGADO: ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM – ESCOLA DE MUSICA NOTAS E PAUTAS-31.813.548/0001-84
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE ARCOS/MG
Em conformidade com o Processo nº 547/2020, referente a Chamada Pública 018/2020, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Subsídio a Espaço Cultura, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n° 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio ao espaço cultural ROBERTA MARIA RIBEIRO ZUQUIM – ESCOLA DE MUSICA NOTAS E PAUTAS-31.813.548/0001-84 - na forma descrita nos termos do edital e da proposta selecionada.
1.2. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE –
3.1. Caberá à outorgante:
3.1.1. Liberar os recursos;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1. Caberá ao OUTORGADO:
4.1.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da proposta e sua Prestação de Contas.
4.1.2. Executar a Contrapartida prevista nesta Chamada Pública em conformidade com a proposta apresentada e respeitando o calendário Escolar do Município e as regras sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em cooperação e planejamento definido com a Interveniente.
4.1.3. Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da proposta deste certame.
4.1.4. Nas compras e contratações feitas com o recurso da Lei Aldir Blanc para efeito, o beneficiário deverá observar os princípios de economicidade, igualdade, publicidade, probidade, moralidade e impessoalidade.
4.1.5. Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Arcos em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.
4.1.6. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverão ser incluídos na divulgação os seguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC , ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE ARCOS.
4.1.7. Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes desta Chamada Pública, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), através das seguintes dotações:
02.11.13.392.9028.1.195.000.3.3.60.41.2368
6.2 – O pagamento de subsídios fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO SUBSÍDIO
7.1. Será devido o montante total de R$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO SUBSÍDIO
8.1. O valor acima pactuado será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após publicação do extrato deste Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Arcos, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1 A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de ARCOS/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arcos (MG), 18 de novembro de 2020.

_____
Outorgante

_____
Outorgado/Representante

TESTEMUNHA 1 _____
CPF

TESTEMUNHA 2 _____
CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50FFF807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 201/2020

PORTARIA Nº 201 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 171/2020, para análise do requerimento da servidora Neide Borges de Carvalho, pleiteando posicionamento correto no nível de vencimentos do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:
· MARIANA SALVADOR MELO MAIA,
MASP:137225/4
CARGO:ADVOGADO
· LAURA RAMOS RESENDE
MASP:143383/0
CARGO: ASSISTENTE
· KARINA CALISTO SILVA
MASP:143197/8
CARGO: ASSISTENTE

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B86EB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 202/2020

PORTARIA Nº 202 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 172/2020, para análise do requerimento de Adriana de Souza Couto, pleiteando apuração de quinquênios, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:
· MARIANA SALVADOR MELO MAIA,
MASP:137225/4
CARGO:ADVOGADO
· LAURA RAMOS RESENDE
MASP:143383/0
CARGO: ASSISTENTE
· KARINA CALISTO SILVA
MASP:143197/8
CARGO: ASSISTENTE

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E4C420C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 203/2020

PORTARIA Nº 203 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 173/2020, para análise do requerimento do servidor Júlio Resende Costa, pleiteando revisão salarial, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:
· MARIANA SALVADOR MELO MAIA,
MASP:137225/4
CARGO:ADVOGADO
· LAURA RAMOS RESENDE
MASP:143383/0
CARGO: ASSISTENTE
· KARINA CALISTO SILVA
MASP:143197/8
CARGO: ASSISTENTE

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4FA7420B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIAL DE ARCOS - PORTARIA 204/2020

PORTARIA Nº 204 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 174/2020, para análise do requerimento da servidora Maria Sandra Rocha e Silva pleiteando revisão no auxílio alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:
· MARIANA SALVADOR MELO MAIA,
MASP:137225/4
CARGO:ADVOGADO
· LAURA RAMOS RESENDE
MASP:143383/0
CARGO: ASSISTENTE
· KARINA CALISTO SILVA
MASP:143197/8
CARGO: ASSISTENTE

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:92D1EED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 205/2020

PORTARIA Nº 205 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 175/2020, para análise do requerimento da servidora Milene Silva Giarola pleiteando revisão no auxílio alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:
· MARIANA SALVADOR MELO MAIA,
MASP:137225/4
CARGO:ADVOGADO
· LAURA RAMOS RESENDE
MASP:143383/0
CARGO: ASSISTENTE
· KARINA CALISTO SILVA
MASP:143197/8
CARGO: ASSISTENTE

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1C2E8D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 518/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 518/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 020/2020

Contrato Administrativo nº 138/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$592.687,41 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Vencimento do contrato: 10 (dez) meses
Prazo para execução do serviço: 10 (dez) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 07/11/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para a construção da creche da Escola Olinda Veloso – bairro Nova Morada, Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 30 de novembro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:16B4D220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 605/2020

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº196/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
ADITAMENTO 02

O**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2018 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade**Pregão Presencial**mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 10/12/2020
HORÁRIO: 10:00 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro – Arcos/MG.

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para o setor de informática.
2. Retificação da data de abertura dia 10/12/2020 as 10:00 horas, conforme publicação na AMM:

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº196/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

OBJETORegistro de Preço para Serviço de locação de equipamentos para o Hospital Municipal São José,**do tipo menor preço por item,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência**.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 10 de dezembro de 2019 às 10:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de novembro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DBE381E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 611/2020

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº611/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº024/2020
OBJETO:a Contratação de empresa para execução de Sistema de abastecimento de água das comunidades dos Varões e vermelhos, do municipio de Arcos/MG,
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18 de dezembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F050D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 442/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 442/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2020

Contrato Administrativo nº 116/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor do contrato: R$134.373,11 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos)
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** a iniciar na data de 30/11/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de arte especial (ponte) na comunidade rural de Sobradinho, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.
A presente ordem de serviço, substitui a ordem de serviço emitida em 07/10/2020, uma vez que houve atraso para o início da obra, tendo em vista as chuvas ocorridas na região e a necessidade de intervenção da prefeitura na obra, devido a serviços essenciais que não estavam previstos na presente licitação.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19E3D9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-574-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº574/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

-Objeto: Registro de Preço para aquisição de milho e ração para aves, peixes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde e cultura do município de EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B72E032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5799/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.799 – 30/11/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2020, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBAACE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 590/2020

CONTRATO Nº 139/2020
PROCESSO Nº 590/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2020
Objeto: Contratação de serviços de manutenção emergencial no painel elétrico da ETE conforme Termo de referência, serviços prestados pela empresa: JAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor global de R JAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS no valor global de R$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). Vigencia 10 dias.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9FA3A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 194/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 113/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.570,52 (Três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus 205/60 R16, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 19 de novembro de 2020.

Argirita, 19 de novembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B1BEEA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus 205/60 R16, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.570,52 (Três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Argirita, 19 de novembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:23B0AF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- ÁGUIA DIESEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.570,52 (Três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus 205/60 R16, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 19 de novembro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 19 de novembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:37863839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020
DATA: 19 de novembro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus 205/60 R16, em atendimento à Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ÁGUIA DIESEL LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 02.474.901/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 7405, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$3.570,52 (Três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$3.570,52 (Três mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 19/11/2020 a 19/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0007 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6F34FF0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº n° 158/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NATHILA DAYANNE DE OLIVEIRA. Data do Distrato: 01/12/2020.

Arinos 01 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E5306F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 235/2020 - PREGÃO 130/2020

ERRATA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICA A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUAL SEJA:

DATA DE ABERTURA: 14/12/2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

RESSALTAM-SE QUE DEVEM-SE SER DESCONSIDERADAS QUAISQUER OUTRAS DATAS CONSTANTES NOS CORPOS DOS EDITAIS OU DE OUTRAS ERRATAS, ANTERIORMENTE PUBLICADAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AB2D6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 234/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ASILO.

Data de abertura: 14/12/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:84F7B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 230/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020

ERRATA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICA A NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUAL SEJA:

DATA DE ABERTURA: 15/12/2020 ÀS 14:00 HORAS

RESSALTAM-SE QUE DEVEM-SE SER DESCONSIDERADAS QUAISQUER OUTRAS DATAS CONSTANTES NOS CORPOS DOS EDITAIS OU DE OUTRAS ERRATAS, ANTERIORMENTE PUBLICADAS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:01924D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTAME LICITATORIO DESERTO PROCESSO 2262020 PREGÃO ELETRONICO 1252020

O PREFEITO DE BARROSO, E O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DECLARAR QUE O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D98F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTAME LICITATORIO DESERTO PROCESSO 2252020 PREGÃO ELETRONICO 1242020

O PREFEITO DE BARROSO, E O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DECLARAR QUE O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE RESTOU DESERTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7051D069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE R.P Nº 007-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna publico a **intenção de adesão** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020** da Prefeitura Municipal de Medina, pertencente ao **Processo Licitatório N° 014/2020**, **Pregão Presencial Nº 006/2020** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cascalho (pedregulho e argila) em atendimento a secretaria municipal de transportes. A detentora da Ata de Registro de Preços é a empresa **LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 10.186.961/00001-96. O valor estimado para adesão é de **R$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais).

WILIAM AMARAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:C49A64C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020** datado de 27 de novembro de 2020, celebrado entre o município de Berilo/MG e a empresa **AGENOR LOPES SOARES – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.455.868/0002-92. Objeto do Termo Aditivo: alteração do preço unitário do produto registrado na Ata de Registro de Preço 004/2020, passando a partir da data deste termo vigorar o preço seguinte:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	MARCA
Gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botijas de 13 kg, de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R$ 71,85	SUPER GAS BRAS

As demais clausulas da Ata de R.P permanecem inalteradas.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8736C158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizou **RETIFICAÇÃO** no Edital para alterar a data de realização da **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é:aquisição de materiais de procedimento para atendimento as demandas da atenção básica de saúde deste município, passando a data prevista para realização do certame para dia **11/12/2020**, recebimento de propostas até as **08h00min** do dia **11/12/2020**, abertura e julgamento das propostas das **08h00min** ás **08h15min** do dia **11/12/2020,** abertura da fase de disputa as **08h30min** do dia **11/12/2020.** O edital com a alteração encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link:http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-p-a-l-no-068-2020-p-e-no-004-2020-aquisicao-de-materiais-de-procedimento/no site www.bllcompras.come na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, n° 85, centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:D7B32D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-209/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-209/2020. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA, CNPJ: 07.833.675/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de 1(um) aparelho de osmose reversa portátil, a ser agregado à máquina de hemodiálise que irá equipar a UTI do município, destinada aos pacientes com COVID-19. **VALOR:** 27.890,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.971/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação por nº 43/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6EF704A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO/MG – Aviso de Chamamento Público. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Chamamento Público n.º 02/2020 do Departamento de Cultura, tendo como o objeto o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para executar projetos nas categorias: literárias e produção de documentário em formato audiovisual, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Bueno Brandão, MG, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-COV-2 (Covid-19). O valor total dos projetos é R$ 9.300,00. As inscrições deverão ser realizadas no dia 21.12.2020. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, no Departamento de Cultura do Município, telefone: (0xx35) 3463-1000 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:61087820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO. DE SERVIDOR EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA nº 131/2020

Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao Servidor Marcos Vinicius de Souza Melo, em razão de substituição. de Servidor efetivo em gozo de férias regulamentares.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de gratificação salarial ao Servidor Municipal **MARCOS VINICIUS DE SOUZA MELO,** matrícula 2760, detentor do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível I, em razão de substituição ao Servidor Adilson César de Paula, matrícula 104, Encarregado do Almoxarifado, em gozo de férias regulamentares no período de 16/11 a 15/12/2020, de acordo com disposição contida no Capítulo IV, Art. 64 da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E2881AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NAS RAZÕES, CONTRA OS SERVIDORES MUNICIPAIS LUIS CARLOS MARQUES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ELCIO DONIZETE VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

PORTARIA Nº 130/2020

Nomeia Comissão para instauração de Sindicância, nas razões, contra os Servidores Municipais Luis Carlos Marques, Chefe do Departamento de Obras Públicas e Elcio Donizete Vieira, Operador de Máquinas Leves.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 221 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 165, Inciso X e seguintes, a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados contra a Servidora **NILZA CONCEIÇÃO MARCOLINO**, pelos Servidores **LUIS CARLOS MARQUES** ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Obras Públicas, matrícula 1679 e **ELCIO DONIZETE VIEIRA** ocupante do cargo de Operador de Máquinas Leves, matrícula 2716.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 221 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Cleber Donizetti Campos
Membro: Alaor de Abreu Filho
Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 199, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão da Sindicância.

Art. 3º A instauração da Sindicância contra os **Servidores citados**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Fica revogada a Portaria 096/2020, de 07 de julho de 2020.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3DD3EC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA A SERVIDORA MUNICIPAL ROGÉLIA APARECIDA DO PRADO SANTOS, ZELADORA DE PRÓPRIOS ESPORTIVOS.

PORTARIA Nº 129/2020

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra a Servidora Municipal Rogélia Aparecida do Prado Santos, Zeladora de Próprios Esportivos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 221 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do Artigo 165, X, a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados contra o Servidor **LUIZ AUGUSTO DE MELO**, pela Servidora **ROGÉLIA APARECIDA DO PRADO SANTOS** ocupante do cargo de Zeladora de Próprios Esportivos, matrícula 193.
R E S O L V E:
Art. 1º Em consonância com o artigo 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Alaor de Abreu Filho
Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael
Membro: Janaina Aparecida de Morais

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227, da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo contra a **Servidora citada**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:EA9D3021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIS CARLOS MARQUES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA Nº 128/2020

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidor Municipal Luis Carlos Marques, Chefe do Departamento de Obras Públicas.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 221 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 164, Incisos IX e XI e Artigo 165, X, a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados contra o Servidor **CARLOS HENRIQUE FILHO**, pelo Servidor **LUIS CARLOS MARQUES** ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Obras Públicas, matrícula 1679.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Cleber Donizetti Campos
Membro: Alaor de Abreu Filho
Membro: Luciano Aparecido Nogueira Mizael

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227, da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo contra o **Servidor citado**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 30 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CCCD8CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/2020 – Pregão Presencial n.º 056/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as empresas ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA – ME, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*** e ***SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600 - EPP*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.5 e 8.8* fica convocada a pessoa jurídica ***SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600 – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 014,*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 03 (Três) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Dezembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9D9AFA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas,** brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, EMPRESA ***ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***, já qualificada na ATA/CONTRATO original nº 012/2020, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2020**, de fornecimento de materiais de construção, com fundamento na Cláusula Oitava e no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, de Fornecimento de Materiais de Construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Capinópolis-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG., 23 de novembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. Legal: _____
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:232DE88E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS ELETIVAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG"

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG com sede na Avenida 03, nº. 10, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ nº. 007.996.468/0001-27, devidamente representada por seu Presidente Sr. PASCOAL LAUDELINO FERREIRA, torna público que o prazo para inscrições de chapas para concorrer a eleição da diretoria do "Conselho Comunitário de Segurança Pulica de Cachoeira Dourada-MG", se encerrou no dia 27/11/2020, tendo sido apresentada e registrada uma única chapa eletiva, assim composta:

CHAPA ÚNICA

Diretor Presidente:	**GLAYDSON RICARDO DE ARAUJO**
Vice-Presidente:	**WANDERSON OZÓRIO RODRIGUES NETO**
Secretário:	**ROSELENA FRANCISCO PEREIRA**
Tesoureiro:	**RONALDO FRANCISCO PEREIRA**
Diretor Administrativo:	**HUMBERTO HIROCHI UEDA TANO**

A chapa única inscrita preencheu todos os requisitos em conformidade com o edital de convocação para inscrição de chapas para concorrer às eleições para a diretoria do "Conselho Comunitário de Segurança Pulica de Cachoeira Dourada-MG".

Nos termos do Edital de Convocação, a eleição se realizará no dia 07/12/2020, das 09:00 às 12:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada-MG, situada na Rua 14, 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada-MG.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de dezembro de 2020.

PASCOAL LAUDELINO FERREIRA
Presidente do CONSEP

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:39362D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 13/2020

PORTARIA Nº 013/2020

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 209/2020 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21 da Lei 2.181/2002, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor efetivo Claudinei Ribeiro dos Santos, brasileiro, Diretor de Unidade Escolar, lotado no Departamento Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 905.134.106-78, às beneficiárias Manuella de Lima Ribeiro e Gabriella de Lima Ribeiro, brasileiras, menores, filhas do servidor falecido, correspondendo a 50% de cada quota parte**, com proventos mensais equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, e será devida a contar do óbito, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o artigo 24 da Lei 2.181/2002, a ser custeada por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2020.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de dezembro de 2020.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:5ED67DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00341/2019

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00076/2019 – Tomada de Preços n° 0002/2019 – Contrato nº 00341/2019 – Contratada: **Construtora Mineira MG Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.539.136/0001-28, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - aditivo de qualitativo inclusão de novos itens ao contrato original no valor de **R$ 5.855,40** (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Campanha/MG, 27 de novembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9EE61B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 00193/2018

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Sexto *Termo Aditivo ao Contrato*– Processo nº 00096/2018 – Tomada de Preços n° 00004/2018 – Contrato nº 000193/2018 – PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CORNELIO DE ANDRADE PEREIRA, 261 – CEP: 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.017.050/0001-99 - Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES S/Nº - BAIRRO CHAPADA – CAMPANHA / MG. Recurso BDMG nº 241.000/17 R$ 600.000,00 – Recursos Próprios R$ 137.435,12 - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/11/2020 a 11/12/2020.

Campanha/MG, 30 de novembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1F09CC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – CONCORRÊNCIA 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 079/2020 – Concorrência 06/2020. Torna Publico o extrato de contrato nº 072/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de 14.808,62m² em CBUQ, sobre as vias do Bairro Baixadão e Bairro Cachoeira, que será pago com recurso Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento através do contrato nº 2691.0532.496-58/2019 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratada: SL072/2020_CONSTRUTORA ETAPA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.852.997/0001-00, no valor total de R$ 491.399,21 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: o contrato terá validade de sua assinatura, dia 27/11/2020, até dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AFF41A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 086/2020 Tomada de Preço nº 007/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sob o regime de empreitada global, para executar pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico em C.B.U.Q, meio-fio, sarjeta e calçada em diversos lougradouros do município de Candeias, conforme contrato de repasse nº 885266/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional e ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa: BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 22.962.470/0001-79 no valor global de R$272.931,60(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CA2C25AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo - Processo N°. 223/2020 – "*Registro de Preços para eventual e futura aquisição de brinquedos fabricados em madeira (parques infantis), para serem instalados nas escolas municipais e em praças do Município de Carlos Chagas"* – Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido: VANCLEI RIBEIRO DA SILVA ME**. – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 27 de novembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:E4668FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 149/2020. Objeto: Aquisição de insumos para atender determinação judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de **R$ 3.420,00** e **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33, no valor de **R$ 5.896,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:92AF7C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a **"Locação de imóvel urbano para o funcionamento do Posto de Saúde da Família – PSF I ",** sendo: um imóvel urbano, localizado na Rua Turmalina, nº 07 – Jardim Planalto, nesta Cidade de Cássia/MG, conforme Escritura Pública, Livro nº 075, Folhas 083, de propriedade de Ana Luisa Del Bianco Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF/MF nº 086.581.246-22 e RG nº MG-15.534.530 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº 0470/2015, Dispensa de Licitação nº 006/2015, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de 12 (doze) meses em R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Cássia/MG, 01 de dezembro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:129D5670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Prc. nº 232/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda-ME. Objeto: acréscimo de 18,28% no valor previsto no CT-100/2020, para a execução de obra de Paisagismo da Praça Monsenhor Mendes, Centro – Catas Altas/MG, em razão da necessidade de aumento nos quantitativos insuficientes de serviços previstos e da execução de serviços não previstos, conforme planilha orçamentária de custos para conclusão da obra. Valor: R$ 19.576,03. Fund. legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8F1BFE22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

Prc. 360/2020 – Convite nº 001/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda-ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do trevo de acesso à Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha, cronograma físico-financeiro e a proposta comercial. Valor do Contrato: R$ 78.682,25. Vigência: 30/11/2020 até 30/03/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

Catas Altas, 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FA993AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 061/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 032/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/12/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA LABORATORIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL, (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS) PARA SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 01º. de dezembro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6C42C32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 281/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 281/2020, autuado em 26/11/2020, Pregão Eletrônico nº. 030/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais (máscaras de tecido, bobina plástica picotada, álcool gel, e sabonete em barra) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital , a realizar-se no dia 10/12/2020às 10h; com base na Lei nº. 13.729/2020.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D9C97DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 068/2020 PRC 269/2020 GÁS E OXIGÊNIO

Ata de Registro de Preços Nº068/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 269/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 055/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 304/2020 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; e os licitantes: Fábio Henrique de Castro Silva inscrito no CPF n° 062.237.526-10 representante credenciado da empresa **FERFAGAS EIRELI EPP**CNPJ n° 41.917.790/0001-51 e Fernando Lucas de Castro Silva inscrito no CPF n° 042.209.996-12 representante credenciado da empresa **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI** CNPJ n° 20.887.394/0001-59, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 055/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 16 DE NOVEMBRODE 2020**, **NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA18DE NOVEMBRODE 2020,** e adjudicada

pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 304de 06 de Novembro de 2020, RESOLVEM registrar os preços para fornecimento dos itensconstantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÁS E OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IIDO EDITAL.

Fica estimado o valor anual de até R$ 483.500,00(quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 269/2020, Pregão nº 055/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 055/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 055/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 055/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser imediata no endereço estipulado pelo solicitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 055/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Todos os Setores
Especifica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Sr. José Vicente de Barros, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
FERFAGAS EIRELI EPPCNPJ n° 41.917.790/0001-51 no valor global de R$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)
CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ n° 20.887.394/0001-59 no valor global de R$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais)
Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 055/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

FERFAGAS EIRELI EPP

CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EB0B811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 269/2020 GÁS E OXIGENIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 269/2020, autuado em10/11/2020, PregãoPresencialnº 055/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preços para futura e eventualaquisição de gás e oxigênio para atender a demanda de todos os departamentos e secretarias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital, às empresas:**FERFAGAS EIRELI EPP**CNPJ n° 41.917.790/0001-51 no valor global de R$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) e **CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI** CNPJ n° 20.887.394/0001-59 no valor global de R$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais), perfazendo valor total de até R$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 01 de Dezembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9EA8105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 282/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 282/2020, autuado em 17/12/2020, Pregão Eletrônico nº. 031/2020, constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 17/12/2020às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 29 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BE46D5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 091, 092 E 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 261/2020, autuado em 05/11/2020,Pregão Presencial-054/2020. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos contratos da licitaçãocujo objetoéa aquisição de alimentos ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, diante da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital. **CONTRATO 091/2020**através da empresa: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ n° 09.583.388/0001-75no valor total de R$ 26.892,13 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos). Vigência:25/11/20200a 31/03/2021.Dotação:08.244.0010.4.018Manut. De Ações Desenvolvidas pela Assistência Social. **CONTRATO 092/2020**através da empresa: LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO ME CNPJ n° 41.952.771/0001-66no valor total de R$ 17.384,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos) Vigência:25/11/20200a 31/03/2021.Dotação:08.244.0010.4.018Manut. De Ações Desenvolvidas pela Assistência Social. **CONTRATO 093/2020**através da empresa: BONOBOI ALIMENTOS EIRELICNPJ n° 24.601.572/0001-94no valor total de R$ 35.655,15 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinze centavos) Vigência:25/11/20200a 31/03/2021.Dotação:08.244.0010.4.018Manut. De Ações Desenvolvidas pela Assistência Social.

Cláudio 25 de Novembro de 2020.

JOSÉRODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3791AADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 261/2020 PROTEÍNAS PARA IDOSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 261/2020, autuado em05/11/2020, PregãoPresencialnº 054/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: aquisição de alimentos ricos em proteína para pessoas idosas e com deficiência no Serviços de Acolhimento Institucional e em atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, diante da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, às empresas:**RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**CNPJ n° 09.583.388/0001-75no valor total de R$ 26.892,13 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos),**LUCÉLIO ANTÔNIO CORDEIRO ME**CNPJ n° 41.952.771/0001-66no valor total de R$ 17.384,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos)e **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI** CNPJ n° 24.601.572/0001-94no valor total de R$ 35.655,15 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinze centavos), perfazendo valor total de R$79.931,78 (setenta e nove mil novecentos e trinta e um mil reais e setenta e oito centavos)nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 25 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1FCADA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 017/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 167/2020– Tomada de Preçonº 017/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização completa (infraestrutura e superestrutura) da Praça João Pinheiro, no distrito do Cemitério do Peixe, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 167/2020.Dia da abertura: 10 de Dezembro de 2020, às 09h00min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3B865CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 075/2020
Pregão Eletrônico Nº. 040/2020
Objeto: aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, para o enfrentamento da pandemia do covid-19, fundamentada no regime especial simplificado previsto na lei 13.979/20. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 09 de dezembro de 2020. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2020. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5511E9F5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 076/2020
Pregão Eletrônico Nº. 041/2020
Objeto: aquisição de materiais de proteção individual e prevenção para o enfrentamento do covid-19, fundamentada no regime especial simplificado previsto na lei 13.979/20. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2020. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 09 de dezembro de 2020. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DD119FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE AMERINA FERREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA
Art. 1° - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cônego Marinho, em virtude do falecimento ***AMERINA FERREIRA SILVA***, ocorrido ontem 29 de Novembro de 2020, sendo o primeiro óbito por COVID 19 no Município.
Art. 2° - É facultada aos servidores públicos municipal, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de ***AMERINA FERREIRA SILVA***, no dia de hoje, 30 de Novembro de 2020.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F5C315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0099/2017 – DISPENSA 0031/2017.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0099/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1431 DE 23 NOVEMBRO DE 2017. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE., tendo como contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, na quantidade global de R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 01 de dezembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EA350564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2020, DE 30 DE NOVEMRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para o exercício de 2021 e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às Entidades e Instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções sociais durante o exercício de 2021:

MOCIDADE ESPÍRITA "CORINA NOVELINO"	R$ 6.000,00
LAR DO IDOSO NOSSA SRA. DE LOURDES	*R$ 143.000,00*
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS - CEREA	*R$ 10.000,00*
ASSOCIAÇÃO FRATERNA CARITAS	*R$ 3.600,00*
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ	*R$ 16.500,00*
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA	*R$ 600.000,00*
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE	*R$ 403.000,00*
CLUBE DE MÃES IRMÃ ANA BARBOSA	*R$ 3.600,00*

Artigo 2º - As entidades acima mencionadas deverão requerer o pagamento das importâncias previstas no artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2021, obedecendo as regras dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 2474/2018, e Lei Municipal nº 1133/2015 de 30 de março de 2015, e alterações, e de acordo com os planos de trabalho apresentados.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:90E626CF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Substitui o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2021, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias e contém Outras Disposições.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o Anexo 1 - Metas e Prioridades para o exercício de 2021, da Lei Municipal nº 1.281/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1A9A1B1A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, INSTITUIÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2021, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1193/2017.

§ 1º - A revisão do Plano plurianual 2018-2021 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas de governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º - A revisão está baseada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1193/2017, na qual apresenta-se o seguinte anexo:

Anexo III – Planejamento Orçamentário por Programas e Ações, por Função e Subfunção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:76D221F1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2882, de 14 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 90**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C8CFD647

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2886, de 24 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	248 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 148 - Transferências de Recursos SUS/Atenção Básica, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:171818B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2910, de 29 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1266 de 29/11/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	248 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 148 de Transferências de Recursos SUS/Atenção Básica, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 50000 (Cinquenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9F62F347

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2911, de 29 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1267 de 29/11/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 133**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 198.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 61**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 198.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:22968490

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2915, de 4 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 70**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 80**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:94199EDD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2917, de 5 de Dezembro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:60E6EA87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2920, de 10 de Dezembro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:ABD0C7E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2931, de 31 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1231, de 17/12/2018, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.615,80 (Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 4.615,80
Fonte Recurso:	160 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 124 - Transferências de Outros Convênios, no valor de R$ 4615,8 (Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 31 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2795334C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2976, de 12 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.520,00 (Hum Mil Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 1.520,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 11**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 1.520,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:51C5DC37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2977, de 13 de Março de 2020.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1260/2019, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:700,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:28705BB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2985, de 23 de Março de 2020.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1260/2019, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.995,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 49.995,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:49.995,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8FA91AC3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2986, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 89**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 226.500,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 226.500,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E5014FA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2987, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1272/2020, de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 456.000,00
Fonte Recurso:	260 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, em conformidade com o Artigo 43,

da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:676EE026

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2989, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1275 de 23 de março de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.743,40 (Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 2**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.743,40
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.743,40
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4D000F90

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2990, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1271 de 23 de março de 2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 450.005,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 444**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 450.005,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:450.005,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:25FA02A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2994, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.998,24 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.998,24
Fonte Recurso:	218 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 118 - Recursos Fundeb 60%, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 60.998,24 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2C53BF18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2996, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.850,00
Fonte Recurso:	256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.850,00
Fonte Recurso:	256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 156 - Transferência de Recursos do FEAS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:560F9327

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3014, de 24 de Abril de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº
1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Abril de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:35FF6F49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3018, de 6 de Maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 204.000,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R$ 204000 (Duzentos e Quatro Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Maio de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3FE9AD5C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3020, de 18 de Maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Maio de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2568B850

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3022, de 21 de Maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 22**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			

Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 11**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Maio de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:03961786

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3036, de 15 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BA42130B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3049, de 8 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 337**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 7000 (Sete Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:56629E55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3062, de 23 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.125,50 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.125,50
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 22125,5 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D78F5ADC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3072, de 29 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 60000 (Sessenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D9E1B1C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3093, de 20 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 23**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 12.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 14**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 18**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:960F2DF2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3094, de 25 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.125,30 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.125,30
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº173/2020)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 22125,3 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:31313733

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3111, de 30 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 2**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C36C77D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3114, de 5 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº

1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 890,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 890 (Oitocentos e Noventa Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:463523E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3115, de 8 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, Será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 5000 (Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:851E9F35

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3127, de 23 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 4000 (Quatro Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:707C28A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3128, de 23 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 5º, I, B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 22000 (Vinte e Dois Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:344CDC60

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3134, de 29 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.580,00 (Vinte Mil Quinhentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.580,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 20580 (Vinte Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5EBAAF1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3140, de 6 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1260/2019, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.544,00 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.544,00
Fonte Recurso:	244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) (RE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 9.544,00 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4DE06A59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3144, de 11 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 10000 (Dez Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:45D36520

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3037, de 17 de junho de 2020

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Não Processados dos Exercícios de 2017 e 2019.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo1º - Fica cancelado nesta data, o saldo restante das Notas de Empenho abaixo relacionadas referente a Restos a Pagar não Processados dos exercícios de 2017 e 2019.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR ANULADO
Costa Ferreira Materiais de Construções Ltda	2017	0398	1.470,00	1.470,00
Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda	2019	2587	13,399,20	9,30
Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda	2019	2588	22.053,94	290,63
Agropecuária Pollyanna Ltda	2019	4128	12.245,00	5.609,00
CB Prestadora de Serviços Ltda	2019	4195	7.000,00	7.000,00
Sousa Oliveira Advogados Associados	2019	4356	112.000,00	14.717,24
Barbalui Comercial Ltda	2019	4378	1.960,00	1.151,50
TOTAL				**30.247,67**

Obs: Justificativa

NOTA DE EMPENHO	JUSTIFICATIVA
0398	A pedido do Secretário
2587	A pedido do Secretário
2588	A pedido do Secretário
4128	A pedido do Secretário
4195	A pedido do Secretário
4356	A pedido do Secretário
4378	A pedido do Secretário

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:62AD8D73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AUGUSTO PNEUS EIRELI.**

OBJETO: **Registro de Preços, para eventual obtenção da melhor proposta com a finaliade de aquisição de pneus, por um período de 12(doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 075/2020.**

Item	Qtde. Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	20 UN	PNEU 195-65 R/15 Modelo: Efficientgrip Performance; Largura do Pneu: 195; Perfil: 65; Aro: 15; Cor letra lateral: Pneu com letra preta; Índice de carga: 91 (615 kg); Índice de velocidade: H (210 KM/H); Estrutura: Pneu Radial; Protetor de roda: Não; Aderência: A; Temperatura: A; Treadwear: 340; Tipo de desenho: Pneu assimétrico; Aplicação: Pneu de uso urbano. Observação: Equivalente ou superior a marca PIRELLI. **MARCA: Goodrige/ RP28.**	R$ 322,00	R$ 6.440,00
02	56 UN	PNEU 175-70 R-13 Especificação técnica: Largura: 1,75; Altura: 70; Aro: 13; Índice de Velocidade: T (190 km/h); Índice de carga: 82; Dimensões: Altura: 57cm; Largura: 18cm; Profundidade: 57cm. **MARCA: Sunset/Enzo F1.**	R$ 211,00	R$ 11.816,00
03	12 UN	PNEU 235/75 R15 Modelo: Wrangler Armortrac; Largura: 235; Perfil: 75; Aro:15; Índice de carga: 109 (Suporta até 1030 kg); Índice de Velocidade: S (Veloc. Máxima de 180 KM/H); Altura:73cm ; Largura: 24cm; Peso: 14,3 kg. Observação: Equivalente ou superior a marca GOODYEAR. **MARCA: Goodyear/Wrangles Armortrac.**	R$ 594,00	R$ 7.128,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020.**

CONQUISTA/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:78D1766C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4455/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Administração sobre a irregularidade na conferência das peças recebidas das notas fiscais nº13.449 e 13.454.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
-PAULO CÉSAR BIZINOTO – Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10(dez) dias do mês de Novembro de 2020.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7C091875

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4466/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 12 de novembro de 2020, a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos sobre irregularidades das peças recebidas das notas fiscais nº13.449 e 13.454, determinada pela Portaria Nº4455, de 10 de novembro de 2020, considerando que os fatos já foram sanados.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2020.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:05862E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0066/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3B2DB0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0067/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:82DBE1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 65/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 26/2020. **OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*** Menor preço por Item. **Vencedores: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70,** com valor de até **R$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais); ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ 09.182.725/0001-12,** com valor de até **R$ 16.568,80 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.561.973/0001-13,** com valor de até **R$ 26.110,20 (vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte centavos).** Valor total de até: **R$54.108,00 (cinquenta e quatro mil cento e oito reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ MAURO DE RESENDE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:00D2155F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 28/2020, Tomada de Preço nº 04/2020 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E**

ESTRUTURAÇÃO DA ANTIGA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", PARA ALOCAÇÃO DE TRÊS GABINETES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO UNIFICADO DA POPULAÇÃO E ALUNOS DA ESCOLA. Vencedor: MARIA LAURA DOS SANTOS SOUSA, CNPJ 35.919.725/0001-62. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUINTA:** - Acrescer R$ 16.968,39 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 44,0907% do seu valor original atualizado. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R$ 55.453,54 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6DF60A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 008/2020-**
PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2020**
Objeto: **Aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Diesel S10: Preço contratado: **R$ 3,73**; Preço Reajustado: **R$ 4,05;**
Gasolina: Preço contratado: **R$ 4,64**; Preço Reajustado: **R$ 5,07;**
Assinatura: **30 de novembro 2020**
Vigência: **a partir de 01 de dezembro de 2020**

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CCC9C8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 058/2020

PORTARIA Nº058/2020.

"NOMEIA equipe de transição do governo municipal, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO o ofício protocolado pelo Prefeito eleito JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR;

CONSIDERANDO a legislação e orientações a respeito transição de governo;

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** os seguintes nomes abaixo para composição da equipe de transição de governo municipal no Município de Cristália/MG;

PELO GOVERNO ATUAL

a) ADILSON ALVES DE ARAÚJO;
b) ANTONIO MARCOS BARBOSA LEAL;
c) CÉLIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE;
d) JOÃO CESARIO GOMES;
e) MAIRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES;
f) VALDECI PEREIRA DE ALBUQUERQUE;
g) AILTON ALVES PINHEIRO;

PELO PREFEITO ELEITO

h) MAILSON PEREIRA CHAVES – IDENTIDADE Nº MG 15.059.442;
i) JAIRO BORGES DE FÁTIMA – IDENTIDADE Nº M 1526.695;
j) ENOQUE AVELINO DE SOUSA – IDENTIDADE Nº MG 16.652.030-5;
k) IVAN MÁXIMO DA FONSECA – MG 23.713.294
l) RAQUEL APARECIDA MÁXIMO COELHO – IDENTIDADE MG Nº7.388.271
m) FAUSTO DE SOUZA LEITE – IDENTIDADE Nº MG 10.573.373
n) ELIZETE DIAS CABRAL

Art. 2º Fica autorizado amplo acesso da equipe de transição as informações e documentos e setores da administração, contudo que não seja causado transtorno ao andamento dos trabalhos nos setores;

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 30 Novembro 2020.

ADILSON ALVES DE ARAÚJO
Por Delegação do Exmo. Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C6FAF793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 171.991,39

Curvelo, 1º de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B35CBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2020

Partes: O Município de Curvelo e A Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesa na aquisição de madeiras (eucalipto tratado) para serem utilizados na construção do telhado da brinquedoteca, que será construída no prédio onde funciona a creche Menino Jesus. - Valor: R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-405.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 1º/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A3EDDC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.964, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, REGINALDA APARECIDA DA COSTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 554/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Reginalda Aparecida da Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 834.530.916-04, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BA307569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, leve e utilitário - com item exclusivo e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas e item de ampla concorrência. Fica redesignada a data da sessão para o dia 17/12/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 30/11/20.

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:51698FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Objeto: Outorga de concessão da prestação do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus da Zona Rural (Linhas Distritais Rurais) do Município de Curvelo/MG. Com base no art.109, §1º da Lei 8.666/93, torna pública a decisão administrativa que determinou a revogação da Concorrência nº 002/2020. O inteiro teor desta Decisão, bem como o Parecer 667/2020 integram os autos do processo e estão disponíveis no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 1/12/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D8CE5EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.116, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 4.116, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Sem prejuízo de outros equipamentos e da legislação vigente, é obrigatório às instituições financeiras ou bancárias do Município providenciar os seguintes itens de segurança:
I - No mínimo 1 (um) escudo de proteção ou cabine para guardar os vigilantes, medindo no mínimo 2m (dois metros) de altura e contendo assento apropriado;
II - A manutenção de pelo menos 1 (um) vigilante na sala de auto atendimento da instituição bancária durante o horário de expediente bancário;
III - A manutenção obrigatória, de no mínimo 1 (um) vigilante armado nas dependências da instituição bancária 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados.
Parágrafo único. O vigilante de que trata o inciso III deste artigo deverá permanecer no interior da instituição financeira, em local no qual possa se proteger durante a jornada de trabalho, possuindo visão ampla da sala de autoatendimento, além de dispor de botão de pânico e terminal telefônico para acionar a Polícia Militar.

Art. 2º. Os estabelecimentos constantes do artigo 1º que infringirem cada um dos incisos desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - Advertência: Na primeira autuação o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dez) dias úteis;
II - Multa: Persistindo a infração será aplicada multa no valor de 5.000 UFMDs (Unidades Fiscais do Município de Diamantina);
III - Interdição: Se após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da autuação de multa persistir a infração o Município procederá a interdição do estabelecimento financeiro.

Art. 3º. Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta Lei terão um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação, para adaptarem- se às suas disposições.

Art. 4º. As denúncias dos munícipes, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas ao órgão Municipal competente, encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo direito ao contraditório e a ampla defesa ao estabelecimento infrator.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9B95AD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 070, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica a Portaria nº 059, de 29 de setembro de 2020, que "nomeia Comissão para fins de discussão sobre a legal revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina", para incluir membro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 35/2020 da Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 059, de 29 de setembro de 2020, para fazer incluir como representante titular do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, Daniele Gomes Ferreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01º de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6EF7D5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 071, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, revoga Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 1001/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e do Memorando Interno número 084/2020 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público cujo objeto é a execução do Programa ACESSUAS/TRABALHO, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Adelma Aparecida Pereira Santos
II – Ana Amélia da Silva Ávila
III – Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Paragrafo único - Fica nomeada como GESTORA da parceria a servidora Ana Maria Santos Rocha.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Seleção que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificarem que:
I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria número 056, de 16 de setembro de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina, 01º de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:18B20747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 435, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA PINTURA A ÓLEO SOBRE TELA, SEM TÍTULO, DATADA DE 1954 E ASSINADA PELO ARTISTA PLÁSTICO DI CAVALCANTI.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal número 2824, de 25 de março de 2003, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural no Município de Diamantina, e considerando o disposto no Memorando Interno número 613/2020 da Diretoria de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Tombado, pelo presente Decreto, a pintura a óleo sobre tela, sem título, datada de 1954 e assinada pelo artista plástico Di Cavalcanti, pelo seu valor histórico, artístico e cultural.

Art. 2º - O bem cultural de que trata este decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2824, de 25 de março de 2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:EB82BC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 436, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 07 de dezembro de 2020**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, véspera de feriado no Município de Diamantina.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2E63EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2020

Onde se lê:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon° 008/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do CAPS/AD, CAPS/Renascer, Farmácia Básica e Policlínica Regional, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 246.882,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 103/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2020.
DATA DE ASSINATURA:13/10/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Passa-se a ler:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon° 008/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do CAPS/AD, CAPS/Renascer, Farmácia Básica e Policlínica Regional, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R$234.132,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 103/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2020.
DATA DE ASSINATURA:13/10/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E1DA510D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 126 de 26 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, que reestruturam a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 71 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. (...)
§ 3º A contribuição do segurado será de 14% (quatorze por cento) e a do ente empregador será de 14% (quatorze por cento), ambas incidentes sobre a remuneração considerada a base de contribuição do servidor."

Art. 2º VETADO
Art. 3º O *caput* do art. 72 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. A contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas será de 14% (quatorze por cento), equivalente à alíquota aplicável aos servidores ativos, e incidirá sobre a parcela dos benefícios que supere o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, e que forem concedidos de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 12, 13, 14, 15, 30, 64 e 65 dessa Lei Complementar."

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Art. 6º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 130, 10 de abril de 2007.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECF2B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.642/2019

Revoga as Leis de reconhecimento de utilidade pública pelo Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as leis municipais abaixo relacionadas, declaradas e reconhecidas de entidades como de utilidades pública para o Município de Divinópolis.

01- Lei Municipal nº 728/1966 - Estrela do Oeste Futebol Clube;
02- Lei Municipal nº 1.118/1974 - Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Divinópolis;
03- Lei Municipal nº 5.194/2001 - Clube Filatélico Candidés;
04- Lei Municipal nº 5.881/2004 - Casa Esperança e Vida de Nossa Senhora de Fátima;
05- Lei Municipal nº 6.884/2008 - Associação dos Professores de Educação Física do Centro Oeste Mineiro;
06- Lei Municipal nº 7.348/2011 - Associação Divinopolitana de Apoio ao Adulto Especial - ADAAE;
07- Lei Municipal nº 4.183/1997 - Associação Comunitária Escolar de Pais da Região Nordeste;
08- Lei Municipal nº 468/1959 - Obras Sociais da Paróquia Santo Antônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90913C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 8.061, de 04 dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de veículos prestadores de serviço no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 8.061, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento de veículos prestadores de serviço no Município de Divinópolis, e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DFB91B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento imóvel de propriedade do Município ao Hospital Santa Lúcia LTDA., e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento ao Hospital Santa Lúcia Ltda., a título de quitação do precatório 150, com ano de vencimento em 2017, estando em segundo na ordem de pagamento, por imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote 091, quadra 034, zona nº 020, com área de 358,50 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Avenida JK e Vereda Dr. Waldemar Rauch, no Bairro Santa Clara, matriculado sob o nº 55.616, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 1º O imóvel objeto desta dação em pagamento destina-se à expansão das instalações do nosocômio ampliando as atividades de assistência ambulatorial e hospitalar, não podendo o imóvel ser objeto de alienação em hipótese alguma, inclusive permuta, sob pena de reversão.
§ 2º O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária referendada por laudo de avaliação técnica em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º A empresa tem a obrigação de depositar na conta do Município a quantia de R$ 34.822,14 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) a título de torna, referente à diferença

entre o valor do precatório e o valor da avaliação do imóvel; cujos valores (precatório e avaliação), serão corrigidos pelo IGPM até a data do efetivo pagamento, que se dará na escritura do imóvel.

Art. 3º A dação em pagamento de que trata o art. 1º, desta Lei, se efetivará através de decreto municipal após a manifestação formal ou anuência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio de sua Central de Precatórios (CEPREC) da viabilidade do negócio jurídico.

Art. 4º A empresa compromete-se a lavrar a Escritura Pública de Dação em Pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação do decreto mencionado no art. 3º, desta Lei, fazendo constar na escritura a presente Lei em todos os seus expressos termos, e fica ciente de que constará do Registro Imobiliário o gravame dos ônus aqui pactuados.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente dação em pagamento correrão a expensas da empresa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:274F2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a "Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural - ADESP", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Fica declarada de utilidade pública a "Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural - ADESP", fundada em 04 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ sob o número 33.161.114/0001-72, com sede e foro no Município de Divinópolis - MG.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98207237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 8.705, de 15 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 8.705, de 15 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29A81BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a "Associação Presente que Serve - APRESSE", com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Presente que Serve - APRESSE", inscrita no CNPJ sob o número 18.982.291/0001-26, com sede e foro neste Município.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A746D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **DEZEMBRO / 2020** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/12/2020	10hs
09/12/2020	10hs
16/12/2020	10hs
23/12/2020	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D179F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 164/2020: Estabelecimento: Bom Sucesso Futebol Clube, CNPJ: 01.369.993/0001-36, situado na Av. do Contornonº. 1474, Centro, Divinópolis/MG - RL: Daniel Paulino Moreira, CPF: 082.778.286-16 – Referência: Auto de Infração nº 00199/A4, lavrado em 27/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96, c/c art. 7° do Decreto Municipal 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 2 (duas) UPFMD.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68E03362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 201/2020: Júlio José de Oliveira, CPF: 102.145.176-24, responsável por festa particular em imóvel residencial situado na Rua número 1, nº. 111,Geraldo Pereira, Divinópolis/MG - Referência: Auto de Infração nº 00141/A4, lavrado em 22/08/2020. Transgressão: art. 7° do Decreto Municipal 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valorde 2 (duas) UPFMD.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
MAtrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D9EB6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo nº. 105/2020
Auto de Infração nº. 00396/A4
Estabelecimento: Claudinei Campos Pinto – ME (Ney Bar).
Responsável Legal/Técnico: Claudinei Campos Pinto, CNPJ: 23.765.891/0001-72.
RELATÓRIO
Claudinei Campos Pinto – ME (Ney Bar), estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rua Cristal, 22, Centro, nesta cidade, tendo por representante legal Claudinei Campos Pinto, CNPJ: 23.765.891/0001-72.

No dia 07 de maio de 2020, o estabelecimento acima qualificado foi submetido à vistoria sanitária por fiscais da Vigilância Sanitária e autuado, com base no artigo nº. 79 IV, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº. 030 de 17/09/1996, a saber: que no momento da vistoria havia duas pessoas em atividades esportivas. De acordo com os incisos do Código:

IV – Instalar ou fazer funcionar estabelecimentos de serviço de interesse da saúde sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
XL – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.
XLI – Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente.
Combinado com art. 4º do Decreto Municipal n.º 13.771/2020, a saber:
Art. 4º - Nos estabelecimentos voltados para área de alimentação como bares, lanchonetes, restaurantes, cafeterias, sorveterias, docerias e similares, continua, em caráter facultativo a permissão para realização de trabalhos internos, serviços de entrega domiciliar solicitados por telefone ou aplicativos e entrega na porta do estabelecimento, desde que haja uma barreira física impedindo o acesso do cliente ao ambiente interno, sob pena de advertência, multa, interdição e cassação do alvará.
O referido estabelecimento de interesse da saúde foi notificado na pessoa do seu representante técnico/legal, no dia 07/05/20 para no prazo de 20 (vinte) dias oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº. 00396/A4.
Houve apresentação de um documento alegando assumir a responsabilidade pelo ocorrido. Sabia da proibição de clientes na dependência do estabelecimento devido à pandemia. Alega que havia duas pessoas no interior do estabelecimento durante a fiscalização e que de fato serviu cerveja aos dois enquanto eles esperavam para retirar comida. Solicita apenas uma punição verbal.
Considerando as menções acima dispostas, tendo em vista o não atendimento das medidas interventoras ao risco sanitário, procede-se o julgamento deste Processo Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO
Os fiscais emitiram parecer técnico fundamentado alegando que a abordagem se deu por meio de denúncia, onde o denunciante informou quer o estabelecimento não cumpria as regras sanitárias; durante a apuração havia pessoas consumindo no local. Não houve resistência quanto à abordagem e as pessoas foram dispersas.
O estabelecimento apresentou declaração assumindo a responsabilidade ao Auto de Infração, restando incontroverso o cometimento da infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração nº. 00396/A4.
- Considerando haver atenuante, prevista na Portaria 020/2010, art. 4º, IV:
· Ser o infrator primário, e a infração cometida, de natureza leve.
Assim, tendo descumprido as normas sanitárias vigentes, colocando em risco a população que utiliza dos serviços prestados pelo estabelecimento, passamos a decidir pela procedência do Auto de Infração nº. 00396/A4 aplicando-se a penalidade de ***multa no valor de 80 (oitenta UFIR).***

O infrator tem o prazo de 10 (dez) dias para oferecer recurso contra esta decisão perante a Junta de Recursos.

Notifique-se para adoção da medida imposta.

Divinópolis, 01 de dezembrode 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A82CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE – 2ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JRS RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Junta de Recursos da Saúde- JRS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.104 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação da seguinte decisão:
Salientamos que este Processo Administrativo Sanitário será transitado em julgado após a notificação desta decisão de 2ª instância.

Decisão de 2ª Instância

Processo nº. 54/2020
Auto de Infração nº. 00675/A4
Estabelecimento: Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ: 62.955.505/1488-22
Responsável Legal/Técnico: Messias Cardoso, CPF: 271.692.356-68

RELATÓRIO
Igreja do Evangelho Quadrangular, estabelecimento de interesse da saúde, situado na Rua Castro Alves, 1688, bairro São José, nesta cidade, tendo por seu responsável o Sr. Messias Cardoso, CPF: 271.692.356-68.
No dia 22 de março de 2020, o estabelecimento acima qualificado foi submetido à vistoria sanitária por fiscais da Vigilância Sanitária e autuado, com base no artigo nº. 79 II, XL, XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar nº. 030 de 17/09/1996 c/c Decreto Municipal 13.724/2020, a saber:
"II – Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de serviços de saúde ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
XL – Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.
XLI – Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente."
O referido estabelecimento de interesse da saúde foi notificado na pessoa do seu representante técnico/legal, no dia 22/03/20 para no prazo de 20 (vinte) dias oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração nº. 00675/A4.
Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração.
Considerando as menções acima dispostas, procede-se ao julgamento deste Processo Administrativo.
Assim, em 05/06/2020 o estabelecimento foi intimado da decisão da Junta de Julgamento, sendo que em 15/06/2020 interpôs tempestivamente recurso à 2a instância. O recurso alegava da falta de clareza acerca das responsabilidades e competência dos entes federados, a qual foi dirimida mediante manifestação do Supremo Tribunal Federal que conferiu aos munícipios supremacia nas decisões sanitárias e neste contexto, houve insegurança jurídica por causa do Decreto Presidencial sobre atividades religiosas serem ou não essenciais. O recorrente alegava ainda que não agiu com intenção de causar risco à saúde pública, pelo contrário, os 13 fieis presentes apenas manifestavam seu ato de fé diante daquele cenário de pandemia da Covid-19.
Diante de todo o exposto requer a reforma da decisão e a desconsideração da penalidade de multa por advertência.

FUNDAMENTAÇÃO
Assim a Junta de Recursos da Saúde no uso de suas atribuições legais verificou os autos do processo, neste ato, julga improcedente o recurso para confirmar a decisão da Junta de Julgamento de 1a Instância,

passando a decidir pela procedência do Auto de Infração nº. 00675/A4 mantendo a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.
Restando incontroverso o cometimento da infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração nº. 00675/A4.
Considerando o não atendimento das medidas interventoras ao risco sanitário, conforme o Decreto Municipal 13.7324/2020 em seu art 1º, item 3, que assim dispõem:
"Art. 1º Ficam determinadas as seguintes medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID 2019:
3. suspensão de "shows", eventos culturais e religiosos, catequeses e escolas dominicais, funcionamento de casas noturnas, academias, clubes sociais, bibliotecas e museus, por 20 (vinte) dias, a partir de 18/03/2020"
Reconhece-se haver circunstâncias atenuantes, prevista na Portaria 020/2010, art. 4º, IV:
• Ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Por ter descumprido as normas sanitárias vigentes, colocando em risco a população que utiliza dos serviços prestados pelo estabelecimento, passo a opinar pela procedência do Auto de Infração nº. 00675/A4 mantendo a penalidade de ***multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.***

Notifique-se para adoção da medida imposta.

Divinópolis, 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAF4A314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 002/2016 – PL 291/2016. CONTRATADO: JESUS VENÂNCIO AMARAL – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/11/2021, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei federal 8.666/93. **ASS:** 30/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFEDC474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 001/2017 – PL 291/2016. CONTRATADO: JESUS VENÂNCIO AMARAL – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2021, nos termos do permissivo constante na Cláusula 2ª do contrato original e do inciso II do artigo 57, da Lei federal 8.666/93. **ASS:** 03/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAF150A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA ANEXAS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 17/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 17/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 02 dezembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F83CE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 199/2020, de 04 de novembro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ALEX DANIEL GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703241-7, **com efeitos retroativos a 26/10/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DD9D0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 797/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 231/2020 CRESST, de 05/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA LUCIANA NONATO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9903668-4, **com efeitos retroativos a 28/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14EDEDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 231/2020 CRESST, de 05/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9903664-6, **com efeitos retroativos a 28/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97CA106B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 231/2020 CRESST, de 05/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMELA DE SOUZA BAPTISTA GUIMARAES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9903663-5, **com efeitos retroativos a 05/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5661FBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 834/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 193/2020, de 21 de outubro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Oficio 244/2020 CRESST, datado 20/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes físicos (ruídos), resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LUCIO ROSA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0203161-5, **com efeitos retroativos a 14/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC29B987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 234/2020 CRESST, de 10/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **DIEGO DELFINO DE SOUSA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, matrícula nº 9903667-2, **com efeitos retroativos a 26/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52E60039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 817/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9903669-1, **com efeitos retroativos a 03/11/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5830526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 231/2020 CRESST, de 05/11/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RAFAEL MAIA OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Bioquímico, matrícula nº 9903667-7, **com efeitos retroativos a 26/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D9A5ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 698/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM.REC nº 315/2020 datado 18 de agosto de 2020, considerando o Ofício 175/2020 CRESST datado 26 de agosto de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 26 de agosto de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9703639-0, **com efeitos retroativos ao período de *29/09/2018 a 30/11/2019 (NR)***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5BDCC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2020 - BANCO DO BRASIL Nº 842864

Comunicamos a quem possa interessar que a Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A impetrou Recurso Administrativo contra Anulação do certame em tela, após análise do mesmo, informamos que foi julgado IMPROCEDENTE, o Recurso Administrativo e a Resposta em seu inteiro teor encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 30 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E74FCEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMAD - SEC nº 231/2020 e Portaria de Transferência nº.213/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 30% (**Motorista Gabinete**) ao servidor **OLDAIR NOGUEIRA VITAL**, matrícula 9902378-1, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Assessoria de Gabinete - Gabinete do Prefeito Municipal, ***com efeitos retroativos a 03/11/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98912A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2873, PAGINA 48, DO DIA 30/10/2020, ONDE SE LÊ....

SEMC CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/20, LEIA-SE..., SEMC - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020 – PL 319/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/20, CONTRATADA: TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA – ME CNPJ 07.627.881/0001-14, OBJETO: Contratação de consultoria especializada em ICMS Patrimônio Cultural – Pessoal jurídica – para apoiar a Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis no planejamento, articulação e condução dos quadros II – B e quadro II – C da lei 18.030/2009. **VALOR** R$ 48.000,00. **PRAZO**: 06 meses **DOT. ORÇAMENTARIA**: FICHA 363 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 369 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV IÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90C62855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 14.017, de 29

de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 48.059, de 8 de outubro de 2020, e pelo Decreto Municipal 13.982, de 22 de outubro de 2020 faz saber aos interessados que foram prorrogadas até 07/12/2020 as inscrições para os seguintes editais, conforme apresentado abaixo:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9377190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO INCLUSÃO CULTURAL PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B8F904D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA MUSICA PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A90A6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA DANÇA PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18D35519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA ARTES CÊNICAS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61831914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA CAPACITAÇÃO E TROCA DE CONHECIMENTOS (PALESTRAS, WORKSHOPS, AULAS, CURSOS) PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4256DB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA AUDIO VISUAL PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C15015D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA ARTES PLASTICAS E VISUAL PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A22F080E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA LITERATURA PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC6F0906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA CULTURA POPULAR PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 29:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site http://site.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/cultura/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDD17E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/20

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CATEGORIA ARTESANATO PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) - ARTE EM MOVIMENTO Divinópolis-MG, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas e premiar espaços e grupos culturais do município, no período de 18/11/2020 à 07/12/2020. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 07 de dezembro de 2020 até às 23:59 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (37) 3229 – 8197, whatsapp (37) 99181-0666 ou e-mail: editalaldirblanc@divinopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6E25666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 869/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 32.476/2020, datado de 30/11/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA**, matriculada sob o nº 0202582-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 04/10/2020, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B769E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 868/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 31.962/2020, datado de 25/11/2020, concede à servidora **MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Linguística e Letras, com matrícula nº 9901472-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 09/09/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1578/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A492BD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.041, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a vacância em virtude de aposentadoria dos servidores detentores dos cargos efetivos abaixo relacionados;
Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932651-0	DANIEL PARREIRA DUARTE	37° LUGAR

-Em função da aposentadoria de Maria Gouret Felix Silva, Agente de Saúde, aposentada em 05/10/2020.

MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924873-0	JADERSON MATEUS VILELA	5° LUGAR

-Em função da aposentadoria de Dorival Faria Barros, Médico Pediatra, aposentado em 30/09/2020.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920556-0	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	47° LUGAR
0924129-9	SUSANA DE SOUZA SILVA	48° LUGAR
0922632-0	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	49° LUGAR
0935806-4	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	50° LUGAR
0921036-9	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	51° LUGAR
0911505-6	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	52° LUGAR

-Em função da aposentadoria de:
-Carmencelia Francisca dos Santos Luiz, Auxiliar de Enfermagem, aposentada em 05/10/2020.
-Maria Denisa dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, aposentada em 05/10/2020.
-Marta Oliveira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, aposentada em 30/09/2020.
-Marysa Moura de Sousa, Auxiliar de Enfermagem, aposentada em 04/10/2020.
-Nilza de Souza, Auxiliar de Enfermagem, aposentada em 19/10/2020.
-Rosa Maria de Assis Silva, Auxiliar de Enfermagem,, aposentada em 30/09/2020.

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF557148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 154/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Xavantes e Quartel Geral, Bairro São José, Dores do Indaiá MG, nos termos do contrato de repasse nº 900297/2020 e operação nº 1070880-60/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento regional e o Município de Dores do Indaiá – MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e condições técnicas deste edital, a ser realizado no dia 17/12/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5B2BDCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 119, DE 01-12-2020

PORTARIA No 119, DE 01-12-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO EMILSON SIVIRINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:8E3C5B38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 150, DE 01-12-2020.

PORTARIA No 150, DE 01-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária fabíola cristina de farias SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **fabíola cristina de farias SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.04.2020 a 23.04.2021, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A7EE0246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 120, DE 01-12-2020.

PORTARIA No 120, DE 01-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária GRAZIELLE PEÇANHA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.06.2018 a 31.05.2019, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:23E4C4D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 121, DE 01-12-2020.

PORTARIA No 121, DE 01-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.03.2020 a 23.03.2021, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:46A034C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2020

CONTRATO Nº 87/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DROGARIA COELHO & HIPÓLITO LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:07E70F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2020

CONTRATO Nº 89/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DROGARIA FERREIRA EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D89B1AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2020

CONTRATO Nº 88/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DROGARIA RESENDE & RESENDE LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E TAMBÉM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:299395D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2020

CONTRATO Nº 22/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EA84D707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICO o Parecer Técnico apresentado pela Secretária Municipal de Obras e Trânsito – Unidade Técnica, bem como o julgamento da Comissão Permanente de Licitação pelos fatos e fundamentos neles contida na ata de recebimento e julgamento de impugnação datada do dia 27/11/2020 e declaro ***IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO*** apresentada pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA,** referente ao Processo Licitatório 146/2020, Concorrência 008/2020 **.** Para que surta os efeitos necessários, assino.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:375A352B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE BOA ESPERANÇA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Rural de Boa Esperança
CNPJ: 20.876.561/0001-66
Endereço: Rua Principal, SN – Zona Rural Boa Esperança – Formiga/MG.
Objeto proposto: Auxílio financeiro para dar continuidade na obra da sede do Clube das Mães/Unidade Produtiva pertencente ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança.
Valor total do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Período para repasse: 2020
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público
Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, inscrita no CNPJ 20.876.561/0001-66, com sede Rua Principal, SN – Zona Rural Boa Esperança – Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2020, para auxílio à entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada por lei (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente previsto no orçamento anual municipal que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 01 de dezembro de 2020.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4892BC7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 006/2020 – INEXIGIBILIDADE 015/2020 – PROCESSO N° 170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 006/2020 – Inexigibilidade 015/2020 – Processo n° 170/2020 – OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com os preços da tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será a partir dia 07/12/2020 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 h., no dia 21/12/2020. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:357A239F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida
CNPJ: 19.190.750/0001-00
Endereço: Rua Cristovão Colombo, 119 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Formiga/MG.
Objeto proposto: Apoio financeiro para reforma da rede de escoamento de água pluvial, reforma da rede elétrica, reforma do reboco e pintura de duas salas do prédio do Centro Comunitário mantido pela Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida
Valor total do repasse: R$13.000,00 (treze mil reais)
Período para repasse: 2020
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público
Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 19.190.750/0001-00, com sede Rua

Cristovão Colombo, 119 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$13.000,00 (treze mil reais) no exercício de 2020, para auxílio à entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada por lei (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente previsto no orçamento anual municipal que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 01 de dezembro de 2020.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7ABE2E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 098/2019.**Processo Licitatório nº: 181/2019 – Inexigibilidade nº: 016/2019**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.**Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – "APAE FORMIGA".**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/12/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, findando-se em 02/12/2021, conforme documentos constantes de fls. 176/201 do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21A249DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 02/2020 - SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luís Gustavo Caetano de Moura	12º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Formiga(MG), 01 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBBF86D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 034/2020

Referência: Processo Licitatório nº 057/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 356/2020, datado de 10 de setembro de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do qual requisita a notificação da empresa Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, licitante vencedora no Processo Licitatório nº 057/2020, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020, sendo objeto deste a aquisição de um veículo tipo pick-up, zero km, novo de fábrica, adaptado para transporte de urnas funerárias, para entrega do respectivo veículo, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 anos, bem como aplicação de multa no percentual de 30% do valor da Autorização de Fornecimento, em observância às cláusulas editalícias 25.1 e 25.2 (fls. 202 e 203);

CONSIDERANDO a Notificação realizada à empresa Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI para entrega do veículo tipo pick-up, zero km, novo de fábrica, adaptado para transporte de urnas funerárias no Município de Formiga, sob pena de aplicação das penalidades administrativas impostas pelo edital convocatório e requerimento da Pasta de Desenvolvimento Humano (fls. 204 a 207);

CONSIDERANDO a não aceitação das alegações trazidas pela Notificada (fls. 212 a 220), conforme manifestação oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (fl. 222), mantendo a decisão da aplicação das penalidades de suspensão de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 anos, bem como aplicação de multa no percentual de 30% do valor da Autorização de Fornecimento, em observância às cláusulas editalícias 25.1 e 25.2;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 30/11/2020, para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91;

DETERMINA:

Em observância do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no Item 25.1.b do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 057/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020, a aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de dois anos;
Em observância do disposto no art. 87, II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Item 25.2.c do Edital Convocatório, a aplicação da sanção de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, conforme Mapa de Apuração, Item 1-079-67360.

Formiga, 1º de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3785A6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.547, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para testagem da Covid-19 no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.422, de 15 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu art. 3º, III, "a", "b", "c" e "d";

DECRETA:

Art. 1º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, fica adotado o Novo Protocolo Para Testes Covid-19 no Município de Formiga, sendo observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º Serão coletados testes rápidos (detecção de antígeno) em TODOS os pacientes que derem entrada na Unidade de referência e triagem COVID-19 e síndrome gripal, bem como em seus respectivos acompanhantes.

§ 2º Os pacientes nos quais o exame der negativo e permanecerem SINTOMÁTICOS, apresentando febre, tosse, falta de ar, entre outros sintomas, permanecerão isolados, sendo coletado RT- PCR entre 3 e 7 dias de sintomas.

§ 3º Será realizada coleta de testes rápidos (detecção de antígeno) de TODOS os contatos intradomiciliares, inclusive contatos no ambiente de trabalho, dos pacientes com resultado POSITIVO no exame para detecção de antígeno ou RT- PCR, independentemente do período/dia do contato.

§ 4º O paciente assintomático, com resultado de exame NEGATIVO, não se tratando de contato intradomiciliar, poderá retornar para suas atividades laborais, mantendo as precauções como uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social, sendo que surgindo qualquer sintoma gripal, este deverá afastar-se imediatamente e permanecer em isolamento para que seja realizada nova coleta por meio de RT- PCR.

Art. 2º A recusa à testagem promovida pelos agentes da Secretaria Municipal de Saúde ensejará na suspensão do alvará de localização e funcionamento, em se tratando de pessoa jurídica, bem como à **responsabilização criminal pelo cometimento de infração capitulada no** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, em seu art. 268.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FF6C52B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de dezembro de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Diretor de Licitações - Substituto.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF3F8C00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro
Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Rural de Albertos
CNPJ: 20.876.496/0001-79
Endereço: Praça Padre Jonas Martins Ferreira, SN, Zona Rural de Albertos – Formiga/MG.
Objeto proposto: Apoio financeiro para reforma e manutenção do trator agrícola da comunidade.

Valor total do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Período para repasse: 2020
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e o Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ 20.876.496/0001-79, com sede na Praça Padre Jonas Martins Ferreira, SN, Zona Rural de Albertos – Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2020 à entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada por lei (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente previsto no orçamento anual municipal que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 01 de dezembro de 2020.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA319522

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 167/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa jornalística que possua circulação no Município de Formiga, para prestação de serviço de publicações de editais, extratos de atas e contratos, balanços, demonstrações financeiras, pregões e leilões, licitações, portarias, comunicados e outros formatos/atos que venham a ser contemplados e determinados pela lei, dando atendimento às necessidades de publicação da Administração, a pedido do Gabinete do Prefeito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/12/2020 às 08:00h até dia 17/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30h do dia 17/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08C078DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 168/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 168/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, com garantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de cobertura básica por morte acidental (MA) e invalidez permanente total ou parcial (IPA), por meio de seguradora, necessário para os estagiários que cumprem estágio não obrigatório no Município de Formiga – MG. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/12/2020 às 08:00h até dia 18/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30h do dia 18/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:891EF7A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 173/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos em cumprimento a mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/12/2020 às 08:00h até dia 21/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:30h do dia 21/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A99B068E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2019. Processo Licitatório nº: 128/2019 – Pregão nº: 079/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**VERDE MINAS LTDA**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 27/11/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, findando-se em 27/11/2021, conforme documentos de fls. 257/275 do processo licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, fundamentando-se na solicitação e justificativa técnica constante de fls. 257/258, nos termos do art. 38, VI, da Lei Federal 8.666/93.**Do Fiscal:**O responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato é o Sr.*Felipe Basílio Nunes*, designado pela Portaria Municipal 3266, de 05/04/2017, alterada pela Portaria Municipal nº. 3928, de 08/10/2019, conforme fls. 259/260 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**27/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1EFFE04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020, decorrente do Processo Licitatório 090/2020 – Pregão Eletrônico nº. 050/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:REIS FRETAMENTO & TURISMO EIRELI. Atendendo ao Despacho Gab. Nº. 033/2020, fls. 824/825, o presente contrato fica rescindido, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 78, I, da Lei Federal nº. 8666/93, devido ao descumprimento da Cláusula 10.2, alínea "a", do contrato.**Data:**30/11/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C0539B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº: 049/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº: 049/2018. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada: W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 10/12/2020, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, sendo até **10/12/2021**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais documentos anexos, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações

posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**10/12/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F06400A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2958 DE 30/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de segurança para os servidores desta Autarquia , sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Novembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral - Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F19BAE19

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2959 DE 01/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de cimento para manutenção dos setores de água e esgoto e para reforma de construções desta Autarquia , sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral - Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E682E825

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2960 DE 01/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, Coordenador Jurídico, para **SUBSTITUIR** Isabela Oliva de Paula, no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, no período de **01/12/2020 a 22/12/2020**, por motivo do gozo de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25F82CA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2961 DE 01/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**, Auxiliar Administrativo, para **SUBSTITUIR** Cleide Maria Lamounier de Souza, no cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, no período de **01/12/2020 a 20/12/2020**, por motivo do gozo de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:878768E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6756/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WENDEL CESAR TEIXEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/12/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2699/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EB89A33

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6757/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSA MARIA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 06 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/12/2020 a 29/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:551155D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6758/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA TEIXEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF8F1EE7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Chefe de Gabinete, através da Comunicação Interna 41/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Patrick Eugenio dos Santos para fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos referentes à prestação de serviços e compras de materiais diversos da Diretoria de Comunicação, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.062, de 4 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AC9BD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2020

Processo 211/2020 – Tomada de Preços 010/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de bueiro tubular de concreto Ø = 1200mm, no povoado de Mato Dentro, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ 35.484.968/0001-15. Valor: R$ 33.468,84. Vigência: 30/11/2020 a 31/01/2021. Assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:5B9A1CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, JK, Guarda-Mor (MG), e a empresa MENORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, com endereço empresarial na Rua Gonçalves Dias, 3035, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 072/2017, oriundo do processo licitatório 052/2017, pregão presencial 043/2017, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: Fica a cláusula quarta do contrato 072/2017 prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021. CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal, será suportado pela dotação orçamentária própria para o ano de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de novembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:EC6DC01A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.993.152/0001-54, com sede na Rua Aparício Saraiva, 132, Centro, João Pinheiro-MG, neste ato representada pela sócia administradora Camila Dornelas Cruzeiro, brasileira, solteira, engenheira, portadora do CPF 101.126.016-69 e RG MG-16.636.909 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Aparício Saraiva, 132, Centro, João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 148/2020, oriundo do processo 062/2020, tomada de preço 004/2020 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS: A cláusula segunda do contrato 148/2020, receberá um acréscimo no valor de R$46.813,06 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 23 de novembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9F1D8BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Errata/Retificação Leilão Virtual (Eletrônico) Nº 01/2020 – Processo Licitatório Nº 99/2020.

Onde-se-lê: lote nº17 quantidade 543 unidades
Leia-se: lote nº 17 quantidade 53 unidades
Edital com todas as exigências e condições encontra-se a disposição nos sites: www.guardamor.mg.gov.br e www.leiloesbrasiluberlandia.com.br .
Maiores informações , telefones (34)99988-1611 (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com ,glenerleiloeiro@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão

Guarda Mor, 01 de dezembro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0471F00C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2019

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa VIA GAS E TRANSPORTE LTDA-ME, estabelecida à Av Faria Pereira, 1750, Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.845.411/0001-39, neste ato representado pelo Senhora Alessandra Cristina Aguiar Almeida, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF 947.351.236-87, e RG MG 7.773.883 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Oscar Bonfim, 74, Valparaíso, Patos de Minas, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 107/2019, oriundo do processo 071/2019, pregão 058/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula décima do contrato 107/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de março de 2021, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 e 2021 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 01 de dezembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9AEB5158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº27.742.419/0001-75, com sede na Av. Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Industrial, Unaí-MG, neste ato representada pelo Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF 016.092.066-30 e RG MG-14.362.696 SSP/MG, residente e domiciliado á Praça Presidente Vargas, 89, Apto 01, Centro, Unaí-MG., doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 08/2020, oriundo do processo 082/2019, tomada de preço 010/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula sétima do contrato 08/2020 passará a viger com data de vencimento até o dia 28 de fevereiro de 2021, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de setembro de 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:5B8CAC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 058/2017, firmado com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.** Objeto: Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 06/11/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F16BFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2020, originado da realização da Tomada de Preços 009/2020, firmado com a empresa **Pavidez Engenharia Ltda.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor suprimido: R$26673,09..

Guaxupé/MG, 27/11/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:41E4F748

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 31/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 31/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Pedreiro I	7º	Joao Carlos de Souza Aprigio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 01 de dezembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);

( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DB04CDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 217/2020

PORTARIA Nº 217/2020

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar- 007/2020.
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o n° 16195, conforme disposto no ofício n° 010/20 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela Servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A57D663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 216/2020

PORTARIA Nº 216/2020

Exonera a servidora Amanda Aparecida Beani Silva do cargo de Atendente Ambulatorial I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Amanda Aparecida Beani Silva**, matrícula nº 33549, do cargo de **Atendente Ambulatorial I,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de novembro de 2020.

Guaxupé, 26 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E8FD1C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 219/2020

PORTARIA Nº 219/2020

Nomeia PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO para o cargo de Assessor de Comunicação Social

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO ROGÉRIO LEITE RIBEIRO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação Social**, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:27D47045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O EVENTO "NATAL DE LUZ DE 2020", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto dispõe a Lei Complementar nº 15, de 26 de Novembro de 2019 (Código de Posturas Municipal), que contém as

medidas de polícia administrativa em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento das atividades comerciais do Município;

Considerando que o artigo 137 da mesma Lei Complementar conceitua o comércio ambulante como sendo aquele desempenhado em locais e horários previamente determinados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 138, ainda no Código de Posturas Municipal, que determina a necessidade de autorização dos órgãos competentes e prévio pagamento dos tributos para que os ambulantes possam exercer o Comércio em Guaxupé;

Considerando que *o Natal de Luz foi oficializado no Município de Guaxupé através da Lei nº 2.363, de 27 de novembro de 2015 e inserido no seguimento Turismo de Negócios e Cultura; e*

Considerando as festividades do Natal de Luz 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, mediante a realização de prévio sorteio, a instalação de comércio ambulante nas áreas localizadas na Avenida Conde Ribeiro do Vale, Praça Selva de Pedra e Avenida Felipe Elias Zeitune, entre a rotatória atrás do teatro municipal até a Secretaria de Educação.
§ 1º. O sorteio autorizado no caput deste artigo deverá ser realizado na data de 02/12/2020, às 15 horas, no Teatro Municipal e poderão participar todos ambulantes com entrada de pedido de licença anterior ao inicio do sorteio, desde que em dia com alvará e licença da Vigilância Sanitária.
§ 2º. Os ambulantes instalados nas vagas delimitadas somente poderão realizar a comercialização de alimentos, bebidas e brinquedos infláveis.
§ 3º. É proibida a troca de lugares entre os ambulantes, exceto quando autorizados pela Secretaria de Segurança do Município, na qualidade de órgão diretamente responsável pela fiscalização do evento.
§ 4º. Os ambulantes contemplados em sorteio deverão "obrigatoriamente" apresentarem no seu local no dia 05/12/2020 – primeiro dia do Natal de Luz, sob pena da perda imediata da vaga e repasse para os interessados excedentes do primeiro sorteio.
§ 5º. Caberá ainda à Secretaria de Segurança, de forma discricionária, a análise da possibilidade de locação dos participantes excedentes, considerando as medidas protetivas face a pandemia do CORONAVÍRUS, caso o número de interessados seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas nos referidos locais.
§ 6º. Havendo desistência por parte do contemplado, a vaga deverá ser sorteada entre os interessados remanescentes do primeiro sorteio.
§ 7º. Os vendedores de pipocas e algodão-doce serão alocados dentro do espaço delimitado pela fiscalização.
§ 8. Ambulantes instalados na Rua Hermenegildo Amidami e na Av. Dr. João Carlos deverão retirar-se do local até as 16 horas.
Art. 2º. Os ambulantes que comercializarem produtos sem a autorização, em desacordo com o previsto na licença pessoal, neste Decreto ou demais legislações vigentes, estarão sujeitos à perda da vaga sorteada, sem prejuízo das demais penalidades legais.
Art. 3º. As disposições constantes do Decreto 1.911/2017, em relação aos pontos de ambulantes na Avenida Conde Ribeiro do Valle, Avenida Dr. João Carlos e Av. Felipe Elias Zeitune, ficam suspensas do dia 05/12/2020 a 06/01/21.
Art. 4º. Fica autorizada a colocação de no máximo 08 banquetas por trailer, sendo vedada a colocação de mesas, barracas ou tendas.
Art. 5º. Para a realização do evento denominado "Abertura do Natal de Luz", fica autorizada a realização de carreata partindo da Praça Soldado José Cândido Salviano, no Bairro Santa Cruz, até o Teatro Municipal Arlete de Souza Mendes.
Art. 6º. A Secretaria de Obras poderá autorizar a instalação de padrão de luz nos locais devidamente delimitados como área de alimentação (Avenida Conde Ribeiro do Vale, Praça Selva de Pedra e Avenida Felipe Elias Zeitune, entre a rotatória atrás do Teatro Municipal até a Secretaria de Educação), sendo de total responsabilidade do trabalhador ambulante, a instalação por parte de um profissional habilitado.
Art. 7º. O Município de Guaxupé, através da Secretaria de Segurança deverá dar conhecimento dos termos deste decreto ao Juizado da Infância e Juventude, das Policias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.
Art. 8º. Considerando a pandemia da COVID 19, a Secretaria de Saúde, através da Vigilância em Saúde e Seção de Vigilância Sanitária, deverá divulgar as medidas protetivas a serem adotadas pelo comércio ambulante nas Praças de Alimentação, e a fiscalização
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de dezembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Anexo I

Anexo II

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0721E88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/12/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 12:00 às 16:00 horas.

Gurinhatã, 01 de dezembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:7CD0B29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADM. Nº 016/2020 - PREGÃO Nº 002/2020

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 016/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento, restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, uma vez que o

preço dos itens sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 26/11/2020. Anidson Gabriel da Silva. Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	KG	Arroz Agulhinha Tipo 1	R$ 2,65	R$ 5,17
002	KG	Carne Filé de Peito de Frango	R$ 10,80	R$ 11,76
003	LT	Óleo de Soja Refinado	R$ 4,15	R$ 9,01

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0A62FB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Extrato de Contrato Nº 123/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da frota do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 035/2020 – Registro de Preço nº 012/2020, tendo como contratada a empresa **MADSON B DE SOUZA PEREIRA - ME** com o valor global estimado de **R$ 477.477,56 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 219/155 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 219/159 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 211/159 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 60/101 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 169/100 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 06 de Novembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E33DADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020– PREGÃO Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020

Extrato de Contrato Nº 126/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e xerocadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 036/2020 - Registro de Preço n° 013/2020, tendo como contratada a empresa **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645** com o valor global estimado de **R$ 111.932,90 (cento e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 211/159 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 24 de Novembro de 2020.

ANIDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:47A0799E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 30/2020
CARTA CONVITE Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 139/2020,** na modalidade CARTA CONVITE **nº 05/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO AUDIO VISUAL DE MATERIAL REFERENTE A REALIZAÇÕES E BENFEITORIAS DA ADMINISTRAÇAO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA NO PERÍODO DE 2017/2020**. Abertura da Sessão Oficial da carta convite 09/12/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:66741A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG –25º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito- 005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04. 122.0001.2.206.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação - SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar - 167-168- 169-170-171-02.03.03.12. 0361.0009.2.223.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos - 519-02.05.15.452.0018.2. 246.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609- 608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Convênio Policia Civil- 054- 02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Convênio Policia Militar – 059 - 02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Atividades da Secretaria de Saúde - 379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde -398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica -492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social – 630 - 631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Manutenção / Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar -722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico -114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00- Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 74/2020 – Decorrência: Tomada de Preços nº 02/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.Empresa Contratada: DIOGO LELES DE SOUZA – ME, CNPJ 24.481.804/0001-18.** Havendo a necessidade de complementação à sequência do objeto contratado, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Gabinete é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 24.281.79 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos),** representando um acréscimo de**15,76% (quinze virgula setenta e seis por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, ”b”, da Lei Federal nº 8.666/93.Dotação Orçamentária nº:*nº 02.05.01.15.451.0018.1.107.4490.5100 – Ficha 509 – Melhorias no Espaço Urbano.*

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 76/2020, com a empresa **ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ME, CNPJ nº 34.091.218/0001-10- Processo Licitatório nº47/2020 - Pregão Eletrônico nº 22/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) – PORTARIA 1.666 DE 01/07/2020. **ValorR$ 152.507,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais). Data: 21.11.2020**. **Período de Prorrogação**: 30 (trinta) dias. De acordo com art. 57, §1º, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº**02.04.10.302.0016.2.289.4.4.90.52.00 – Ficha 753 – Equipamentos e Material Permanente - Enfrentamento da emergência do COVID-19/Média Complexidade/Portaria nº 1.666.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B79718F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2020 – PROCESSO Nº 67/2020 OBJETO: Serviços de pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, FCK 35 MPA, assentado sobre colchão de areia na (RUA C) do Bairro Tancredo Neves no Município de Itacarambi/MG.. **Sessão: 18/12/2020, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 01 de dezembro de 2020.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FF67318E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 83/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2020 Pregão Eletrônico 83/2020 - Aviso de Homologação – Objeto: Prestação de serviços Mecânicos e outros serviços em veículos e máquinas. Empresas vencedoras: Corradi Serviços Eireli, LOTE 01 com o valor total de R$129.994,20, Itaguara Diesel LTDA-ME, LOTE 02 com o valor total de R$37.600,00, ARM Pneus, LOTES 03,04 e 05 com o valor total de R$28.498,00 José Domingos Padilha & CIA LTDA ME LOTE 08 com o valor total de R$26.383,00 e LL Centro Automotivo LTDA, LOTE 09 com o valor total de R$99.999,00. LOTES 06 e 07 foram desclassificados valor acima do estimado. Total Geral R$322.474,20. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:671BA551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 110/2020 Pregão Eletrônico 79/2020 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de materiais de construção (hidráulicos, elétricos, pintura e outros) – Desconto sobre tabela SINAPI. Empresas vencedoras: MG Eletroferragens LTDA, itens 07,08,09,11,12, Pré Moldados Bela Vista LTDA, itens 01,04,05,06,10,13, WCA Empreendimentos Esportivos Eireli itens 02 e 03. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C4F1333A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 112/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de dezembro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 01 de dezembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:01EA737C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2020 – PROCESSO Nº 111/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, fica autorizada a aquisição de 200 (duzentos) Kits de Teste rápido AG (amostra de swab de nasofaringe humana – teste nasal) para diagnóstico do Novo Coronavírus (COVID-19), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, na Modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.259.625/0001-06**, localizada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, cujo valor total será de **R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, ao custo de R$66,00 (sessenta e seis reais) o Kit, objeto deste processo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 01 de dezembro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4F729B32

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 060/2020

DECRETO Nº 060/2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ITA-MARATI DE MINAS AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas/MG,

DECRETA:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que normatiza a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Itamarati de Minas pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Itamarati de Minas no ano de 2020.

Art. 2º - Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal assim como os planos de aulas dos professores, devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 1º de dezembro de 2020

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:9C413037

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 044/2020

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2876, quinta-feira, 05 de novembro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Contrato do Pregão nº 044/2020.

ONDE SE LÊ: "Data da assinatura: 03/11/2020."
LEIA-SE: "Data de assinatura: 30/10/2020."

Espécie: Contrato nº 133/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada:LIDERMIX CONCRETO LTDA
CNPJ:13.720.247/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total:R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).
Vigência:O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura:03/11/2020.
Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LIDERMIX CONCRETO LTDA**–**Thiago do Bem de Almeida.

Espécie: Contrato nº 133/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada:LIDERMIX CONCRETO LTDA
CNPJ:13.720.247/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total:R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).
Vigência:O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura:30/10/2020.
Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LIDERMIX CONCRETO LTDA**–**Thiago do Bem de Almeida.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5FCB6EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

10º termo aditivo ao contrato nº 013/2020
Processo nº 019/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 do contrato nº 013/2020.
Do reequilíbrio: O preço do item 01, após o reequilíbrio econômico de 2,04% passará de R$ 4,88 para R$ 4,98, a partir de 01/12/2020.
Assinatura: 30/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB2548FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. Processo: 046/2020. Pregão Presencial: 021/2020. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Ernane Bramante Serviços Ltda ME, CNPJ 18.257.479/0001-01. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 05 da Ata de Registro de Preços n.º 036/2020. Do reequilíbrio: O item 05 após o reequilíbrio econômico de 17,25% passará de R$ 280,00 para R$ 328,31. Assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5ABEAB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 059/2020) – Processo Licitatório nº 025/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, consistente de soldagens, reparos em alambrado, reforma e recuperação de grades e portões, fabricação de estruturas metálicas, rufos, calhas, fabricação de portões, grades para boca de lobo e janelas. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Telírio Teixeira Fontes Neto (Serralheira Fontes). Valor: R$ 77.183,50. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021.

Itanhomi, 05 de agosto de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A588DC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – Processo Licitatório nº 026/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Objeto: Acréscimo quantitativo referente à prestação de serviços especializados para ampliação do sistema de videomonitoramento urbano na cidade de Itanhomi, que será gerenciado pela PMMG, consistente do fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Organização Sales & Scarabelli Ltda. Valor do aditivo: R$ 22.304,68. Valor global atualizado do contrato: R$ 120.580,96. Dotações orçamentárias: 02.03.01.04.122.0003.1074.449051-00 (Fonte: 1.00.00); 02.03.01.04.122.0003.1074.449052-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 03/11/2020 a 04/08/2021.

Itanhomi, 03 de novembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E878AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 413.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 014/2020 Processo Licitatório 333/2020, Edital 091/2020 Tipo: Menor preço global – Objeto: contratação de empresa especializada para fechamento em vidro temperado do pátio do prédio (escola tipo c – projeto 2), no Distrito Tropical Flores no Município de Itapeva/MG, através do Termo de Compromisso PAR 19.334, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às**09 horas do dia 16 de dezembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:96CE989C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912450649/2018

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912450649/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:346F2528

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 355/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos

máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 89.999,90 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 21/10/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 388/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e VVS Comércio de Artigos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.204/0001-62. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 3.849,78 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 389/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Kripton Indústria e Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 7.488,60 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 390/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Aquarela Comércio E Serviços – Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 391/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.799.066/0001-96. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 392/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e SÁ & Cia Artigos Esportivos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.076/0001-41. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 10.852,80 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 393/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e G A da Costa – Esportes Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 12.537,98 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 394/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ômega Comercial de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.518/0001-36. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 2.749,00 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 395/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RMM Sports Comércio De Produtos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 3.865,90 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Processo administrativo nº 90/2020 - processo licitatório nº 90/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 37/2020 - Extrato do Contrato nº 396/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.684.099/0001-31. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato: R$ 1.290,00 (hum mil e duzentos e noventa reais). Vigência: 04/11/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96BBB5E9

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2020

Extrato do contrato nº 356/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.295.145/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva em geradores, incluindo o fornecimento de insumos, materiais e peças, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência. Valor: R$5.890,00. Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2020. D.O.: 113.10.302.0053.2.128.33.90.39.12.27.812.41.2.104.33.90.39.

SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETÁRIO DE ESPORTES E CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC9A5B79

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 26/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2020

Extrato do contrato nº 397/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de consultoria e assessoria técnica na execução das ações emergenciais ao setor cultural estabelecidas na Lei Federal nº 14.017/2020, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência. Valor: R$6.230,84. Vigência: 9/11/2020 à 31/12/2020. D.O.: 12.13.392.0045.2.105. 33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34A9D255

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 273/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Construtora Remo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 22/12/2020 e o prazo de vigência contratual até o dia 31/12/2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulado com o art. 57, §1º, II do mesmo diploma legal. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F978A95D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 178/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alves Soluções Integradas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.231.621/0001-03. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 08/12/2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5A686012

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 111/2020 - processo licitatório nº 111/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 50/2020 - Extrato do Contrato nº 371/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Bidden Comercial Ltda. – ME - CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para controle de pragas, para fornecimento de uma só vez**,** com 01 item para ampla concorrência, item (04), e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do contrato R$ 23.725,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 111/2020 - processo licitatório nº 111/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 50/2020 - Extrato do Contrato nº 371/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Iceberg Distribuidora Ltda. – ME - CNPJ nº 41.941.303/0002-77. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para controle de pragas, para fornecimento de uma só vez**,** com 01 item para ampla concorrência, item (04), e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do contrato R$ 32.999,89 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FCD6D83C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 137/2020 - processo licitatório nº 137/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 71/2020 - Extrato do Contrato nº 385/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Sul. Com Atacado e Varejo Ltda. – EPP - CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ferramentas para construção civil, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 2.994,55 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 137/2020 - processo licitatório nº 137/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 71/2020 - Extrato do Contrato nº 386/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. – ME - CNPJ nº 30.508.137/0001-12. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ferramentas para construção civil, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados

neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 3.519,60 (três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8295F74B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2020

Processo administrativo nº 196/2020 - processo licitatório nº 196/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 121/2020 - Extrato do Contrato nº 387/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar – Eireli – EPP - CNPJ nº 17.063.665/0001-47. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais elétricos para decoração natalina nas praças municipais, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F854D25F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020.

Extrato do contrato nº 358/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu/MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$272.954,28. Vigência: 23/10/2020 à 22/03/2021.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D99DA70B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020 - MODALIDADE DISPENSA Nº 24/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2020

Extrato do contrato nº 369/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CORREIA LIMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.644/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de assistência técnica na área de engenharia, em processo judicial, sobre o laudo pericial e esclarecimentos de perícia, com base nas normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR nº 14.653-1 e NBR nº 14.653-2, observados as quantidades, os prazos máximos para a prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência. Valor: R$2.500,00. Vigência: 28/10/2020 à 31/12/2020. D.O.:07.15.451.0012.2.030.33.90.39.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94746A5C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/209 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 411/2019. Processo administrativo nº 283/209 - processo licitatório nº 283/2019 – modalidade pregão presencial nº 32/2019. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do processo administrativo nº 41.010/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 4.096,94 (quatro mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BC387716

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019.

Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 411/2019. Processo administrativo nº 283/2019 - processo licitatório nº 283/2019 - modalidade pregão presencial nº 32/2019. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do processo administrativo nº 41.120/2020, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 3.359,28 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:446020DB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2019.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 304/2019. Processo administrativo nº 163/2019 - processo licitatório nº 163/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.386.445/0001-43. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 31/12/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B84E2BB

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - EXTRATOS DO CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 155/2020 - processo licitatório nº 155/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 85/2020 - Extrato do Contrato nº 359/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. – EPP - CNPJ nº 22.100.712/0001-15. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, com 02 (dois) itens para ampla concorrência itens (05 e 07) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 155/2020 - processo licitatório nº 155/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 85/2020 - Extrato do Contrato nº 360/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Simone Amadeu da Silva – ME - CNPJ nº 18.735.711/0001-70. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, com 02 (dois) itens para ampla concorrência itens (05 e 07) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 131.439,98 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 155/2020 - processo licitatório nº 155/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 85/2020 - Extrato do Contrato nº 361/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Josinaldo Epifanio da Silva – EPP - CNPJ nº 12.261.184/0001-22. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, com 02 (dois) itens para ampla concorrência itens (05 e 07) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 155/2020 - processo licitatório nº 155/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 85/2020 - Extrato do Contrato nº 362/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda. – ME - CNPJ nº 27.840.547/0001-51. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, com 02 (dois) itens para ampla concorrência itens (05 e 07) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 58.997,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.

Processo Administrativo nº 155/2020 - processo licitatório nº 155/2020 - modalidade: pregão eletrônico nº 85/2020 - Extrato do Contrato nº 363/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ART Placas Comunicação Visual Ltda. – ME - CNPJ nº 08.636.629/0001-34. Objeto: "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito e suportes para sinalização de vias públicas (urbanas e rurais) do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento de uma só vez, com 02 (dois) itens para ampla concorrência itens (05 e 07) , e demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 1.298,70 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26978012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 69/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **69/2020** - PROCESSO Nº. **372/2020** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 10.000 quilômetros do veículo Virtus, placa QXF-9691, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Gabinete municipal. Valor estimado em R$691,49 (Seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Maq e Representações Ltda, CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 30 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:312A95EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 082/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a "Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", que foram efetivadas alterações no Edital nº 082/2020. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 14 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Japaraíba, na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, via e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br, ou ainda no Sítio Municipal www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DA6425D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital referente ao Processo Licitatório do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 cujo objeto é o "Chamamento Público para premiação por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que premiará pessoas físicas – (proponentes premiados) – responsáveis pela execução de Projetos culturais Japaraibanos, pela entrega de 1 (um) vídeo em uma das categorias do item 1.6 do Edital". Por se tratar de chamamento público destinado à pessoas físicas, fica excluída a exigência da apresentação da CND-FGTS, conforme fora exigido no Anexo VII DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO: Letra F. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:71BD9E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2020 DISPENSA N° 95/2020

*O processo licitatório nº 198/2020, Dispensa de **Licitação** nº 95/2020, objetiva a Aquisição de testes rápido, mascaras e álcool em gel-COVID-19**,** consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 01 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:59295603

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2020 DISPENSA N° 93/2020 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

***RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO** O processo licitatório nº 196/2020, Dispensa de **Licitação** nº 93/2020, objetiva a Aquisição de Pneus**,** consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transportes às pessoas jurídicas **IRMÃO SILVA S/A E FERNANDA MOTA LOPES** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 23 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:104300D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°194/2020 CONVITE N° 06/2020 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 194/2020, instaurado na modalidade Convite nº 06/2020, objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "Construção de cobertura Metálica para refeitório" na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, conforme planilha anexa e nos termos do edital regente. *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente AMA CONSTRUTORA EIRELI, como vencedora do certame, a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 27 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BD97F9C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 24/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 24/2020, Processo Licitatório nº: 201/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de **"Reforma e adequação"** na unidade de apoio na comunidade do Souza"**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/**12/2020** (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B1482B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais) no valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para 1 Refrigerante guaraná - pet 02 litros.1 Refrigerante coca-cola - pet 02 litros.1 Cx Bombom sortido - caixa com no mínimo 300 grs (contém em média 16 tipos de bombons).1 pcte Azeitona verde em conserva - com 500gr1 lata de Doce de pêssego em calda sem caroço - lata com no mínimo 400 grs, drenado.1 pcte Farofa pronta - pacote com no mínimo 500 grs.1 Panetone com gotas de chocolate, industrializado, elaborado com fermentação natural - embalagem cx de no mínimo 400grs.1 pcte Biscoito wafer - pct com no mínimo 115grs - sabores variados.1 lata de Milho verde em conserva - lata com 200 grs 1 pcte Uva passas - embalagem com no mínimo 100 grs.1 pcte de Biscoito champanhe - pacote com no mínimo 180 grs.1 Leite condensado - com no mínimo 395gr1 lata de Creme de leite uht - com no mínimo 300 grs.1 Suco concentrado - embalagem plástica com 500ml, sabor maracujá1 pcte Batata palha tradicional - pacote com no mínimo 300 grs.1 lata/pote Doce de leite pastoso tradicional - embalagem (pote, lata ou vidro) com mínimo de 500 grs.Caixa de papelão, ondulada duplex com alça, decorada para cesta de natal, capacidade aproximada de 20 litros ou 10 kgs., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 01 de dezembro de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F4F5397D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA no lote 1 no valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais) do referido Processo Licitatório para 1 Refrigerante guaraná - pet 02 litros.1 Refrigerante coca-cola - pet 02 litros.1 Cx Bombom sortido - caixa com no mínimo 300 grs (contém em média 16 tipos de bombons).1 pcte Azeitona verde em conserva - com 500gr1 lata de Doce de pêssego em calda sem caroço - lata com no mínimo 400 grs, drenado.1 pcte Farofa pronta - pacote com no mínimo 500 grs.1 Panetone com gotas de chocolate, industrializado, elaborado com fermentação natural - embalagem cx de no mínimo 400grs.1 pcte Biscoito wafer - pct com no mínimo 115grs - sabores variados.1 lata de Milho verde em conserva - lata com 200 grs 1 pcte Uva passas - embalagem com no mínimo 100 grs.1 pcte de Biscoito champanhe - pacote com no mínimo 180 grs.1 Leite condensado - com no mínimo 395gr1 lata de Creme de leite uht - com no mínimo 300 grs.1 Suco concentrado - embalagem plástica com 500ml, sabor maracujá1 pcte Batata palha tradicional - pacote com no mínimo 300 grs.1 lata/pote Doce de leite pastoso tradicional - embalagem (pote, lata ou vidro) com mínimo de 500 grs.Caixa de papelão, ondulada duplex com alça, decorada para cesta de natal, capacidade aproximada de 20 litros ou 10 kgs., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 01 de dezembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:ED3B721F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 – UP BRASIL ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos servidores da Fundação Municipal Crê-Ser. Fundamentado: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações. Valor: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Vigência: até 23/03/2021. Dotação Orçamentária: Despesas Autorizadas para 2020 e 2021 sob as seguintes classificações: GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – AUXILIO ALIMENTAÇÃO – na ficha autorizada para 2020 e 2021 - Fonte de Recurso 100. Data:19/11/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:4A85D848

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 39/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas,

destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas da Administração Direta e entidades conveniadas:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
UNIR PEÇAS DIESEL LTDA	15	68,90%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI -ME	05 08 10 16 18	73,50% 65,90% 69,50% 78,50% 35,00%
WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA.	04 11	57,50% 74,00%
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.-EPP	01 19	35,00% 35,00%
DEMÁQUINA VEÍCULOS EIRELI	02 03 06 07 09 12 13 14 17	65,10% 67,30% 67,90% 36,00% 65,10% 66,10% 65,10% 66,10% 66,10%

João Monlevade, 12 de novembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:88E7BF18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020
PROCESSO Nº 327/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES CONVENIADAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
UNIR PEÇAS DIESEL LTDA	15	68,90%
LIDERANÇA PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI -ME	05 08 10 16 18	73,50% 65,90% 69,50% 78,50% 35,00%
WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA.	04 11	57,50% 74,00%
MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.-EPP	01 19	35,00% 35,00%
DEMÁQUINA VEÍCULOS EIRELI	02 03 06 07 09 12 13 14 17	65,10% 67,30% 67,90% 36,00% 65,10% 66,10% 65,10% 66,10% 66,10%

João Monlevade, 25 de novembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B28DC2E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

2º TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2019 – REDWHITE DO BRASIL LTDA ME. **Objeto:** Prestação de serviço de conexão à internet, em atendimento à demanda e necessidade de funcionamento do sistema de processamento de Multa de Trânsito e Sistema Talonário Eletrônico, decorrente do PROCESSO Nº. 339/2019 – COMPRA DIRETA 273/2019.**–**
Valor: Altera a mensalidade **de R$ 109,90 para R$ 99,90.** Data: 12/11/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2C898B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 408/2020

REVOGA DECRETO Nº 1.259/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.259, de 30 de setembro de 2015, que permitia o serviço público de transporte em automóvel de aluguel (motocar-táxi) ao Sr. José Ribeiro Filho.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. José Ribeiro Filho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.259/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E395E7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 409/2020

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Antônio Fidelis Braga Nascimento**, portadora do CPF nº 026.443.726-82 a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;

VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 26 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B1A4A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 410/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$1.299,74 (mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alcides de Deus Matos	01.08.147.0002.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	1.299,74

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D74EA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 411/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014 no valor total de R$815,71 (oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aparecida Maria de Jesus	01.08.111.0001.000	IPTU	2014	733,23
	01.08.111.0027.000	IPTU	2014	82,48

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DE21325B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 412/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, 2012 e 2014 no valor total de R$513,85 (quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Sebastião da Costa	01.06.054.0013.000	IPTU	2011, 2012 e 2014	244,49
	01.08.215.0016.000	IPTU	2011, 2012 e 2014	269,36

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CC746FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 413/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em que *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCo V)"*,

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais, que *"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências".*
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 que *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus";*

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia Municipal;

CONSIDERANDO que na forma do artigo 196 da Constituição Federal é também dever do Estado fornecer o acesso universal e igualitário às ações, serviços para a promoção e recuperação da saúde pública;

CONSIDERANDO toda a legislação pertinente, inclusive que impõe penalidades;

CONSIDERANDO a inteligência do artigo 268 do Código Penal Brasileiro (*Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa*);
CONSIDERANDO o Poder de Polícia do Estado.

DECRETA:
Art. 1º - Tendo em vista o aumento gradual dos casos de Infecção Humana causado pelo *COVID-19* e a necessidade da adoção de providências mais rígidas a fim de coibir o avanço de mais casos da infecção, fica decretada no âmbito do Município de João Pinheiro as seguintes providências:

DOS BARES, LANCHONETES e RESTAURANTES

Art. 2º - Todo bar, lanchonete e restaurante deve fornecer álcool em gel na entrada do estabelecimento e em cada mesa, orientando aos clientes o uso contínuo e, ainda, obedecer as seguintes regras:
I – Exigir o uso de máscara pelos clientes ao circular no interior do estabelecimento, solicitando a retirada daqueles que se recusarem a cumprir esta regulamentação;
II – Disponibilizar as mesas com distância mínima de 2m cada, bem como apenas 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo totalmente vedado número maior de pessoas nas mesas e também pessoas em pé ao redor da mesma, ficando ainda proibido o atendimento de pessoas nos balcões;
III – Os bares que pratiquem jogos de carteado devem fornecer álcool em gel em cada mesa e não permitir número maior que 04 (quatro) pessoas sentadas em cada mesa ou mesmo ao redor desta assistindo a partida;
IV – Fica expressamente proibido atender pessoas que não estejam sentadas às mesas do estabelecimento, ficando a cargo do proprietário e/ou funcionários orientar seus clientes acerca desta proibição e não disponibilizar bebidas e/ou comidas a pessoas em pé;
V – O estabelecimento deve fixar em local visível ao público cartaz indicativo das normas de prevenção do Covid-19, especialmente este Decreto, zelando para que todas as pessoas que frequentem o local tenham ciência da regulamentação e de sua imediata aplicabilidade.

Parágrafo primeiro: O estabelecimento que descumprir estas determinações, após a devida notificação pelo serviço de fiscalização, sofrerá a punição de suspensão do alvará de funcionamento por 10 (dez) dias consecutivos e, ainda, em caso de reiteração no descumprimento, aplicação de multa fixada na Lei Municipal 2.459/2020.

Parágrafo segundo: O cliente do estabelecimento que promover atos de descumprimento destas normas, sobretudo a realização de aglomeração e não uso da máscara, será igualmente multado em 77 (setenta e sete) Unidade Fiscal do Município – UFM, o que perfaz em valor aproximado a R$ 201,78 (duzentos e um reais e setenta e oito centavos), sendo utilizado o CPF do mesmo para lavratura do auto de infração e cobrança da multa, nos termos da Lei.
Parágrafo terceiro. Em caso de recusa do cliente em fornecer os dados pessoais para lavratura do auto de infração e aplicação da multa, poderá o serviço de vigilância sanitária utilizar das forças policiais para autuação do infrator.

Parágrafo quarto. Cabe ao proprietário e/ou funcionário do estabelecimento solicitar a retirada do cliente que descumprir estas normas, podendo inclusive utilizar de apoio das Forças Policiais para tanto, quando, então, o infrator será regularmente notificado e, em seguida, informado ao setor de fiscalização sanitária do Município para lavratura do Auto de Infração e posterior aplicação da multa, nos termos da Lei;

DAS BOATES, CASAS E SÍTIOS DE FESTAS.

Art. 3º- Ficam suspensos por prazo indeterminado os alvarás de funcionamento de boates, casas e sítios de aluguel para realização de festas, sendo totalmente vedada a realização de eventos festivos ou confraternizações no período da pandemia.

Parágrafo único: Ao infrator será aplicada a multa prevista no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Municipal 2.459/2020.

DO COMÉRCIO EM GERAL

Art. 4º - Ao comércio em geral fica mantida a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel na entrada do estabelecimento e nos balcões de atendimento ao cliente, assim como o uso obrigatório de máscaras, sendo totalmente vedado atender clientes sem máscaras;
Parágrafo primeiro: Cabe ao proprietário e funcionários do estabelecimento exigir o uso obrigatório de máscara

Parágrafo segundo: O estabelecimento deve fixar em local visível ao público cartaz indicativo das normas de prevenção do *Covid-19*, especialmente este Decreto, zelando para que todas as pessoas que frequentem o local tenham ciência da regulamentação e de sua imediata aplicabilidade.

DOS TORNEIOS ESPORTIVOS

Art. 5º - Fica expressamente proibida, por prazo indeterminado, a realização de torneios esportivos de qualquer gênero, seja em ambientes particulares ou públicos.

Parágrafo único. O estabelecimento que descumprir estas determinações, após a devida notificação pelo serviço de fiscalização, sofrerá a punição de suspensão do alvará de funcionamento por 10 (dez) dias consecutivos e, ainda, em caso de reiteração no descumprimento, aplicação de multa fixada na Lei Municipal 2.459/2020.

DAS ACADEMIAS
Art. 6º - As academias devem intensificar o uso de álcool em gel na entrada e também no interior do estabelecimento, exigindo dos alunos que levem seu próprio álcool para limpeza dos aparelhos antes e depois do uso, assim como o uso de máscaras dentro da academia e em todo o treino;
I – Os proprietários e os funcionários devem orientar os alunos aos termos dessa regra, fixando cartaz indicativo das normas em local visível, exigindo seu cumprimento, assim como não permitir que adentre ao local grande número de pessoas, fazendo escala de horário e revezamento a seus alunos.
Parágrafo único: Em caso de constatação do descumprimento destas regras, ficarão as academias passíveis da suspensão do Alvará de Funcionamento por 10 (dez) dias, além de multa, nos termos da Lei Municipal 2.459/2020.

DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 7º - Sendo constatada infração aos termos deste Decreto e também dos demais relacionados à prevenção do Coronavirus, fica a vigilância sanitária autorizada a emitir imediatamente o Auto de Infração, procedendo a confecção do mesmo com todos os dados do infrator, notadamente, CPF, CNPJ e endereço, salientando o infrator ou representante legal que a partir da lavratura do Auto inicia-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa.

Parágrafo primeiro. Havendo apresentação de defesa ao Auto de Infração no prazo legal, é incumbência do Comitê de Enfrentamento ao Coronavirus julgá-la e, em ato contínuo informar o infrator os termos da decisão.
Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa ou esta seja concluída por improcedente, fica o Auto de Infração válido a produzir todos os efeitos fiscais para cobrança da multa e/ou aplicação da penalidade de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado e ratificando todo teor dos Decretos Municipais relacionados ao estabelecimento de normas do Covid.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D7BCA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 405/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2000; 2001; 2002; 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$1.881,00 (mil oitocentos e oitenta e um reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanderley Alves de Souza	01.06.041.0015.000	IPTU	2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013 e 2014.	1.881

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1CBA8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 406/2020

Regulamenta a Lei n° 2.538, de 23 de novembro de 2020, que cria o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aprovado o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do Município de João Pinheiro.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PEDRO ANDRÉ XAVIER DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARIO LUCIO CAIXETA DE SOUZA
Advogado Geral do Município

GLOSSÁRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
TÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL 11
CAPÍTULO I – DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS 11
CAPÍTULO II – DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS 12
CAPÍTULO III – DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS 12
CAPÍTULO IV – DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS 13
CAPÍTULO V – DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS 14
CAPÍTULO VI – DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM 15
TÍTULO III – DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS 15
CAPÍTULO I – DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO 15
CAPÍTULO II – DA TRANSFERÊNCIA 18
TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS 19
CAPÍTULO I – DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS 19
CAPÍTULO II – DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE 23
Seção I – Dos estabelecimentos de abate de aves 23
Seção II – Dos estabelecimentos de abate de animais de médio e grande porte ...25
CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE 26

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS 29
TÍTULO V – DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA 32
CAPÍTULO I – DA INSPEÇÃO INDISTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS 32
Seção I – Da inspeção *ante mortem* 32
Seção II – Do abate dos animais 35
Subseção I – Do abate de emergência 36
Subseção II – Do abate normal 37
Seção III – Dos aspectos gerais da inspeção *post mortem* 39
Subseção I – Da inspeção *post mortem* de pescado 41
CAPÍTULO II – DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS 43
CAPÍTULO III – DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS 45
CAPÍTULO IV – DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS 52
TÍTULO VI – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE 52
CAPÍTULO I – DOS ASPECTOS GERAIS 52
CAPÍTULO II – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNES E DERIVADOS 53
Seção I – Das matérias primas 53
Seção II – Dos produtos cárneos 55
Seção III – Dos produtos não comestíveis 58
CAPÍTULO III – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PESCADO E SEUS DERIVADOS 59
CAPÍTULO IV – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE OVOS E DERIVADOS 60
CAPÍTULO V – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS 61
Seção I – Do leite 61
Seção II – Da classificação dos derivados lácteos 62
Subseção I – Dos queijos 63
CAPÍTULO VI – DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS 64
TÍTULO VII – DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO 65
CAPÍTULO I – DO REGISTRO DE PRODUTOS 65
CAPÍTULO II – DA EMBALAGEM E ROTULAGEM 66
Seção I – Da rotulagem em geral 67
Seção II – Da rotulagem em particular 68
CAPÍTULO III – DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO 70
TÍTULO VIII – DA ANÁLISE LABORATORIAL 70
TÍTULO IX – DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 72
TÍTULO X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 73
CAPÍTULO I – DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES ...73
Seção I – Dos responsáveis pela infração.....73
Seção II – Das medidas cautelares 74
CAPÍTULO II – DAS INFRAÇÕES 74
CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES 80
CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 84
TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 85

REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de João Pinheiro, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinados ao comércio intramunicipal, com o intuito de preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal, assim como a saúde e os interesses do consumidor.

§ 1º. As atividades de que trata o caput, serão executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º. A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio interestadual poderão ser executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, desde que haja reconhecimento da equivalência do SIM junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o disposto na legislação específica do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, de acordo com o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998.
§ 3º. A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, que realizem comércio interestadual poderão ser executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, desde que o órgão de agricultura e pecuária do estado de Minas Gerais tenha concedido o selo ARTE ao produto, conforme o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e na Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018.
§ 4º. As atividades de que trata o caput devem observar as competências e as normas prescritas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.
§ 5º. Na aplicação deste Decreto e das normas que o complementarem serão observados os princípios do federalismo; da promoção das microempresas, das empresas de pequeno porte e da agroindústria rural de pequeno porte; do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica. As normas do SIM terão por objetivo a racionalização, a simplificação, a virtualização de processos e procedimentos e a educação sanitária de todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica no sistema de inspeção.

Art. 2°. O município poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e a União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do SIM, podendo ainda solicitar a adesão do SISBI de forma consorciada.

§ 1º. O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§ 2º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios aderentes.
Art. 3°. Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, comestíveis e não comestíveis, com adição ou não de produtos vegetais.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante mortem* e *post mortem* dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.
Art. 4º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de

origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 5°. A concessão do selo de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.
§ 1°. A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal após as etapas de elaboração, compreendendo a armazenagem, o transporte, a distribuição e a comercialização até o consumo final, será de responsabilidade da Vigilância Sanitária da Secretária de Saúde do município de João Pinheiro, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.
§ 2°. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6°. A inspeção municipal será instalada em caráter permanente nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e de caça.
§ 1º. No caso de répteis e anfíbios, a inspeção e a fiscalização serão realizadas em caráter permanente apenas durante as operações de abate.
§ 2º. Nos demais estabelecimentos previstos neste Decreto, a inspeção municipal será instalada em caráter periódico.
§ 3º. A frequência de inspeção e a fiscalização de que trata o § 2º será estabelecida em normas complementares.

Art. 7º. Para os fins deste Decreto, entende-se por produto ou derivado o produto ou a matéria-prima de origem animal.
Parágrafo único. São considerados produtos de origem animal com adição de produtos vegetais os produtos cuja formulação contenha uma proporção de ingredientes de origem animal superior à dos ingredientes vegetais.

Art. 8º. Para os fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
I - análise de autocontrole - análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;
II - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
III - análise fiscal - análise efetuada por laboratório oficial ou credenciado pelo SIM, em amostras colhidas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal;
IV - análise pericial - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;
V – animais de médio e grande porte - bovinos, búfalos, equinos, suínos, ovinos e caprinos, abatidos em estabelecimentos sob inspeção sanitária.
VI - animais exóticos - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
VII - animais silvestres - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
VIII - Boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
IX - espécies de caça - aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;
X - desinfecção - procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;
XI - equivalência de serviços de inspeção - condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;
XII - espécies de açougue - são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;
XIII - higienização - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
XIV - limpeza - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
XV - sanitização - aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;
XVI - padrão de identidade - conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
XVII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
XVIII - programas de autocontrole - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos;
XIX - qualidade - conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
XX - rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XXI - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;
XXII - memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento;
XXIII - norma complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;
XXIV - supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;
XXV - estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte: estabelecimento que cumulativamente pertença de forma individual ou coletiva a agricultores familiares ou equivalentes ou a produtores rurais, possua área de processamento construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados e se destine exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal.
Art. 9°. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública;
VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal;
XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 10. A inspeção e a fiscalização previstas neste Decreto são de atribuição do Técnico de Nível Superior com formação em Medicina Veterinária, do Agente de Inspeção e dos demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências.

Art. 11. Os servidores do Serviço de Inspeção Municipal, devidamente identificados, no exercício de suas funções, terão livre acesso aos estabelecimentos.
Parágrafo único. O servidor poderá solicitar auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades.

TÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 12. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, sob inspeção municipal, são classificados em:
I – de carnes e derivados;
II – de pescado e derivados;
III – de ovos e derivados;
IV – de leite e derivados;
V – de produtos das abelhas e derivados;
VI – de armazenagem.

Parágrafo único. A designação “estabelecimento” abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico;
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

CAPÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico de pescado;

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis.

§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola;
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 2º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
§ 4º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 5º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 16. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;
II - posto de refrigeração;
III - usina de beneficiamento;
IV - fábrica de laticínios;
V - queijaria.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 4º. Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
§ 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados com leite de sua própria produção ou proveniente de estabelecimentos rurais habilitados pelos órgãos de defesa sanitária, que envolva as etapas de fabricação, maturação, ralação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 17. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas;
II - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.
§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento, não sendo permitida a recepção de matérias-primas pré-beneficiadas de outros estabelecimentos e nem a elaboração de derivados (composto de produtos de abelha com ou sem adição de ingredientes).

§ 2º. Permite-se a utilização de unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 18. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em entreposto de produtos de origem animal.

§ 1º. Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º. Nos estabelecimentos citados no caput, a única operação permitida é o fracionamento de meias carcaças suínas e bovinas em quartos, desde que hajam instalações e equipamentos apropriados. Não sendo permitidos quaisquer outros trabalhos de manipulação ou de fracionamento.

TÍTULO III

DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DO REGISTRO E DO RELACIONAMENTO

Art. 19. Todo estabelecimento que realize o comércio intramunicipal de produtos de origem animal deve estar registrado ou relacionado junto ao Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal, conforme disposto na Lei nº 1.283, de 1950, e utilizar a classificação de que trata este Decreto.
Parágrafo único. O Título de Registro e o Título de Relacionamento são os documentos emitidos pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Art. 20. Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:
I - abatedouro frigorífico e unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
II - abatedouro frigorífico de pescado e unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
III - granja avícola e unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
IV - granja leiteira, posto de refrigeração, usina de beneficiamento, fábrica de laticínios e queijaria;
V - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.
§ 1°. A queijaria que encaminhe sua produção a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2°. O entreposto de produtos de origem animal deve ser relacionado junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 21. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 22. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. As atividades realizadas na área de varejo deverão ser totalmente independentes, tolerando-se a comunicação da área do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 23. Para a solicitação de registro ou o relacionamento de estabelecimento, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos ou cópias:

I - termo de compromisso, no qual o estabelecimento concorde em acatar as exigências deste Decreto, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas, conforme Anexo I;
II – plantas das respectivas construções;
III - memorial técnico sanitário do estabelecimento, conforme Anexo II;
IV – documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
V - documento exarado pela autoridade registrária competente, vinculado ao endereço da unidade que se pretende registrar ou inscrição de Produtor Rural ou Cadastro de Pessoa Física, quando aplicável;

VI – alvará de localização;
VII – comprovante de controle de pragas, quando aplicável;
VIII – laudo de análise de água;
IX – anotação de responsabilidade técnica (ART), quando aplicável;
X – comprovante de termo de recolhimento de resíduos sólidos, quando aplicável;
XI – Programas de autocontrole.
§ 1°. Para o estabelecimento já edificado, além dos documentos listados nos incisos do caput, deve ser realizada inspeção prévia para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento de águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do SIM.
§ 2°. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 24. A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação da União, do Estado de Minas Gerais, do Município e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares editadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. Atendidas as exigências fixadas neste Decreto e nas normas complementares, o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal emitirá o título de registro, no qual constará o número do registro, o nome empresarial, a classificação e a localização do estabelecimento.
§ 1° O estabelecimento já edificado pode, durante o período de sua adequação, continuar a produção e comercialização de seus produtos, mediante assinatura de Termo de Compromisso redigido pelo Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2° Em casos de descumprimento do Termo de Compromisso o estabelecimento perde o direito de comercialização transitória dos seus produtos no Município.

Art. 26. O relacionamento do estabelecimento deve obedecer ao mesmo critério previsto para o registro dos estabelecimentos, no que for aplicável.

Parágrafo único. Atendidas as exigências fixadas neste Decreto e em normas complementares, o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal emitirá o título de relacionamento, no qual constará o número do relacionamento, o nome empresarial e a localização, e autorizará o início das atividades de reinspeção e/ou fracionamento.

Art. 27. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

Art. 28. Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situadas na mesma área industrial, pertencentes ou não à mesma empresa, poderá ser dispensada a construção isolada de dependências sociais que possam ser comuns.
§ 1º. Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro ou do relacionamento, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.

§ 2º. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados ou relacionados sob o mesmo número.

Art. 29. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo período de um ano.

Art. 30. No caso de cancelamento do registro ou do relacionamento será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 31. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art. 32. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

TÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 33. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
IV - pátio e vias de circulação pavimentados ou compactados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou

expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
XI – possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis ou telhados que impeçam o acúmulo de sujidades, o desprendimento de partículas e proporcionem perfeita vedação à entrada de pragas;
XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XIX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis, devidamente identificados;
XX - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
XXI - água potável nas áreas de produção industrial;
XXII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;
XXIII - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
XXIV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado. Para estabelecimentos rurais de pequeno porte com até 8 (oito) trabalhadores, admite-se a construção de um único vestiário/sanitário para ambos os sexos e a utilização dos sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior a 40 m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado;
XXV - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXVI - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
XXVIII - sistema de lavagem de uniformes que atenda aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem aprovada pelo Serviço de Inspeção Municipal;
XXIX - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
XXX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
XXXI - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
XXXII – gelo produzido com água potável, de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
XXXIII - equipamentos apropriados para a produção de vapor.
Art. 34. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos; e
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 35. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária.
Art. 36. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira;
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas autocontroles.

Art. 37. O Serviço de Inspeção Municipal poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 38. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 39. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 40. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no Serviço de Inspeção Municipal, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 41. Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

§ 1º A barreira sanitária deve possuir cobertura, lavador de botas, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.

§ 2º Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência, deve possuir acesso independente dotado de barreira sanitária.

CAPÍTULO II – DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DE PEQUENO PORTE

Art. 42. As exigências constantes neste capítulo serão válidas até que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento edite normas específicas para estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte que realizem o abate das diferentes espécies de açougue.

Parágrafo único. No caso da publicação das normas citadas no caput, o SIM deverá adotá-las imediatamente, estabelecendo prazos para a adequação dos estabelecimentos que porventura já estejam em funcionamento.

Seção I – Dos estabelecimentos de abate de aves

Art. 43. Os estabelecimentos de abate de aves devem dispor de instalação composta, no mínimo, das seguintes áreas:
I - Área de recepção;
II - Área de sangria;
III - Área de escaldagem e depenagem;
IV - Área de evisceração;
V – Departamento de Inspeção Final (D.I.F);
VI - Área de armazenagem e expedição de produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a sangria poderá ser realizada na área de escaldagem e depenagem.

Art. 44. A recepção das aves será em plataforma coberta, devidamente protegida da incidência direta dos raios solares.

Art. 45. Os contentores e/ou estrados, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em local adequado ou devolvidos para o veículo de transporte das aves.

Art. 46. A sangria pode ser realizada em "túnel de sangria", com as aves contidas pelos pés, apoiados em trilhagem aérea, ou em funil.

Parágrafo único. A sangria deverá ser realizada no máximo 12 (doze) segundos após a insensibilização.

Art. 47. O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria".

Art. 48. O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização como produto não comestível ou, após cozimento em tempo e temperaturas determinados pelo SIM, ser destinado à alimentação animal.

Parágrafo único. É proibida a utilização do sangue para a alimentação de ruminantes.

Art. 49. A área de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que impeça o uso direto das mãos.

Art. 50. A área da escaldagem e depenagem deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente da escaldagem, recomendando-se o emprego de "lanternins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente, podendo ser dispensado de forro nesta dependência.

Art. 51. A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento, não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema.
Art. 52. Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, a água de escaldagem deverá ser renovada a cada hora (1,5 litros por ave) e em seu volume total a cada turno de trabalho ou à juízo da inspeção.
Art. 53. A depenagem deverá ser processada logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.

Art. 54. Não será permitido o acúmulo de penas no piso devendo, para tanto, haver o recolhimento contínuo das mesmas.

Art. 55. Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em área própria, isolada da área de escaldagem e depenagem.

Parágrafo único. Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, processamento, embalagem primária, classificação e armazenagem, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.

Seção II – Dos estabelecimentos de abate de animais de médio e grande porte

Art. 56 O abate de animais de médio e grande porte pode ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após a liberação do animal anterior, pela inspeção, para o resfriamento.

Art. 57. Os estabelecimentos de abate de animais de médio e grande porte devem dispor, no mínimo das seguintes áreas:

I - Currais/ pocilgas/ apriscos;
II - Box de insensibilização;
III - Área de matança;
IV – Departamento de Inspeção Final (D.I.F.);
V - Área de bucharia e triparia;
VI – Área de resfriamento e/ou congelamento;
VII - Área de expedição;
VIII - Seção de subprodutos.

§1°. O resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser realizado na seção de expedição, e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os subprodutos sejam retirados do estabelecimento diariamente.

§2°. O D.I.F. Poderá ser, a critério do SIM, dispensado em estabelecimentos que realizem o abate de até 8 (oito) animais/dia em modelo estacionário.

Art. 58. As pocilgas, apriscos e outras dependências que por sua natureza produzam mau cheiro, devem estar localizados de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações, sendo necessária uma distância mínima de 10 metros destas dependências para os locais onde se elaborem produtos comestíveis.

Parágrafo único. Uma das pocilgas de matança poderá ser utilizada como pocilga de sequestro, desde que, após a retirada de animais doentes e antes do alojamento de novos animais para o abate, proceda-se uma adequada desinfecção do local.

Art. 59. É permitido o alojamento e ovinos e caprinos no mesmo curral/ aprisco.

Art. 60. Os estabelecimentos deverão possuir local para a lavagem e desinfecção dos veículos transportadores de animais, localizado o mais próximo possível do desembarcadouro, com piso impermeável, disponibilidade de água com pressão e volume suficientes para adequada lavagem dos veículos, produtos para desinfecção e escoamento de resíduos adequado.
Art. 61 Caso o estabelecimento não disponha de seção de bucharia/ triparia, o beneficiamento das vísceras brancas poderá ser realizado na sala de matança após o término do abate.
Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput, não poderão destinar estômagos e tripas para alimentação humana.

Art. 62. Deverá ser mantido espeço suficiente para que as meias carcaças dispostas em trilhos nas câmaras de resfriamento não encostem umas nas outras.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 63. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico, sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 64. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 1° Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

§ 2° Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 3° Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art. 65. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada e por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 66. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 67. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro ou touca e botas.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º Os aventais, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais equipamentos.
§ 3º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 4º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 68. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 69. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 70. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.
Art. 71. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 72. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 73. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 74. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 75. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

§ 3° Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 76. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 77. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 78. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 79. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 80. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 81. Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art. 82. Nos estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matéria prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 83. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção, conforme normas específicas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, na forma por ele requerida, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM, conforme estabelecido em normas complementares;
VI – dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, encionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
VII – dar aviso antecipado de 48 (quarenta e oito) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VIII - fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios;
IX – arcar com o custo das análises oficiais fiscais, em caso de indisponibilidade financeira do Município, desde que cientificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
X - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
XI - fornecer substâncias para desnaturação e descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XII - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XIII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino, quando aplicável;
XIV - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XV - garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes à inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XVI - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor, quando aplicável;
XVII - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional ou a inutilização de produtos de origem animal em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, mantendo registros auditáveis do tratamento realizado, principalmente nos casos em que a inutilização ou aproveitamento condicional não foi realizado na presença do SIM;
XVIII - realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;
XIX – quando se tratar de estabelecimento com inspeção permanente deve fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do veterinário inspetor junto ao estabelecimento.
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM.
§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do SIM.

Art. 84. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

Parágrafo único. Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF e o PPHO.

Art. 85. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 86. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, quando aplicável.
Art. 87. Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo SIM, seja de natureza fiscal ou analítica, e, ainda, registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 88. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.
§ 1º. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.
§ 2º. Nos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, que possuírem Declaração de Aptidão ao PRONAF e estejam incluídos em programas de assistência técnica governamentais, o produtor poderá suprir o Responsável Técnico.
§ 3º. Para realizar a atividade prevista no § 2º, o produtor deverá apresentar comprovação de participação de curso na área de alimentos que contemple os seguintes tópicos:
I – Microbiologia de alimentos;
II – Contaminantes alimentares e doenças transmitidas por alimentos; e
III – Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Art. 89. Os estabelecimentos não podem receber qualquer produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.

Art. 90. É proibido recolher novamente às câmaras frigoríficas produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, caso constatada alteração de suas características sensoriais.
Art. 91. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
I - não representem risco à saúde pública;
II - não tenham sido alterados ou fraudados;
III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

TÍTULO V

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

CAPÍTULO I
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 92. Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves

domésticas e lagomorfos e de animais exóticos, animais silvestres e pescado, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.
§ 2º O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Seção I
Da inspeção *ante mortem*

Art. 93. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do SIM.

Art. 94. Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.

Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art. 95. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM.

Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias só poderão ser desembarcados na presença de um servidor do SIM.

Art. 96. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 97. O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação, ao manejo e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.

§ 1º Nos casos de suspeita de uso de substâncias proibidas ou de falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência de produtos de uso veterinário, o SIM poderá apreender os lotes de animais ou os produtos, proceder à coleta de amostras e adotar outros procedimentos que respaldem a decisão acerca de sua destinação.
§ 2º Sempre que o SIM julgar necessário, os documentos com informações de interesse sobre o lote devem ser disponibilizados com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 98. É obrigatória a realização do exame *ante mortem* dos animais destinados ao abate por servidor competente do SIM.

§ 1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.
§ 3º Os casos suspeitos serão submetidos à avaliação por Médico Veterinário do SIM, que pode compreender exame clínico, necropsia ou outros procedimentos com o fim de diagnosticar e determinar a destinação, aplicando-se ações de saúde animal quando o caso exigir.

§ 4º O exame *ante mortem* deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.

§ 5º O exame será repetido caso decorra período superior a 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

§ 6º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção *ante mortem*.

Art. 99. Na inspeção *ante mortem*, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 100. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:
I - notificar o serviço oficial de saúde animal;
II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

Art. 101. Quando no exame *ante mortem* forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

Art. 102. Os suídeos que apresentem casos agudos de erisipela, com eritema cutâneo difuso, devem ser abatidos em separado.

Art. 103. As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.

Art. 104. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos animais pecilotérmicos.

Art. 105. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

§ 1º O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia.

§ 2º No caso de abate de aves, a realização da necropsia será compulsória sempre que a mortalidade registrada nas informações sanitárias da origem do lote de animais for superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério do Médico Veterinário do SIM.

Art. 106. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame *post mortem*, a critério do Médico Veterinário do SIM.

Art. 107. Quando o SIM autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para o local onde será realizada a necropsia, deve ser utilizado veículo ou contentor apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

§ 1º No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa, deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§ 2º Confirmada a suspeita, o animal morto e os seus resíduos devem ser incinerados ou autoclavados em equipamento próprio, que permita a destruição do agente.
§ 3º As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.

§ 4º Concluídos os trabalhos de necropsia, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 108. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem ser realizadas em local específico e os animais e seus resíduos serão destruídos conforme disposto neste Decreto.

Art. 109. O SIM levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

Seção II
Do abate dos animais

Art. 110. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.

Art. 111. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Art. 112. É proibido o abate de suídeos não castrados ou que mostrem sinais de castração recente.

Parágrafo único. Poderá ser permitido o abate de suídeos castrados por meio de métodos não cirúrgicos, desde que seja cumprido o que determinam as normas complementares.

Subseção I
Do abate de emergência

Art. 113. Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.

Parágrafo único. As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

Art. 114. É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 115. O SIM deve coletar material dos animais destinados ao abate de emergência que apresentem sinais clínicos neurológicos e enviar aos laboratórios oficiais para fins de diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

Art. 116. Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.
Parágrafo único. No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas, é permitido retirar os animais do estabelecimento para tratamento, observados os procedimentos definidos pela legislação de saúde animal.

Art. 117. Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, o SIM deve realizar coleta de material para análise laboratorial, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, do úbere, do útero, das articulações, dos pulmões, da pleura, do peritônio ou das lesões supuradas e gangrenosas.

Art. 118. São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto ou em normas complementares.

Art. 119. As carcaças de animais abatidos de emergência que não forem condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.

Subseção II
Do abate normal

Art. 120. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

§ 1º. É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos, desde que seus produtos sejam destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.

Art. 121. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 122. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.

Art. 123. As aves podem ser depenadas:

I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou

III - por outro processo autorizado pelo SIM.

Art. 124. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM.

§ 1º- A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.

§ 2º- É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§ 3º- É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

§ 4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo SIM.

Art. 125. Sempre que julgar necessário ou quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM determinará a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

Art. 126. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

§ 1º- Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

§ 2º- O SIM deve aplicar as medidas estabelecidas na Seção III, do Capítulo I, do Título V, no caso de contaminação das carcaças e dos órgãos no momento da evisceração.

Art. 127. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame *post mortem* pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.

§ 1º- É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame *post mortem.*
§ 2º- É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 128. É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

§ 1º- O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.
§ 2º- É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo preceitos religiosos.

Art. 129. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

Art. 130. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 131. O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

Art. 132. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco – MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate.

§ 1º Os procedimentos de que trata o caput devem ser realizados pelos estabelecimentos, observado o disposto em normas complementares.

§ 2º A especificação dos órgãos, das partes ou dos tecidos animais classificados como MER será realizada pela legislação de saúde animal.

§ 3º É vedado o uso dos MER para alimentação humana ou animal, sob qualquer forma.

Seção III
Dos aspectos gerais da inspeção *post mortem*

Art. 133. Nos procedimentos de inspeção *post mortem*, o Médico Veterinário do SIM, pode ser assistido por Agentes de Inspeção e Auxiliares de Inspeção devidamente capacitados.

Parágrafo único. A equipe de inspeção deve ser suficiente para a execução das atividades, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 134. A inspeção *post mortem* consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 135. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 136. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.

Art. 137. Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.
§ 1º O julgamento e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do Médico Veterinário oficial do SIM.

§ 2º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

§ 3º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos do Departamento de Inspeção Final por meio de tubulações específicas, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§ 4º O material condenado deve ser desnaturado ou apreendido pelo SIM quando não possa ser processado ou transportado para transformação em outro estabelecimento no dia do abate.

Art. 138. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.

Art. 139. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber as marcas oficiais previstas em normas complementares, sob supervisão do SIM.
Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nas carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

Art. 140. O SIM, nos estabelecimentos de abate disponibilizará, sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças durante a inspeção sanitária e suas destinações.

Art. 141. Durante os procedimentos de inspeção *ante mortem* e *post mortem*, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

Parágrafo único. O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.

Art. 142. Nos casos de destinação de produtos para o aproveitamento condicional, deve-se proceder, a critério do SIM, um dos seguintes tratamentos:
I - pelo frio, em temperatura não superior a -10ºC (dez graus Celsius negativos) por dez dias;
II - pelo sal, em salmoura com no mínimo 24ºBe (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 3,5cm (três e meio centímetros) de espessura, por no mínimo vinte e um dias; ou
III - pelo calor, por meio de:
a) cozimento em temperatura de 76,6ºC (setenta e seis inteiros e seis décimos de graus Celsius) por no mínimo trinta minutos;
b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121ºC (cento e vinte e um graus Celsius); ou
c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de *Clostridium botulinum*, seguido de resfriamento imediato.
§ 1º A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais citados no caput deve garantir a inativação ou a destruição do agente envolvido.
§ 2º Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos no caput, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do SIM.
§ 3º Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pelo SIM, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso, no próprio estabelecimento ou em outro que possua condições tecnológicas para esse fim, desde que haja efetivo controle de sua rastreabilidade e comprovação da aplicação do tratamento condicional determinado.

Art. 143. Na inspeção *post mortem*, além do disposto neste Decreto e em normas complementares, aplica-se o disposto no Decreto 9.013 de 2017 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Subseção I

Da inspeção *post mortem* de pescado

Art. 144. Entende-se por pescado os peixes, os crustáceos, os moluscos, os anfíbios, os répteis, os equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
§1° A terminologia *post mortem* não se aplica às espécies de pescado comercializadas vivas.

§2° O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.

Art. 145. Os dispositivos previstos neste Decreto são extensivos aos gastrópodes terrestres, no que for aplicável.

Art. 146. São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

Art. 147. É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 148. Os controles oficiais do pescado e dos seus produtos, no que for aplicável, abrangem, além do disposto no art. 8°, o que se segue:

I - análises sensoriais;
II - indicadores de frescor;
III - controle de histamina, nas espécies formadoras;
IV - controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana;
V - controle de parasitas.

Art. 149. Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser adotados os critérios dispostos no Art. 210 do Decreto 9.013 de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 150. Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:

I - pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;

II - pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos) nos crustáceos;

III - pH da carne inferior a 6,85 (seis inteiros e oitenta e cinco décimos) nos moluscos;

IV - bases voláteis total inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio/100g (cem gramas) de tecido muscular.

§ 1º Poderão ser estabelecidos valores de pH e base voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, a serem definidas em normas complementares, quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.

§ 2º As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.

Art. 151. Nos estabelecimentos de pescado, é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.
Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por pessoa qualificada do estabelecimento, atendendo ao disposto em normas complementares, exceto para as espécies de pescado de abate, que serão submetidas à inspeção permanente.

Art. 152. É permitido o aproveitamento condicional, conforme normas de destinação estabelecidas em norma complementar, do pescado que se apresentar injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor ou com presença de parasitas localizados.

Art. 153. Nos casos do aproveitamento condicional a que se refere esta Subseção, o pescado deve ser submetido, a critério do SIM, a um dos seguintes tratamentos:
I - congelamento;

II - salga; ou

III - calor.

Art. 154. Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20ºC (vinte graus Celsius negativos) por vinte e quatro horas ou a -35ºC (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante quinze horas.
Parágrafo único. Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do SIM.

Art. 155. O pescado, partes dele e os órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local específico para inspeção, considerando o risco de sua utilização.

CAPÍTULO II

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS

Art. 156. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Art. 157. A inspeção de ovos e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Art. 158. Os ovos só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e à classificação previstas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 159. Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida neste Decreto e em normas complementares.

Art. 160. Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial de saúde animal.

Parágrafo único. As granjas avícolas também devem ser registradas junto ao serviço oficial de saúde animal.

Art. 161. Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pelo SIM:

I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - exame pela ovoscopia;

III - classificação dos ovos;

IV - verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.

Art. 162. Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias “A” e “B”, de acordo com as suas características qualitativas.

Parágrafo único. A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.

Art. 163. Ovos da categoria “A” devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;

II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;
III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas;

V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 164. Ovos da categoria “B” devem apresentar as seguintes características:
I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria “A”;
II - apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou

III - serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria “B” serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 165. Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.

Art. 166. É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.

Art. 167. Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.

Art. 168. Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.

Art. 169. É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:

I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação;

II - ovos de espécies diferentes.

Art. 170. Os aviários, as granjas e as outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo serviço oficial de saúde animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo na forma que se apresenta.

CAPÍTULO III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE LEITE E DERIVADOS

Art. 171. A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Decreto, abrange a verificação:

I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 172. A inspeção de leite e derivados a que se refere este Capítulo é aplicável ao leite de vaca e, no que couber, às demais espécies produtoras de leite, respeitadas suas particularidades.

Art. 173. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º- O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§ 2º- É permitida a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 174. Para os fins deste Decreto, entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 175. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de trinta dias antes da parição prevista.
Art. 176. Para os fins deste Decreto, entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e por leite de conjunto o produto resultante da mistura de leites individuais.

Art. 177. Para os fins deste Decreto, entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 178. O leite deve ser produzido em condições higiênicas, abrangidos o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em norma complementar.

§ 3º O vasilhame ou o equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico e deve ser mantido em condições de higiene.
Art. 179. Para os fins deste Decreto, entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o tanque comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, a juízo do Serviço da Inspeção Municipal.

Art. 180. É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.

Art. 181. É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:

I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou

VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 182. O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 183. A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos das propriedades rurais até os estabelecimentos industriais pode ser realizada em um local intermediário, sob controle do estabelecimento, desde que este comprove que a operação não gera prejuízo à qualidade do leite.

§ 1º O local intermediário de que trata o caput deve constar formalmente do programa de coleta a granel do estabelecimento industrial a que está vinculado.
§ 2º A transferência de leite cru refrigerado entre carros-tanques isotérmicos deve ser realizada em sistema fechado.

§ 3º É proibido medir ou transferir leite em ambiente que o exponha a contaminações.

§ 4º É permitido o transporte de leite em latões ou tarros, em temperatura ambiente, desde que seja entregue ao estabelecimento processador em até duas horas após o final de cada ordenha.

Art. 184. Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 185. A coleta, o acondicionamento e o envio para análises de amostras de leite proveniente das propriedades rurais para atendimento ao programa nacional de melhoria da qualidade do leite são de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente o receber dos produtores, e abrange:

I - contagem de células somáticas - CCS;

II - contagem bacteriana total - CBT;

III - composição centesimal;

IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário;

V - outras que venham a ser determinadas em norma complementar.

Parágrafo único. Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 186. Considera-se leite o produto que atenda as especificações do Art. 248 do Decreto 9.013 de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 187. A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares.

Art. 188. O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º- Só pode ser beneficiado o leite que atenda às especificações previstas no art. 233.

§ 2º Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados de análises de seleção do leite, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do leite, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.
§ 3º A destinação do leite que não atenda às especificações previstas no art. 233 e seja proveniente de estabelecimentos industriais, desde que ainda não tenha sido internalizado, é de responsabilidade do estabelecimento fornecedor, facultada a destinação do produto no estabelecimento receptor.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, o estabelecimento receptor fica obrigado a comunicar ao SIM a ocorrência, devendo manter registros auditáveis das análises realizadas e dos controles de rastreabilidade e destinação, quando esta ocorrer em suas instalações.

Art. 189. O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, as seguintes operações:

I - pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração;

II - beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.

§ 1º- É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.

§ 2º- É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
§ 3º- Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 190. Para os fins deste Decreto, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Art. 191. Para os fins deste Decreto, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante

centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.

Art. 192. Para os fins deste Decreto, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Art. 193. Para os fins deste Decreto, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º- Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria;

II - pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º- Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º.

§ 3º- É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

§ 4º- Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 5º- O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado em temperatura não superior a 4ºC (quatro graus Celsius), imediatamente após a pasteurização, envasado automaticamente em circuito fechado no menor prazo possível e expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura também não superior a 4ºC (quatro graus Celsius).

§ 6º- É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 4ºC (quatro graus Celsius).

§ 7º- O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.

§ 8º- É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 194. Entende-se por processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no caput.

§ 2º É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Art. 195. Para os fins deste Decreto, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 196. Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:

I - conservação e expedição no posto de refrigeração: 4º C (quatro graus Celsius);
II - conservação na usina de beneficiamento ou fábrica de laticínios antes da pasteurização: 4˚C (quatro graus Celsius);

III - refrigeração após a pasteurização: 4º C (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4º C (quatro graus Celsius);

V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius);

VI - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 197. O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automaticamente ou por outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não.

§ 1º Podem ser utilizados os métodos de pasteurização lenta, pré ou pós envase, desde que sejam utilizadas embalagens invioláveis e específicas para as condições previstas de armazenamento.

§ 2º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite e embalagens conforme estabelece este Regulamento.

§ 3º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados que possua estrutura adequada para essa operação.

Art. 198. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos, preferencialmente com unidade frigorífica instalada.

Art. 199. É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território municipal, nos termos da legislação.
Parágrafo único. Para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior há 7ºC (sete graus Celsius).

Art. 200. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 201. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite normal, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 202. Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

Art. 203. Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

CAPÍTULO IV

DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 204. A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Decreto, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.

Art. 205. As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 206. O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.

Art. 207. Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme disposto em normas complementares.

Parágrafo único. A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio que que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.

Art. 208. Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

TÍTULO VI

DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 209. Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

Art. 210. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação prévia pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

Art. 211. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.

Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.

Art. 212. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.

Art. 213. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos neste Decreto, no RTIQ ou em normas complementares.

Art. 214. Os produtos de origem animal podem ser submetidos ao processo de irradiação em estabelecimentos que estejam devidamente regularizados nos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos à rastreabilidade, registro e rotulagem dos produtos, responsabilidade quanto ao tratamento e comercialização serão estabelecidos em normas complementares.

CAPÍTULO II

DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNES E DERIVADOS

Seção I
Das matérias-primas

Art. 215. Para os fins deste Decreto, carnes são as massas musculares e os demais tecidos que as acompanham, incluída ou não a base óssea correspondente, procedentes das diferentes espécies animais, julgadas aptas para o consumo pela inspeção veterinária oficial.

Art. 216. Para os fins deste Decreto, carcaças são as massas musculares e os ossos do animal abatido, tecnicamente preparado, desprovido de cabeça, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, respeitadas as particularidades de cada espécie, observado ainda:
I - nos bovídeos, nos búfalos e nos equídeos a carcaça não inclui pele, patas, rabo, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes;

II - nos suídeos a carcaça pode ou não incluir pele, cabeça e pés;
III - nos ovinos e caprinos a carcaça não inclui pele, patas, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes, mantido ou não o rabo;
IV - nas aves a carcaça deve ser desprovida de penas, sendo facultativa a retirada de rins, pés, pescoço, cabeça e órgãos reprodutores em aves que não atingiram a maturidade sexual;
V - nos lagomorfos a carcaça deve ser desprovida de pele, cabeça e patas;
VI - nas ratitas a carcaça deve ser desprovida de pele e pés, sendo facultativa a retirada do pescoço;
VII - nas rãs e nos jacarés as carcaças são desprovidas de pele e patas;
VIII - nos quelônios as carcaças são desprovidas de casco.

Art. 217. Para os fins deste Decreto, miúdos são os órgãos e as partes de animais de abate julgados aptos para o consumo humano pela inspeção veterinária oficial, conforme especificado abaixo:
I - nos ruminantes: encéfalo, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo, omaso, rabo e mocotó;
II - nos suídeos: língua, fígado, coração, encéfalo, estômago, rins, pés, orelhas, máscara e rabo;
III - nas aves: fígado, coração e moela sem o revestimento interno;
IV - no pescado: língua, coração, moela, fígado, ovas e bexiga natatória, respeitadas as particularidades de cada espécie;
V - nos lagomorfos: fígado, coração e rins;
VI - nos equídeos: coração, língua, fígado, rins e estômago.
Parágrafo único. Podem ser aproveitados para consumo direto, de acordo com os hábitos regionais, tradicionais ou de países importadores, pulmões, baço, medula espinhal, glândula mamária, testículos, lábios, bochechas, cartilagens e outros a serem definidos

em normas complementares, desde que não se constituam em materiais especificados de risco.

Art. 218. Para os fins deste Decreto, produtos de triparia são as vísceras abdominais utilizadas como envoltórios naturais, tais como os intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

§ 1º- Podem ainda ser utilizados como envoltórios os estômagos, o peritônio parietal, a serosa do esôfago, o epíplon e a pele de suíno depilada.
§ 2º- Os intestinos utilizados como envoltórios devem ser previamente raspados e lavados, e podem ser conservados por meio de dessecação, salga ou outro processo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 219. As carnes e os miúdos utilizados na elaboração de produtos cárneos devem estar livres de linfonodos, glândulas, vesícula biliar, saco pericárdico, papilas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, sem prejuízo de outros critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de remoção dos ossos de que trata o caput a carne utilizada na elaboração dos produtos cárneos em que a base óssea faça parte de sua caracterização.

Art. 220. É proibido o uso de intestinos, tonsilas, glândulas salivares, glândulas mamárias, ovários, baço, testículos, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima na composição de produtos cárneos.
Art. 221. É permitida a utilização de sangue ou suas frações no preparo de produtos cárneos, desde que obtido em condições específicas definidas em normas complementares.

§ 1º- É proibido o uso de sangue ou suas frações procedentes de animais que venham a ser destinados a aproveitamento condicional ou que sejam considerados impróprios para o consumo humano.

§ 2º- É proibida a desfibrinação manual do sangue quando destinado à alimentação humana.

Seção II
Dos produtos cárneos

Art. 222. Para os fins deste Decreto, produtos cárneos são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art. 223. Os produtos cárneos de características ou natureza idênticas, fabricados com diferentes composições, podem ser classificados e diferenciados por sua qualidade em seus respectivos RTIQs, com base em um ou mais dos seguintes critérios:
I - teores de proteína total, de proteína cárnea, de umidade e de gordura no produto acabado;
II - quantidade e qualidade da matéria-prima cárnea utilizada;
III - adição ou não de miúdos ou de partes comestíveis de diferentes espécies animais e respectivas quantidades;
IV - utilização ou não de proteínas não cárneas ou de produtos vegetais e respectivas quantidades;
V - outros parâmetros previstos em normas complementares.
Art. 224. É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista neste Decreto e em normas complementares, ou mediante aprovação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 225. É permitida a adição, nos limites fixados, de amido ou de fécula, de ingredientes vegetais e de proteínas não cárneas aos produtos cárneos quando prevista neste Decreto e em normas complementares, ou mediante aprovação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 226. Os produtos cárneos cozidos que necessitam ser mantidos sob refrigeração devem ser resfriados logo após o processamento térmico, em tempo e temperatura que preservem sua inocuidade.

Art. 227. Todos os produtos cárneos esterilizados devem ser submetidos a processo térmico em no máximo duas horas após o fechamento das embalagens.
§ 1º Quando depois da esterilização forem identificadas embalagens mal fechadas ou defeituosas, estas podem, conforme o caso, ser reparadas, e seu conteúdo reaproveitado, nas seguintes condições:

I - quando a reparação e a nova esterilização forem efetuadas nas primeiras seis horas que se seguirem à verificação do defeito; ou

II - quando o defeito for verificado no final da produção e as embalagens forem conservadas em câmaras frigoríficas em temperatura não superior a 1ºC (um grau Celsius), devendo ser realizado novo envase no dia subsequente, seguido de esterilização.
§ 2º Quando não for realizada nova esterilização, de acordo com os incisos I ou II do § 1º, o conteúdo das embalagens deve ser considerado impróprio para o consumo.

Art. 228. Os produtos cárneos esterilizados serão submetidos a controles de processo que compreendam teste de penetração e distribuição de calor, processamento térmico, avaliação do fechamento e da resistência das embalagens ou dos recipientes, incubação e outros definidos em normas complementares.
Parágrafo único. O teste de incubação e que trata o caput será realizado de acordo com o disposto a seguir:

I- amostras representativas de todas as partidas devem ser submetidas a teste de incubação por dez dias, contemplando, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) das embalagens processadas e dispostas em sala-estufa com temperatura controlada, mantida a 35ºC (trinta e cinco graus centígrados), tolerando-se variações de 2,8ºC (dois vírgula oito graus centígrados) para cima ou para baixo;

II- caso a temperatura de incubação fique abaixo de 32°C (trinta e dois graus centígrados) ou exceda 38°C (trinta e oito graus centígrados), mas não ultrapasse 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados), deve ser ajustada na faixa requerida e o tempo de incubação estendido, adicionando-se o tempo que as amostras permaneceram na temperatura de desvio; e

III- se a temperatura de incubação permanecer em temperatura igual ou superior a 39,5ºC (trinta e nove vírgula cinco graus centígrados) por mais de duas horas, as amostras devem ser descartadas, colhidas novas amostras e reiniciado o teste de incubação na faixa de temperatura estabelecida.

Art. 229. Na verificação dos produtos cárneos esterilizados devem ser considerados:
I - as condições gerais do recipiente, o qual não deve apresentar defeitos que coloquem em risco a sua inviolabilidade;

II - a presença de indícios de estufamento;

III - o exame das superfícies das embalagens;

IV - o cheiro, o sabor e a coloração próprios;

V - a ausência de tecidos inferiores ou diferentes daqueles indicados na fórmula aprovada quando da fragmentação da conserva;

VI - a ocorrência de som correspondente à sua natureza na prova de percussão, no caso de enlatados;

VII - o não desprendimento de gases, a não projeção de líquido e a produção de ruído característico, decorrente da entrada de ar no continente submetido à vácuo, que deverá diminuir a concavidade da tampa oposta, no caso de enlatados submetidos à prova de perfuração.

Parágrafo único. Nas análises microbiológicas e físico-químicas, devem ser realizadas as provas pertinentes a cada caso, a fim de comprovar a esterilidade comercial do produto.

Seção III
Dos produtos não comestíveis

Art. 230. Para os fins deste Decreto, produto não comestível é todo aquele resultante da manipulação e do processamento de matéria-prima, de produtos e de resíduos de animais empregados na preparação de gêneros não destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Não se incluem entre os produtos não comestíveis abrangidos por este Decreto as enzimas e os produtos enzimáticos, os produtos opoterápicos, os produtos farmoquímicos ou seus produtos intermediários, os insumos laboratoriais e os produtos destinados à alimentação animal, com ou sem finalidade nutricional, obtidos de tecidos animais.

Art. 231. Para os fins deste Decreto, produto gorduroso não comestível é todo aquele obtido pela fusão de carcaças, de partes da carcaça, de ossos, de órgãos e de vísceras não empregados no consumo humano e o que for destinado a esse fim pelo SIM.

Parágrafo único. O produto gorduroso não comestível deve ser desnaturado pelo emprego de substâncias desnaturantes, conforme critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 232. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis.

§ 1º- A condução de material condenado até a sua desnaturação pelo calor deve ser efetuada de modo a se evitar a contaminação dos locais de passagem, de equipamentos e de instalações.

§ 2º- Os materiais condenados destinados às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis devem ser previamente desnaturados por substâncias desnaturantes, na forma estabelecida em regulamento pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 233. Quando os resíduos não comestíveis se destinarem às unidades de beneficiamento de produtos não comestíveis, devem ser armazenados e expedidos em local exclusivo para esta finalidade e transportados em veículos que possam ser completamente higienizados após a operação.

Art. 234. É obrigatória a destinação de carcaças, de partes das carcaças, de ossos e de órgãos de animais condenados e de restos de todas as seções do estabelecimento, para o preparo de produtos não comestíveis, com exceção daqueles materiais que devem ser submetidos a outros tratamentos definidos em legislação específica.
Parágrafo único. É permitida a cessão de peças condenadas, a critério do SIM, para instituições de ensino e para fins científicos, mediante pedido expresso da autoridade interessada, que declarará na solicitação a finalidade do material e assumirá inteira responsabilidade quanto ao seu destino.

Art. 235. Poderá ser autorizada a fabricação de ingredientes ou insumos destinados à alimentação animal tais como a farinha de carne, a farinha de sangue, a farinha de carne e ossos, a farinha de vísceras, a farinha de penas, a farinha de penas e vísceras, a farinha de pescado e outros nas dependências anexas aos estabelecimentos de abate destinadas ao processamento dos subprodutos industriais.

Art. 236. É permitida a adição de conservadores na bile depois de filtrada, quando o estabelecimento não tenha interesse em concentrá-la.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por bile concentrada o produto resultante da evaporação parcial da bile fresca.

Art. 237. Os produtos de origem animal não comestíveis tais como as cerdas, as crinas, os pelos, as penas, os chifres, os cascos, as conchas e as carapaças, dentre outros, devem ser manipulados em seção específica para esta finalidade.

Art. 238. Os estabelecimentos de abate podem fornecer órgãos, tecidos ou partes de animais como matérias-primas para fabricação de produtos opoterápicos, de insumos farmoquímicos ou de seus intermediários, de insumos laboratoriais, e para outras finalidades não sujeitas à fiscalização pelo SIM, desde que disponham de instalações e equipamentos específicos, e atendam aos requisitos de produção definidos pelo órgão competente.

CAPÍTULO III
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PESCADO E SEUS DERIVADOS

Art. 239. Produtos comestíveis de pescado são aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou de parte dele, aptos para o consumo humano.

§ 1º Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.

§ 2º Quando a quantidade de pescado for inferior a cinquenta por cento, o produto será considerado um produto à base de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.

Art. 240. Para os fins deste Decreto, pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo ou por meio de métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos.

Art. 241. Para os fins deste Decreto, pescado resfriado é aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração.

Art. 242. Para os fins deste Decreto, pescado congelado é aquele submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima.

§ 1º O processo de congelamento rápido somente pode ser considerado concluído quando o produto atingir a temperatura de -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).
§ 2º É permitida a utilização de congelador salmourador quando o pescado for destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9ºC (nove graus Celsius negativos), devendo ter como limite máximo esta temperatura durante o seu transporte e armazenagem.

Art. 243. Durante o transporte, o pescado congelado deve ser mantido a uma temperatura não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos), tolerando-se um aumento de até 3°C (três graus Celsius).

Parágrafo único. É proibido o transporte de pescado congelado a granel, com exceção daquelas espécies de grande tamanho.

Art. 244. Para os fins deste Decreto, pescado descongelado é aquele que foi inicialmente congelado e submetido a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos apropriados e em condições autorizadas pelo SIM, de forma a garantir a inocuidade e a qualidade do pescado, observando-se que, uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco.

Art. 245. Para os fins deste Decreto, carne mecanicamente separada de pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração, a limpeza destes e a separação

mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

Art. 246. Na elaboração de produtos comestíveis de pescado, devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências referentes a produtos cárneos previstas neste Decreto, no Decreto 9.013 de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO IV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE OVOS E DERIVADOS

Art. 247. Para os fins deste Decreto, entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, dos seus diferentes componentes ou de suas misturas, após eliminação da casca e das membranas.

Parágrafo único. Os derivados de ovos podem ser líquidos, concentrados, pasteurizados, desidratados, liofilizados, cristalizados, resfriados, congelados, ultracongelados, coagulados ou apresentarem-se sob outras formas utilizadas como alimento, conforme critérios definidos pelo SIM.

CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE E DERIVADOS LÁCTEOS

Seção I
Do leite
Art. 248. É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;

II - leite fluido a granel de uso industrial;
III - leite pasteurizado;
IV - leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT;
V - leite esterilizado;
VI - leite reconstituído.

§ 1º É permitida a produção e o beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos neste Decreto, mediante novas tecnologias aprovadas em norma complementar.

§ 2º São considerados para consumo humano direto apenas os leites fluidos previstos nos incisos III, IV, V e VI do caput, além dos que vierem a ser aprovados nos termos do § 1º.

§ 3º A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em situações emergenciais de desabastecimento público.

Art. 249. Para os fins deste Decreto, leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.

Art. 250. Para os fins deste Decreto, leite fluido a granel de uso industrial é o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

Art. 251. A transferência do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias- primas transportadas a granel em carros-tanques entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em veículos isotérmicos lacrados e etiquetados, acompanhados de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.

Art. 252. Para os fins deste Decreto, leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos neste Decreto.

Art. 253. Para os fins deste Decreto, leite UAT ou leite UHT é o leite homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura conforme definido neste Decreto.

Art. 254. Para os fins deste Decreto, leite esterilizado é o leite fluido, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido neste Decreto.

Art. 255. Para os fins deste Decreto, leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto neste Decreto.
Art. 256. Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras, devem ser seguidas as exigências previstas neste Decreto e nas legislações específicas, respeitadas as particularidades.

Seção II
Da classificação dos derivados lácteos

Art. 257. Os derivados lácteos compreendem a seguinte classificação:
I - produtos lácteos;

II - produtos lácteos compostos;

III - misturas lácteas.

Art. 258. Para os fins deste Decreto, produtos lácteos são os produtos obtidos mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, apenas quando funcionalmente necessários para o processamento.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, leites modificados, fluido ou em pó, são os produtos lácteos resultantes da modificação da composição do leite mediante a subtração ou a adição dos seus constituintes.

Art. 259. Para os fins deste Decreto, produtos lácteos compostos são os produtos no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite representem mais que cinquenta por cento do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os ingredientes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 260. Para os fins deste Decreto, mistura láctea é o produto que contém em sua composição final mais que cinquenta por cento de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitida a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "mistura de (o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e (produto adicionado)".

Art. 261. É permitida a mistura do mesmo derivado lácteo, porém de qualidade diferente, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Subseção I

Dos queijos

Art. 262. Para os fins deste Decreto, queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.

§ 1º Nos queijos produzidos a partir de leite ou de leite reconstituído, a relação proteínas do soro/caseína não deve exceder a do leite.

§ 2º Para os fins deste Decreto, queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 3º Para os fins deste Decreto, queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade.

§ 4º A denominação queijo está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

§ 5º O leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 6º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos artesanais submetidos a um processo de maturação aprovado pelos órgãos de inspeção sanitária competentes.

Art. 263. Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.

Art. 264. O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento diferente daquele que iniciou a produção, respeitados os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo SIM para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.

CAPÍTULO VI
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 265. Para os fins deste Decreto, produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original, classificando-se em:
I - produtos de abelhas do gênero *Apis*, que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina;

II - produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem ferrão.

Parágrafo único. Os produtos de abelhas podem ser submetidos a processos de liofilização, de desidratação, de maceração ou a outro processo tecnológico específico.

Art. 266. Para os fins deste Decreto, derivados de produtos de abelhas são aqueles elaborados com produtos de abelhas, com adição ou não de ingredientes permitidos, classificados em:

I - composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes; ou
II - composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes.
Art. 267. Para os fins deste Decreto, composto de produtos de abelhas sem adição de ingredientes é a mistura de dois ou mais produtos de abelhas combinados entre si, os quais devem corresponder a cem por cento do produto final.

Art. 268. Para os fins deste Decreto, composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes é a mistura de um ou mais produtos de abelhas, combinados entre si, com adição de ingredientes permitidos.

§ 1º O composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes deve ser constituído, predominantemente, em termos quantitativos, de produtos de abelhas.

§ 2º É proibido o emprego de açúcares ou de soluções açucaradas como veículo de ingredientes de qualquer natureza na formulação dos compostos de produtos de abelhas com adição de outros ingredientes.

TÍTULO VII

DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 269. Todo produto de origem animal produzido no Município deve ser registrado no SIM.

§ 1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

Art. 270. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo SIM.

§ 1º Nas solicitações de registro de produtos de que trata o caput, o requerente deve apresentar ao SIM:

I - matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;

II - descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;

III - descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;

IV - relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento;

V - proposta de denominação de venda do produto;
VI - especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, seus requisitos de identidade e de qualidade e seus métodos de avaliação da conformidade;

VII - informações acerca do histórico do produto, quando existentes;
VIII - embasamento em legislação nacional ou internacional, quando existentes;
IX - literatura técnico-científica relacionada à fabricação do produto.
§ 2º O SIM julgará a pertinência dos pedidos de registro considerados:
I - a segurança e a inocuidade do produto;

II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, com vistas a preservar os interesses dos consumidores;

III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.

§ 3º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, também será considerado na análise da solicitação a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 271. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 272. Todos os ingredientes, os aditivos e os coadjuvantes de tecnologia apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais.

Art. 273. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia aprovação por parte do SIM.
Art. 274. Os procedimentos para o registro do produto e seu cancelamento serão estabelecidos em norma complementar pelo SIM.

Parágrafo único. O registro poderá ser cancelado quando houver descumprimento do disposto na legislação.

CAPÍTULO II

DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 275. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

Art. 276. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

Seção I
Da rotulagem em geral

Art. 277. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 278. Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal registrados pelo SIM e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando destinados diretamente ao consumo ou quando enviados a outros estabelecimentos que os processarão.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 279. Os rótulos somente podem ser utilizados nos produtos registrados aos quais correspondam, devendo constar destes a declaração do número de registro do produto no SIM.

Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

Art. 280. No caso de terceirização da produção, deverá constar no rótulo a expressão: “Fabricado por”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão: “Para”, ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 1º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão “Fracionado por” ou “Embalado por”, respectivamente, em substituição à expressão “fabricado por”.

§ 2º Nos casos de que trata o § 1º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo SIM.

Art. 281. Nos rótulos, podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que devidamente comprovadas as suas concessões.

§ 1º Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

§ 2º O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 282. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§ 4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

Art. 283. Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em diferentes unidades da mesma empresa, desde que cada estabelecimento tenha o seu processo de fabricação e composição registrados.

Art. 284. Os rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitados a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas.

Art. 285. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de modo que esconda ou encubra, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do SIM.

Art. 286. Os rótulos e carimbos do SIM devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Art. 287. A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica.

Seção II
Da rotulagem em particular

Art. 288. O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo RTIQ.

§ 1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§ 2º Os ovos que não sejam de galinhas devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§ 3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§ 4º Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo queijo, porém sem fazer referência a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§ 5º A farinha láctea deve apresentar no painel principal do rótulo o percentual de leite contido no produto.

Art. 289. As carcaças, os quartos ou as partes de carcaças em natureza de bovinos, de búfalos, de equídeos, de suídeos, de ovinos, de caprinos e de ratitas, destinados ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem o carimbo do SIM diretamente em sua superfície e devem possuir, além deste, etiqueta-lacre inviolável.
Parágrafo único. As etiquetas-lacres e os carimbos devem conter as exigências previstas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 290. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 291. A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.

Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 292. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.
§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.
§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.
§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 293. Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 294. Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra “descongelado”, devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão “NÃO RECONGELAR”.

Art. 295. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade.”, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 297. O rótulo de mel para uso industrial, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas em legislação específica, deve atender aos seguintes requisitos:
I - não conter indicações que façam referência à sua origem floral ou vegetal;
II - conter a expressão “Proibida a venda fracionada.

Art. 298. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do SIM, a declaração “NÃO COMESTÍVEL”, em caixa alta, caracteres destacados e atendendo às normas complementares.

CAPÍTULO III
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 299. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos serão definidos em norma complementar.

TÍTULO VIII

DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 301. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 302. As metodologias analíticas utilizadas devem ser as padronizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou reconhecidas internacionalmente, ou por instituições de pesquisa, e devem ser obrigatoriamente mencionadas nos respectivos laudos.

Art. 303. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório credenciado, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do SIM.

§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

Art. 304. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 305. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.
Art. 306. É facultado ao interessado requerer ao SIM a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§ 1º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§ 2º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância do interessado quanto à adoção de outro método.

§ 3º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.
§ 4º Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.
§ 5º Em caso de discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM.
§ 6º A inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 307. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 308. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 309. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo SIM em normas complementares.

Art. 310. Os estabelecimentos podem arcar com os custos das análises fiscais em caso de indisponibilidade financeira do Município, desde que sejam cientificados com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à coleta das amostras.

TÍTULO IX

DO TRÂNSITO E DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 311. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.

§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.

§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 312. As matérias-primas e os produtos de origem animal, quando devidamente rotulados e procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, têm livre trânsito no território do município.

Art. 313. Os certificados sanitários e as guias de trânsito, emitidos para os produtos de origem animal devem atender aos modelos estabelecidos pelo SIM.
Parágrafo único. Os procedimentos de emissão da certificação sanitária e os modelos de certificados e guias de trânsito serão definidos em normas complementares.

Art. 314. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação.

§ 1º Nos casos de matérias-primas ou de produtos destinados ao aproveitamento condicional, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao estabelecimento expedidor.
§ 2º Nos casos de matérias-primas ou de produtos condenados, após desnaturação na origem, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao estabelecimento expedidor.

§ 3º O SIM deve impedir a expedição de novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto nos § 1º e § 2º.

TÍTULO X

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES

Seção I – Dos responsáveis pela infração

Art. 315. Serão responsabilizadas pela infração às disposições deste Decreto, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM;
II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Seção II – Das medidas cautelares

Art. 316. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

§ 4º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES
Art. 317. Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste Decreto e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

VII - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM;

VIII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM, relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado nos Serviços de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

XV - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM;
XVII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM e ao consumidor;
XVIII - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;

XIX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XX - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXI - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXIII- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XXIX - fraudar documentos oficiais;

XXX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 318. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se fraudados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais ou contendo quaisquer sujidades;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - não atendam aos padrões fixados neste Decreto e em normas complementares;
VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica;
VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

IX - contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica dos órgãos de inspeção sanitária de produtos de origem animal ou do órgão regulador da saúde;
X - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

XI - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

XII - apresentem embalagens estufadas;

XIII - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XIV - estejam com o prazo de validade expirado;

XV - não possuam procedência conhecida; ou

XVI - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Art. 319. Além dos casos previstos no art. 318, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;

II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.

Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Art. 320. Além dos casos previstos no art. 318, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo órgão competente;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca; ou

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Art. 321. Além dos casos previstos no art. 318, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos;

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Art. 322. Além dos casos previstos no art. 318, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;

IV - revele presença de colostro.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Art. 323. Além dos casos previstos nos art. 318 e art. 322, considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não atenda as especificações previstas no Art. 248 do Decreto 9.013 de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e em normas complementares;
II - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Art. 324. Além dos casos previstos no art. 318, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Art. 325. Para efeito das infrações previstas neste Decreto, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados.

Parágrafo único. São considerados fraudados as matérias-primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:
I - adulterações:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;
c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ ou na formulação indicada no registro do produto;

d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II - falsificações:

a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM;
b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto SIM e que se denominem como este, sem que o seja;
c) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
d) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou

e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Art. 326. Nos casos previstos no art. 317, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o

seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares;
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 327. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 328. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – pena educativa;
III – multa.
IV - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
V - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º A interdição ou a suspensão podem ser levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.
§ 2º Se a interdição total ou parcial não for levantada, nos termos do § 1º, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
Art. 329. A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem cometidas por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada e coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:
I – na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto, nos casos de publicidade enganosa ou abusiva que constitua risco à saúde;
II – no treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III – na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator;
Parágrafo único. O SIM pode divulgar por qualquer meio de comunicação disponível, as penalidades aplicadas, inclusive declarando o nome do infrator, a natureza da infração e a sede do estabelecimento.
Art. 330. Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso III do art. 328 e cálculo do valor de Multa Base (MB), são consideradas:
I - infrações leves as compreendidas nos incisos I a VI do caput do art. 317, com MB de 110 (cento e dez) Ufemg (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais);
II - infrações graves as compreendidas nos incisos VII a XIX do caput do art. 317, com MB de 275 (duzentos e setenta e cinco) Ufemg (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais);
III - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XX a XXX do caput do art. 317, com MB de 550 (quinhentos e cinquenta) Ufemg (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais).
Art. 331. Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste Decreto, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.
Art. 332. O Índice circunstancial (IC) será a multiplicação dos índices das circunstâncias agravantes e atenuantes observadas.
§ 1° São circunstâncias atenuantes e seus respectivos Índices Circunstanciais:
I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato ou ter sido cometida acidentalmente: IC= 0,25;
II – o infrator reparar ou minorar as consequências do ato lesivo, tão logo notificado pela inspeção: IC = 0,25;
III – a infração cometida configurar-se como sem dolo ou má-fé: IC=0,5;
IV – o infrator enquadrar-se nas exigências deste decreto para ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: IC = 0,5;
V – ser o infrator primário: IC = 0,5;
VI – a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator: IC = 0,5;
VII – a infração não afetar a qualidade do produto: IC = 0,5.
§ 2° São circunstâncias agravantes e seus respectivos Índices Circunstanciais:
I – ser o infrator reincidente: IC = 2,0;
II – o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem: IC = 2,0;
III – o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração: IC=2,0;
IV – o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública: IC = 2,0;
V – o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção: IC = 2,0;
VI – o infrator ter agido com dolo ou má-fé: IC = 2,5.
§ 3° Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária, utilizará todos os IC's para o cálculo do valor da multa.
§ 4° Considera-se reincidência a prática de uma mesma infração no período de 24 (vinte e quatro) meses ou infrações diferentes no período de 12 (doze) meses.
Art. 333. O Índice de metragem (IM) será definido segundo o tamanho, em área útil, do estabelecimento, conforme planta/croqui aprovado pelo SIM, sendo:
I – estabelecimento até 100,00 m²: IM = 1,0;
II – estabelecimento de 100,01 a 250,00 m²: IM 1,5;
III – estabelecimento de 250,01 a 500,00 m²: IM 2,0;
IV – estabelecimento acima de 500,01 m²: IM 2,5.
Art. 334. O Índice de Tipo de Estabelecimento (ITE) será estabelecido conforme a classificação do mesmo no SIM sendo:
I – abatedouros frigoríficos e abatedouros frigoríficos de pescado: ITE = 2,0;
II – unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: ITE = 1,75;
III – estabelecimentos de leite e derivados: ITE = 1,75;
IV – estabelecimentos de ovos e derivados: ITE = 1,5;
V – estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados: ITE = 1,25.
Art. 335. O valor da multa (VM) será calculado através da multiplicação da Multa Base (MB) com os índices circunstanciais (IC), de metragem (IM) e de classificação do tipo de estabelecimento (ITE), onde:
VM = MB x IC x IM x ITE.

Art. 336. As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Parágrafo único. A cassação do relacionamento e do registro será aplicada pelo coordenador do SIM.

Art. 337. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas no art. 322.

Art. 338. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 339. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:

I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Decreto ou em normas complementares;

II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no art. 337;
III - não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 340. O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 341. O auto de infração será lavrado pelo servidor do SIM que houver constatado a infração, no próprio estabelecimento ou na sede do SIM.

Art. 342. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 343. O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo SIM.

Art. 344. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Art. 345. A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito, em vernáculo e protocolizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no prazo de dez dias, contados da data da cientificação oficial.

Art. 346. O servidor que lavrou o auto de infração, após juntada ao processo a defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e o coordenador do SIM deve proceder ao julgamento em primeira instância.

Art. 347. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Art. 348. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido ao coordenador do SIM, o qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo à Junta de Julgamento, para proceder ao julgamento em segunda e última instância.

Art 349. A junta de julgamento será composta de 3 (três) servidores efetivos com conhecimento na área de inspeção ou fiscalização sanitária de alimentos.
Parágrafo único. A forma de nomeação e a composição da Junta de Julgamento serão definidas em norma complementar.

Art. 350. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.
Art. 351. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 352. Os casos omissos ou as dúvidas que se suscitarem na execução deste Decreto serão resolvidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, com base nas legislações estaduais e federais, assim como em informações técnico-científicas.

Art. 353. Os estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM terão o prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor, para se adequaremàs novas disposições deste Decreto relativas às condições gerais das instalações e dos equipamentos e para regularização cadastral nas categorias de estabelecimentos.

Art. 354. O Serviço de Inspeção Municipal expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 355. As normas complementares existentes permanecem em vigor, desde que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 356. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 357. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA ESTABELECIMENTO
Ilmo Sr(a). Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Eu,_____ RG _____, CPF _____, residente e domiciliado à _____ telefone de contato _____ proprietário/representante legal do estabelecimento
_____ CNPJ / CPF: _____ situado à _____ classificado como _____, no intuito de regularização junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de João Pinheiro, venho requerer de Vª Sª o que se segue:
( ) Laudo de inspeção do terreno para construção de estabelecimento.
( ) Laudo de inspeção das instalações e equipamentos em estabelecimento já instalado.
( ) Aprovação de projeto de construção de estabelecimento.
( ) Aprovação de projeto de reforma e/ou ampliação de estabelecimento.
Declaro estar ciente das exigências e penalidades do art. 2º, parágrafos e inciso da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.
Assumo o compromisso de acatar todas as exigências constantes das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de João Pinheiro e demais legislações pertinentes.
Termos em que pede deferimento.

João Pinheiro, _____de _____ de _____.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO (ROTEIRO)

I - RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO.

II - NOME DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO.

III - LOCALIZAÇÃO (endereço completo).

IV - CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (De acordo com o Decreto nº /2020).

V - DETALHAR OS PRODUTOS QUE PRETENDE ELABORAR E CAPACIDADE MÁXIMA DIÁRIA DE ELABORAÇÃO DE CADA PRODUTO.

VI - DETALHAR SEPARADAMENTE TODAS AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS (procedência, transporte utilizado especificando tipo de veículo, temperatura, acondicionamento e capacidade máxima de recepção diária).

VII - DETALHAR SEPARADAMENTE OS MEIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DAS MATÉRIAS PRIMAS (equipamentos, aparelhos e provas a serem realizadas, periodicidade e local das análises).

VIII - DETALHAR OS MEIOS DE TRANSPORTE DO PRODUTO ACABADO (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento do produto no veículo);

IX - DETALHAR OS MEIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ELABORADOS (equipamentos, aparelhos e provas a serem realizadas, periodicidade, parâmetros, periodicidade e local das análises).

X – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

a) Masculino:
b) Feminino:

XI - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

a) SISTEMA DE TRATAMENTO (Descrever método de cloração da água e outros tratamentos previstos);

b) CONTROLE DA QUALIDADE E DA CLORAÇÃO DA ÁGUA (Método/ equipamento utilizado e periodicidade);

XII - DETALHAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CADA DEPENDÊNCIA (quanto ao material, capacidade e finalidade);

XIII - PRODUÇÃO DE FRIO:

a) Nº DE UNIDADES/FINALIDADE, CAPACIDADE E TEMPERATURA DE CADA UMA (câmaras e outros setores climatizados);

b) UTILIZAÇÃO DE GELO (Fonte do gelo e quantidade utilizada)

XIV - DETALHAR O DESTINO DE PRODUTOS E MATÉRIA-PRIMA CONDENADOS, BEM COMO DE SUB-PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS;

XV - SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (detalhar os procedimentos realizados, citando as periodicidades e os tipos de produtos utilizados);

XVI - FONTE DE CALOR (citar a origem. Ex: caldeira a lenha);

XVII - INDICAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO USADO CONTRA PRAGAS (telas, cortina de ar, agentes químicos, etc.) E OS PROGRAMAS DE COMBATE, COM SUAS PERIODICIDADES;

XVIII - RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO (assinatura, carimbo e nº do conselho de classe).

XIX – ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6EC653DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 260/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora **Éder de Freitas Silva**, matrícula nº 13498, Cargo Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), no período de 16 de julho de 2019 a 16 de julho de 2022, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2020.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 168/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 25 de novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB4A2856

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 261/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora **Shirley da Rocha Assunção Alves**, titular da matrícula funcional n. 17318, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/11/2020 à 15/05/2021, à vista de atestado médico datado de 17 de novembro de 2020, firmado pela Dra. Shuelen Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de novembro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ED321AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020, COM A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA - ASA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 013/2020, com a Associação Sara Aparecida - ASA, através do Processo Administrativo 014/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 013/2020, cujo objeto será "Reformar e reparar a pintura externa da entrada da Associação Sara Aparecida, proporcionando melhorias assim na acolhida e espaço físico ofertado para crianças e adolescentes assistidos", no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Vigência: 03 de Dezembro de 2020 à 02 de Fevereiro de 2021.

Lagoa da Prata, 01 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:706C4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO 83/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 26/11/2020, relativa ao PREGÃO 83/2020 – Processo Licitatório nº 191/2020.

Onde se Lê: Processo Licitatório 181/2020.
Leia-se: Processo Licitatório 191/2020.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira Oficial,
01/12/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F3199175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 004/2018.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 12.295,09 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, valor correspondente a aproximadamente a **2,2313%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº. 245/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 538.717,19 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de novembro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 01 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91C56F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO

PORTARIA Nº 024/2020

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMONIO PUBLICO".

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade constitucional e infraconstitucional de Nomear Comissão De Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle E Supervisão Do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:
Servidores:
Sr. Damarize Almeida Fonseca –Secretária Administrativa - CPF: 074.729.186-10;
Antônio Herculano Rabelo Neto –Secretário de Saúde - CPF: 076.635.736-84;
Paulo César Cardoso Souza- Secretário Municipal De Cultura, Esporte e Lazer - CPF: 032.647.666-04;
João Martins Guedes – Técnico Superior/Administrativo – CPF:559.903.506 – 63;
Geraldo Vagner Ferreira Alkimin – Técnico Nível Médio/Políticas Sociais – CPF: 119.570.596-48.

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes
III. Bem Imóvel - bem que não se pode transportar sem que se altere a sua essência.
IV. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:
I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 18 de novembro de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:4854FEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PE RP 093/2020

Retificação do extrato publicado referente a Abertura do Pregão Eletrônico RP 093/2020. Publicado no Jornal Hoje em dia de 28/11/2020, caderno primeiro plano, pag. 07 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Onde se lê: abertura dia 11/12/2020

Lêia-se: abertura dia 15/12/2020

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E49E2624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de editais relativos à Lei Federal nº 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc e Decreto nº 4.080, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, regulamentada no âmbito do Município de Lagoa Santa pelo Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020;

RESOLVE:

CAPITULO I

Das Comissões de Seleção

Art. 1º Nomear os membros das Comissões de Seleção dos Editais referentes a prêmios e bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços, bem como de repasse de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa, em observância ao inciso III do art. 2º do Decreto Federal 10.464/2020 e aos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único: As Comissões de Seleção dos Editais serão divididas da seguinte forma:

I - Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas - responsável pelo edital de prêmios e bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços;

II - Comissão de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais - responsável pelo edital de seleção de repasse de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas será composta pelos seguintes servidores:

I - Nínive Campos Castro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Cleito Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III - Luiz Tadeu Neves Pimenta - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

§ 1º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora efetiva Nínive Campos Castro.

§ 2º A Comissão de Seleção de que trata este artigo poderá ser assessorada na análise das questões artísticas, por representantes da Sociedade Civil e membros do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria nº 1.152, de 2020:

I - Cássia Macieira - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

II - Érika Suzanna Banyai - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

Art. 3º A Comissão de Seleção de Subsídio Mensal será composta pelos seguintes servidores:

I - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Daniel Henrique Marçal - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III - Josiane Reginaldo de Oliveira - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

§ 1º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora efetiva Isadora Senra Prado.

§ 2º A Comissão de Seleção de que trata este artigo poderá ser assessorada na análise das questões artísticas, por representantes da Sociedade Civil e membros do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria nº 1.152, de 2020:

I - Teresa Cristina Kalile de Campos Alves - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

II - Érika Suzanna Banyai - Fórum de Trabalhadores da Cultura.

Art. 4º A Comissão de Seleção do Edital de Prêmios e Bolsas e a Comissão de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais ficarão encarregadas dos trabalhos de análise do mérito dos projetos e propostas, de toda a documentação apresentada durante as fases dos Editais, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica, embasados no edital publicado, na Lei Federal n 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc e no Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

§ 1º As Comissões deverão examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do respectivo Edital.
§ 2º As Comissões terão autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos no Edital, na Lei Federal n 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e no Decreto Municipal nº 4.080, de 21 de julho de 2020.

§ 3º As Comissões elaborarão relatório técnico para proferir o julgamento final dos Editais publicados.

CAPITULO II
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 5º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos objetos e propostas e dos repasses de subsídio mensal aos Espaços Culturais sediados no Município de Lagoa Santa, referentes ao Edital de repasse de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais e do Edital de Prêmios e Bolsas em observância ao inciso III, do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I - Sara Lopes Civinelli - Secretaria Municipal de Estar Social;

II - Giselle Cândida Clarindo - Secretaria Municipal de Estar Social;

III - Gustavo Estevão Resende - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

§ 1º A presente Comissão será presidida pela Servidora Pública Sara Lopes Civinelli.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderá ser assessorada pelos seguintes representantes da Sociedade Civil, na análise das questões artísticas:

I - Luiz Cláudio Lagares Izídio - Fórum de Trabalhadores da Cultura;

II - Cássia Macieira - Fórum de Trabalhadores da Cultura.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará encarregada dos trabalhos de análise e monitoramento da execução dos objetos referentes ao Edital de Prêmios e Bolsas para o desenvolvimento de projetos e trabalhos técnicos, aquisição de produtos e serviços e do Edital de Seleção de Subsídio Mensal aos Espaços Culturais de que tratam a Lei Federal nº 14.017, de 2020, bem como das contrapartidas exigidas e da prestação de contas dos projetos e propostas selecionadas, de acordo com o Edital publicado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar as propostas e projetos que foram selecionados;

II - fiscalizar as execuções dos planos de trabalho dos selecionados;

III - solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

IV - emitir parecer de análise da prestação de contas final;

V - acompanhar, fiscalizar e emitir parecer final das contrapartidas executadas.

Art. 8º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o resultado final (execução, prestação de contas, contrapartidas e outras etapas) referente aos editais publicados pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 9º Os trabalhos realizados pelas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:65D9FE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - SARS-CoV-2 - COVID-19, altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, acrescendo valor a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Natureza Despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Ficha: 1051
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizado como recurso a anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação Ficha 30 - 02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.35.00, fonte de recursos 100.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.156, de 28 de outubro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2A3885BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do SUS Lagoa Santa/MG - REMUME, disponível no sítio eletrônico: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ saude-medicamentos, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.867, de 09 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$200.910,42 (duzentos mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, acrescendo valor a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Ficha: 1044

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de Recursos Financeiros da União, considerados como excesso de arrecadação, a saber:

I - O valor de R$200.910,42 (duzentos mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos), recebido em 30 de setembro de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 – Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo, originado da Portaria GM/MS nº 2.516/2020.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 4.155, de 27 de outubro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:855C37CA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA N° 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, referente ao período de inscrições, comunica as seguintes alterações:

ONDE- SE LÊ:

3.3.1. **As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 23/11/2020 e 06h59min do dia 01/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

LEIA-SE:

3.3.1. **As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 23/11/2020 e se encerrarão às 23h59min do dia 15/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:72A45D38

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA N° 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, referente ao período de inscrições, comunica as seguintes alterações:

ONDE- SE LÊ:

3.3.1. **As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 17/08/2020 e 06h59min do dia 01/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

LEIA-SE:

3.3.1. **As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 17/08/2020 e se encerrarão às 23h59min do dia 15/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BAFE91E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. AO TERMO DE FOMENTO N° 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL- CNPJ nº 16.792.254/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, nos termos dos artigo 31, alínea "c' do Decreto Municipal n° 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3FE86066

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. - CONTRATO 001/2020 - CP 007/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA** − CNPJ nº 10.498.878/0001-52. Finalidade do T.A.: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01(um) mes, nos termos do artigo 57, § 1°, V da Lei Federal n° 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D6A9EFD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GERALDO FLORIANO FERREIRA - CPF nº 054.395.805-03 − Objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae-fnde, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a Resolução Nº 06 DE 08/05/2020/MEC/FNDE E Resolução 02 DE 09/04/2020/MEC/FNDE, Lei Nº 11.947 DE 16/06/2009 e Lei 13.987 07/04/2020, Valor: R$ 39.999,04 − Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
928	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1013	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D7DA55F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GRUPO INFORMAL DIRETO DA HORTA, representado pelo Sr. Anselmo Moreira de Oliveira, CPF nº 109.589.196-07 − Objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae-fnde, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a Resolução Nº 06 DE 08/05/2020/MEC/FNDE E Resolução 02 DE 09/04/2020/MEC/FNDE, Lei Nº 11.947 DE 16/06/2009 e Lei 13.987 07/04/2020, Valor: R$ 72.342,28 − Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
928	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1013	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BC2813DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2020 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM**, CNPJ nº 15.115.083/0001-31 − Objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae-fnde, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a Resolução Nº 06 DE 08/05/2020/MEC/FNDE E Resolução 02 DE 09/04/2020/MEC/FNDE, Lei Nº 11.947 DE 16/06/2009 e Lei 13.987 07/04/2020, Valor: R$ 270.906,86− Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
928	02.07.01.12.361.0014.2085.3.3.90.30.00
986	02.07.01.12.365.0014.2086.3.3.90.30.00
987	02.07.01.12.365.0014.2087.3.3.90.30.00
1001	02.07.01.12.366.0014.2088.3.3.90.30.00
1013	02.07.01.12.367.0014.2089.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:36531380

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 062/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 077/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **FORTE PREMOLDADOS LTDA** - CNPJ n° 04.144.658/0001-28. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demandas do Município de Lagoa Santa/MG.
Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Valor: R$ 134.800,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
347	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
374	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
375	02.04.06.15.452.0032.2014.4.4.90.30.00
380	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.30.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:FA6FE51D

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços nº 007/2020, firmada em 10/02/2020, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo da ata, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"... **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.762.255/0003-02, sediada à Rua Teonilio Niquini, nº 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-700, neste ato representado por Vittorio Medioli, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.590.966-91 e CI nº. M-1.065.297 SSP/MG; ..."

LEIA-SE:
"... **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.762.552/0003-02, sediada à Rua Teonilio Niquini, nº 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-700, neste ato representado por Vittorio Medioli, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.590.966-91 e CI nº. M-1.065.297 SSP/MG; ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B10D0DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 74/2020, PRC 1232/2020. **Objeto:** aquisição de veiculo Zero quilometro para atender a Secretaria de Obras, conforme convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria e Estado de Governo de Minas Gerais, nº 14910004418/2020, Contrapartida do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 14/12/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 01 de dezembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:608DD9BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 059/2020

Processo Licitatório nº 0983/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais de escritório, brinquedos e jogos educativos necessários para atender as secretarias de Administração e Assistência Social, nos Programas do CREAS; Conselho Tutelar; Atenção Integral a Família; Rede de Serviços do SUAS, nº da Proposta 039697/2019, Plataforma + Brasil Casa Lar de Apoio a Criança e Adolescente, de acordo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 703,00
- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total:** R$ 2.116,43
- MGM MATERIAIS LTDA/**CNPJ:** 37.018.625/0001-90/**Valor Total:** R$ 1.550,21
- ULTRA BONIN COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total:** R$ 824,90
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 13.985,15
- LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI/**CNPJ:** 29.500.349/0001-74/**Valor Total:** R$ 137,00
- ROSENEIDE DA SILVA/**CNPJ:** 26.312.888/0001-91/**Valor Total:** R$ 329,19
- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**Valor Total:** R$ 2.108,35
- N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/**CNPJ:** 20.915.722/0001-83 /**Valor Total:** R$1.699,96

Recursos: FNAS BLMAC Conta 32.914-2; Conta 32.914-2; CONVAS Convênio nº 888995/2019; PAIF Conta 31.026-3, Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99A81BA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO Nº 059/20

Processo Licitatório nº 0983/2020

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais de escritório, brinquedos e jogos educativos necessários para atender as secretarias de Administração e Assistência Social, nos Programas do CREAS; Conselho Tutelar; Atenção Integral a Família; Rede de Serviços do SUAS, nº da Proposta 039697/2019, Plataforma + Brasil Casa Lar de Apoio a Criança e Adolescente, de acordo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Contratadas

- Contrato nº 0250/2020- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 703,00
- Contrato nº 0251/2020- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total:** R$ 2.116,43
- Contrato nº 0253/2020- ULTRA BONIN COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total:** R$ 824,90
- Contrato nº 0254/2020- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/**CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R$ 13.985,15
- Contrato nº 0255/2020- LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI/**CNPJ:** 29.500.349/0001-74/**Valor Total:** R$ 137,00
- Contrato nº 0256/2020- ROSENEIDE DA SILVA/**CNPJ:** 26.312.888/0001-91/**Valor Total:** R$ 329,19
- Contrato nº 0257/2020- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**Valor Total:** R$ 2.108,35
- Contrato nº 0258/2020- N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/**CNPJ:** 20.915.722/0001-83 **/Valor Total:** R$1.699,96

Recursos: FNAS BLMAC Conta 32.914-2; Conta 32.914-2; CONVAS Convênio nº 888995/2019; PAIF Conta 31.026-3, Próprios.

Vigência: 31/12/2020

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:19/11/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:479060E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE PUBLICAÇÕES INTERVENÇÃO AMBIENTAL A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE LIMEIRA DO OESTE – SEMMA, ENCARREGADA DE IMPLANTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicações intervenção ambiental

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 28/2018, Empreendedor** Agropecuária Samir Tannus Ltda**, Empreendimento** Fazenda Barreiro, area total da supressão 444,0770 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°16'52.40"S, **X (Longitude):** 50°36'44.88"O, **Y (Latitude):** 19°17'22.66"S, **X (Longitude):** 50°37'20.75"O, **Y (Latitude):** 19°16'27.75"S, **X (Longitude):** 50°37'12.09"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 03/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 30/2018, Empreendedor** Duarte Queiroz, **Empreendimento** Fazenda Nossa Senhora Aparecida, area total da supressão 35,6210 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°14'36.58"S, **X (Longitude):** 50°41'42.73"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 04/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 31/2018, Empreendedor** Silvio Simeão de Queiroz, **Empreendimento** Fazenda Xodó, area total da supressão 161,8546 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°15'36.75"S, **X (Longitude):** 50°36'55.26"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 04/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 32/2018, Empreendedor** Sérgio Alves Correia e Outro, **Empreendimento** Fazenda Barreiro denominada Lage, area total da supressão 101,3086 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°19'8.04"S, **X (Longitude):** 50°39'37.03"O, **Y (Latitude):** 19°19'19.02"S, **X (Longitude):** 50°39'1.81"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 05/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 33/2018, Empreendedor** Valfiria Benfati**, Empreendimento** Fazenda Barreiro denominada Lama, area total da supressão 63,3136 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°26'48.07"S, **X (Longitude):** 50°41'16.61"O, **Y (Latitude):** 19°26'44.54"S, **X (Longitude):** 50°41'48.99"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 09/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 34/2018, Empreendedor** Rita de Cássia Penariol, **Empreendimento** Estância São Cosme e Damião ; Santa Rita e Fenix, area total da supressão 277,0296 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°16'5.95"S, **X (Longitude):** 50°36'22.92"O, **Y (Latitude):** 19°16'11.18"S, **X (Longitude):** 50°35'38.84"O, **Y (Latitude):** 19°16'41.13"S, **X (Longitude):** 50°35'10.51"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 22/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 35/2018, Empreendedor** Heli José de Freitas, **Empreendimento** Fazenda Barreiro, area total da supressão 146,00 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°16'9.84"S, **X (Longitude):** 50°42'47.93"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 10/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de

2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 43/2018, Empreendedor** Fabio Cardoso de Oliveira, **Empreendimento** Fazenda São Domingos, area total da supressão 550,019 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°18'7.41"S, X (Longitude): 50°36'43.24"O, Y (Latitude): 19°18'42.10"S, X (Longitude): 50°35'50.53"O, Y (Latitude): 19°18'33.08"S, X (Longitude): 50°39'14.00"O, Y (Latitude): 19°18'4.99"S, X (Longitude): 50°40'43.65"O, Y (Latitude): 19°18'15.27"S, X (Longitude): 50°40'55.01"O, Y (Latitude): 19°18'22.15"S, X (Longitude): 50°40'55.23"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 24/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 44/2018, Empreendedor** Jesus de Andrade Barreto, **Empreendimento** Fazenda Bom Jesus, area total da supressão 16,3119 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°17'24.57"S, **X (Longitude):** 50°42'9.05"O, **Y (Latitude):** 19°17'15.83"S, **X (Longitude):** 50°42'6.59"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 25/10/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 47/2018, Empreendedor** Inez Ferreira de Oliveira, **Empreendimento** Sitio Nossa Senhora Aparecida e Estância Colina, area total da supressão 27,5 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°29'4.38"S, **X (Longitude):** 50°40'1.77"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 14/12/2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 69/2018, Empreendedor** Raphael Queiroz de Queiroz, **Empreendimento** Fazenda Gloriosa, area total da supressão 51,8995 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°26'6.53"S, **X (Longitude):** 50°43'22.03"O, **Y (Latitude):** 19°26'13.77"S, **X (Longitude):** 50°43'8.46"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 07/01/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 70/2018, Empreendedor** Sideni Vasco Benfatti, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Denominada Lama, area total da supressão 42,7039 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°24'22.83"S, **X (Longitude):** 50°40'37.66"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 07/01/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 71/2018, Empreendedor** Espólio José Gomes da Mota, **Empreendimento** Fazenda Barreiro, area total da supressão 154,6996 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°21'39.01"S, **X (Longitude):** 50°32'15.35"O, **Y (Latitude):** 19°21'8.41"S, **X (Longitude):** 50°31'57.34"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 07/01/2020.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, Empreendedor Fabio Cardoso de Oliveira, Empreendimento Fazenda São Paulo **AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO:** 4467 m2, coordenadas da intervenção **Y (Latitude):** 539193.00 m E, **X (Longitude):** 7865833.00 m S, **Y (Latitude):** 539197.81 m E, **X (Longitude):** 7865852.38 m S, **Y (Latitude):** 539423.52 m E, **X (Longitude):** 7865869.01 m S, **Y (Latitude):** 539416.49 m E, **X (Longitude):** 7865852.83 m S, **VÁLIDA POR 1 ano, com vencimento em 09 outubro de 2019.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 03/2019, Empreendedor**Eduardo Scandiuzzi Lopes, **Empreendimento** Fazenda Renascer, area total da supressão 57,8827 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°15'59.73"S, **X (Longitude):** 50°37'6.99"O, **Y (Latitude):** 19°15'47.81"S, **X (Longitude):** 50°37'20.77"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 24/01/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 04/2019, Empreendedor** Queiroz de Queiroz Empreendimentos e Participações Ltda, **Empreendimento** Fazenda Enseada, area total da supressão 324,5985 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°25'11.74"S, **X (Longitude):** 50°38'54.29"O, **Y (Latitude):** 19°25'2.72"S, **X (Longitude):** 50°38'23.67"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 13/02/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 24/2019, Empreendedor** Aparecida Clotildes Beluco Carmelo, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Matricula 22.164, area total da supressão 11,6423 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°32'2.94"S, **X (Longitude):** 50°35'25.48"O, **Y (Latitude):** 19°32'0.81"S, **X (Longitude):** 50°35'19.07"O, **Y (Latitude):** 19°32'7.93"S, **X (Longitude):** 50°35'17.20"O,**VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 08/04/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 25/2019, Empreendedor** Valmir Oliveira Freitas e Outra, **Empreendimento** Faz. Barreiro e Varginha Den. Água Fria – Matriculas 6.627 e 37.078, area total da supressão 36,0238 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°23'22.63"S, **X (Longitude):** 50°33'23.25"O, **Y (Latitude):** 19°23'12.76"S, **X (Longitude):** 50°33'27.63"O, **Y (Latitude):** 19°22'58.93"S, **X (Longitude):** 50°33'12.11"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 08/04/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente,

fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 30/2019, Empreendedor** Duarte Queiroz, **Empreendimento** Faz. Nossa Senhora da Aparecida – Matricula 10.365, area total da supressão 258,5531 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°14'19.62"S, **X (Longitude):** 50°42'10.71"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 27/05/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 31/2019, Empreendedor** Redi e Redi Administradora de Imóveis Ltda, **Empreendimento** Faz. Macaúbas – Matricula 44.252, area total da supressão 95,00 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°14'59.06"S, **X (Longitude):** 50°38'30.44"O, **Y (Latitude):** 19°14'47.73"S, **X (Longitude):** 50°37'46.99"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 18/06/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 32/2019, Empreendedor** Andrea Adriano de Souza Machado, **Empreendimento** Faz. Recanto Feliz – Matricula 18.651, area total da supressão: 55,56 hectares,coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°21'27.54"S, **X (Longitude):** 50°35'28.28"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 18/06/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 50/2019, Empreendedor** Creusa de Fátima Fonseca de Freitas, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Matricula 21.287, area total da supressão: 36,59 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°22'7.88"S, **X (Longitude):** 50°39'9.17"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 18/06/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 51/2019, Empreendedor** Estanislau Otávio Severino, **Empreendimento** Faz. Macaúbas – Matricula 46 e 6.127, area total da supressão: 114,2252 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°17'7.33"S, **X (Longitude):** 50°31'30.53"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 25/07/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 73/2019, Empreendedor** Pedro José de Lacerda, **Empreendimento** Faz. Barreiro– Matriculas 9.437-8.541-17.805, area total da supressão: 142,04 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°21'40.39"S, X (Longitude): 50°43'14.94"O, Y (Latitude): 19°22'20.23"S, X (Longitude):50°42'45.15"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 16/08/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 95/2019, Empreendedor** Bartholomeu Garnica, **Empreendimento** Faz. Cancun – Matricula 36.510, area total da supressão: 219,6618 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°31'29.53"S, X (Longitude): 50°38'27.56"O, Y (Latitude): 19°32'36.96"S, X (Longitude):50°38'36.25"O, Y (Latitude): 19°32'15.11"S, X (Longitude): 50°39'0.87"O, Y (Latitude): 19°31'17.93"S, X (Longitude): 50°38'40.35"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 26/09/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 94/2019, Empreendedor** Irmãos Silva Machado Agropecuária LTDA, **Empreendimento** Faz. Matinha e Sucuri – Matricula 25.115, area total da supressão: 426,4079 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°16'52.95"S, X (Longitude): 50°36'8.85"O, Y (Latitude): 19°17'49.51"S, X (Longitude): 50°35'50.98"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 09/10/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 28/2018, Empreendedor** Agropecuária Samir Tannus Ltda, **Empreendimento** Fazenda Barreiro, area total da supressão: 444,0770 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°16'52.40"S, **X (Longitude):** 50°36'44.88"O, **Y (Latitude):** 19°17'22.66"S, **X (Longitude):** 50°37'20.75"O, **Y (Latitude):** 19°16'27.75"S, **X (Longitude):** 50°37'12.09"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 15/10/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 34/2018, Empreendedor** Rita de Cássia Penariol, **Empreendimento** Estância São Cosme e Damião ; Santa Rita e Fenix, area total da supressão: 277,0296 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude):** 19°16'5.95"S, **X (Longitude):** 50°36'22.92"O, **Y (Latitude):** 19°16'11.18"S, **X (Longitude):** 50°35'38.84"O, **Y (Latitude):** 19°16'41.13"S, **X (Longitude):** 50°35'10.51"O, **VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 17/10/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 92/2019, Empreendedor** Tatiane Cristina Correia Ferreira de Aguiar Rodrigues da Cunha, **Empreendimento** Faz. Renascer– Matriculas 947-1.935-2.623-2.920, area total da supressão: 535,25 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°26'51.01"S, X (Longitude): 50°35'1.14"O, Y (Latitude): 19°26'33.81"S, X (Longitude):50°35'28.77"O, Y (Latitude): 19°27'23.40"S, X (Longitude: 50°34'53.29"O, Y (Latitude): 19°27'32.86"S, X (Longitude): 50°34'36.95"O, Y (Latitude): 19°27'32.20"S, X (Longitude):50°34'16.54"O, Y (Latitude): 19°27'26.55"S, X (Longitude):50°34'2.26"O, Y (Latitude): 19°27'6.13"S, X (Longitude): 50°34'39.03"O, Y (Latitude): 19°27'17.06"S, X (Longitude):50°34'37.58"O, Y (Latitude): 19°26'55.69"S, X (Longitude): 50°34'13.43"O, Y (Latitude): 19°26'45.97"S, X (Longitude):50°34'32.28"O, Y (Latitude): 19°26'40.36"S, X**

(Longitude): 50°34'25.40"O, Y (Latitude): 19°26'34.61"S, X (Longitude):50°34'26.10"O, Y (Latitude): 19°26'17.01"S, X (Longitude): 50°34'21.11"O, Y (Latitude): 19°26'6.86"S, X (Longitude): 50°34'7.30"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 31/10/2020.

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 87/2019, Empreendedor** LEF – Administração de Bens e Participações EIRELI, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Matriculas 44.121-44.122, area total da supressão: 136,87 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°23'0.55"S, X (Longitude): 50°32'35.66"O, Y (Latitude): 19°23'14.16"S, X (Longitude):50°32'45.98"O, Y (Latitude): 19°23'14.05"S, X (Longitude: 50°32'39.20"O, Y (Latitude): 19°23'11.60"S, X (Longitude): 50°32'13.69"O, Y (Latitude): 19°23'2.19"S, X (Longitude): 50°31'48.56"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 05/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 111/2019, Empreendedor** Aparicio Jesus da Costa, **Empreendimento** Faz. P.A Reserva Lote 106, area total da supressão: 15,2486 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°28'6.27"S, X (Longitude): 50°47'34.49"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 05/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 93/2019, Empreendedor** Andrelina Divino de Souza, **Empreendimento** Faz. P.A Reserva Lote 02, area total da supressão: 15,2486 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°23'58.41"S, X (Longitude): 50°46'16.65"O, Y (Latitude): 19°23'52.80"S, X (Longitude): 50°46'6.18"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 05/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 104/2019, Empreendedor** Wilson Pereira e outra, **Empreendimento** Faz. Barreiro Corrego da Reserva Den. Estância – Matriculas 8.027-15.285-15.286-15.799-15.937-18.833-18.868-21.111, area total da supressão: 101,7214 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°31'58.00"S, X (Longitude): 50°33'37.42"O, Y (Latitude): 19°31'31.39"S, X (Longitude):50°33'21.75"O, Y (Latitude): 19°31'33.35"S, X (Longitude: 50°33'8.02"O, Y (Latitude): 19°31'42.33"S, X (Longitude): 50°32'57.53"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 12/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 105/2019, Empreendedor** Bartholomeu Garnica, **Empreendimento** Faz. Bartholo Mat. 39.536, area total da supressão: 680,7939 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°33'35.69"S, X (Longitude): 50°42'36.97"O, Y (Latitude): 19°33'24.71"S, X (Longitude):50°41'24.67"O, Y (Latitude): 19°32'53.88"S, X (Longitude: 50°40'52.71"O, Y (Latitude): 19°32'30.93"S, X (Longitude): 50°41'17.20"O, Y (Latitude):19°32'14.06"S, X (Longitude): 50°41'5.02"O, Y (Latitude): 19°32'18.08"S, X (Longitude): 50°40'52.32"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 13/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 106/2019, Empreendedor** Túlio Antônio de Queiroz, **Empreendimento** Faz. Renascer Mat. 41.370, area total da supressão: 8,63 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°17'4.22"S, X (Longitude): 50°42'13.92"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 13/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 107/2019, Empreendedor** Vale do Pontal Açúcar e Etanol ltda**, Empreendimento** Faz. Renascer Mat. 41.371, area total da supressão: 1,11 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°16'55.17"S, X (Longitude): 50°42'23.62"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 13/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 113/2019, Empreendedor** Marcos Vinicius Tristão Fonseca, **Empreendimento** Faz. Barreiro "Lama Mat. 19.072, area total da supressão: 48,3101 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°25'48.18"S, X (Longitude): 50°36'51.12"O, VÁLIDA POR 01 ANO, com vencimento em 18/11/2020.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 117/2019, Empreendedor** Jupeir Fonseca da Silva, **Empreendimento** Faz. Barreiro Mat. 10.916, area total da supressão: 95,85 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'21.27"S, X (Longitude): 50°37'2.47"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 118/2019, Empreendedor** Luiz Carlos Ferreira de Andrade, **Empreendimento** Faz. Barreiro Denominada Faz. Boa Sorte Mat. 5.447-11.557/14.978, area total da supressão: 95,95 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°19'3.38"S, X (Longitude): 50°29'49.72"O, Y (Latitude): 19°18'41.10"S, X (Longitude): 50°30'11.75"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 121/2019, Empreendedor** Luiz Carlos Ferreira de Andrade, **Empreendimento**

Faz. Barreiro Denominada Faz. Boa Sorte Mat. 17.116, area total da supressão: 108,47 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'5.39"S, X (Longitude): 50°32'18.69"O, Y (Latitude): 19°22'25.73"S, X (Longitude): 50°32'25.44"O, Y (Latitude):19°22'20.10"S, X (Longitude):50°32'5.31"O, Y (Latitude): 19°22'26.83"S, X (Longitude): 50°32'17.82"O, Y (Latitude): 19°22'38.17"S, X (Longitude): 50°31'52.31"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 119/2019, Empreendedor** Eugênio Souza Guimarães, **Empreendimento** Faz. Barreiro Mat. 45.671, area total da supressão: 46,04 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°18'25.25"S, X (Longitude): 50°30'52.27"O, Y (Latitude): 19°18'19.40"S, X (Longitude): 50°31'13.43"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 30/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 120/2019, Empreendedor** Adair Souza da Silva, **Empreendimento** Faz. Barreiro Den. Lama Mat. 44.114/44.149, area total da supressão: 46,04 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°21'44.78"S, X (Longitude): 50°36'21.87"O, Y (Latitude): 19°22'15.87"S, X (Longitude): 50°36'23.31"O, Y (Latitude): 19°22'20.09"S, X (Longitude): 50°36'9.15"O, Y (Latitude): 19°22'3.67"S, X (Longitude): 50°35'52.04"O, Y (Latitude): 19°21'49.99"S, X (Longitude): 50°35'52.21"O, Y (Latitude): 19°21'52.94"S, X (Longitude): 50°35'47.51"O, Y (Latitude): 19°22'8.72"S, X (Longitude): 50°35'47.73"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 30/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 127/2019, Empreendedor** Álvaro Antonio Fonseca, **Empreendimento** Faz. Barreiro Mat. 10.918, area total da supressão: 101,40 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'56.37"S, X (Longitude): 50°37'13.90"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 30/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 128/2019, Empreendedor** João Batista Fonseca da Silva, **Empreendimento** Faz. Barreiro-Aliança Mat. 10.917, area total da supressão: 86,19 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'37.05"S, X (Longitude): 50°36'35.80"O, Y (Latitude): 19°22'35.61"S, X (Longitude): 50°36'51.95"O, Y (Latitude): 19°22'14.20"S, X (Longitude): 50°36'29.16"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 30/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 130/2019, Empreendedor** Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda, **Empreendimento** Faz. Barreiro Lage Mat. 18.516, area total da supressão: 103,45 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°17'22.90"S, X (Longitude): 50°44'6.95"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 30/12/2022.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 125/2019, Empreendedor** Monte Libano Empreendimentos e Participações Ltda, **Empreendimento** Faz. Monte Libano Mat. 25.496, area total da supressão: 30,77 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°13'26.48"S, X (Longitude): 50°41'0.52"O, Y (Latitude): 19°13'34.13"S, X (Longitude): 50°40'54.31"O, Y (Latitude): 19°13'30.62"S, X (Longitude): 50°40'52.31"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 07/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 133/2019, Empreendedor** Rogério Queiroz e outro, **Empreendimento** Faz. Barreiro Mat. 16.425/22.217, area total da supressão: 159,17 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°19'48.11"S, X (Longitude): 50°40'7.31"O, Y (Latitude): 19°19'24.43"S, X (Longitude): 50°39'57.98"O, Y (Latitude): 19°19'43.64"S, X (Longitude): 50°39'39.70"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 08/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 135/2019, Empreendedor** José Angelo Porto, **Empreendimento** Faz. Barreiro Denominada Lama Mat. 13.214, area total da supressão: 90,80 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'50.57"S, X (Longitude): 50°36'20.12"O, Y (Latitude): 19°23'8.37"S, X (Longitude): 50°36'20.89"O, Y (Latitude): 19°23'24.53"S, X (Longitude): 50°35'56.78"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 08/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 136/2019, Empreendedor** Delvina Raglio Belussi e outros, **Empreendimento** Faz. Sucuri Mat. 1.929/4.728/6.581/7.202, area total da supressão: 207,78 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°16'48.28"S, X (Longitude): 50°35'3.77"O, Y (Latitude): 19°16'51.08"S, X (Longitude): 50°34'52.82"O, Y (Latitude): 19°16'33.46"S, X (Longitude): 50°34'23.37"O, Y (Latitude): 19°16'31.76"S, X (Longitude): 50°35'3.55"O, Y (Latitude): 19°16'21.34"S, X (Longitude): 50°35'5.98"O, Y (Latitude): 19°16'15.27"S, X (Longitude): 50°35'7.59"O, Y (Latitude): 19°16'7.55"S, X (Longitude): 50°35'7.44"O, Y (Latitude): 19°16'18.75"S, X (Longitude): 50°34'58.36"O, Y (Latitude): 19°16'11.21"S, X (Longitude): 50°34'43.88"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 08/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 140/2019, Empreendedor** Edson Marcos Gomes, **Empreendimento** Faz. Barreiro e Soledade "Estância Herança", area total da supressão:

23,9694 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°31'43.76"S, X (Longitude): 50°42'41.86"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 09/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 146/2019, Empreendedor** Sandoval Pereira de Araujo**, Empreendimento** Faz. P.A Reserva Lote 142, area total da supressão: 16.60.38 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°25'5.72"S, X (Longitude): 50°47'25.51"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 09/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 148/2019, Empreendedor** Nilceu Cardozo, **Empreendimento** Faz. São Benedito Mat. 43.084, area total da supressão: 455,0018 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°27'58.12"S, X (Longitude): 50°40'6.30"O, Y (Latitude): 19°28'8.21"S, X (Longitude): 50°39'37.15"O, Y (Latitude): 19°26'50.28"S, X (Longitude): 50°40'4.42"O, Y (Latitude): 19°26'59.95"S, X (Longitude): 50°39'36.47"O, Y (Latitude): 19°27'15.45"S, X (Longitude): 50°39'30.02"O, Y (Latitude): 19°27'11.81"S, X (Longitude): 50°39'16.96"O, Y (Latitude): 19°26'56.09"S, X (Longitude): 50°39'12.44"O, Y (Latitude): 19°27'6.19"S, X (Longitude): 50°38'58.98"O, Y (Latitude): 19°26'46.00"S, X (Longitude): 50°38'39.74"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 09/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 142/2019, Empreendedor** Paulo Ronaldo Benfatti, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Lama – Área 02 da Matrícula 20.489, area total da supressão: 24,7394 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°25'48.29"S, X (Longitude): 50°41'51.50"O, Y (Latitude): 19°26'6.85"S, X (Longitude): 50°41'44.87"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 15/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 144/2019, Empreendedor** Cesar Achiles Benfatti, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Lama – Área 03 da Matrícula 20.489, area total da supressão: 125,4162 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°26'27.73"S, X (Longitude): 50°40'27.29"O, Y (Latitude): 19°26'6.71"S, X (Longitude): 50°40'56.23"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 145/2019, Empreendedor** Rodolfo Benfatti Filho, **Empreendimento** Faz. Barreiro – Lama – Área 05 da Matrícula 20.489, area total da supressão: 108,6830 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°26'27.73"S, X (Longitude): 50°40'27.29"O, Y (Latitude): 19°26'6.71"S, X (Longitude): 50°40'56.23"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 129/2019, Empreendedor** Vale do Pontal Açúcar e Etanol ltda, **Empreendimento** Faz. Barreiro Lage Matriculas 18.517, area total da supressão: 100,25 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°18'5.33"S, X (Longitude): 50°43'59.89"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 134/2019, Empreendedor** Bruna Nunes de Queiroz e Outra, **Empreendimento** Faz. Macaúbas Matriculas 44.251, area total da supressão: 117,44 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°14'24.06"S, X (Longitude): 50°38'3.63"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 16/01/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 07/2020, Empreendedor** Venceslau Ferreira de Barcelos, **Empreendimento** Faz. Barreiro "Agua Fria" Matriculas 17.012/17.889, area total da supressão: 27,9168 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'9.40"S, X (Longitude): 50°32'39.72"O, Y (Latitude): 19°22'6.30"S, X (Longitude): 50°32'36.37"O, Y (Latitude): 19°22'18.08"S, X (Longitude): 50°32'37.40"O, Y (Latitude): 19°22'23.04"S, X (Longitude): 50°32'30.01"O, Y (Latitude): 19°22'27.23"S, X (Longitude): 50°32'30.59"O, Y (Latitude): 19°22'25.27"S, X (Longitude): 50°32'26.37"O, Y (Latitude): 19°22'12.00"S, X (Longitude): 50°32'27.51"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 03/02/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 18/2020, Empreendedor** Quirino Barbosa Ferreira, **Empreendimento** Sitio Santa Rita Matricula 8.297, area total da supressão: 38,49 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°18'12.27"S, X (Longitude): 50°30'38.46"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 28/02/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 44/2020, Empreendedor** Eduardo Scandiuzzi Lopes, **Empreendimento** Fazenda Barreiro/Bela Vista Matricula 25.631, area total da supressão: 22,78 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'13.17"S, X (Longitude): 50°31'46.82"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 01/04/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 47/2020, Empreendedor** Gilson Villela Cancella, **Empreendimento** Fazenda Reserva Matricula 44.528, area total da supressão: 63,8382 hectares,

coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°25'51.08"S, X (Longitude): 50°44'21.24"O, Y (Latitude):19°26'21.77"S, X (Longitude): 50°44'23.87"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 13/04/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 120/2019, Empreendedor** Adair Souza da Silva, **Empreendimento** Faz. Barreiro Den. Lama Mat. 44.114/44.149, area total da supressão: 46,04 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°21'44.78"S, X (Longitude): 50°36'21.87"O, Y (Latitude): 19°22'15.87"S, X (Longitude): 50°36'23.31"O, Y (Latitude): 19°22'20.09"S, X (Longitude): 50°36'9.15"O, Y (Latitude): 19°22'3.67"S, X (Longitude): 50°35'52.04"O, Y (Latitude): 19°21'49.99"S, X (Longitude): 50°35'52.21"O, Y (Latitude): 19°21'52.94"S, X (Longitude): 50°35'47.51"O, Y (Latitude): 19°22'8.72"S, X (Longitude): 50°35'47.73"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 11/05/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 20/2020, Empreendedor** Celio Queiroz de Freitas, **Empreendimento** Faz. Esmeralda Matricula 27.239, area total da supressão: 144,57 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°14'19.06"S, X (Longitude): 50°38'41.51"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 25/06/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 124/2020, Empreendedor** Julio Cezar Covizzi, **Empreendimento** Estância JC Agro Mat. 47.808, area total da supressão: 32,2405 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°28'14.61"S, X (Longitude): 50°37'32.53"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 08/07/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 125/2020, Empreendedor** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 20.688, area total da supressão: 0,43 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°32'2.26"S, X (Longitude): 50°35'26.79"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 14/07/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 140/2020, Empreendedor** Toyoki Yoshida, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 21.129, area total da supressão: 64,4729 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°19'20.25"S, X (Longitude): 50°36'6.12"O, Y (Latitude): 19°20'37.70"S, X (Longitude): 50°35'58.70"O, Y (Latitude): 19°20'50.00"S, X (Longitude):50°35'34.30"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 14/08/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 141/2020, Empreendedor** Vale do Pontal Açúcar e Etanol LTDA, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 37.122, area total da supressão: 1,18 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°20'29.14"S, X (Longitude): 50°42'28.50"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 18/08/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 151/2020, Empreendedor** Alda Aparecida de Lima e Outros, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 19.172, area total da supressão: 449,1824 hectares,coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°28'15.90"S, X (Longitude): 50°34'12.96"O, Y (Latitude): 19°28'49.22"S, X (Longitude): 50°34'52.07"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 24/08/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 162/2020, Empreendedor** Maria das Graças Macedo, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 20.129, area total da supressão: 44,5369 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°16'53.11"S, X (Longitude): 50°34'10.48"O, Y (Latitude): 19°16'58.30"S, X (Longitude): 50°33'54.40"O, Y (Latitude): 19°16'52.20"S, X (Longitude): 50°33'43.12"O, Y (Latitude): 19°17'5.18"S, X (Longitude):50°33'37.22"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 02/10/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 163/2020, Empreendedor** Maxwell Fernando de Souza Macedo, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 20.130, area total da supressão: 23,0347 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°16'45.21"S, X (Longitude): 50°33'43.24"O, Y (Latitude): 19°16'44.84"S, X (Longitude): 50°33'33.45"O, Y (Latitude): 19°16'54.70"S, X (Longitude): 50°33'33.38"O, Y (Latitude): 19°17'5.89"S, X (Longitude):50°33'19.65"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 02/10/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 173/2020, Empreendedor** Sávio Martins Coelho, **Empreendimento** Fazenda Ipês do Barreiro Mat. 37.978-37.979-38.000-38.001, area total da supressão: 599,33 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°22'40.51"S, X (Longitude): 50°29'31.26"O, Y (Latitude): 19°22'57.99"S, X (Longitude): 50°29'44.31"O, Y (Latitude): 19°22'49.50"S, X (Longitude): 50°30'30.25"O, Y (Latitude): 19°22'15.79"S, X (Longitude):50°31'13.75"O, Y (Latitude): 19°22'27.06"S, X (Longitude): 50°31'30.15"O, Y (Latitude): 19°21'51.75"S, X (Longitude): 50°31'57.99"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 23/10/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente,

fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 179/2020, Empreendedor** Sávio Martins Coelho, **Empreendimento** Fazenda Recanto Alegre Mat. 38.033, area total da supressão: 270,02 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°25'29.28"S, X (Longitude): 50°30'7.01"O, Y (Latitude): 19°25'32.02"S, X (Longitude): 50°30'34.97"O, Y (Latitude): 19°25'20.84"S, X (Longitude): 50°30'40.78"O, Y (Latitude): 19°26'10.46"S, X (Longitude):50°31'15.05"O , Y (Latitude): 19°25'45.35"S, X (Longitude): 50°31'26.43"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 26/10/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 92/2019, Empreendedor** Tatiane Cristina Correia Ferreira de Aguiar Rodrigues da Cunha, **Empreendimento** Faz. Renascer– Matriculas 947-1.935-2.623-2.920, area total da supressão: 535,25 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°26'51.01"S, X (Longitude): 50°35'1.14"O, Y (Latitude): 19°26'33.81"S, X (Longitude):50°35'28.77"O, Y (Latitude): 19°27'23.40"S, X (Longitude: 50°34'53.29"O, Y (Latitude): 19°27'32.86"S, X (Longitude): 50°34'36.95"O, Y (Latitude): 19°27'32.20"S, X (Longitude):50°34'16.54"O, Y (Latitude): 19°27'26.55"S, X (Longitude):50°34'2.26"O, Y (Latitude): 19°27'6.13"S, X (Longitude): 50°34'39.03"O, Y (Latitude): 19°27'17.06"S, X (Longitude):50°34'37.58"O, Y (Latitude): 19°26'55.69"S, X (Longitude): 50°34'13.43"O, Y (Latitude): 19°26'45.97"S, X (Longitude):50°34'32.28"O, Y (Latitude): 19°26'40.36"S, X (Longitude): 50°34'25.40"O, Y (Latitude): 19°26'34.61"S, X (Longitude):50°34'26.10"O, Y (Latitude): 19°26'17.01"S, X (Longitude): 50°34'21.11"O, Y (Latitude): 19°26'6.86"S, X (Longitude): 50°34'7.30"O, VÁLIDA POR 03 ANOS, com vencimento em 05/11/2023.**

A Secretaria de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL, P.A 165/2020, Empreendedor** Dejair Theodoro Anastácio, **Empreendimento** Fazenda Barreiro Mat. 47.798, area total da supressão: 73,65 hectares, coordenadas da supressão: **Y (Latitude): 19°27'58.45"S, X (Longitude): 50°37'17.60"O, Y (Latitude): 19°28'9.84"S, X (Longitude): 50°36'37.30"O, VÁLIDA POR 03 ANO, com vencimento em 11/11/2023.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, P.A 22/2020, Empreendedor** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, **Empreendimento** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, **ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO:** 0,5081 hectares, coordenadas da intervenção, **Y (Latitude):** 551570.93 m E, **X (Longitude):** 7852884.11 m S, **Y (Latitude):** 551588.40 m E, **X (Longitude):** 7852874.53 m S, **Y (Latitude):** 551528.63 m E, **X (Longitude):** 7852776.95 m S, **Y (Latitude):** 551547.86 m E, **X (Longitude):** 7852772.90 m S, **Y (Latitude):** 551456.84 m E, **X (Longitude):** 7852659.43 m S, **Y (Latitude):** 551481.04 m E, **X (Longitude):** 7852655.06 m S, **Limeira do Oeste, 07 de julho de 2020.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limeira do Oeste – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, P.A 05/2019, Empreendedor** Paulo dos Reis Oliveira, **Empreendimento** BLP Mineradora, **ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO:** 5.740,14 m², coordenadas da intervenção **Y (Latitude): 19°32'47.93"S, X (Longitude): 50°35'41.29"O, Y (Latitude): 19°32'49.56"S, X (Longitude): 50°35'40.81"O, Y (Latitude): 19°32'51.06"S, X (Longitude): 50°35'40.80"O, VÁLIDA POR 10 anos, com vencimento em 15 de setembro de 2030.**

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:EC02382D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 051/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS CONFORME DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 15/12/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6FAD9B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 191/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO DA PORTARIA 160, DE 05 DE MAIO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a instauração do Processo Administrativo 001/2020, com a nomeação de Comissão de Sindicância, por meio da Portaria 160/2020, de 05 de Maio de 2020, para apuração de suposta violação das normas disciplinares da servidora DAIANE OLIVEIRA SILVESTRE;
Considerando o disposto no art. 176 e seu parágrafo único da Lei Complementar 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
Considerando o requerimento do presidente da comissão de processo administrativo disciplinar, no ofício enviado ao chefe do Executivo Municipal no dia 30 de Novembro de 2020, no qual solicita a publicação da prorrogação dos prazos para a conclusão deste processo, afim de garantir a legalidade processual;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Portaria 160/2020, de 05 de Maio de 2020, que designou a Comissão para conduzir processo administrativo disciplinar e deu outras providências.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 01 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8104927E

DEPARTAMENTE JURÍDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, e no artigo 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público, social e cultural.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Convênios, localizado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no período compreendido entre os dias 02/12/2020 e 16/12/2020, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Luz, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, Saguão do Hall de Entrada do Centro Administrativo Municipal e das Secretarias Municipais, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 02/12/2020 a 16/12/2020, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, através da Secretária Municipal Responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 05 (trinta) dias, contados da publicação da lista mencionada no item 3.2.1.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31/12/2021.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no Serviço de Convênios e/ou na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 01 de Dezembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0D0625DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 072/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na cidade de Martinho Campos/MG, na Rua Turmalina, nº 162 – bairro Alto São Francisco, CEP 35.606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates*** portador da carteira de identidade nº MG-13.649-236 SSP/MG e CPF/MF n.º 077.253.496-93, denominada **CONTRATADA,** nos termos da clausula décima do contrato Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 22.545,61(vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos),** o corresponde a aproximadamente a 24,01% (vinte e quatro vírgula um) por cento do valor do contrato inicial de R$93.891,53(noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos) passando para R$ 116.437,14 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos)**,** previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE RATES
Prefeito Municipal
Contratante

Construções EIRELI - ME
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DA8B16BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0154/19, CONCORRÊNCIA 06/19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102 - bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 006/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até ***05 de Fevereiro de 2021,*** *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE YANNIS
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FB234A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/20 DE 28.08.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0093/20, CONCORRÊNCIA 006/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Fernanda Gontijo Oliveira,*** brasileira, portadora do CPF n.º 092.911.876-66 e RG - 16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 093/2020,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 006/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 65, inciso I alínea 'b' § 1º da Lei Federal 8.666/e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica acrescido o valor de **R$ 22.511,83** (**Vinte e dois mil quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, passando o contrato global no valor de **R$ 143.395,54** (Cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), passando para **R$ 165.907,37** (Cento e sessenta e cinco mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos)**,** o que equivale a aproximadamente 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois) por cento**,** *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59B0B552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0132/2020. PRC Nº 0161/2020. DISPENSA Nº 042/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0132/2020. PRC Nº 0161/2020. DISPENSA Nº 042/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA 042.906.366-08**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 5001150-93.2020.8.13.0388 PARA TRATAMENTO PSIQUÁTRICO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO".** VALOR: **R$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)** VIGÊNCIA: 09(NOVE) meses**.**

LUZ/MG, 01.12.20.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6057389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.974/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE MARCOS FLÁVIO DUARTE E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.440 de 03 de Novembro de 2020 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.220.0222.0000, com área de 1.440m² (mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 60,00 metros; **pelo fundo** confronta com o lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso da Silva por uma extensão de 30,00 metros e com o lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo Carvalho por uma extensão de 30,00 metros; pelo **lado direito**

confronta com a Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 24,00 metros; pelo **lado esquerdo** confronta com a Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 24,00 metros lineares. Matrícula nº. 20.258 - livro Nº 2-CM, fls. 26; sendo este imóvel de propriedade de **MARCOS FLÁVIO DUARTE E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº. 909.101.096-72; fica desmembrado em:

LOTE 07-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 08-A por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com a Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso Silva por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 08-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 09-B por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 07-A por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso Silva por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 09-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 10-B por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 09-B por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso Silva por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 09-B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 09-A por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 08-A por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 06 de propriedade de Jarbas Cardoso Silva por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 10-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 11-B por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 10-B por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo de Carvalho por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 10-B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 10-A por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 09-A por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo de Carvalho por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 11-A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com a Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 11-B por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo de Carvalho por uma extensão de 7,50 metros.

LOTE 11-B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro por uma extensão de 7,50 metros lineares; **pela lateral direita** com o lote 11-A por uma extensão de 24,00 metros lineares; **pela lateral esquerda** com o lote 10-A por uma extensão de 24,00 metros lineares e **fundo** com o lote 12 de propriedade de Marcelo Araújo de Carvalho por uma extensão de 7,50 metros.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 48.440 de 03 de novembro de 2020, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BB3A6B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2020, PREGÃO 41/2020, COM ABERTURA DIA 15-12-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM OPERADOR EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E5C5ACEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 01/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 51/2020, Convite n° 01/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para calçamento da Rua Valdemar Barbosa dos Reis e Aristóteles Laet, Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global. Abertura: 09/12/2020, às 09h00. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel/mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9F23F296

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVITE 02/2020

Processo Administrativo de Licitação n°. 52/2020, Convite n° 02/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Reforma no Estabelecimento PSF Zona Rural, localizado na Baixa dos Oliveiras, Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global. Abertura: 09/12/2020, às 14h00. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel/mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2020.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C49596F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 551, DE 26 NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências."

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 30 de novembro se encerrará em 31 /de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por pelos seguintes membros:

I – Representantes da Atual Administração Municipal:
a – Vanderlucio Miranda de Freitas, representando a Procuradoria Geral do Município;
b – Celio Magno Queiroz de Lacerda, representando a Secretaria Municipal de Administração e da Fazenda;
c – Ambrozina Luiza da Silva, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
d – Hérica Regina Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Educação;
e - Saleziane Aparecida de Paiva, representando a Secretaria Municipal Saúde;

' f – José Maria do Amaral, representando a Secretaria Municipal de Obras

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito
a - Gustavo Gomes Cardozo;
b - Valquiria Dutra Augusto de Oliveira;
c - Rosane Montezano Valintin;
d - Jane Agostini de Matos Pinto;
e - Vinicius de Oliveira Andrade Goulart;
f - Fabrício Coelho de Oliveira;

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Coordenador que terá as seguintes funções:
I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio, quando possível, bem como convocação extraordinária, sempre que necessário, e de registro em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e as informações que a equipe entenda devam ser fornecidas, independente de solicitação, e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - Para exercer a função de Coordenador da Comissão de Transição fica indicado o Sr. Fabrício Coelho de Oliveira

Art. 5º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenado da Comissão de Transição ou à pessoa formalmente indicada por ele como representante, para este fim.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da Administração Pública Municipal 2021/2024;
II - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;
III - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;
IV - entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia vinte e três de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal;
V - fornecer as demais informações sobre a municipalidade que forem solicitas pelo Prefeito eleito e/ou os representantes por ele indicado.

Art. 7º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 6º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a Comissão de Transição, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal nº12.527/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, 26 de novembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D9617C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 021/2018. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: suprimir o valor de R$11.701,96 (onze mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura 19/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5F794958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO . PREGÃO SRP N° 49/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 49/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 64/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Contrato n° 123/2020: Construmonte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 27.143,50. **Data:** 16/11/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F8F993DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 90/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 90/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 90/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de novembro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2283B26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 11/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro do Governo Federal 2019;
Art. 2º Aprovar Demonstrativo Físico e Financeiro Estadual - Piso Mineiro de 2017, 2018 e 2019;
Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Físico e Financeiro - Rede Cuidar 2017, 2018 e 2019;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de novembro de 2020.

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé
CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DD329B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 44, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"Cessão de servidor para Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

Considerando o disposto na Portaria nº 146 de 26 de Novembro de 2020, emitida pela autarquia pública municipal, qual seja, Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de Novembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedida para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, Comarca de Muriaé, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal Josiane Maria Freitas Passon, MASP 0976, detentora do cargo de Técnico Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICADO POR NÃO TER SIDO FEITO EM ÉPOCA OPORTUNA.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0561356

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo n°3°, da portaria n° 05, de 20 de abril de 2018 do Secretário Municipal de Saúde do Município de Muriaé, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e 197 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Redesignar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Processante desde o término do prazo final da Portaria n° 05 de 20 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2284D7F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de Sindicância Preparatória.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo n°3°, da portaria n° 51, de 17 de junho de 2019 do Secretário Municipal de Administração do Município de Muriaé, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e 192 PU da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão da Sindicância Preparatória, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Redesignar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Processante desde o término do prazo final da Portaria n° 51 de 17 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9268019C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 010/2020

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 010/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04925135	QNL7374	06/08/2020
AG04923199	GSJ4544	16/08/2020
AG04925909	HJF7278	25/09/2020
AG04925910	QNK7927	25/09/2020

Muriaé, 01 de Dezembro de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C329CD21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e no disposto no art. 189, da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado através do processo administrativo n° 14048/2020 e documentos em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado no processo administrativo n° 14048/2020 e documentos em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem, nos termos da lei;
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n° 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46CAF72E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e no disposto no art. 189, da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado através do processo administrativo n° 14047/2020 e documentos em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado no processo administrativo n° 14047/2020 e documentos em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem, nos termos da lei;
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n° 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0103EBD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e no disposto no art. 189, da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO o relatado através do processo administrativo n° 10601/2020 e documentos em anexo;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado no processo administrativo n° 10601/2020 e documentos em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem, nos termos da lei;
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n° 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70907BB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e no disposto no art. 189, da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO o relatado através dos processos administrativos n° 39247/2018 39206/2019; 39434/2019; 40369/2019 e documentos em anexo;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado nos processos administrativos n° 39247/2018 39206/2019; 39434/2019; 40369/2019 e documentos em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem, nos termos da lei;
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n° 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D206AE1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º58, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Remaneja o recurso remanescente do Edital n.º 004/2020 para o Edital de n.º 005/2020, conforme especifica".*

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé através da CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE BOLSA N.º 004/2020** para a seleção e concessão de bolsas para Iniciativas Artísticas e Culturais do município de Muriaé-MG por meio de projetos ou material comprobatório de atividade;
CONSIDERANDO a **PORTARIA DE N.º 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**, que promoveu a convocação dos Candidatos Classificados nos Editais de Chamamento Público de n.º 002; 003 e 004 para Assinatura do Termo de Compromisso/Fomento;
CONSIDERANDO o não comparecimento para a Assinatura do Termo de Compromisso, nos termos da Portaria de n.º 56, de 11 de novembro de 2020 e, por conseguinte, a renúncia da candidata aprovada, Sra. **Thayná Cristina da Silva Cruz**, no Edital de n.º 004/2020, na categoria "*Bolsa Individual*" no valor de R$3.000,00 (três mil reais);
CONSIDERANDO o artigo 4º do **DECRETO N.º 9.915, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**, que autoriza o remanejamento do montante do recurso de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11 do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Promover o remanejamento do recurso remanescente do Edital de n.º 004/2020, de R$3.000,00 (três mil reais) para a edição do Edital de bolsa n.º 005/2020, abarcando 03 (três) bolsas, cada uma no valor de R$1.000,00, para pessoa física na categoria de "Bolsa Individual".

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2020.

Muriaé-MG, 01 de dezembro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DA49B32A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 59 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

"Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público de n.º 005/2020".

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé através da CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o **EDITAL N.º 005/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e concessão de bolsas para **INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS** do município de Muriaé-MG por meio de material comprobatório de atividade, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar dos candidatos classificados e desclassificados no Edital de Chamamento Público de n.º 005 do ano de 2020, conforme tabela abaixo:
EDITAL N.º 005/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CLASSIFICADOS

	PROPONENTE	ENDEREÇO	CPF /CNPJ	CATEGORIA	TOTAL/PONTOS
1	GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	RUA ELSON HASTENREITER, 240 – SÃO GOTARDO	020.814.126-08	BOLSA INDIVIDUAL	100
2	JEFFERSON VINICIUS BENTINHO	RUA DOM PEDRO I, 303 / 201 - GASPAR	107.849.836-90	BOLSA INDIVIDUAL	100
3	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	RUA SETE DE SETEMBRO, 137 - GASPAR	037.390.206-95	BOLSA INDIVIDUAL	100
4	THAMIRES DA PAIXÃO COSTA	AV DR. PASSOS, 165 / 101 – BARRA	090.337.256-81	BOLSA INDIVIDUAL	90
5	TIAGO DE MEL SILVA	RUA PASCOAL BERNARDINO, 247 APTO 401 - CENTRO	080.517.336-65	BOLSA INDIVIDUAL	85

***Não houve desclassificados.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 1º de dezembro de 2020.

FLAVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:FD5157EA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de -74.084,38.

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de 21.493,65.

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 75 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº2/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, NO BAIRRO CORONEL IZALINO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELLI – Valor de 23.748,77.

Muriaé/MG, 27/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 46 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção de Praça com pista de caminhada, academia e parque infantil, na rua Projetada - próximo ao lago no Bairro João VI, Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de -1.222,66.

Muriaé/MG, 26/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 46 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção de Praça com pista de caminhada, academia e parque infantil, na rua Projetada - próximo ao lago no Bairro João VI, Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de 35.287,50

Muriaé/MG, 26/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 46 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº11/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção de Praça com pista de caminhada, academia e parque infantil, na rua Projetada - próximo ao lago no Bairro João VI, Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – Valor de 13.158,47.

Muriaé/MG, 26/11/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:DBF3B4BC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA COVID 19 IGG/IGM, PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19). CONFORME PORTARIA N° 1666 DE 1° DE JULHO DE 2020 COM INTUITO DE AGILIZAR E AMPLIAR A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO DA POPULAÇÃO.- CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI – CNPJ 09.182.725/0001-12 – VALOR TOTAL: R$ 63.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.06.01-3390.30.00-10.122.0038-2.699 – REDUZIDO 2261 – RECURSO FEDERAL –

MURIAÉ, 30/11/2020 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:467465C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020 - DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 038/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada sem equipamento.

ADJUDICANDO A EMPRESA: MARINHO ALIMENTOS SERVIÇOS E RECREAÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ: 34.262.849/0001-55, Valor Mensal: 25.513,29 (vinte e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Formalize o Contrato de prestação de serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Urbanos e Serviços Rurais, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 01 de Dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1EDE2CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa MULTSERVIÇOS EIRELI, Objeto: revisão contratual para acrescendo 19,35% ao valor do contrato inicial, correspondendo a importância R$ 26.631,21 passando o valor global do contrato para R$ 164.241,54, e Prorrogação da vigência do contrato inicial ate 07 (sete) de Fevereiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3F363799

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa SRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo aditivo o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia, 01 de dezembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FD4F3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa EFICAZ CONSULTORIA, PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo aditivo o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia 01 de dezembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6AF3A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa JOSE CARLOS FERREIRA BARROS 07644941630. OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo aditivo o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia 01 de dezembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B74D9E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa VANOR PIRES MACIEL 03705741683. OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo aditivo o prazo de vigência do contrato inicial.

Natalândia 01 de dezembro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5A220401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PRC Nº 220/2020

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Pregão reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO 3mm PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**, a equipe constatou um erro de digitação na publicação do dia 26/11/2020 no número do pregão presencial como segue abaixo

Onde se lê: ***Nº047/2020***

Leia se: ***Nº049/2020***

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B5E6C12C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PRC Nº 223/2020

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do Pregão reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, cujo objeto é **Aquisição de Kit de Câmeras de Segurança e Prestação de Serviço de Mão de Obra Especializada em Instalação, para Atender as Necessidades do Setor de Educação da Prefeitura Municipal de Natércia-MG**, a equipe constatou um erro de digitação na publicação do dia 30/11/2020 no número do pregão presencial como segue abaixo

Onde se lê: ***Nº048/2020***

Leia se: ***Nº052/2020***

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:FF8CB700

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 -

PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Med Center Comercial Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5655E905

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B6C8DCA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Alfalagos Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9D931FEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **C.B.S. Médico Científica S/A**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5DD5A465

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6F042C36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2020 - PRC 200/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Pouso Farma Hospitalar Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/12/2020. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

Natércia, 01 de dezembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A529BD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 097/2017. Pregão Presencial nº 067/2017. Processo Licitatório nº 087/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (Um) ano, vigorando até 05/12/2021. Valor global: R$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais). Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Pro Ambiental Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 02/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A421D3EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 101/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros Estocáveis como hortifrutis, leite e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento ao convênio nº 894155/2019 solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 17/12/2020 às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 27/11/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCBE1568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de Ninheira/MG, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Mendes Ferraz, no uso de suas atrubuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NINHEIRA,**conforme solicitação da Secretaria,dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Ninheira 01 de Dezembro de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:66C531C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**077/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, processo de n. 047/2020 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor do contrato firmado entre as partes, em 25/06/2020, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 192.045,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais). .
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
DATA	Nova Ponte, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:440B4B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 121/2020**
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 074/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 039/2020 homologado em 03 de novembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos recreativos (brinquedos) para implantação de Parque Infantil na Praça do Bairro São Miguel, conforme convênio nº 422/2018, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e a Prefeitura Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02012000 278120023 10115 449052
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:47E8006E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 039/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 039/2020, autuada em 13/10/2020, processada e julgada em 28/10/2020, classificando TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 22561, 22560, 22562, 22559, com o valor total de R$ 46.360,00 (Quarenta e Seis mil e Trezentos e Sessenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos recreativos (brinquedos), para implantação de parque infantil na praça do Bairro São Miguel, conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 039/2020.

Nova Ponte – MG., 03 de Novembro de 2020.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:353A30B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 122/2020**
CONTRATADA	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 075/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 040/2020 homologado em 03 de novembro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento de laboratório para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103020011 10113 449052, 060101 101220011 20414 449052
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:48C77B39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 040/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 040/2020, autuada em 07/10/2020, processada e julgada em 30/10/2020, classificando CELER BIOTECNOLOGIA S/A para os itens, 22636, com o valor total de R$ 11.490,00 (Onze mil e Quatrocentos e Noventa Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE

LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 040/2020.

Nova Ponte – MG., 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4288C8ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 123/2020**
CONTRATADA	OLIVEIRA E MEDEIROS SANEAMENTO LTDA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 077/2020 dispensa nº 016/2020, homologado em 04 de novembro de 2020, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações (alínea "a" do inciso I do artigo 1º da lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 que alterou o valor para as dispensas de licitações).
Objeto:	O presente instrumento objetiva a contratar empresa do ramo para execução de rede de drenagem pluvial no Residencial Parque das Árvores no município de Nova Ponte – MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	53 02.005.000 17.512.0015 1 0108 44 90 51
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 98.034,11 (noventa e oito mil trinta e quatro reais e onze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:51DC02A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna pública a RATIFICAÇÃO do PROCESSO Nº 77/2020, MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2020 objetivando Contratação de empresa do ramo para execução de rede de drenagem pluvial no bairro Residencial Parque das Árvores. No valor global R$ 98.034,11 (noventa e oito mil trinta e quatro reais e onze centavos).

Nova Ponte 04 de novembro de 2020.

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:68EE6A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 124/2020**
CONTRATADA	MOTO MINAS LTDA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 076/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, homologado em 18 de novembro de 2020, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas e suas alterações
Objeto:	Aquisição de 01 (um) veículos, zero km, com capacidade de 05 (cinco) lugares, previstos na Resolução nº 7.134/2020, Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C50DF47E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 041/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 041/2020, autuada em 26/10/2020, processada e julgada em 13/11/2020, classificando MOTO MINAS LTDA para os itens, 22637, com o valor total de R$ 53.500,00 (Cinquenta e Três mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMOA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO 01 (UM) VEICULO 5 LUGARES ZERO KM., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 041/2020.

Nova Ponte – MG., 18 de Novembro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:314E8C84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 125/2020**
CONTRATADA	CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2020
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de prótese especial não fornecida pelo SUS para o paciente Claudiney Luiz Araújo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440010 20133 339030
VALOR:	O valor total do presente contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:41152605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

DA DECISÃO

Isto posto, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa IVANILDO DE LIMA SILVA – ME. no processo licitatório referente ao processo 098/2017, pregão presencial de n.º 064/2017, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo a rescisão unilateral do contrato 243/2017. Intime-se a empresa recorrente.

Nova Ponte-MG, 30 de novembro de 2020.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1B62F5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO 052/2020
DISPENSA 025/2020

Chamada Pública n.º001/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 158, inscrita no CNPJ sob o nº17.747.957/0001-07, representada neste ato pelo Órgão Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição

de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2020. Os Grupos interessados e que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art.22 deverão comparecer à reunião para elaboração do projeto de venda, portando documentação para habilitação no dia 18 de Dezembro às 09:00hs no Setor de Licitação, situado na Praça Vicente Prata Mourão Nº63, Centro.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Oliveira Fortes,01 de Dezembro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3EB1718E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LEILÃO. Processo licitatório 11/2020. Leilão 01/2020. **Objeto:** Leilão de bens móveis (veículo e sucatas) considerados inservíveis ao Cispará. **Dia:** 11/12/2020 a partir de 14 h no site www.patricialeiloeira.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias 07/12/2020 à 11/12/2020, de 08 às 15 horas. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Locais de visitação: Item 01 - Rua Antônio Pinto, n° 176, São Geraldo, CEP 65.695-000, Igaratinga/MG. Itens 02 ao 12- Rua Raquel Ferreira, 559, Vila Raquel, CEP 35.661-008, Pará de Minas/MG. Edital e informações: Tel. (31) 3243-1107, e-mail contato@patricialeiloeira.com.br e site www.patricialeiloeira.com.br. Embasamento Lei 8.666/93.

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA,
Leiloeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:6144D82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Prefeitos, do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, realizada no dia 01 de Dezembro de 2020 na sede do Consórcio situada na Rua Raquel Ferreira, n° 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, com primeiro pregão, às 09:00 horas, onde realizou-se a assembleia Geral dos membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, de acordo com o Capítulo III, Cláusula 14º, do Protocolo de Intenções, a fim de serem apresentadas e aprovadas as seguintes deliberações; verificado o quórum regimental, o Sr. Presidente procedeu aberta assembleia, constatando a presença das seguintes autoridades: Senhor **Renato de Faria Guimarães**, Prefeito de Igaratinga; senhor **Helder Correa de Freitas**, Prefeito de Leandro Ferreira; senhor **Otoni Alves Oliveira Melo**, Prefeito de Florestal; senhor **João de Castro Barbosa**, Prefeito de Pequi; senhor **Elias Diniz**, Prefeito de Pará de Minas; senhor **Vandeir Paulino da Silva**, Prefeito de São José da Varginha; senhor **Geraldo Magela Barbosa**, Prefeito de Onça de Pitangui; senhor **Marcílio Valadares**, Prefeito de Pitangui; e senhor **Procópio Celso de Freitas**, Prefeito de Conceição do Pará. Estavam presentes, ainda, a Ilma. senhorita Marília da Conceição Almeida, Secretária Executiva do CISPARÁ e a senhora Geralda Aparecida de Faria, Gerente do SETS do CISPARÁ. Passadas às deliberações, foi aberta possibilidade de inscrição das chapas para compor a nova diretoria do CISPARÁ para o biênio 2021/2022, de acordo com a ata de convocação publicada. Iniciada o processo eleitoral e sessão de votação foram apresentadas duas propostas sendo eleitos os seguintes: para Presidente o senhor **Vandeir Paulino da Silva**, Prefeito de São José da Varginha; para Vice-Presidente o senhor **Elias Diniz**, Prefeito de Pará de Minas. Para Conselho Curador restaram eleitos como Presidente o senhor **Wagner MajesteSilveira,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, e como vice-presidente o senhor **Victor Paulinode Melo Pereira**, Secretário Municipal de São José da Varginha. Para Conselho Fiscal foram eleitos como membros o senhor **Helder Correa de Freitas**, Prefeito de Leandro Ferreira; senhor **EuzébioRodrigues Lago**, Prefeito de Nova Serrana; e senhora **GlauciaSbampato**, Secretária de Saúde de Nova Serrana. De acordo a cláusula 24ª parágrafo primeiro fica designada a reunião de Posse da Nova Diretoria 2021-2022, para o dia 04 de Janeiro de 2021. E nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. A presente ata vai por mim, pelo senhor Presidente e demais representantes dos Entes consorciados assinada como determinada aprovação.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito de Igaratinga

OTONI ALVES OLIVEIRA MELO
Prefeito de Florestal

JOÃO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito de Pequi

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito de São José da Varginha

GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito de Onça de Pitangui

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito de Pitangui

PROCÓPIO CELSO DE FREITAS
Prefeito de Conceição do Pará

HELDER CORREA DE FREITAS
Prefeito de Leandro Ferreira

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:E0F33309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – PRC Nº 149/2020, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 7712, DE 20/05/2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais); Data: 01/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7757490C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PRC Nº 171/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 111.153,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta e três reais); Data: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5BA58831

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PRC Nº 179/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, no valor de R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais); Data: 26/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:043B7061

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3496289D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 182.854,76 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D113B97A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 32.655,60 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E545F9A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 137.161,20 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:897002B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PRC Nº 134/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para atender as unidades básicas de saúde – equipe de saúde bucal; Valor: 20.105,93 (vinte mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:14F6D07D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CIRUTECH CMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PRC Nº 134/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para atender as unidades básicas de saúde – equipe de saúde bucal; Valor: 22.765,57 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F4337A14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PRC Nº 134/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para atender as unidades básicas de saúde – equipe de saúde bucal; Valor: 27.397,50 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:183B453A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS DIGITAIS, FAIXAS DE TECIDO, FAIXAS DE PLÁSTICO E OUTDOORS. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 14/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 14/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:71231C4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PRC Nº 172/2020, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 15/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 15/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:76E0D71C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PRC Nº 186/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO, TRANSLADO, DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 15/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 15/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:92F92D46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PRC Nº 187/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 16/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 16/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A48C366A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 188/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 17/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 17/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E71AD8C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 189/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 18/12/2020. A sessão pública

ocorrerá às 08:30 do dia 18/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6CB3284A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PRC Nº 190/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ANTEDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 02/12/2020 ao dia 18/12/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 18/12/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F53B384A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/142/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/142/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2202 – PRC Nº 138/2020. Objeto do contrato: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Valor: R$ 160.399,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E287F53F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/145/2020, FIRMADO ENTRE O MUNINCÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – PRC Nº 149/2020. Objeto do contrato: aquisição de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução nº 7712, de 20/05/2020, expedida pela Secretaria Estadual de Saúde; Data de assinatura: 22/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AFF3E58A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/151/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/151/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CARMO VEÍCULOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2202 – PRC Nº 173/2020. Objeto do contrato: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:46E65D29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/161/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2202 – PRC Nº 139/2020. Objeto do contrato: aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; Valor: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil, seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0BF90C4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/162/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PRC Nº 179/2020. Objeto do contrato: contratação de empresa para ornamentação de natal, com fornecimento de material e insumos, montagem, desmontagem e manutenção, conforme termo de referência; Valor: R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais); Vigência: 05 (cinco) meses; Data de assinatura: 27/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E936265

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DO BRASIL S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 – PRC Nº 062/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2020 a 08/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1259222B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/058/2017

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/058/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 – PRC Nº 062/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2020 a 08/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6564C5CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2017

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E ITAÚ UNIBANCO S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 – PRC Nº 062/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2020 a 08/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6CCDB435

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO BRADESCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 – PRC Nº 062/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2020 a 08/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8258469A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – PRC Nº 018/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2020 a 08/11/2021; Data de assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E87022F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/054/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PRC Nº 104/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 31/10/2020 a 30/10/2021; Data de assinatura: 27/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B517E61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/090/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PRC Nº 136/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 31/10/2020 a 30/10/2021; Data de assinatura: 27/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:36852E14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/099/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 50 (cinquenta) dias; Data de assinatura: 04/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F5C406FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VERO S/A, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PRC Nº 103/2020. Objeto do aditivo: alteração da denominação social da contratada que passa a ser VERO S.A; Data de assinatura: 09/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6A8347CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 035/2016 – PRC Nº 052/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo de serviços correspondentes à R$ 2.338,00 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais); Data de assinatura: 09/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6A1B43AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2020, FIRMADO ENTRE O MUNINCÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 052/2020 – PRC Nº 122/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:853D45F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/067/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2019 – PRC Nº 087/2019. Objeto do aditivo: reajuste contratual passando o valor do contrato para R$ 36.098,83 (trinta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos); Data de assinatura: 11/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:01BB3635

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 12/12/2020 a 11/12/2021 e supressão de valores correspondentes à R$ 551.234,59 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CF66AF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/081/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 061/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 13/12/2020 a 09/02/2021; Data de assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8C056FCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 033/2019 – PRC Nº 175/2019. Objeto do contrato: prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, compreendendo o período de 17/12/2020 a 16/03/2021; Data de assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A7907891

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/090/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PRC Nº 085/2020. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 23/11/2020 a 22/12/2020; Data de assinatura: 22/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:795BB371

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 179.698,62 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos); Data de assinatura: 23/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC7507B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/128/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PRC Nº 119/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 22/12/2020 a 21/03/2021; Data de assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9713789

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/045/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PRC Nº 028/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias), vigorando entre os dias 29/11/2020 a 28/12/2020; Data de assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA96EBBD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MIRANTE FLAT LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2020 – PRC

Nº 056/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês; Data de assinatura: 30/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A8EF41F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0429/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0429/2020 – Pregão Presencial nº 081/2020- Objeto. Aquisição e instalação de playground nas escolas e creches municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 104/2020 – Contratada: Krenke Brinquedos Pedagógicos ltda – Valor R$ 146.780,00 – Contrato nº 105/2020 – Contratada: Vale Comércio de Produtos para Educação ltda EPP – Valor R$ 153.654,00-Assinatura: Data: 01/12/2020- Validade até 31/12/2020-

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:37E75D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DATA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a data da ata de sessão do Processo Licitatório Nº 085/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 0054/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de provisão de internet para o exercício de 2021 visando atender as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. Os licitantes credenciados e com propostas válidas, deverão se apresentar para etapa de lances no dia 15/12/2020 às 12:00 horas.

Paineiras - MG, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B0A3926D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PARACATU - MG

Audiência Pública de apresentação da minuta de lei do processo de revisão do Plano Diretor de Paracatu - MG.

A Prefeitura Municipal de Paracatu convida para a Audiência Pública de apresentação da minuta de lei do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Paracatu.
Data: 17 de dezembro de 2020, quinta-feira
Local: Auditório do Centro Administrativo
Endereço: Rua da Contagem, nº 2045, Bairro Paracatuzinho - Paracatu/MG.
Horário: 18h30.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:05CBFCC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 210/2018

Processo: 5879/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 210/2018 (PROCESSO: 5879/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: OBJETO**: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato e Supressão de itens contidos na planilha licitatória originaria. **DATA: 22/10/2020. VENCIMENTO: 22/01/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza, pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B7086417

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV. Aviso de Errata de Licitação. Pregão Presencial **n° 01/2020**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E CREDENCIAMENTO, COM ACESSO WEB PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**..Local da realização da sessão pública do Pregão Presencial, PRESERV, situada na Rua Américo Macedo, n° 47, Centro, no dia **03/12/2020** às **14:00** horas. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no PRESERV: situado na Rua Américo Macedo, n° 47 e no site do Instituto **www.preserv.mg.gov.br.**
Onde se lê: 6.1.8. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta. (pag. 06 do edital).

Leia-se:6.1.8. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **em conformidade com a planilha de formação de custos que deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial.**
Onde se lê:7.6.1. Proposta Comercial da Empresa; (pag. 09 do edital)
Leia-se:7.6.1. Termo de Confidencialidade das Informações, **quando da assinatura do contrato.**
Os subitens que exigiam a proposta comercial da empresa e planilha de custos, não serão exigidos no envelope de habilitação.

Tendo em vista que a alteração supracitada **não**interfere na elaboração da proposta, fica definida **mesma** data de realização do Pregão, para o dia 03/12/2020, em sessão pública, a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF). Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço Rua Américo Macedo, n°47, Centro, Paracatu, ou através dos "site" **www.preserv.mg.gov.br**.

Paracatu, 01 de dezembro de 2020.

DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:089558A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 – PRC Nº 996/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 – PRC Nº 996/20.** Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural por meio de veículo próprio, tipo van, com capacidade mínima de 16 lugares e no máximo 07 anos de fabricação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/12/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 28/12/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/12/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D7512901

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 – PRC Nº 1021/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 – PRC Nº 1021/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AD1D9F4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 – PRC Nº 0897/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 – PRC Nº 0897/20.** Fica suspenso o Pregão acima referenciado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, ante a necessidade de adequação da estrutura física do prédio do Ambulatório Médico de Especialidades – AME para recebimento dos equipamentos, bem como a avaliação de pactuação de outras parcerias com maior vantajosidade ao Município. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:57899107

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Processo: **(PRC) Nº 1005/2020 -** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 01 (um) de dezembro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 001/2020**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO.** Aberta a sessão, protocoloram os envelopes os seguintes grupos formais: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA; LUCIANO ALVES PEREIRA** e **EMERSON INÁCIO DE SOUZA**, sem representantes presentes, e **COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO,** com representante presente, e, sendo realizado o exame da habilitação, seguindo os critérios do edital. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital foram declarados habilitados como seguem abaixo:
HABILITADOS:

•**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA;**

•**COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO,** habilitado com ressalva, cumpriu apenas parcialmente a exigência constante no item 5.1.3, alínea "c", do edital convocatório, uma vez que a prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social encontra-se com validade até 30/11/2020**;**

•**LUCIANO ALVES PEREIRA**, habilitado com ressalva, uma vez que não cumpriu exigência constante no item 5.1.1, alínea "d", do edital convocatório; na declaração apresentada para exigência da alínea "c" do mesmo item, foi constado o número da DAP de outro produtor;

•**EMERSON INÁCIO DE SOUZA,** habilitado com ressalva, uma vez que apresentou documento exigido no item 5.1.1, alínea "d", do instrumento convocatório, sem a devida autenticação, conforme exigência constante no item 5.2 do edital.

O Presidente, em conformidade com o item 5.7 do edital convocatório, declara que, para os participantes listados acima na condição "habilitado com ressalva", serão concedidos 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentarem os respectivos documentos, mediante protocolo, sob pena de inabilitação e aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme edital. Os envelopes de Projetos de Vendas que não foram abertos ficaram anexados aos autos. E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pará de Minas, 01 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Representante Presente

ADRIANA SILVA
COOPRAFAD - Cooperativa Dos Produtores Da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5A9451B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2442/2020

DECRETO Nº 2.442, De 01 de Dezembro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, a servidora **ANA LÚCIA BORGES DE ALMEIDA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.376/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 2020.

Perdizes/MG, 01 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AB87A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2443/2020

DECRETO Nº 2.443, De 01 de Dezembro de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 80, parágrafo único, inciso XV, e artigo 98 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ALBA VALÉRIA ALMEIDA DORNELAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Perdizes/MG, 01 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0CE1A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 059/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 059/2020, a realizar-se no dia 15/12/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" a partir das 09horas, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Alambrado e Gradil para quadras esportivas em praças públicas, conforme as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 01/12/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:38485BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.121/2020 - DA DENOMINAÇÃO VESTIÁRIO WELITON DE CARVALHO SITUADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DOS HIPÓLITOS - ZONA RURAL (*REPUBLICAÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 3.212/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "VESTIÁRIO WELITON DE CARVALHO" AO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DOS HIPÓLITOS, NA ZONA RURAL DE PERDÕES/MG "

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica denominado **"Vestiário Weliton de Carvalho"** o Vestiário do Campo de Futebol da Comunidade dos Hipólitos, na zona rural de Perdões/MG.

Art. 2o. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações no referido espaço público.

Art. 3o. - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 62/2020 de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EF9A520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7479/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020,

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7479/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, situada à Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio, Tijucas/SC CEP 88.200-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.252.904/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 53.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AAC29E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7480/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7480/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Jaguarão, 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP CEP 12.238-410 inscrita no CNPJ sob o nº. 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 4.380,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53B1C4E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7481/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7481/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M.S.O PROTEGE EIRELI, situada à Rua José Chaves de França, 11035, Vila Alto Paraíso, Bauru/SP CEP 17.055-020 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.692.250/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 87.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D3DF2EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7486/2020. PROCESSO Nº:185/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7486/2020. Processo nº:185/2020 Pregão Presencial nº 85/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CEUP – CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE PERDÕES LTDA, CNPJ/MF nº08.509.472/0001-86. Objeto: Registro de Preço para contratação de exames especializados. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$317.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:057D5DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7487/2020. PROCESSO Nº:185/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7487/2020. Processo nº:185/2020 Pregão Presencial nº 85/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CARDIOLAVRAS CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº12.462.609/0001-61. Objeto: Registro de Preço para contratação de exames especializados. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$55.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A5E7872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7488/2020. PROCESSO Nº:186/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7488/2020. Processo nº:186/2020 Pregão Presencial nº 86/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TIAGO PEDRO DA SILVA, CNPJ/MF nº35.556.405/0001-95. Objeto: Registro de Preço para aquisição de totem para álcool gel e tapete sanitizante. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$78.260,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E977E837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7489/2020. PROCESSO Nº:189/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7489/2020. Processo nº:189/2020 Pregão Presencial nº 87/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALVES E ABREU PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$20.289,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9091C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7490/2020. PROCESSO Nº:189/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7490/2020. Processo nº:189/2020 Pregão Presencial nº 87/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº25.696.352/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$9.638,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1D090D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7491/2020. PROCESSO Nº:189/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7491/2020. Processo nº:189/2020 Pregão Presencial nº 87/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO CARLOS ESPEDITO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº09.407.665/0001-99. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$25.658,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70093D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7492/2020. PROCESSO Nº:189/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7492/2020. Processo nº:189/2020 Pregão Presencial nº 87/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº86.573.904/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$6.948,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77D07855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7493/2020. PROCESSO Nº:189/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7493/2020. Processo nº:189/2020 Pregão Presencial nº 87/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RENATO ISIDORO - ME, CNPJ/MF nº10.650.156/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: R$16.470,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90DB7CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA E REDE DE DADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 92/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 199/2020 - Pregão Presencial nº 92/2020 - objeto: Registro de preço para Registro de preço para contratação de empresa especializada para implantação de sistema de telefonia e rede de dados, incluindo fornecimento de equipamentos/produtos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 15.12.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C0DD633

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.192/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 8.192/20 de 30 de novembro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/11/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E315330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE **CONTRATO Nº-038/2020**- Processo Licitatório nº.035/2020, sob a modalidade Tomada de Preços

n.º.002/2020.OBJETO: **"Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ –Concreto Betuminoso Usinado a Quente em Ruas com Blocket no Município de Pescador- Local: Trecho parte da Rua: Henrique Alves Batista, em conformidade com as planilhas e projetos anexos".** HOMOLAGADO EM 27/11/2020, EMPRESA VENCEDORA: **SAMATI CONSTRUÇÃOCIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº.33.338.522/0001-57**,com valor da proposta apresentada em R$ 185.813,22(Cento e oitenta e cinco mil oitocentos e treze e vinte e dois centavos),referente a 60 dias para a execução -

AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:82450F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 - PREGÃO Nº 037/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em atendimento ao CRAS do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Juarez Tavares de Lacerda e Filho LTDA ME – CNPJ sob o nº. 65.300.014/0001-76 no valor global de R$23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais);
Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30 no valor global de R$23.507,00 (vinte e três mil e quinhentos e sete reais).
VALOR GLOBAL: R$47.267,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:33120768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 - PREGÃO Nº 037/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 036/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em atendimento ao CRAS do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Juarez Tavares de Lacerda e Filho LTDA ME – CNPJ sob o nº. 65.300.014/0001-76 e Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0CC9A600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Extrato de Termo de Fomento nº 002/2020

Cedente: Município de Piranga/MG, Proponente: Hospital São Vicente de Paulo/Piranga-MG, Objeto: 2ª parcela - Emenda Parlamentar (individual) - 24880004 - Portaria nº 1049, de 23/04/2018, nos termos do Plano de Trabalho nº HSVP.PT.001/2020, Valor do Termo: R$ 100.000,00, Data da assinatura: 01/12/2020, Vigência: 90 dias após á assinatura.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C7C97509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Extrato de Termo de Fomento nº 003/2020

Cedente: Município de Piranga/MG, Proponente: Hospital São Vicente de Paulo/Piranga-MG, Objeto: A liberação da quantia objeto deste Termo refere-se à Parcela Única - Emenda Impositiva (Vereador Antonio Coelho Dias) Lei nº 1782/2019, nos termos do Plano de Trabalho nº HSVP.PT.002/2020, Valor do Termo: R$ 14.818,18, Data da assinatura: 01/12/2020, Vigência: 90 dias após á assinatura.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:53C16570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; PROPONENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGA, CNPJ 07.368.336/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1B7B12CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 062/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 062/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020; Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 093.025.396-52; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A6389059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 064/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 064/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: VERA LÚCIA RESENDE, CPF: 035.823.046-20; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a

importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:24B6B0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 065/2020
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 065/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Tamires Matias Vicente, CPF: 132.915.196-80; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0842CE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 069/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilene Anastacio de Paula, CPF: 150.325.026-63; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8250BA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 071/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 071/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Karenn Victoria Amorim Marques, CPF: 126.711.886-50; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CDEAE6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 072/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Thaynara Helena Gomes da Silva, CPF: 101.812.466-78; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EE10ACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 074/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO nº 074/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Adriana Maria dos Santos, CPF: 046.130.126-19; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Enfermeiro; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:A64D60A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2020

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 075/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Angela Maura Resende Marques, CPF: 130.677.486-11; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5D0081F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 076/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Nadia Carvalho de França, CPF: 092.694.006-62; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C6FCBDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 077/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 44h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Samara de Ramos Braz, CPF: 126.253.906-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a

importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9640F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 079/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 079/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Zelia Maciel de Lana, CPF: 167.819.238-46; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de Serviços Gerais; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1CBF199D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE ADITIVIO AO CONTRATO nº 080/2020
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO nº 080/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Jornada de Trabalho: 30h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47; Objeto: Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Psicólogo; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8ACB061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 081/2020
OITAVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO nº 081/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020; Jornada de Trabalho: 40h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Natalia Aparecida Balbino, CPF: 161.507.426-01, RG: 22.361.523; Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: até 31/12/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico de Enfermagem; Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C89BFAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 056/2020

Portaria nº 056/2020 de 01 de DEZEMBRO de 2020

"EXONERA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a pedido da servidora do cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG, a Sra. **Karen Gisele da Silva**, Inscrita no CPF nº 280.740.948-83, portadora da Carteira de Identidade nº 19.783.473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:89D30C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
DATA DA ARP: 16 de novembro de 2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de Máquinas e Veículos Pesados, a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras.
CONTRATADA: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ/MF: 02.474.901/0001-40
Endereço: AV. BRASIL, 7407, SÃO DIMAS, JUIZ DE FORA/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$28.334,00
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
DATA DA ARP: 16 de novembro de 2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de Máquinas e Veículos Pesados, a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras.
CONTRATADA: JOCELIO FARIA PEREIRA EPP
CNPJ/MF: 02.627.696/0001-06
Endereço: ROD BR393, KM 3, BAIRRO MATINHA, PIRAPETINGA/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$21.965,76
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7DB20C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
DATA DA ARP: 26 de novembro de 2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva de veículos do transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação.
CONTRATADA: JOCELIO FARIA PEREIRA EPP
CNPJ/MF: 02.627.696/0001-06
Endereço: ROD BR393, KM 3, BAIRRO MATINHA, PIRAPETINGA/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Enoghalliton de Abreu Arruda, inscrito no CPF nº 016.471.426-01, portador da Carteira de Identidade nº 21.539.369-5 DETRAN RJ.
DO VALOR: R$32.513,78
PRAZO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:697FCABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°074/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Finoarty Locação de Bens Móveis Ltda. CNPJ da contratada: 07.862388/0001-89. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para execução do trabalho social no empreendimento residencial São Francisco - Criação da Feira Permanente no Município de Pirapora. Valor total: R$29.372,52 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 28/10/2020 a 31/12/2020. Processo Licitatório n°035/2020; Pregão Eletrônico n°012/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FINOARTY LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A258D935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Pro-Ambiental Tecnologia, CNPJ da contratada: 06.030.279/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, armazenagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos, A, B e E em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$75.168,00 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais). Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021. Processo Licitatório n°057/2020; Pregão Eletrônico n°023/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8CF10D5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°351 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Portaria n°351 de 01 de Dezembro de 2020.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr . **Aldair Delfino Pereira**, Matr. 14992, Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes, nomeado pela Portaria nº 328 de 23 de Novembro de 2020, inscrito no CPF sob o n° 867.365.746-68 e portador da RG nº MG-8.003.512, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar a seguinte movimentação financeira; Banco do Brasil: **Conta Corrente:** 46.137-7 /**Agência:** 0125-2:

009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CAF48021

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°352 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria n°352 de 01 de Dezembro de 2020.

Designa comissão Eleitoral Central atendendo ao artr 11 do decreto 211 de 26 de novembro de 2020.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Designar os Representantes da Secretaria Municipal de Educação- **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa**, **Raquel Batista Souza de Queiroz, Daniele Ferreira de Queiroz**, Representantes do Conselho Municipal de Educação- **Kátia Carlos Nobre, Roney Pereira da Silva,** Representante do Jurídico- **Raul Ulysses Rodrigues Araújo**, sob a presidência de **Daniele Ferreira de Queiroz,** para compor a comissão Central Eleitoral atendendo ao art 11 decreto 211 de 26 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 01 de Dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2DA58105

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita do Município de Pirapora, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal; o inc. VIII do art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; bem como a Lei Municipal 2259/2015 e a Lei Municipal 2415/2019, e em consonância com o Decreto Municipal 211/2020 **CONVOCA** por meio deste Edital, todos os servidores das instituições de ensino municipais; pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 14 (quatorze) anos matriculados nas instituições de ensino municipais; e aluno(s) com idade a partir de 14 (quatorze) anos completos matriculados nas insituições de ensino municipais para a eleição dos Diretores e Vice-Diretores das escolas, creches, centros municipais de educação infantil e pré-escolar da rede pública municipal a ocorrer no dia 20 de dezembro de 2020 com a observância da legislação correlata e dos critérios a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 Os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal serão exercidos, na rede municipal de ensino, em regime de dedicação exclusiva, por servidor de amplo recrutamento, através de processo de eleição pela comunidade escolar.
1.2 Nas escolas municipais, o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor será exercido por profissionais com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena na área da educação.
1.3 A nomeação de servidores para exercer os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo, feita por ato público e para o mandato de 2(dois) anos.
1.4 Poderá concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais, o candidato que comprovar:
I – residência no bairro onde está localizada a unidade de ensino; ou
II – lotação, na data da inscrição da candidatura, na unidade escolar para a qual pretende candidatar-se;
III – habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena na área da educação;
IV – aptidão perante os órgãos judiciários para exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária.
1.5 Estará impedido de concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal o candidato que:
I – foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, tendo sofrido processo administrativo e sido condenado nos últimos 5 (cinco) anos;
II – foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública nos últimos 3 (três) anos;
III –tiver sido condenado por processo criminal em razão de crime contra o patrimônio ou por ato doloso de improbidade administrativa, com trânsito em julgado.
1.6 O processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal ocorrerá por meio de eleição direta pela comunidade escolar.
1.6.1 A eleição direta pela comunidade escolar nas Instituições de Ensino será coordenada pela Comissão Eleitoral Central com apoio da Comissão Eleitoral Local, mediante voto secreto, conforme previsto no edital de eleição, e ocorrerá no mês de dezembro de 2020 conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
1.6.2 A comunidade escolar, para fins de eleição, é constituída de:
I – servidores da instituição de ensino;
II – pai, mãe ou responsável por aluno menor de 14 (quatorze) anos matriculados na unidade escolar;
III – aluno(s) com idade a partir de 14 (quatorze) anos completos matriculados na unidade escolar.

2. DAS CANDIDATURAS
2.1 A inscrição das candidaturas será realizada na Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio dirigido à Comissão Eleitoral Central conforme Anexo deste Edital, de forma presencial com agendamento prévio ou por meio do endereço eletrônico semed@pirapora.mg.gov.br para os cargos de Diretor ou Vice-Diretor conforme cargos disponiveis no Anexo III deste Edital mediante cumprimento do disposto neste Edital.
2.2 Cada candidatura deverá apresentar, no ato da inscrição, Plano de Gestão que contemple as dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e de pessoal, na perspectiva da gestão democrática, seguindo as orientações previstas no Anexo II deste Edital para a unidade escolar que está concorrendo.
2.3 O processo de eleição direta pela comunidade escolar compreenderá 2 (duas) fases:
I – inscrição das candidaturas;
II – processo de votação.
2.3.1. Cada candidatura, na forma do disposto nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, será considerada individualmente, ou seja, o candidato deverá escolher se está pleiteando o cargo de Diretor ou Vice-Diretor Escolar.
2.3.2. Será atribuído um número para cada candidatura inscrita, de acordo com a ordem alfabética do nome do candidato.
2.3.3 A inscrição somente será efetivada após deferimento da Comissão Eleitoral Central.
2.4. Os candidatos inscritos, a Comissão Eleitoral Central ou quaisquer outros membros da comunidade escolar não podem aliciar votantes, sendo vedadas, sob pena de exclusão, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos no pleito eleitoral:
I – qualquer ato de agressão física ou moral às instituições ou pessoas;
II – uso de brindes e divulgação de material de propaganda dentro e fora das Instituições de Ensino que caracterize ou não abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
III – prática de atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
IV – realização de festas na Instituição de Ensino, exceto as já previstas no calendário escolar;
V – uso de alto-falantes, fixos ou móveis, ou de qualquer outra forma de divulgação sonora;

VI – utilização de frases, imagens ou símbolos associados ou semelhantes aos empregados por órgãos da Administração Pública;
VII – vinculação do nome da candidatura à garantia de inclusão da Instituição de Ensino nos programas e projetos de qualquer órgão da Administração Pública;
VIII – uso de telefone da Instituição de Ensino ou qualquer outro bem público, assim como fornecimento de endereço, telefone de pais de alunos para fins eleitorais;
IX – outras práticas que tenham os mesmos objetivos das anteriores.

3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS
3.1. A coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Eleitoral Central designada para esse fim, e composta por 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de portaria:
I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
III – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. A presidência caberá a um dos membros da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretario de Educação.
3.2. Na Instituição de Ensino, a coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local que será designada pelo Comissão Eleitoral Central, composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes.
3.2.1. Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Local os candidatos, os atuais Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal, os cônjuges ou companheiros e parentes dos candidatos até terceiro grau, ainda que por afinidade.
3.2.2. Constituída a comissão, esta será presidida por um de seus integrantes por indicação de seus pares.
3.2.3. Os suplentes substituem os titulares em casos de falta ou impedimento.
3.3. Compete à Comissão Eleitoral Local praticar todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade, a lisura do processo eleitoral e garantam a adoção de medidas de proteção em relação à Covid-19 nas Instituições de Ensino, tais como:
I – elaborar documento de divulgação das eleições, contendo informações necessárias para sensibilizar a comunidade escolar com o objetivo de contar com o maior número de votantes e lograr êxito no pleito eleitoral;
II – planejar, organizar e coordenar o processo eleitoral, obedecendo às normas legais vigentes;
III – reunir-se, sempre que necessário, de modo presencial ou virtual, com a participação de maioria absoluta de seus membros, lavrando-se, em livro próprio, as atas de todas as reuniões. As decisões serão tomadas durante as reuniões, com participação do presidente nas votações somente em caso de desempate, quando seu voto é de qualidade.
IV – divulgar as normas referentes ao processo eleitoral;
V – fornecer cópias da Proposta Político-Pedagógica da Instituição de Ensino para os candidatos;
VI – orientar o cadastro do colégio eleitoral para o dia da eleição;
VII – definir, conjuntamente com o(s) candidato(s), as atividades de divulgação de seu Plano de Gestão: uma carta dirigida às famílias ou, de forma virtual, por meio de duas *lives* ou reuniões, não sendo permitida a prática coercitiva;
VIII – providenciar junto à Secretaria da Instituição de Ensino, com antecedência, listagens dos eleitores aptos:
a) servidores;
b) pai, mãe ou responsável por aluno menor de 14 (quatorze) anos;
c) aluno(s) com idade mínima de 14 (quatorze) anos.
IX – convocar a comunidade atendida pela Instituição de Ensino para participar do processo de eleição mediante edital, que deverá ser afixado no ambiente escolar e divulgado através dos meios eletrônicos;
X – tomar medidas que visem garantir a realização da eleição;
XI – garantir que todas as medidas de proteção em relação à Covid-19 sejam tomadas, tais como:
a) demarcação de espaços para organização de filas de espera;
b) uso de máscara facial por todas as pessoas que adentrarem nas Instituições de Ensino;
c) disponibilidade de frascos com álcool gel em todos os espaços utilizados;
d) banheiros higienizados frequentemente e com disponibilidade de sabão líquido e papel toalha;
e) bebedouros monitorados e com *dispenser* de copos descartáveis;
f) não permitir nenhuma forma de aglomeração de pessoas;
g) orientar as famílias e os profissionais de educação para que não levem acompanhantes, especialmente crianças e idosos;
h) desaconselhar o comparecimento ou a presença de pessoas pertencentes aos grupos de risco nas Instituições de Ensino;
i) delimitar os espaços escolares a serem utilizados no dia da eleição de forma a evitar a permanência de pessoas no recinto;
j) estabelecer formas de acesso controlado e independente para entrada e saída de pessoas no decorrer da votação.
XII – garantir, no dia da eleição, a ordem no recinto da Instituição de Ensino;
XIII – receber pedidos de impugnação de candidatos e recurso de todas as espécies, por escrito, relacionados com a eleição;
XIV – manifestar-se e encaminhar para avaliação da Comissão Eleitoral Central os pedidos de impugnação e recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
XV – garantir aos candidatos detentores de legitimidade e interesse, o acesso a documentos destinados a construir prova em eventuais pedidos de impugnação e recursos, desde que sejam solicitados por escrito;
XVI – designar, credenciar e treinar, com a devida antecedência, os mesários, formalizando e registrando seus nomes em atas e fornecendo-lhes crachás;
XVII – credenciar os fiscais indicados pelos candidatos inscritos no processo, fornecendo-lhes crachás;
XVIII – acatar recursos acerca do resultado do pleito eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.
3.3.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Local estender-se-ão à fase posterior à realização das eleições até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.
3.4. O processo eleitoral previsto neste Edital será divulgado pelo atual Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal.
3.5. A Comissão Eleitoral Local realizará reuniões, que poderão ser virtuais de comum acordo com os candidatos inscritos, oferecendo-lhes as mesmas oportunidades de expor e discutir os respectivos Planos de Gestão, em horários diferenciados, considerando os turnos escolares.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL
4.1. O Colégio Eleitoral será constituído por:
I – servidores em exercício no estabelecimento de ensino, inclusive os licenciados para tratamento de saúde, licença-maternidade, férias regulamentares e férias-prêmio, que se dispuserem a comparecer espontaneamente ao local de votação;
II – servidores contratados por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, que estejam em exercício na Instituição de Ensino no dia da eleição;
III – pai, mãe ou responsável pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos, matriculado e frequente;
IV – alunos regularmente matriculados e frequentes, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no dia do pleito eleitoral.
4.1.1 Em nenhuma hipótese o eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Instituição de Ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.
4.1.2 O profissional de educação será cadastrado para votar em todas as Instituições de Ensino em que tenha exercício, não sendo obrigado a votar.
4.1.3 É assegurado o direito de 1(um) voto do pai ou da mãe ou do responsável, independentemente do número de filhos matriculados e frequentes menores de 14 (quatorze) anos.
4.1.4 Considera-se responsável legal aquele que estiver registrado na documentação do aluno na Instituição de Ensino.
4.1.5 Os eleitores deverão apresentar-se no dia da eleição, munidos de documento de identificação com foto, para ter direito ao voto.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A eleição realizar-se-à no dia **20 de dezembro de 2020, no horário de 9 as 15 horas** na Instituições de Ensino Municipal.
5.2. Cada mesa receptora será constituída de 2 (dois) membros: um presidente e um mesário, todos designados pela Comissão Eleitoral Local e credenciados entre os habilitados a votar.
5.2.1 Não podem permanecer no local de votação, exceto na hora de votar: os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou não.
5.2.3 Os atuais Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal não poderão integrar as mesas receptoras.
5.2.4 Compete ao presidente:
I – presidir e garantir a ordem no recinto da votação e o direito à liberdade de escolha de cada votante;
II – verificar a disposição das mesas receptoras e a fila dos votantes, respeitando o distanciamento social com as medidas de prevenção à Covid-19;
III – verificar se a urna e as listagens entregues pela Comissão Eleitoral Local correspondem a sua seção;
IV – rubricar a cédula, antes de entregá-la ao eleitor;
V – rubricar, carimbar e numerar senhas, quando for o caso;
VI – verificar as credenciais dos fiscais de cada candidatura concorrente, autorizando seu trabalho no âmbito da seção;
VII – registrar as ocorrências surgidas durante a votação, em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada pelos componentes da mesa;
VIII – lacrar a urna de votação.
5.2.5 Compete ao mesário:
I – conferir o cadastro de votação;
II – coletar a assinatura do eleitor na lista de votação.
5.3 Cada mesa receptora será instalada em recinto separado do público, devendo dispor de uma cabine para votação com uma urna onde os eleitores depositarão seu voto.
5.3.1 Nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras será colocada, em local visível, a relação das candidaturas com os respectivos números e nomes.
5.3.2 Nos recintos destinados às mesas receptoras somente poderão permanecer:
I – seus componentes;
II – os fiscais indicados pelas candidaturas, sendo um fiscal por candidatura;
III – o votante, durante o tempo necessário à votação.
5.4 Durante a votação, serão utilizadas somente as cédulas oficiais na cor branca.
5.4.1 A cédula deverá conter o carimbo da Instituição de Ensino, a rubrica do presidente da Comissão Eleitoral Local e do presidente da mesa receptora, conferindo-lhe caráter oficial.
5.5 Ao término do horário de votação, o presidente da mesa receptora deverá lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Local, que verificará a legitimidade do processo.

6. DA APURAÇÃO
6.1 Para validar a eleição por meio do processo de votação, será estabelecido quórum de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do colégio eleitoral cadastrado, não sendo computados votos brancos e nulos.
6.2 A apuração dos votos será feita em sessão única, em um mesmo local, pelos membros das mesas receptoras, que se transformarão em mesas escrutinadoras dos votos.
6.3 Será permitida, no local da apuração dos votos, junto aos mesários escrutinadores, somente a presença dos fiscais e do presidente da Comissão Eleitoral Local, respeitando o distanciamento social como medida preventiva à disseminação da Covid-19.
6.4 As cédulas contendo votos em branco ou nulo serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.
6.4.1 Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam as oficiais ou que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas pelos presidentes da Comissão Eleitoral Local e da Mesa Receptora ou que registrarem votos em mais de uma candidatura ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.
6.4.2 Os votos serão considerados nulos pela decisão da maioria dos membros da(s) mesa(s) escrutinadora(s).
6.4.3 Em caso de dúvida, a(s) mesa(s) escrutinadora(s) deverá(o) recorrer à Comissão Eleitoral Local.
6.5 Será considerada eleita a candidatura que atingir o maior número de votos válidos.
6.5.1 Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a candidatura em que o candidato, a Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal, possuir maior idade.
6.5.2 Na Instituição de Ensino em que apenas uma candidatura concorra à aprovação da comunidade escolar, esta será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.
6.6 Em caso de catástrofe comprovada, que impeça a realização do pleito na Instituição de Ensino, será agendada nova data pela Comissão Eleitoral Central, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a realização da eleição.
6.7 Concluída a escrutinação, e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata correspondente, a Comissão Eleitoral Local deverá:
I – verificar a regularidade desses documentos;
II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder a sua recontagem, se verificada a existência de erro material;
III – decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV – registrar no mapa de votação a soma dos votos válidos, por candidatura, e a dos votos brancos e nulos;
V – apurar, proclamar e divulgar amplamente para a comunidade atendida pela Instituição de Ensino e encaminhar à Comissão Eleitoral Central o resultado final da eleição;
VI – encaminhar à Comissão Eleitoral Central, devidamente acondicionadas, as atas de votação e de escrutinação, bem como os mapas de votação e o seu resultado final, deixando cópias desses documentos nos arquivos da escola.

7. DOS RECURSOS
7.1 As candidaturas que se sentirem prejudicadas, por quaisquer motivos, no decorrer dos processos de votação e de apuração dos votos, poderão recorrer à Comissão Eleitoral Local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final da eleição, e esta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar à Comissão Eleitoral Central.
7.1.1 O resultado final da eleição só será revisto quando interposto algum recurso contra ele.
7.1.2 Os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser interpostos, por escrito, devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem reconhecidos.
7.1.3 Caso sejam constatadas irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral Central declarar a sua nulidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Esgotados os prazos de interposição de recursos fixados neste Edital e certificado o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos na Comissão Eleitoral Central, o processo eleitoral será definitivamente encerrado com a publicação do resultado final.
8.2. O Chefe do Poder Executivo procederá à nomeação dos servidores escolhidos pela comunidade escolar para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Escolas, das Creches, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do Pré-Escolar da Rede Pública Municipal, conforme relação publicada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Pirapora, 30 de novembro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D00B4718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE DEZEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2019 – TOMADA DE PREÇO - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 174/2019**, pelo período de **04 (quatro)** meses de **11/11/2020 à 10/03/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F111B377

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DROGAFONTE LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 128/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 154**, que antes perfazia o valor de **R$ 4,679 (quatro reais e seiscentos e setenta e nove centavos)**, e após o parecer jurídico passou a **R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos)**, a partir da data de **27/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EDCE9A46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2020 – PREGÃO - 040/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **IRONDINO LIBÉRIO FERREIRA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 176/2020**, pelo período de 01 (um) mês de **01/12/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:69C5D4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 10/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 322/2019
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 2,06% ao item nº 1 da ata de registro de preços supra mencionada.
Data: 01de dezembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA65AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 11/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 321/2019
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 1,65% ao item nº 3 da ata de registro de preços supra mencionada.

Data: 01 de dezembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4346BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de prédio público: Escola Municipal Monsenhor Júlio Perlatto.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO a atual Escola Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia, a Rua Hélio Puccini (antiga Rua 15) e a Av. Lalá Beraldo Lisboa, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:457AF1E8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Hélio da Motta Paes e Camanducaia (*1924 +2007).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hélio da Motta Paes e Camanducaia a atual Rua 01, com início na Avenida Projetada do Loteamento Vale do Santo Antônio, no Loteamento Vale Santo Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:712A69A4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Francisca Maria Martins (*1932 +2019).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCA MARIA MARTINS a atual Rua "A", com início a Rua Rodrigo Ferreira Paiva e término na Avenida João Guimarães Rosa, no bairro Pousada do Sol.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9C0257F7

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Isabel Oliveira de Carvalho (*1937 +2020).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ISABEL OLIVEIRA DE CARVALHO a atual Rua A, com início na Avenida do Contorno II e término na Rua Hélio Alves Fagundes, no bairro Residencial Dona Nina.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A909D7D9

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 09 de dezembro de 2020, Hora: 8h30

Sessão Virtual

PROCESSO	REQUERENTE	CPF / CNPJ	CONSELHEIRO	Pautado para julgamento
41720/2019	Fernando Burza Maia	591.580.266-49	Silvestre Candido de Souza Turbino	09/12/2020

Links sessão administrativa virtual dia 09/12/2020, respectivamente 08h30, 09h30.

https://us05web.zoom.us/j/89686790699?pwd=L3ZxVnVyQXdIK3hYVGhWaThZc1pNUT09
https://us05web.zoom.us/j/83706496436?pwd=MnF3VUtVSGpid1ExVmFGSnFRcWRXZz09

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

ÁUREA CRISTINA DAMAS DA MOTA.
Secretária do Conselho de Contribuinte

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:850B7C68

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 104 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2044353
Nome: CHRISTINA MARIA AMOROSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.087,29 (quatro mil, oitenta e sete reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 1011698
Nome: ADEMAR SANCHES MAGALHAES (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 5.162,23 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 2043224
Nome: ALBERTO ALVES DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.563,25 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2029556
Nome: MOYSES NERY SOUSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$ 2.922,25 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1012531
Nome: JOSE CARLOS CARDOSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017
Valor: R$ 2.683,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2032091
Nome: MARCELO PEREIRA DANIEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.730,22 (quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 2084683
Nome: WELTON DE SOUSA PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 5.293,19 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1026273
Nome: FRANCISCO JOSE TEIXEIRA
Origem da dívida: TAXA DE PUBLICIDADE, CONCESSÃO DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 11.308,14 (onze mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1051976
Nome: CREUSA MARIA DO AMARAL LIMA
Origem da dívida: CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 9.164,05 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2042563
Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018
Valor: R$ 12.242,42 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 17898
Nome: CONSTRUTORA POLIS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 11.872,18 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 2029648
Nome: APARECIDA ROSA SEVERINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 10.614,01 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1058914
Nome: ANDRE LUCIO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 18.078,20 (dezoito mil, setecentos e oito reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 2072199
Nome: FERNANDA CAVALCANTI SILVA CAZELATO
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 18.459,26 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1067969
Nome: MARILIA CAROLINA RIBEIRO DE FARIA
Origem da dívida: PERMUSOFEI, CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 2.701,55 (dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86A2C170

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2020 E SUAS PRORROGAÇÕES.

Trata-se de Processo Administrativo de Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria Conjunta nº 07/2020, de 11 de agosto de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de agosto de 2020, Edição 2818, devidamente prorrogada pela Portaria Conjunta nº 08/2020, datada em 05 de outubro de 2020, também publicada no mesmo Diário, no dia 06 de outubro de 2020, Edição 2856, que tem por objeto *"determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal P da C.V, Auxiliar de odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula funcional sob o nº 11.011, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".*

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos do que determinam a Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo a processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Sendo assim, considera-se que este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório e em plenas condições de ser julgado.

O fato envolve, em tese, possíveis irregularidades perpetradas no ambiente de trabalho, pela servidora pública municipal Sra. Patrícia da Cruz Vieira, matrícula funcional sob o nº 11.01,1 Auxiliar de Odontologia.

Através do Relatório Circunstanciado, pode-se perceber que a referida servidora, no dia 10/08/2020, deixou o local de trabalho por volta das 09h15 min. Anotando seu ponto de forma irregular, das 06h52 min ás 12h55 min.

E que na oportunidade a coordenadora de saúde bucal deslocou-se, acompanhada do motorista Rafael Deleon Dumont Gomes, até a Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto, com chegada ao local por volta das 09h35 min, **e tendo constatado que a servidora Patrícia da Cruz Vieira, realmente não se encontrava no local de trabalho.**

Narrou ainda que a servidora chegou ao local de trabalho por volta de 20 min, após sua chegada, tendo-lhe perguntado, "onde estava" e a servidora disse ter ido **"levar o seu carro para lavar".**

Diante disso, a processada foi intimada a apresentar defesa prévia, bem como constituir provas ao seu favor.

Em sua manifestação, a processada constituiu procurador, bem como apresentou sua defesa prévia, alegando que, a eventual existência de cometimento de anomalia no âmbito da Administração Pública, concessa vênia, não constituiu fato a ensejar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que para instauração deste é indispensável à existência de fato certo. Por fim, também apresentou seu rol de testemunhas.

Após a manifestação da processada, foram ouvidas as seguintes testemunhas:

Sra. Ana Mikaele de Paula, disse que trabalha nesta Prefeitura desde abril de 2018 na função de médica contratada, que conhece a indiciada do Posto, **disse que já ouviu pacientes perguntando por pessoas que supostamente não estava naquela unidade, que muitos pacientes procuram a unidade para tratamento de odontologia, que às vezes as pessoas vão ate a sala do dentista e não tem ninguém lá ao que é orientado a voltar depois**; que os pacientes, que os pacientes são agendados e por isso procuraram a indiciada para fazer o agendamento e às vezes não a encontram na unidade, disse que estava atendendo de manha e que o Dr. João, o dentista pediu para ser atendido pela depoente, que nisto a chefe chegou perguntando pela indiciada e que tempos depois a indiciada chegou, **que não presenciou a porque na hora que a chefe chegou, procuraram a indiciada na unidade e não a encontraram**,saída e chegada da indiciada vez que estava em atendimento médico, mas a indiciada não estava na unidade; porque na hora que a chefe chegou; procuraram a indiciada na unidade e não a encontraram.

A testemunha Sra. Tarciliana Braga da Silva, disse que é comum servidores do ESF do Belo Horizonte sair dentro de sua jornada de trabalho para resolver questões particulares desde que ela peça autorização, **que é comum pacientes de odontologia chegar em busca de atendimento e ou agendamento e não ter o profissional dentista e auxiliar de dentista para atende-los, que isto ocorre de manha,que a depoente já presenciou a indiciada sair durante a jornada de trabalho para resolver questões particulares dela, que a indiciada sai sempre depois que o dentista vai embora e retorna antes das 13 horas, momento em que bate o ponto para sair, que na saída e retorno, dentro da jornada de trabalho, a indiciada não registra o ponto, que tempos depois da saída do dentista, pacientes procuram pelo serviço e são orientados a ir ate a sala de odontologia e os pacientes retornam dizendo que não tem ninguém, que a depoente já viu a situação em que a indiciada estava com a filha de pijama, com cachorro dentro do carro, que isto já se tornou rotina, de saída durante o horário de trabalho, que a mesma não tem o habito de informar onde ela esta indo quando sai.**

Testemunha Sra. Pamela Regina Marcelino, disse que já **a indiciada já saiu sim em horário de trabalho, não sabendo informar o motivo de sua saída.**

No seu depoimento pessoal, a processada disse que antes do ponto havia um acordo de que as auxiliares odontológicas não precisavam cumprir a carga horaria total, vez que a jornada do dentista é menor que a da depoente, que nunca ninguém passou nada para a depoente que não tinha problema fazer uma jornada de trabalho inferior à contratada, que na folha de registro manual era registrada a jornada completa embora não realizasse em sua plenitude, que na folha manual a jornada registrada era das 7h às 13h, que isto era uma prática e todos os auxiliares odontológicos.

Diante dos depoimentos das testemunhas, bem como no depoimento pessoal da processada, resta claro**que a servidora se ausentava costumeiramente do seu local de trabalho**, chegando a cumprir apenas parte de sua jornada de trabalho, conforme reconheceu em seu depoimento pessoal.

A presença de todos os funcionários e colaboradores no ambiente de trabalho, durante sua jornada laboral é fundamental para que as atividades diárias sejam executadas da melhor forma,com o devido zelo e presteza, requisitos estes obrigatórios perante o Estatuo dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.

Ademais, sua ausência corriqueira, para saneamento de questões meramente pessoais, prejudicou o interesse público, que é o objetivo central de um Estado Democrático, e adotado perante a Administração, onde toda a ação deve ser pautada em obediência as normativas do Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, visando o seu fiel cumprimento.

Ante todo o exposto, bem como o que fora apresentado no relatório final da Comissão Processante e considerando a natureza e gravidade da infração, a processada afrontou o artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971, incisos I, II e III, *in verbis:*

Art. 163. São deveres do funcionário:
I -comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinário e nas horas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
II -cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

O artigo 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, assim dispõe:

Art. 175 - Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.

Ainda na Lei Municipal nº 1.042/1971, tem-se:

Art. 182 - Para efeito de graduação das penas disciplinares, serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometidas e as responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator.
§ 1º - São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:
I - o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;
II - a confissão espontânea da infração;
III - a apresentação dos serviços considerados relevantes por lei.
§ 2º - São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial:
I - a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;
II - o fato de ser cometida durante o cumprimento de pena disciplinar;
III - a acumulação de infrações;
IV - a reincidência;
§ 3º - A acumulação dá-se quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando é cometida antes de ter sido punida a anterior.
§ 4º - A reincidência dá-se quando a infração é cometida antes de passado um ano sobre o dia em que tiver findado o cumprimento da pena imposta em consequência de infração anterior.

No que tange às atenuantes, se constatou apenas o bom desempenho anterior dos deveres profissionais. De outro lado, no tocante às agravantes, a Processada acumulou infrações, no que tange aos incisos I, II e III do artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971.
Diante disso e de todo o exposto e obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação,**razoabilidade,** proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, **DECIDIMOS,** pela:

a) aplicação de pena de **SUSPENSÃO** pelo **prazo de 30 (trinta) dias**à servidora efetiva, **Sra. Patrícia da Cruz Vieira, matrícula funcional nº 11.011**, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

b) instauração de sindicância na Unidade Básica de Saúde João Evangelista do A. Neto, em face dos servidores públicos – efetivos e/ou contratados, para apurar o que foi narrado nestes autos no sentido de que há outros servidores em situação análoga à da Processada.

Intime-se a servidora pessoalmente e também por intermédio de seu advogado constituído, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhes a apresentação de pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:07618707

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI NOVEMBRO 2020

Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 059/2020
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Novembro de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/11/2020	6272-4	L002796384	EVK-3805	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Novembro de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 060/2020
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de Outubro de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/11/2020	6271-6	L002799513	QUD-5503	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo
Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 15 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4A5BC48D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2020

EXTRATO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 - Processo Licitatório nº 215/2020 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO PEDAGÓGICO (CIAP)", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 25/11/2020, sendo sua vigência de 12 (doze) meses. Contratada: Contratada: Sra. **MARIA CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA,** pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 622.719.976-15, portadora da cédula de Identidade (RG) M 7.493.417 SSP/MG, neste ato representada por sua curadora Sra. **ELINE TEREZINHA TEIXEIRA,** pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 086.768.948-09, portadora da cédula de Identidade (RG) M 759.819, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** sendo o valor de locação mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha – 470; 02.007.2052.0012.0122.0004.1012001.3.33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3ACE9CAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 – Objeto: "**AQUISICAO DE BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA**". A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:24E962B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 257/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 35/2020 - **CONTRATO Nº 257/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR "** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 25/11/2020. Contratado: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 06.236.059/0001-60 / Valor: R$ 1.189.659,14 (hum milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze reais).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60C91BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 77/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 23/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 22.224,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 34.

Contratado: CM HOSPITALAR S/A . Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 898.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:16FB7C0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 120/2018 - DISPENSA Nº 41/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GIL TEIXEIRA, Nº 450 , JATOBÁ, PARA SEDIAR O 2º ENDEREÇO DA PRÓ-INFANCIA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS .**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/11/2021. Assinatura em 30/11/2020. Locador: ELOY DA CONCEIÇÃO. Valor mensal R$ 1.621,80 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Dotação orçamentaria nº 02.07.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 418.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:57EBA44B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 30/11/2020. Contratada: Dra. ELLEN ROCHA PENNA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 18311658 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 296.303.108-48, sediada na Rua João Ferreira de Paula, nº 20, apto 2092, bairro Fátima, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7D213A88

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 30/11/2020. Contratada: Dra. **BRUNA RODRIGUES GODOY**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 40.936.455-1, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 386.332.198-75, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 615, apto 101, Medicina, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2020** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 01/12/2020. Contratada: Dra. **ELLEN ROCHA PENNA,** pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 18311658 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 296.303.108-48, sediada na Rua João Ferreira de Paula, nº 20, apto 2092, bairro Fátima, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E9D9D25A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 331/2011 - DISPENSA Nº 41/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 331/2011 - DISPENSA Nº 41/2011.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, Nº 35/01 – BAIRRO SANTO FILOMENA PARA SEDIAR O ARQUIVO MUNICIPAL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 01/06/2021. Assinatura em 01/12/2020. Locador: ROSÁLIA MACHADO MOREIRA. Valor mensal R$ 6.610,96 (seis mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentaria nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.36.00– ficha 124.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2159351A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 254/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 105/2019 - **CONTRATO Nº 254/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS , MATERIAIS E MÃO DE OBRA "** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 05/11/2020. Contratado: ARISTO CONSTRUTORA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.531.424/0001-33 / Valor: R$ 564.146,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária nº 02.11.10.301.2620.3.3.39.91.40.00– ficha 1441.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:353EC7A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 141/2020. Decorrência: Tomada de Preço nº 02/2020 – Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ESPLANADA.** Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA-EPP . Valor: R$ 36.429,39 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 27,10 % do valor do contrato . Data assinatura: 25/11/2020. Dotação orçamentária nº 02.012.0027.0812.0011.2086.3.3.90.39.00 – ficha 1127.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1F71A1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Supressão de valor ao contrato Nº 141/2020. Decorrência: Tomada de Preço nº 02/2020 – Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ESPLANADA.** Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA-EPP . Valor: R$ 7.723,27 (sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 5,75 % do valor do contrato . Data assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:921393C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2020, a alteração do Plano de Trabalho ATUALIZADO quanto às metas anteriormente previstas, o que ocasionará a supressão de umas **(METAS:06, 07 e 08)** e acréscimo de outras em caráter de substituição.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data da Assinatura: 27/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A172DA52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 426/2020 E 427/2020.

Processo Licitatório nº 298/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2020.
Objeto: Doação com encargos de 03 (três) lotes, localizados no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011.
Doador: Município de Prata – Donatárias: **JOÃO BATISTA ROSA – 81090625634-ME - LOTE 15**; **VALDINEI GONÇALVES SOUZA-EIRELI - LOTE 10.**
Deserto o lote 12.
Data da assinatura: 24/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:86D0D31D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 350/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 218/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Maria Juracy Costa Nunes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001092-58.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/11/2020.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C4DDA825

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 347/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 215/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Jair Braz da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001135-92.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/11/2020.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9EBF64DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 357/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 224/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (ambos os olhos) do medicamento Ranibizumabe (Lucentis incluso) para a paciente Aparecida Ramos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004382-06.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 25/11/2020.
Data da Assinatura: 25/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F1DAD05F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 348/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 216/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação no Olho Direito, bem como o medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Laércio Caetano da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001165-30.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/11/2020.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5077FBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°05/2020

OBJETO: Aquisição de Caminhão 3/4 novo, conforme Contrato de Repasse n 889627/2019/MAPA

DATA DO CONTRATO: 27/11/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

VALOR: R$ 162.750,00 (Cento e Sessenta e Dois mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 27/11/2020 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 27 de Novembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5C73804E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora, Sra. **ANA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 516.447.706-87, matrícula 07765-3, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de dezembro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FE6D157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 REGISTRO DE PREÇO 047/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 100/2020 Pregão Presencial nº 055/2020 Registro de Preço nº 047/2020 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais, na data do dia 17/12/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 01 de dezembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5F1C6E0C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 TOMADA DE PREÇO 002/2020 CONTRATO Nº 109/2020

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 048/2020
Tomada de Preço 002/2020

CONTRATO Nº 109/2020
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PARTES: Município de Recreio, contratante e LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, contratada.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato.
O valor total será de R$ 2.382,72 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 1,19% da planilha licitada.
VALOR TOTAL: O valor total será de R$ 2.382,72 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 1,19% da planilha licitada.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório 048/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Luciano Moraes Silveira, pela contratada, LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, como testemunhas Elisama Tré de Souza e Rodrigo Moraes Silveira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4F16F14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1102/2.020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Dispõe sobre a regularização da situação funcional do servidor **CARLOS ROBERTO DA SILVA, MASP 978191-5,** foi cedido, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus o cessionário, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FD5A895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1103/2.020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Dispõe sobre a regularização da situação funcional do servidor **RODRIGO GOMES,** matrícula 19446, o mesmo foi exonerado do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** a partir do dia 01/08/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A39890C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 043/2017, Processo: N.º 109/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **WANDERLEI CUSTODIO DE PAULA** e **NELI MARTINS DE PAULA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigência de 11/09/2020 á 11/09/2021, perfazendo o valor total de R$22.418,04 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos). Data da assinatura: 27 de Novembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:744B32E3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 100/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Empresa vencedora: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, o único item do edital perfazendo o valor de R$535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
01 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:056CF9F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Intenção de Adesão Ata de Registro de Preços nº 006/2020 do Pregão nº 010/2020 - O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que no dia 1º de junho de 2020, foi publicado o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 do Pregão nº 010/2020 da Prefeitura Municipal

de Três Pontas - MG, cujo objeto consiste no Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia celular, o item 02 quantidade 30 no valor estimado por item de R$70,18 (Setenta reais e dezoito centavos) e valor estimado total anual de R$25.264,80 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), através da empresa vencedora: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Assim, registra-se que houve um acréscimo de 30 na quantidade no item 02, sendo o valor estimado R$70,18 (Setenta reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total da adesão com a estimativa anual de R$50.529,60 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) através da empresa vencedora: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Muncipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A4BECFB6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS - 2020
(Reunião 001/20)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna público as Decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação e deliberação na **1ª Reunião Extraordinária** realizada dia 19 de Novembro 2020, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria de Governo, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

EMPOSSADOS os conselheiros do CODEMAS-RN presentes, componentes do mandato 2020-2022, conforme Termo de Posse assinado e datado na ocasião.
HOMOLOGADA a Ata da 30ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 23/10/19.
APROVADA a Resolução CODEMAS 013/2020 que Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves – CODEMAS-RN.
APROVADA a Resolução CODEMAS 014/2020 que Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS, durante o mandato exercido no período de novembro/2020 à novembro/2022.
REFERENDADA a Resolução CODEMAS nº 001 publicada em 23 de março de 2020 que Resolve suspender a contabilização dos prazos determinados pelo CODEMA-RN, para ocumprimento de condicionantes vinculadas aos seus atos ambientais.
APROVADA a Resolução CODEMAS nº 15/2020 que Revoga a Resolução nº CODEMAS nº 001/20 publicada em 23 de março de 2020 e dá outras providências.
REFERENDADA a Resolução CODEMAS nº 012 publicada em 20 de outubro de 2020 que acrescenta os artigos 7A, 7B e 7C na Resolução CODEMA nº 10/2019 publicada em 25 de abril de 2019.
REFERENDADA a Deliberação Normativa CODEMAS nº 011 publicada em 16 de outubro de 2020 que Acrescenta e altera dispositivos da Deliberação Normativa CODEMAS nº 010 publicada em 03 de outubro de 2018.
REFERENDADA a Licença de Operação Corretiva - Certificado 001/20 - concedida à Isel Usinagem e Mecânica em Geral LTDA, 19.385.509/0001-28, vinculada ao cumprimento de 19 (dezenove) condicionantes ambientais contemplando 03 planos de auto monitoramento, para realização das atividades B-09-05-9 - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; B-05-05-3 - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas; B-06-02-5 - Serviço Galvanotécnico e E-03-06-9 - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário. ALTERADO o teor da condicionante 11(onze) vinculada a LOC 002/20; ALTERADO o prazo da condicionante 15(quinze) vinculada a LOC 001/20; MODIFICADO o formato e redação da condicionante 14(onze)foi desmembrada entre esta a condicionante 19(dezenove) vinculadas a LOC 001/20. Processo Ambiental. Processo Ambiental 4297/18.
REFERENDADA a Licença Ambiental Simplificada - Certificado 003/20 - concedida à Cerâmica Braúnas Ltda, CNPJ 24.652.762/0001-30, vinculada ao cumprimento de 17 (dezessete) condicionantes ambientais contemplando 04 planos de automonitoramento, para a realização da atividade B-01-03-1 - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila. Processo Ambiental 273/19. ALTERADO o prazo da condicionante 09 (vinculado) e do Plano de Automonitoramento V vinculados a LAS 003/20; ALTERADO o prazo da condicionante 12(doze) vinculada a LAS 003/20. Processo Ambiental 273/2019.
REFERENDADA a Licença Ambiental Simplificada - Certificado 004/20 concedida ao Posto Luma Ltda, CNPJ 01.899.419/0001-90, vinculada ao cumprimento de 16 (dezesseis) condicionantes ambientais contemplando 01 (um) plano de auto monitoramento, para a realização da atividade F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; ALTERADO o prazo da condicionante 8(oito) vinculada a LAS 004/20. Processo Ambiental 2337/19.
REFERENDADA a Autorização Ambiental Municipal nº 001/20 concedida à Realiza Invest Ltda, CNPJ 09.442.269/0001-00, vinculada ao cumprimento de 06(seis) condicionantes ambientais contemplando 01(um) Termo de Compromisso Ambiental com medidas compensatórias nele especificadas, para a realização da atividade de supressão de cobertura vegetal, incluindo espécies protegidas por legislação específica. Processo Ambiental 3860/20. HOMOLOGADA a retificação do erro material identificado no número do processo ambiental indicado na AAM nº 001/20. Processo Ambiental 3860/20. HOMOLOGADO o TERMO DE COMPROMISSO nº 010/20 firmado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a REALIZA INVEST LTDA, CNPJ 09.442.269/0001-00 que tem como objetivo estabelecer as medidas compensatórias aos impactos não mitigáveis decorrentes da intervenção ambiental realizada no imóvel urbano, índice cadastral 09.442.269/0001-00 situado às margens da Av. Denise Cristina da Rocha (LMG 806), altura do número 2900 - Distrito de Justinópolis, Ribeirão das Neves, bem como as circunstâncias e prazos para o cumprimento destas medidas. Período de vigência do TC: 3(três) anos à contar de 25 de junho de 2020. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; pela REALIZA: Flaviana Cristina de Faria Freitas. P.A. 3860/20.
REFERENDADA a Autorização Ambiental Municipal nº 002/20 concedida ao Vinícius Queiroz Braga, CPF 051.***.***-78, vinculada ao cumprimento de 06(seis) condicionantes ambientais contemplando 01(um) Termo de Compromisso Ambiental com medidas compensatórias nele especificadas, para a realização da atividade de supressão de cobertura vegetal, incluindo espécies protegidas por legislação específica. Processo Ambiental 2158/20. HOMOLOGADO o TERMO DE COMPROMISSO nº 011/20 firmado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e VINÍCIUS QUEIROZ BRAGA, CPF 051.***.***-78 que tem como objetivo estabelecer as medidas compensatórias aos impactos não mitigáveis decorrentes da intervenção ambiental realizada no imóvel urbano, situado no lote 6B, quadra 05 do Bairro Vale do Ouro, Ribeirão das Neves, bem como as circunstâncias e prazos para o cumprimento destas medidas. Período de vigência do TC: 3(três) anos A contar de 25 de junho de 2020. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins; pelo VINÍCIUS: Vinícius Queiroz Braga. P.A. 2158/20.
REFERENDADA a Autorização Ambiental Municipal (corte) nº 003/20 concedida ao Município de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, vinculada ao cumprimento de 05(cinco) condicionantes ambientais para a realização da atividade de corte de árvore isolada protegida por legislação específica. Processo Ambiental 0564/19.

REFERENDADA a Autorização Ambiental Municipal (corte) nº 004/20 concedida Maria Jacinta de Oliveira Meira, CPF 031.***.***-03, vinculada ao cumprimento de 08(oito) condicionantes ambientais para a realização da atividade de corte de árvores isoladas, incluindo 1(uma) protegida por legislação específica. Processo Ambiental 8978/19.

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2020.

LÍVIA DE SOUZA COSTA MATEUS
Presidente Suplente do CODEMAS-RN
Novembro/2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2B147D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2115/2020

Extrato De Processo
Processo Administrativo Nº 2115/2020
Prorrogação da Concessão de Auxílio Moradia À Família da Senhora Selma Soraia Ferreira Valor Mensal De R$600,00 (Seiscentos Reais), por um período De 06 (Seis) Meses, Com Valor Total De R$ 3.6000,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C4E3857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130/2020

Extrato De Processo
Processo Administrativo Nº 3130/2020
Prorrogação da Concessão de Auxílio Moradia À Família da Senhora: Iris Bispo dos Santos Valor Mensal De R$600,00 (Seiscentos Reais), por um Período de 06 (Seis) Meses, com Valor Total de R$ 3.6000,00 (Três Mil E Seiscentos Reais).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:51B27208

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4417/2020

Extrato de Processo
Processo Administrativo Nº 4417/2020
Prorrogação da Concessão De Auxílio Moradia À Família Da Senhora:**Juliana Maria Garcia valor Mensal De R$600,00 (Seiscentos Reais), por umPeríodo De 06 (Seis) Meses, Com Valor Total De R$ 3.6000,00(Três Mil e Seiscentos Reais).**

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EF06F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2020

EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4564/2020
PARA PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BC23854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 046/2018, Processo: N.º 098/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA** (Contratada).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigência de 21/11/2020 á 21/11/2021, perfazendo o valor total de R$13.032.189,85 (treze milhões e trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos.
Data da assinatura: 20 de Novembro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A4200832

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 046/2018, Processo: N.º 098/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Contratante) e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA** (Contratada).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigência de 21/11/2020 á 21/11/2021, perfazendo o valor total de R$13.032.189,85 (treze milhões e trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos.
Data da assinatura: 20 de Novembro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:92DAE9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 70/2020, Processo Administrativo n°53/2020, Dispensa de Licitação n° 20/2020. Objeto: Prestação de serviço de transporte de passageiros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 02/09/2020.

Contratado:
SR. RAYAN HUGO MOREIRA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0A7A2A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 010/2020 AO CONTRATO N.º 050 / 2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Greiciane Maria Rafino Correa Dias
Objeto – Prestação dos Serviços de agente comunitário, do Programa Estratégia Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 13/12/2020 a 12/12/2021
Valor – R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à Título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Greiciane Maria Rafino Correa Dias - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C336574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000175 ,01 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.091,00,(DEZ MIL NOVENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	700,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	200,00
191	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.686,00
328	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.505,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	5.000,00
TOTAL			**10.091,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.686,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.686,00
TOTAL			**2.686,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.405,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.505,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	5.900,00
TOTAL		**7.405,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7A509A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000176 ,02 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.763,00,(NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
318	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	70,00
328	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.467,00
329	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	266,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.780,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	660,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.020,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	1.400,00
TOTAL			**9.763,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	660,00
TOTAL			**660,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.103,00 (NOVE MIL CENTO E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.803,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	7.300,00
TOTAL		**9.103,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BB58199C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000177 ,02 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.838,50,(NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

514	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	9.838,50
TOTAL			**9.838,50**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.838,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	9.838,50
TOTAL		**9.838,50**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as , disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DEBDF578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000178 ,05 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 39.813,00,(TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.750,00
85	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.710,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.600,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.000,00
154	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903000 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	1.978,00
156	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	4.200,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.170,00
489	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas	1.405,00
TOTAL			39.813,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 13.443,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

491	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903200 - Manut. Atividades Desportivas	3.080,00
492	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903600 - Manut. Atividades Desportivas	130,00
493	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - Manut. Atividades Desportivas	9.400,00
497	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901104 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	833,00
TOTAL			13.443,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 26.370,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	26.370,00
TOTAL		26.370,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3F561DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000179 ,06 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.018,00,(DOIS MIL DEZOITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	100,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.140,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	400,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	28,00
TOTAL			**2.018,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.018,00 (DOIS MIL DEZOITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

409	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	428,00
448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.590,00
TOTAL			**2.018,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4C54C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000180 ,07 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 100,00,(CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	100,00
TOTAL			**100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1B0E785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000181 ,08 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.024,00,(TRINTA E SETE MIL VINTE E
QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	120,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.030,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	550,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.040,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	11.164,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	15.600,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	550,00
318	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.140,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	780,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	50,00
TOTAL			**37.024,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.380,00 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	780,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	600,00
TOTAL			**1.380,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos dos parágrafos 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 35.644,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

3	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.140,00
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	34.504,00
TOTAL		**35.644,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1FB10A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000184 ,13 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 25.200,00,(VINTE E CINCO MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

91	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	25.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200,00
TOTAL			**25.200,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	200,00
TOTAL			**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1A6D98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000185 ,14 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.456,00,(VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	700,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.300,00
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	670,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	440,00
327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.000,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	130,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	5.700,00
390	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.795,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.781,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	940,00
TOTAL			**24.456,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 24.456,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	700,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.110,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	130,00
323	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	6.700,00
394	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.795,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	14.021,00
TOTAL			**24.456,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4A8E4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000188 ,19 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

511	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CE8FEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000189 ,20 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.220,00,(TREZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	13.220,00
TOTAL			**13.220,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.220,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	13.220,00
TOTAL		**13.220,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:019210DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000190 ,21 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.460,00,(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	670,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	1.740,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	50,00
TOTAL			**2.460,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	670,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.740,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	50,00
TOTAL			**2.460,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B2BE9CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000193 ,23 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 60.000,00,(SESSENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

511	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4523130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000183 ,09 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 35.887,27,(TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS VINTE E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	26.500,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	800,00
191	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.105,27
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.120,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	631,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.731,00
TOTAL			**35.887,27**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 35.887,27 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS VINTE E SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	800,00
181	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
182	10000	0F0U0N2D.0A0M05E.N00T0A0L.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE E00S0C2O.0L0A0R5.0000.12.0306.0046.2127.33903000	1.000,00
183	10000	- MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	105,27
199	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	631,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	5.851,00
291	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - Manutencao de Despesas com Atividades	2.000,00
292	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	55,00
296	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.31909200 - Manutencao do Pagamento de Despesas	152,00
300	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.32902100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	132,00
304	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
399	10000	0002.0009.0000.08.0244.0003.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	1.000,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	14.600,00
408	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.561,00
TOTAL			**35.887,27**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:271C77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000192 ,23 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.105,00,(VINTE E TRÊS MIL CENTO E
CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	150,00
349	10200	0M0U0N2.I0C0D08E.0E0D0U0.C10A.Ç03Ã0O1.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.750,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	800,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.800,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.605,00
TOTAL			**23.105,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.305,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

199	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	150,00
463	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400 - Despesas com Incentivo a Cultura	4.155,00
TOTAL			**4.305,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	18.800,00
TOTAL		**18.800,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6DFA953E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 072 DE 01 DE DEZEMBRO 2020 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA-MG.

DECRETO Nº: 072 de 01 de Dezembro 2020

Dispõe sobre a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rubelita-MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Sr. OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;
Considerando os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG, que dispõe sobre a implantação da Avaliação de Desempenho;
Considerando o número expressivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e a necessidade de realização de avaliação de forma justa e equânime;
Considerando o Memorando Interno N°001, de 13 de agosto de 2020 que certifica sobre a Comissão de Avaliação de Desempenho;
Considerando que na Avaliação de desempenho profissional dos servidores da educação (professores, monitores e serventes escolares) será contabilizado os trabalhos realizados no decorrer do ano letivo;
Considerando que a avaliação de desempenho teve inicio no ano de 2019 para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho realizada no decorrer do ano letivo, tem por finalidade promover melhorias dos serviços públicos prestados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, vinculando o alcance e o resultado de tais melhorias à atuação profissional dos servidores lotados na referida secretaria.
Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação será realizada através da Comissão de Avaliação de Desempenho, formada por membros que irão compor a equipe de cada seguimento que será avaliado.
Art. 3º - A Avaliação de Desempenho poderá sofrer advertências disciplinares, além das demais sansões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita – MG, Lei n° 486 de 29 de março de 1994 caso não satisfaça as exigências mínimas do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Dezembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C31949D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 81/2020, Processo nº 215/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia compreendendo a execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2020", homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018420) SERVICOS DE ENGENHARIA	ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	196.500,00

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5CAF8DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 116/2020

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 116/2020 CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ADRIANA DA LUZ MENDES

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ – 19.391.945/0001-00 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. *Bryan Vicente de Souza*, Secretário Municipal de Saúde doravante denominado CONTRATANTE e a empresa *ADRIANA DA LUZ MENDES*, CNPJ n.º 36.083.341/0001-15, decidem de comum acordo, com base no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/1993, proceder com a rescisão de forma bilateral, amigável, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2017, o fazendo nos seguintes termos;

Cláusula Primeira.

Fica rescindido, a contar do dia 30 de novembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2020.

Cláusula Segunda.

A presente rescisão contratual se dá por ato bilateral e amigável, nos termos do artigo 79, II, inexistindo quaisquer pendências resultantes do contrato inicial, sendo conveniente para Administração Pública a sua rescisão.

Cláusula Terceira.

E por estarem juntas e acordes, as partes assinam o presente termo de rescisão, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ADRIANA DA LUZ MENDES
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4EB2D1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4597/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO BAPTISTA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:173AC9D9

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

Processo Administrativo n.º 02/2020
Contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA – EPP
Decreto Municipal n.º 3546/2018

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado após o recebimento de comunicação de infração, informando que a empresa acima identificada, estaria descumprindo o prazo de entrega firmado com esta administração.

Devidamente notificada à fl. 11, a contratada não apresentou manifestação defensiva.

Nomeado defensor dativo, este arguiu pelo arquivamento do presente processo administrativo, ou aplicação de sanção de advertência.

À fl. 09, junta-se aos autos relatório informando que a empresa havia finalizado a entrega dos itens faltantes da Ordem de Fornecimento de n.º 05114/2019, porém com atraso.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a manifestação de fl. 09, onde informa-se que foi realizada a entrega dos itens faltantes, regularizando-se a situação contratual.

Considerando que não houveram prejuízos aos cofres públicos, uma vez que a situação contratual foi regularizada.

Considerando que a obrigação da empresa com o Município já foi atendida, já tendo ocorrido o termo final do contrato, produzido seus efeitos e realizadas todas as suas fases.

Considerando ainda, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, visto que a empresa após o recebimento da Notificação, prontamente atendeu ao solicitado realizando a entrega e a regularização contratual.

III – CONCLUSÃO

DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:38378106

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 008 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o plano de execução – recurso financeiro para ações de saúde prisional.

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sr. Lorenna Batista Cirilo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Resolução SES/MG Nº 6.943, de 04 de dezembro de 2019, que institui os critérios para repasse de incentivo financeiro excepcional, para o ano de 2019, para os municípios que possuem complexos penitenciários, Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's) e/ou unidades prisionais em funcionamento em seu território.
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:
Art.I: Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide APROVAR o plano de execução – recurso financeiro para ações de saúde prisional.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2020.

LORENNA BATISTA CIRILO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 008 de 01 de dezembro de 2020 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FDD14374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ISPER SALIM CURI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABERA QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE MUNICIPIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, para fins de **execução de obras de canalização do Córrego Santa Vitória**, REFERENTE À ÁREA DE TERRA COM 1648 M (UM MIL SEISSENTOS E QUARENTA E OITO METROS) DE EXTENSÃO, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA TOTAL A SER ATINGIDA DE 100.000 M² (CEM MIL METROS QUADRADOS), SENDO A INTERVENÇÃO EM ÁREA URBANA O TOTAL DE 59.605 M² (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISSENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), correspondente as seguintes quadras e lotes localizados no perímetro urbano do Município:QUADRA 1B (Roda Peão até José Martins) - Bairro CentroImóvel: 7939 - Lote 12 - Avenida São Paulo, n° 176, Imóvel: 5998 - Lote 10 – Avenida São Paulo, n° 200, Imóvel: 7967 - Lote 09 - Minas Gerais, n° 224, Imóvel: 10875 - Lote 8C – Rua João Graciano, n° 39, Imóvel: 3476 - Lote 6F – Rua João Graciano, n° 618, Imóvel: 3704 - Lote 04 - Avenida São Paulo, n° 298, Lote entre quadra 1B e quadra 06B – s/n, QUADRA 06B (José Martins até Cônego Ângelo) - Bairro Centro, Imóvel: 1114 - Lote 01 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 3674 - Lote 02 – Avenida Minas Gerais, n° 246,

Imóvel: 3675 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, n° 210, Imóvel: 4536 - Lote 05 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), QUADRA 09B (Cônego Ângelo até Matriz) - Bairro Centro, Imóvel: 2283 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, n° 396, Imóvel: 2290 - Lote 07 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2291 - Lote 08 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2294 - Lote 09 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 136 - Lote 09A – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 466 - Lote 10 - Avenida Minas Gerais, n° 326; QUADRA 12 (Matriz e Góias) - Bairro Centro, Imovel: 6388 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, n° 532, Imóvel: 15671 - Lote 1A - Avenida Minas Gerais, s/n, Imóvel: 1715 - Lote 1B - Avenida Minas Gerais, n° 490, Imóvel: 3261 - Lote 1C - Avenida Minas Gerais, n° 462, Imóvel: 1658 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 438, Imóvel: 422 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 424; QUADRA 01A (Rua Goiás a Rua Canal) - Bairro Centro, Imóvel: 872 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, n° 550, Imóvel: 873 - Lote 01A - Avenida Minas Gerais, n° 566, Imóvel: 1579 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 574, Imóvel: 3044 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 602, Imóvel: 3535 - Lote 04A - Avenida Minas Gerais, n° 622Imóvel: 9292 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, n° 640, Imóvel: 4709 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago); QUADRA 04A (Rua Canal) - Bairro Centro, Imóvel: 8572 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, n° 704, Imóvel: 8574 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 716, Imóvel: 9402 - Lote 02A - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 777 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 742, Imóvel: 779 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, n° 742, Imóvel: 782 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, n° 754, Imóvel: 3934 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, n° 770, Imóvel: 1423 - Lote 07 - Avenida Minas Gerais, n° 782, Imóvel: 3502 - Lote 08 - Avenida Minas Gerais, n° 792; QUADRA 06 (Salustiano Caixeta) - Bairro CentroImóvel: 443 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, n° 820, Imóvel: 3605 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 832, Imóvel: 3325 - Lote 02A - Avenida Minas Gerais, n° 850, Imóvel: 1723 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, n° 862, Imóvel: 3889 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, n° 878, Imóvel: 548 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, n° 892, Imóvel: 7478 - Lote 07 - Avenida Minas Gerais, n° 912; QUADRA 09 (Salustiano Caixeta e Capitão Nico) - Bairro Centro, Imóvel: 14902 - Lote 01A – Rua Salustiano Caixeta, n° 40, Imóvel: 7473 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 948, Imóvel: 1291 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 958, Imóvel: 1287 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, n° 960, Imóvel: 3804 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, n° 976, Imóvel: 2736 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2738 - Lote 07 – Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2740 - Lote 08 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2741 - Lote 09 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago); QUADRA 12 (Capitão Nico e José Custódio) - Bairro Centro, Imóvel: 3992- Lote 01 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 9818 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 1072, Imóvel: 2511 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 1082, Imóvel: 5083 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, n° 1106, Imóvel: 9962 - Lote 06A - Avenida Minas Gerais, n° 1120, Imóvel: 5739 - Lote 7 - Avenida Minas Gerais, s/n, Imóvel: 274 - Lote 08 - Avenida Minas Gerais, n° 1134, Imóvel: 10891 - Lote 09 - Avenida Minas Gerais, n° 1146; QUADRA 15 (José Custódio e Joaquim Domingues) - Bairro Centro, Imóvel: 3089 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 7662 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, n° 1192, Imóvel: 1676 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 1678 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 166 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 1084 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 1085 - Lote 07 - Avenida Minas Gerais, n° 1254, Imóvel: 2682 - Lote 08 - Avenida Minas Gerais, n° 1264, Imóvel: 3702 - Lote 09 - Avenida Minas Gerais, n° 1276; QUADRA 18 (Joaquim Domingues e Joaquim C. da Silva) – Bairro Centro, Imóvel: 3604 - Lote 01 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 3607 - Lote 02 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 7406 - Lote 03 - Avenida Minas Gerais, n° 1320, Imóvel: 4089 - Lote 04 - Avenida Minas Gerais, s/n (lote vago), Imóvel: 2121 - Lote 05 - Avenida Minas Gerais, n° 1344, Imóvel: 3875 - Lote 06 - Avenida Minas Gerais, n° 1354, Imóvel: 2420 - Lote 07 - Avenida Minas Gerais, n° 1366, Imóvel: 838 - Lote 08 - Avenida Minas Gerais, n° 1380, Imóvel: 2702 - Lote 09 - Avenida Minas Gerais, n° 1390; QUADRA 01A (Horácio Marques e Avenida 1ª) – RUA 02 do Bairro Dom Alexandre, Imóvel: 15855 - Lote 1G – Rua Horácio Marques, s/n (lote vago), Imóvel: 1219 - Lote 01 – Rua 02, n° 15, Imóvel: 2067 - Lote 02 - Rua 02, n° 25, Imóvel: 7152- Lote 03 - Rua 02, n° 41, Imóvel: 2655 - Lote 04 - Rua 02, n° 55, Imóvel: 2724 - Lote 05 - Rua 02, n° 69, Imóvel: 6335 - Lote 06 - Rua 02, n° 81, Imóvel: 358 - Lote 07 - Rua 02, n° 99, Imóvel: 360 - Lote 08 - Rua 02, s/n (lote vago), Imóvel: 362 - Lote 09 - Rua 02, s/n (lote vago), Imóvel: 363 - Lote 10 - Rua 02, n° 127, Imóvel: 2657 - Lote 12 - Rua 02, n° 141, Imóvel: 7408 - Lote 13 - Rua 02, n° 155, Imóvel: 9947 - Lote 14A - Rua 01A, n° 46; DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SANTA VITÓRIA, FICAM OS TERCEIROS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO, PARA QUE NO FUTURO NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, CIENTES DE TODOS OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO, PARA FINS DE ANUÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PELO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, E, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZODE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR APÓS O PRAZO DO PRESENTE EDITAL.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Vitória/MG, 27 de novembro de 2020.

ISPER SALIM CURI

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F482F0BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 064/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 064/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Divina Nascimento Ferreira Laboratório ME CNPJ 23.095.599/0001-90. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021; Valores acrescidos: R$57.426,69. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:66E54004

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 065/2019

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 065/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Trimed Medicina Diagnóstica Ltda ME CNPJ 16.464.387/0001-77. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 01/10/2020 a 01/04/2021; Valores acrescidos: R$57.480,49. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C1A9BCFC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 012/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 012/2020
Fica alterado, a partir do dia **25/11/2020**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 012/2020 Pregão Registro de Preços 010/2020 PL 017/2020, item 05** (Feijão Carioca, Marca Paranaíba)**, passando à quantia ao valor de R$ 6,556 o pacote de 1kg,** a pedido do fornecedor registrado, **João Henrique da Nóbrega ME, CNPJ 64.299.043/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 012/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 25 de novembro de 2020.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7D92B70D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 015/2020, PL Nº 117/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 171, 178, 244, 251, 275, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 01 de dezembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:86A93662

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO ITEM DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO ITEM DESERTO - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 016/2020, PL Nº 118/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em via públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado DESERTO para o item 02, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 01 de dezembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:78810092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1FFDC879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 501,70 (Quinhentos e um mil reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2410536F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DURVALINA ALVES GONCALVES. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil reais e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:06006286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X

ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1ACAF7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:82F2E4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 64.422,70 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D2CAAD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1DA36DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677. Ata Contrato no valor Global de: R$ 19.132,60 (Dezenove mil e centro e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9C35C95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 070/2020, Pregão Presencial SRP nº. 015/2020, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO (COVID-19) NESTE MUNCIPIO, LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06/02/2020, tendo como vencedores os licitantes:

VALEMAC LTDA, CNPJ: 26.108.209/0001-67, vencedora dos itens de nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25 e 27 com o valor global de R$ 84.211,45 (oitenta e quatro mil e duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).
dental universo eirelli epp, CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens de nº: 20, 21, 22 e 24 com o valor global de R$ 14.394,80 (catorze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ: 05.325.240/0001-80, vencedora dos itens de nº: 07, 08, 09, 10, 11 e 28 com o valor global de R$ 80.625,00 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 01 de dezembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0A8040B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATO Nº 187/2020

PROCESSO: 77/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Jonas Gabriel Antunes Moreira

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro público oficial para a preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens públicos pertencentes ao Município de Santo Antônio do Monte.

PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate dos bens leiloados.

VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 20 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F03CA7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: 84/2020

MODALIDADE: Pregão nº 36/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento, tapa-buracos e serviços complementares inerentes à melhoria de vias urbanas do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste aplicado de aproximadamente 7,175%, o valor do item 10 (execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte), passa a ser de R$1.071,75 (um mil e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5247F4A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO: 21/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Effes Service Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de avenida no trecho que liga o final do bairro Corália Brandão à MG – 164, saída para Bom Despacho.

ADITIVO: Fica aditado ao valor da obra aproximadamente 10,63%, que corresponde ao valor de R$96.200,70 (noventa e seis mil, duzentos reais e setenta centavos) de acordo com planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 26 de novembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3544F629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 082/2020 - PREGÃO 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 11 de dezembro de 2020, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação e realizará a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020** do tipo Menor Preço Unitário**,** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 082/2020**, para aquisição de veículo zero km para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município de São Bento Abade/MG. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 01 de dezembro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A0F14264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal torna público que **RATIFICA** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020,** nos termos do "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento** para Chamada Pública selecionar propostas e premiar agentes e iniciativas culturais existentes no município de São Francisco, que tenham contribuído para seu desenvolvimento artístico

e cultural, que serão realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte e Juventude,

São Francisco/MG, 01 de Dezembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:68957455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 064/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA METRUS CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MG/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº, RG nº 1378293 SSP/DF CPF nº 850.308.136-91, neste ato denominado de **CONTRTANTE,** e do outro lado a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA**, situada à Rua Jardel Filho, nº 453, Bairro Vila Regina, Cidade de Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.413/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Álvaro Silva Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº 111.687.076-25, , resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 023/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, do tipo menor preço global, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1- O presente Termo de Aditivo, tem por objetivo o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, para o aumento do Valor Global do Contrato nº 064/2020 de **R$ 41.757,48 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Em relação aos itens abaixo relacionados, ao qual se vincula, conforme informado no Parecer Técnico nº 05 e 06/2020, em anexo.

1.1.1- Fundamentação. O Presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", paragrafo: 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados do processo que originou a solicitação da contratada.

1.2- Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Atual	Valor Reajustado
3.11 e 4.11	SINAPI/94971 Piso em concreto fck = 25 MPA.	48,01	R$ 260,05	R$ 333,15
5.3	SINAPI/ 101161 Cobogo de Concreto	134,72	R$ 84,02	R$ 107.63
7.1	SINAPI/ 94213 Telhamento com telha de aço/alumínio	1118,72	R$ 37,93	R$ 48,55
7.2	SETOP/ED 49667 Fornecimento, fabricação, transporte e montagem	1118,72	R$ 107,30	R$ 125.98
7.3	SINAPI/ 94228 Calha em chapa de aço galvanizado numero 24	76,00	R$ 60,17	R$ 69.16
9.2	SINAPI/ 87765 Contra piso em Argamassa	63,47	R$ 34,20	R$ 43.21
9.7	SINAPI/94990 Execução passeio calçada, piso concreto	7,96	R$ 464,07	R$ 593,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

2.1- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor global de **R$ 41.757,48 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** perfazendo o valor do contrato inicial de **R$ 470.064,22 (Quatrocentos e setenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 511.821,70 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1- Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco/ MG 19 de Novembro de 2020.

Prefeitura Municípal De São Francisco – MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Contratante

Metrus Construtora LTDA
CNPJ Sob o nº 29.795.413/0001-91
Repres.
SR. ÁLVARO SILVA CARDOSO
CPF: 111.687.076-25
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:10629CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09h, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº. 056, de 29 de setembro de 2020, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a ***contratação de empresa especializada para construção da estação de tratamento de esgoto, incluindo: instalações preliminares e canteiro de obras; serviços técnicos; rede coletora; interceptores; estações elevatórias de esgotos; linha de recalque; e ligações prediais, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital***.

Às 09h reune-se a comissão para avaliação do parecer juridico ofertado em razão das impugnações apresentadas.

A unanimidade a comissão anuiu com os termos do parecer juridico em anexo.

Comunique-se as empresas licitantes

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Membro

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F87E0845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º623/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR

OBJETO: Autoriza A Abertura De Crédito Adicional Suplementar Ao Orçamento Geral Do Município No Valor De R$ 323.622,90 (Trezentos E Vinte E Três Mil E Seiscentos E Vinte E Dois Reais E Noventa Centavos) E Dá Outras Providências**.**

LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO: 01 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E6BD30D2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 093/2020

DECRETO N.º 093/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Organização Administrativa:
DECRETA
Art. 1º Por critério de oportunidade administrativa, **REVOGA-SE** o **decreto municipal nº. 013, de 19 de janeiro de 2018, que removeu**, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 6/2005, a servidora efetiva **Luciane das Graças Paschoal**, para o cargo de Assistente Social, com lotação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste Município.
Art. 2º A servidora efetiva acima referenciada deverá retornar ao seu cargo de origem, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:AB3AC02F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 094/2020

DECRETO N. º 094/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Organização Administrativa:
DECRETA
Art. 1º Por critério de oportunidade administrativa, **REVOGA-SE** o **decreto municipal nº. 052, de 24 de junho de 2018, que removeu**, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 6/2005, a servidora efetiva **VALDIRENE DO CARMO VIEIRA**, para o cargo de Assistente Social, com lotação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deste Município.
Art. 2º A servidora efetiva acima referenciada deverá retornar ao seu cargo de origem, quando então retomará os mesmos direitos e obrigações do cargo de origem.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:500EC6F2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2020

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município de São Gonçalo do Rio Preto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção aos comandos do art. 37 "caput" e art. 227, ambos da Constituição Federal de 1988, e,

CONSIDERANDOa resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDOo Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO arevisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

RESOLVE:

Art. 1º -HOMOLOGAR a adesãoao Currículo Referência de Minas Gerais no município deSão Gonçalo do Rio Preto; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º -Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores sejam adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do período letivo do ano de 2020, restando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 24 de Novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:72950D65

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 091/2020

DECRETO Nº 091, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais na rede municipal de educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção aos comandos do art. 37 "caput" e art. 227, ambos da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete ao Diretor, ao Coordenador de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e Instruções Complementares.
Art.2ºCompete ao Diretor ou Coordenador organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto neste Decreto e em Instruções Complementares, observados o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.
§1º A distribuição de aulas e turmas será realizada antes do início do ano letivo, por meio de reunião com registro em ata e assinatura dos presentes.
Art. 3º Compete ao Diretor ou Coordenador, onde há servidor em Readaptação Funcional:
definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer, observando as necessidades da escola, as restrições constantes do laudo médico oficial, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas atividades propostas, mantendo atualizados os registros na Pasta Funcional e informando à Secretaria qualquer mudança ocorrida;
emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de Readaptação Funcional, bem como sobre a avaliação de seu desempenho, que será anexada ao processo que acompanhará o servidor quando do seu retorno para nova perícia médica;
§ 1º O Supervisor Escolar e o Professor, em Readaptação Funcional, cumprirão a carga horária completa de seus cargos, 40 horas, 25 horas e 24 horas, respectivamente, exercendo atividades na Secretaria da Escola ou na Biblioteca Escolar..
§2º O Professor em situação de Readaptação Funcional que atuar na Biblioteca Escolar exercerá atividades de apoio ao seu funcionamento.
§ 3º Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Readaptação Funcional na própria escola, ou a bem do serviço público, compete à Secretaria processar seu remanejamento para outro setor educacional da mesma localidade.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES SEÇÃO I
DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Art. 4º Conforme dispõe a Lei Complementar n° 022 de 2010 Seção II art. 25, a um cargo completo de Professor com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais compreende:
– 20 (vinte) horas semanais destinadas à docência;
– 04 (quatro) horas semanais destinadas a atividades extra classe.
Art. 5º Para o cumprimento da carga horária definida no inciso II, será observada a seguinte distribuição:
02 (duas) horas semanais em local de livre escolha do professor;
02 (duas) horas semanais na própria escola dedicada a reuniões.
§ 1° O professor detentor de dois cargos ou funções, na mesma escola ou em escolas municipais distintas, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.
§ 2º As atividades extraclasse a que se refere o inciso II, alínea a, compreendem ações de planejamento das aulas, estudo e avaliação inerentes ao cargo de professor, realizadas para aperfeiçoar sua prática de sala de aula e garantir o sucesso dos alunos no processo de ensino/aprendizagem.
§ 3º As atividades extraclasse a que se refere o inciso II, alínea b, compreendem atividades de planejamento coletivo, avaliação do trabalho pedagógico e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo.
§ 4º A carga horária destinada às atividades de planejamento coletivo, avaliação do trabalho pedagógico e reuniões será computada proporcionalmente à carga horária destinada à docência.
§ 5° A carga horária semanal destinada a atividades extraclasse a que se refere à alínea b doinciso II poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para utilização dentro de um mesmo mês, possibilitando um tempo maior para discussão dos temas propostos.
§ 6° As atividades de capacitação/formação, inclusive do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, não serão computadas para desconto da carga horária, prevista no Art.5º, inciso II, alínea b, posto que se enquadram nas atividades previstas no inciso II, alínea a.
§ 6º A carga horária destinadas às reuniões será registrada no Livro de Ponto. As faltas/horas, no caso de Professor, serão somadas até que a soma das horas totalize a carga horária de um dia de trabalho, quando a falta será lançada para efeito de desconto no pagamento.
Art. 6º O Professor que não estiver no exercício da docência (em Readaptação Funcional), que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da Biblioteca Escolar ou na Secretaria, cumprirá a jornada completa de trabalho no estabelecimento de ensino.
Parágrafo único - São consideradas atividades de apoio ao funcionamento da Biblioteca Escolar aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de Readaptação Funcional, podendo, após observado o laudo médico oficial, realizar atividades de intervenção pedagógica.
Art. 7° O Assistente de Serviços Escolares com atuação na Biblioteca cumprirá a jornada de trabalho, orientando a utilização da Biblioteca Escolar para a realização de consultas e pesquisas, bem como desenvolvendo estratégias de incentivo ao hábito e ao gosto pela leitura.
Parágrafo único – É vedado atribuir ao Assistente de Serviços Escolares com atuação na Biblioteca as atividades de docência.
Art. 8° Aplica-se o disposto nos incisos I e II do Art. 7º deste Decreto, ao Professor que exercer a docência como Regente de Turma, Regente de Aulas, Substituto Eventual de Docentes e no Atendimento Educacional Especializado.
Art. 9° O professor excedente a quem não for atribuída turma ou aulas poderá exercer atividades de:
I – elaboração de programa ou plano de trabalho; II – controle e avaliação do rendimento escolar; III – intervenção pedagógica;
– coordenação de Projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
– outras necessárias ao funcionamento da escola, desde que compatíveis com o cargo.
§ 1º As atividades a que se referem os incisos I a V serão atribuídas ao professor excedente pela direção da escola.
§ 2º Não sendo possível o aproveitamento do professor excedente na própria escola, a Secretaria Municipal de Educação deverá processar seu remanejamento para outra escola da mesma localidade, onde haja aulas não assumidas por professor efetivo.
Art. 10° O disposto nos incisos I e II do Art. 7º deste Decreto aplica-se ao Professor excedente que atuar na intervenção pedagógica, desde que:
- desenvolva em período compatível com a carga horária de seu cargo, destinada à docência, trabalho sistemático de intervenção pedagógica com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- seja estabelecido um plano de trabalho devidamente aprovado pela equipe pedagógica daescola;
- haja acompanhamento da equipe pedagógica da escola, da Secretaria Municipal de Educação com relação às atividades desenvolvidas, para verificação dosresultados.

SEÇÃO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

Art. 11° As turmas, aulas e funções serão atribuídas aos servidores efetivos, observando- se o cargo (entende-se por cargo, a data de posse do concurso público).
§ 1º Ocorrendo empate na aplicação do disposto no caput deste artigo, será dada preferência, sucessivamente, ao servidor efetivo com:
I - Maior titulação na área de atuação;
II - Melhor frequência,assiduidade;
III - Melhor desempenho na função, atestada na avaliação de desempenho;
IV - Maior tempo na função na rede municipal de ensino;
V - Maior idade.
§ 2º O tempo a ser computado para efeito do disposto no parágrafo anterior é o tempo de serviço na rede municipal de ensino após assumir exercício em decorrência de nomeação ou lotação.

§3º Os critérios estabelecidos nos inciso § 1º, serão observados para a atribuição de turma e definição do turno de trabalho do professor efetivo, observada a conveniência pedagógica.
Art. 12° O professor a quem não for atribuída, na escola de lotação, regência de turma ou de aulas, ou de professor para substituição eventual de docente, ou outras atribuições específicas do cargo, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, estará sujeito ao remanejamento para outra escola da localidade, para:
– assumir cargo vago;
– atuar em substituição a docentes afastados temporariamente, desde que habilitado no mesmo componente curricular.
§ 1º Serão remanejados, sucessivamente, os excedentes:
– com menor tempo de exercício no cargo naescola;
– com menor tempo de exercício no cargo na rede municipal de ensino; III – com idademenor.
§ 2º O tempo a ser computado para efeito do disposto no parágrafo anterior é o tempo de serviço no cargo na escola, após assumir exercício em decorrência de nomeação, estabilidade nos termos do Art. 19 do ADCT - CF/88, remoção ou mudança delotação.
§3ºO remanejamento previsto no caput deste artigo pode ser deferido ao professor não excedente, desde que o requeira formalmente.
Art. 13° Aos servidores das demais carreiras dos Profissionais de Educação Básica excedentes na escola de lotação, aplica-se o disposto no artigo anterior.
Art.14°A Secretaria Municipal de Educação deverá convocar o professor excedente para assumir, em outra escola, as aulas necessárias ao cumprimento de sua carga horária obrigatória, observados os seguintes requisitos:
I – as aulas disponíveis sejam do mesmo componente curricular do cargo do professor; II – a outra escola seja da mesma localidade.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares.
§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o professor será lotado na escola em que assumir maior número de aulas e sua frequência será informada mensalmente pelas escolas, para fim de pagamento e garantia de regularidade de sua situação funcional.
Art. 15° Na hipótese de inexistir professor habilitado para assumir as aulas conforme disposto no § 2º do art.14º, as aulas ainda disponíveis serão atribuídas ao professor, no limite da carga horária obrigatória.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO e DA COORDENAÇÃO DE ESCOLA

Art. 16° A carga horária de trabalho do Diretor e Coordenador de Escola é de 40 (quarenta), com dedicação integral e 20 (vinte) horas semanais para Vice-diretor.
§ 1º O diretor ou Coordenador de escola pode participar de cursos observadas as seguintes condições:
I- não haja prejuízo à gestão escolar;
II - sejam cursos promovidos ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, ou devidamente reconhecidos ou autorizados pelo MEC, pela CEE ou pela CAPES, conforme o caso, desde que o conteúdo programático guarde pertinência com as atividades profissionais do cargo de direção ou do cargo efetivo doservidor;
- haja prévia autorização formal do Secretário Municipal de Educação, se satisfeitas as condições deste Decreto.
§ 2º Nos afastamentos previstos no parágrafo anterior, o diretor deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação o nome do Vice-diretor ou Coordenador Escolar, que responderá pela direção da escola, não havendo os cargos supracitados, segue hierarquicamente o organograma escolar, sem remuneração adicional.
Art. 17° Nos afastamentos do Diretor ou Vice-diretorda Escola por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Coordenador e,na falta deste, um Coordenador Pedagógico não havendo os cargos supracitados, segue hierarquicamente o organograma escolar, sem remuneração adicional.
Art. 18° O Diretor e Coordenador da Escola deverão verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal.
Art. 19º É responsabilidade do Diretor ou Coordenador de Escola:
I - cumprir e fazer cumprir o calendário escolar;
-dimensionar o Quadro de Pessoal da escola em estrita observância ao disposto neste Decreto;
- promover o aproveitamento de todo servidorefetivo;
- registrar, acompanhar e avaliar a frequência da unidade coordenada;
V - propor à Secretaria a contratação ou dispensa deservidores;
- cumprir e acompanhar, com pontualidade, o horário detrabalho dos servidores;
- solicitar a dispensa do servidor cuja contratação não mais sejustificar;
- cientificar a Secretaria Municipal de Educação, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas no quadro funcional daescola.
Art. 20° Será destituído do cargo/função o Diretor de Escola, o Vice-Diretor e Coordenador que:
I- afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
candidatar-se a mandado eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica. Parágrafo Único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso I deste artigo os afastamentos para usufruto de férias regulamentares, recessos escolares e licença maternidade ou paternidade.
Art. 21° As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 22° Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas neste Decreto.
Art. 23° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 16 de Novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:1AF8185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 51 DIAS. DATA DO ADITIVO: 11/11/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA: 11/11/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRÉ TANI – ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. WANER WILLIAN BARBOSA DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:11E3BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **LEONARDO JUNIO MACHADO FERREIRA,** do cargo, em comissão, de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA**, a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2377FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIANA MAIA MARTINS SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** em substituição à servidora titular **MARILIA MARCIA ALVES**, a partir de 28 (vinte e oito) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:66DB2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARIANA MAIA MARTINS SILVA,** brasileira, portadora do RG:MG-16.639.823 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 100.407.606-18 para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, a partir de 29 (vinte e nove) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F2544649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 248, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **ADEMAR JOSÉ LOPES,** do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 30 (trinta) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011, alterada pela Lei Complementar 109/2012.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:495AA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 249 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **CRISTIANE YAMAGUCHI MORAIS,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURIDICO II**, a partir de 30 (trinta) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4D628F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 250 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **DIEGO GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES BESSA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURIDICO**, a partir de 30 (trinta) de novembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:35EF21D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 251 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANE YAMAGUCHI MORAIS,** brasileira, casada, portadora do RG:8.669.135 SSP/MG, inscrita no CPF:043.536.676-96, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURIDICO II**, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DE3E9E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 252 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **DIEGO GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES BESSA,** brasileiro, portador do RG MG-15154252, inscrito no CPF sob o nº. 079.831.476-19, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURIDICO**, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:42B7BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 039/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 039-2020 entre a Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a OSC que tem por objetivo custear as despesas de manutenção da bomba, com bombeiros, reparos e manutenção diária da bomba e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. Recurso referente à Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 26 de novembro de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 5.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BDCBC78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 123/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Rafaela Rosana Pereira,** brasileira, inscrita no CPF 044.638.226-45**,**do Cargo em Comissão **ASSESSOR I**, no município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº 16/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 01 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:852BD692

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 07, 28, 29 e 32, que serão abertos para ampla competitividade,** para fornecimento de **Material médico hospitalar e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020, às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira para analisar os autos do processo acima mencionado.
Conforme registrado na ata extraordinária de fls. 886/887, o item 08 (Alcool etílico 70%), se encontra pendente de finalização de diligência técnica junto a ANVISA que solicitou um prazo de até 15 dias úteis para conclusão do protocolo aberto.

Face ao dito, considerando a urgência e necessidade da aquisição dos itens licitados, decidiu a comissão de pregão por dar continuidades nos atos posteriores concernentes aos demais itens adjudicados no presente processo, com exceção do item 08 que aguardaria a finalização da diligência com a devida comunicação decisória aos participantes resguardando todos os direitos inerentes a interposição de recursos e manifestações decorrentes.
Desta forma, a ANVISA através do e-mail eletrônico (atendimento.central@anvisa.gov.br) encaminhou em 25/11/2020 um parecer no email oficial deste departamento (licitaponte10@gmail.com), registrado no protocolo de atendimento nº 2020 403 779, com a resposta técnica ao solicitado (em anexo), informando o seguinte:

"Prezado(a)Senhor(a),
Com base nas informações fornecidas pela Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde (Gemat), área técnica afeta ao assunto questionado, informamos que conforme Nota Técnica 003/2016, preparações indicadas para antissepsia da pele não são consideradas produtos para saúde. Devem ser regularizadas como medicamento ou cosmético dependendo da indicação de uso. Portanto, álcool etílico não são mais regularizados na gerência de materiais. ***Contudo, os processos que já estavam regularizados na gerência de materiais antes da nota técnica continuam como produtos para saúde até a regra de transição."*** *(g.n)*

Desta forma, após tomar leitura do documento verificou-se que a empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA-ME, apresentou AFE para comercialização de correlatos que são caracterizados como "produtos para saúde", portanto atende os requisitos do edital.

Isto posto, decide a comissão de pregão por **ADJUDICAR** o item 08 (Alcool etílico 70%), a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA-ME** e declarar **VENCEDORA** do item.
Comunique-se os demais licitantes quanto a finalização da diligência com cópia da respectiva ata e resposta da Anvisa, abrindo-se prazo legal para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida.
Após, com ou sem apresentação de recursos seja os autos remetidos a procuradoria jurídica do município para análise e emissão de parecer quanto aos atos praticados e as devidas providências decorrentes.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de dezembro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EA611F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0355/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2020 – 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para instalação de reservatório metálico na Escola Dr. Emílio Abdon Póvoa, situada no Bairro Carioca, em São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/12/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/12/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/12/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:93FEC3AA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 028/2020

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 028/2020

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDORA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispensar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar 50/2019 de 09/09/2019, a Servidora **ROSE CLAUDIA DE CARVALHO MIRANDA** das atribuições da função gratificada de **CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:59925A51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-009/2020
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Data: 15/12/2020 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C7EE4E08

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 029/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora **NATÁLIA DA SILVA COSTA** para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Executiva** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 01 de Dezembro de 2020

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE54A66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4701

LEI MUNICIPAL Nº 4701
PROJETO DE LEI Nº 5072

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações existentes no orçamento vigente, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:77C9CBB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO LEI ADIR BLANC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, torna público que fica prorrogando o prazo de inscrições dos editais referentes à Lei Aldir Blanc, Editais nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2020 para até o dia **04 de dezembro de 2020,** devido a grande procura de interessados.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de dezembro de 2020.

EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AA8DFBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do resultado do PAL nº 127/2020, Dispensa nº 078/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de Câmeras de Segurança para os Departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O correto é: Contrato nº 100/2020 – Paulo Andrade Rocha-ME, CNPJ nº 11.491.086/0001-19, no valor de R$ 17.500,30.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F1095154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO N.º 135/2020.
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

ERRATA
PROCESSO N.º 135/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020

OBJETO: **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA PARA PROMOVER A PREMIAÇÃO PARA ESCOLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, QUE POSSAM SER TRANSMITIDOS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS. CONFORME PREVISTO NO INCISO III, DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).**

O Presidente da Comissão de Licitação de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente Errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Os prazos dos quais os proponentes deverão atentar para participação no processo em referência sofreram alterações no **SUBITEM 11.2**. Ficando assim, conforme especificado abaixo:

De 01/12/2020 a 07/12/2020	Credenciamento dos interessados/entrega das propostas.
08 a 10 de dezembro de 2020	Análise de documentação pela Comissão Julgadora.
10 de dezembro de 2020	Publicação da habilitação.
11 a 15 de dezembro de 2020	Período de recursos para propostas inabilitadas
16 a 18 de dezembro de 2020	Análise de recursos e mérito com base nos critérios apresentados neste Edital.
21 de dezembro 2020	Publicação de deferimento de recurso e Propostas selecionadas/resultado final.

Senador Cortes - MG, 01 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:8648CEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 068/2020 PP 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS DE ENFERMAGEM MANGA LONGA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Onde se lê:** 7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante. **Leia-se:** 7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 20 (vinte) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 12:00 E DE 13:00 AS 17:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9C42926A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 020/2020, dia 17/12/2020, às 9h - Objeto: contratação de empresa de para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Júlio Costa - Bairro Viriato no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/12/2020 -

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:64051FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 091/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 091/2020 – Data da Sessão: 12/11/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de instalação e desinstalação de decoração natalina no Distrito de Mucuri e Perímetro Urbano de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI EPP** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 152.750,00.

Teófilo Otoni/MG 01/12/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:62CA0259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EZEQUIEL FIGUEIREDO PEREIRA,** MASP. 1867-3, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 050/2019 - empresa **COPYCENTRO LTDA;**

Art. 2º. Designar a servidora **DELIANE GONÇALVES PEREIRA,** MASP. 716-2, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato celebrado com o Município de Três Marias, abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 051/2019 - empresa **MAXY COPY LTDA.**

Art. 3º. Ficam sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:CFC367CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 231/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de nº 036/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D9FAF149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 06 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 019/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 019/2020 de Prestação de Serviços, por mais 04 (quatro) meses **com inicio em 06 de novembro de 2020 e término em 05 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 019/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
Contratada
***JOSÉ WILSON RIBEIRO* E/OU**
MARCOS ANTÔNIO RABELO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F18A1B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 14/12/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01º de dezembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70FCB1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 147/2020 - PROCESSO N.º 1804/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 147/2020 – Processo n.º 1804/2020**, realizado em 05 de novembro de 2020, referente à Aquisição de Material Elétrico, objetivando a manutenção do Parque Vale do Sol, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 8.627,50 (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 05 de novembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E66C72D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 150/2020 - PROCESSO N.º 1869/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 150/2020 – Processo n.º 1869/2020**, realizado em 10 de novembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado, destinado à

alimentação dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, com o objetivo de complemento da alimentação diária, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Três Pontas, 13 de novembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D691E637

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 150/2020 – PROCESSO N.º 1869/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado, destinado à alimentação dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, com o objetivo de complemento da alimentação diária. **Detentora: Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). **Vigência:** 13/11/2020 a 13/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F11EC958

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 165/2020 – PROCESSO N.º 2047/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 14 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AC189574

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 048/2020 – PROCESSO N.º 2024/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Remoção, Fornecimento e Instalação de Piso LaminadoMelamínico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10 horas do dia 14 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:12D533C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 132/2020 – PROCESSO N.º 2002/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 14 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1BCE2F52

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 154/2020 - PROCESSO N.º 1904/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 154/2020 – Processo n.º 1904/2020**, realizado em 18 de novembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Coletes de Brim, a fim de atender as necessidades básicas dos agentes dos Programas de Saúde da Família, bem como, para identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no desempenho de suas funções, em favor da empresa: **Claudinei Dias Vestuário ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.652/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais).

Três Pontas, 19 de novembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ADDF1C81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 1614/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇODO LOTE, para **Aquisição de Equipamentos Médicos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: **www.trespontas.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 15/12/2020. Início da Sessão de Lances: às 09 horas do dia 15/12/2020.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9C2E2794

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 154/2020 – PROCESSO N.º 1904/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Coletes de Brim, a fim de atender as necessidades básicas dos agentes dos Programas de Saúde da Família, bem como, para identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no desempenho de suas funções. **Detentora: Claudinei Dias Vestuário ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.964.652/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 7.185,00 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 19/11/2020 a 19/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4CC5C10C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 10.751, de 18 de Junho de 2019;
Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora **NÉLIA AFONSO DE OLIVEIRA CAMARGO**, CPF 956.391.876-20, viúva do servidor municipal aposentado **Omar Camargo Bessa**, MASP 0029, Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 060.961.746-04, falecido aos 23 de outubro de 2020, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 9.395,87 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de Dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D2DDD7E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 048/2020, tipo menor preço unitário, para o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para veículos, cones para sinalização e óleos lubrificantes para veículos.** A abertura da sessão será dia **14 de dezembro de 2020, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0AEF26BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174_2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO Processo de Adesão a Ata n°0013/2020 Contrato Administrativo n°.00-174/2020, objetivando a aquisição de incubadora neonatal de transporte 02 unidades; aparelho de Anestesia 02 unidades; Otoscopio completo 03 unidades; Mesa clínicos 03 unidades ; carro maca hidráulico 04 unidade. Empresa PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, valor total do Contrato de R$ 339.299,60 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Tupaciguara/MG, 26 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:414467A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0082/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0111/2020, Pregão Presencial nº. 0082/2020, objetivando a prestação de serviço de lavação, higienização, assepsia e desinfecção de roupas - conforme resolução RDC 306/2004 - ANVISA, compreendidas de: roupas leves diversas e de diferentes cores, roupas brancas diversas (claras e escuras) e cobertores diversas cores. Obs.: todas as roupas são de uso exclusivos em unidades de saúde hospitalar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Obs.: o transporte e taxas deverão estar inclusos no serviço. Empresa: **INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA**, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de **R$190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).** Dia 01 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:A36D594B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 11.069.669/0001-56 - VALOR:R$156.702,54 - VIGÊNCIA: 17/11/2020 A 17/11/2021 -

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9FE8D63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP61

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0083/2020, Pregão Presencial nº. 0061/2020, Contrato Administrativo n°.00157/2020, objetivando a Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência. Empresa: CIRURGICA IBIPORA EIRELI, pelo valor total de R$ 152.900,00 (cento e cinqüenta e dois mil e novecentos reais).

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0083/2020, Pregão Presencial nº. 0061/2020, Contrato Administrativo n°.00158/2020, objetivando a Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência. Empresa: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo valor total de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0083/2020, Pregão Presencial nº. 0061/2020, Contrato Administrativo n°.00159/2020, objetivando a Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência. Empresa: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, pelo valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0083/2020, Pregão Presencial nº. 0061/2020, Contrato Administrativo n°.00160/2020, objetivando a Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência. Empresa: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. pelo valor global de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).

Tupaciguara/MG, 23 de novembro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:BD5E9999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA– MG, torna pública a decisão final proferida nos autos dos Processos Administrativos nsº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, relativa a conclusão e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF do Núcleo Consolidado Morada Nova, Matrícula(s) mãe(s) nsº 15.805, 15.806, 15.807, 15.808, 15.809, 15.810, 15.811, 15.812, 15.813, 15.814, 15.815, 15.816, 18.817, 15.818, 15.819, 15.820, 15.821, 15.822, 26.913, 12.576, 12.827, 12.826, 12.825, 12.824, 12.823, 12.822, 12.821, 12.820, 12.819, 12.818, 12.817, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara– MG, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:996CF337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG ,em favor da empresa: ANTÔNIO GERALDO BOTELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 27.933.830/0001-28, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).(Vigência 12 de Abril de 2019 a 12 de Abril de 2020).

12 de Abril de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:D8D0B4BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Ata n° 10 e 11 de 2020, referente ao Pregão Presencial n° 03/2020, Processo Licitatório n° 05/2020, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de materiais para utilização na fabricação de bloquetes sextavados, meio-fios e sarjetas, para pavimentação de vias públicas dos povoados, comunidades e na sede do Município de Ubaí-MG,** em favor da empresa R&V Construções e Empreendimentos -EIRELI inscrita no CNPJ sob o n°31.627.457/0001-54, pelo valor global de R$374.377,92 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), Construtora Novais LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 86.496.478/0001-70, pelo valor global de R$371.777,40 (trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**Vigência – 31/01/2020 a 31/01/2021**

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E4130713

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBOY PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS NAS ATIVIDADES DIVERSAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - MG ,em favor da empresa: FABIO APARECIDO BOTELHO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.483.442/0001-05, pelo valor global de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).(Vigência 23 de Abril de 2019 a 23 de Abril de 2020).

23 de Abril de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:3F64946A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de termo aditivo n° 05/2020 relativo a prorrogação do contrato n° 07/2019, referente a Tomada de Preços n° 11/2018, Processo Licitatório n° 116/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação e recomposição asfáltica em CBUQ em vias urbanas no Município de Ubaí-MG, através do convênio SEGOV n° 1491000637-17,** em favor da empresa C&R Engenharia e Construções LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n°18.666.391/0001-43.**Vigência – 17/02/2020 a 31/03/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2334452E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG
PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DO CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG ,em favor das empresas: MAGAZINE SÃO JUDAS DE UBAÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.691.936/0001-31, pelo valor global de R$ 251.877,00 (duzentos e cinqüenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais), ROMILSON GUIMARÃES DIAS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.620/0001-69, pelo valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).(Vigência 25 de Abril de 2019 a 25 de Abril de 2020).

25 de Abril de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:47285A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para aquisição de produtos para composição de kit's de merenda escolar destinados os alunos da rede pública municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União de Minas. Credenciamento: 14/12/2020, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/12/2020, às 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 01 de dezembro de 2020.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:EA3F9584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 051/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: FABIANO GONÇALVES SILVA 03301735614, CNPJ: 22.459.700/0001-81. Valor global R$ 90.000,00, Vigência: de 26/11/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 01 de Dezembro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FC1078C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 081/2020 - PE 018/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Clara Maria Pereira Marques, item 02; Inova Tech Informática Eireli, item 4 e VP Silva Brinquedos, item 3 .

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D59B27C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2020 - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Julgamos desclassificadas MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. "EPP", PINHO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. "ME" e PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. "ME" e vencedora OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "EPP" no valor global de R$ 2.605.298,45. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1553BD72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 060/2020 – P.L. 160/2020 – P.E. 037/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP, VISA ELETRO EIRELI, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME, OPORTUNE COMERCIAL EIRELI. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de material de expediente. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 304.803,30. **FDO:** 081, 102, 128, 341, 357, 376, 499, 521 e 607.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3FA93CA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 002/2020 – PP Nº 001/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software integrado e modularizado para gestão previdenciária contemplando: implantação, treinamento, manutenção e suporte conforme termo de referencia do edital, em atendimento ao IPSV- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VESPASIANO. **CREDENCIAMENTO:** Das **09h00m** às **09h15m** do dia **15/12/2020** e o recebimento dos envelopes será às **09h30min** deste mesmo dia na SALA DE REUNIÃO DO IPSV. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: http://ipvespasiano.mg.gov.br

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:6538EBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DISPENSA 071/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE- MG E EXTINTORES OURO PRETO EIRELI – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG - CNPJ nº. 17.710.690/0001-75 eEXTINTORES OURO PRETO EIRELI – CNPJ Nº 06.885.400/0001-08, vem, pelo presente Termo,rescindir de forma amigável e parcial o Contrato de Administrativo nº 048/2020 nos itens abaixo descritos, por razões de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável e parcial o Contrato Administrativo nº 048/2020, cujo objeto é "*Contratação de empresa para Manutenção, Serviços de Recarga em Extintores e aquisição de luminárias de emergência, placas de sinalização e outros itens, para todas as Secretarias do Município*", nos itens abaixo:

Item	Objeto	Quantidade a ser rescindida	Valor Unitário	Valor Total A ser rescindido
009	RECARGA DE EXTINTOR ABC – 2A 20BC 8KG	04	R$ 65,00	R$ 260,00
0012	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC-3A 40BC 6KG	02	R$ 60	R$ 120,00
0013	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC-4A 40BC 6KG	12	R$ 60	R$ 720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERMISSIVO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art.79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e na cláusula sétima do Contrato Administrativo n° 048/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA RESCISÃO: Fica acordado entre as partes que osreferidos itens do contrato, ficam rescindidos parcialmente a partir da publicação do presente instrumento, sem aplicação de qualquer penalidade e sanção às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Volta Grande, 30 de novembro de 2020.

CARLA SANTOS FERREIRA
CPF: 856.652.406-30
Secretária Municipal de Administração
Contratante

EXTINTORES OURO PRETO EIRELI
CNPJ: 06.885.400/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº _____.

2 CPF nº _____.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1F3696CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 15/12/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:8EF12DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 167/2020 – Pregão Presencial nº 070/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 15/12/2020 às 09:00hs. Endereço do Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal de Brazópolis – Departamento de licitações – Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro - CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 01/12/2020.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:83D7DF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
FORNECIMENTO E PLANTIO DE 6.460 MTS² DE GRAMA-BOIADEIRA

Aviso de Licitação

Processo Licitatório N.º. 019/2020 Pregão Presencial N.º. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 008/2020 do tipo: Menor Preço Global às **09:00 horas do dia 15 (Quinze) de Dezembro de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a Seleção e contratação de empresa(s) especializada (s) no **fornecimento e plantio de 6.460 mts² de grama-boiadeira**, em campo de futebol no distrito de Santa Luzia, município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:3CD2A32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, na data de 15/12/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 122/2020, Registro dwe Preço nº 071/2020, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A" Simples Remoção, tração 4X4, descrita e especificada no anexo I, a ser adquirida conforme Resolução 7.112/SES/MG. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 16hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/12/2020 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D552826C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar Chamada pública nº 002/2020, dispensa de licitação nº 024/2020, Processo Licitatório nº 123/2020, objetivando a seleção de profissionais, pessoas físicas e/ou jurídicas, ambos com formação na área de cultura, para fisn de exercerem as atividades de análise e emissão de Parecer Técnico sobre Projetos Culturais, ocupando o banco de Pareceristas. Profissionais e/ou empresas poderão de cadastrar até o dia 04/12/2020 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 16hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 01/12/2020 –

MARINA LOPES PAULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:11EB23AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA- CNPJ Nº. 01.654.749/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO KILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS D-281/362 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

INÍCIO DO CONTRATO: 01/12/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

Lassance, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:39A71590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transição de governo local e dá providências.

Art. 1º - Fica instituída a transição do governo municipal como processo institucionalizado para passagem do comando político, visando assegurar acesso de informações e dados necessários ao exercício da futura gestão municipal.

Parágrafo único – O período de transição do governo municipal se dará entre os dias 09 de dezembro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal de Transição Governamental com a atribuição de proceder todos os atos necessários cumprimento do disposto no art. 1º deste decreto, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Carlos Alberto Lemes;
Eduardo Evaristo Ferreira;
Aldo Luccas Batista Gonçalves;

REPRESENTANTES DO CANDIDATO ELEITO:
José Clênio Ribeiro Mendes
Ana Paula Torres Santos
Neuza Caetano Braga

Parágrafo único – Competirá ao Sr. José Clênio Ribeiro Mendes a função de Coordenador da Comissão Municipal de Transição conforme indicação do candidato eleito.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da Comissão, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - As informações aludidas no artigo anterior dizem respeito a:
Dados referentes ao PPA, LDO e LOA, anexos e demonstrativos;
Contas Públicas com informações sobre bancos e números das contas, com respectivos saldos conciliados, restos a pagar, dívida fundada, relação de pagamento a longo prazo; contratos de execução de obras; consórcios, convênios em andamento, termos de colaboração; patrimônio e outros documentos contábeis que elucidem a situação orçamentária e financeira municipal;
Valores médios recebidos a título de transferências constitucionais e transferências fundo a fundo (Educação, Saúde e Assistência Social) e das parcelas de ICMS do Estado;
Relação de bens patrimoniais inventariados e levantamento dos bens de consumo existentes nos almoxarifados;
Relatório da estrutura funcional existente com demonstrativo do quadro de servidores;
Relação de atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público efetivo ou não;
Comprovação de regularidade com o CAUC e CAGEC;
Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
Assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
Inventário dos processos judiciais ou administrativos, precatórios e haveres com indicação de número dos processos e partes; relação de audiências ou atos administrativos agendados;
Relação de convênios em andamento com prestação de contas parcial informando:
Número, órgão concedente, valores de repasse e contrapartida, fase de evolução do convênio/contrato de repasse; processo licitatório, empresa contratada e número do contrato, conta-corrente e saldo; valores executados.
Outros julgados pertinentes pela Comissão Municipal.

§1º - As informações prestadas deverão conter detalhamento das fontes de recursos das ações, dos projetos e dos programas realizados e em execução; prazos para tomada de decisões ou ações e respectivas conseqüências pela não observância destes; razões para adiamento de implementação de projetos ou sua interrupção; situação da prestação de contas das ações, projetos e dos programas em andamento e dos realizados com recursos de convênios, contratos de repasse ou financiamento (interno/externo);

§2º - As informações protegidas sob sigilo só poderão ser fornecidas pela administração na forma e condições previstas na legislação;

Art. 5º - As informações serão prestadas mediante solicitação formal ao setor competente, sendo vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências e órgãos e entidades municipais pela Comissão de Transição.

Art. 6º - As reuniões acontecerão nas dependências do Paço Municipal ou dependências públicas.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:D657906E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga gratificação de 50% pelo exercício da função de ENCARREGADO DE TURMA ao servidor DENIS MARCELO AVELAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 50% (vinte por cento) ao servidor **DENIS MARCELO AVELAR, Mat. E-2139**, pelo exercício da função gratificada de função de ENCARREGADO DE TURMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 49, de 13 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2A0EF164

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga gratificação de 50% pelo exercício da função de ENCARREGADO DE TURMA ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 50% (vinte por cento) ao servidor **JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA**, Mat. E-142, pelo exercício da função gratificada de função de ENCARREGADO DE TURMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 50, de 13 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1F0C5EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 182/20 PREGÃO PRESENCIAL: 120/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 182/20 PREGÃO PRESENCIAL: 120/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e manutenção de persianas e demais acessórios em geral, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende.

REALIZAÇÃO: 15/12/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EEF28635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº34.999.707/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **19 de novembro de 2020 até 18 de novembro de 2021.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C342970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.168/2020

Portaria Nº 12.168/2020

Exonera COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, CÁSSIO APARECIDO DO AMARAL, do cargo em comissão de Coordenador I – Trabalho, Emprego e

Renda, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:331862DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.167/2020

Portaria Nº 12.167/2020

Nomeia SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES MARRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Gestão de Estoque de Obras, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C8EE32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.166/2020

Portaria Nº 12.166/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.347/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAKEL AFONSO LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 06, a partir de 27/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1EFD9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00005 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
AHG2538	01/12/2020	11/05/2020	DA-303/2020	4243756	AG
AMD2567	01/12/2020	09/07/2020	DA-301/2020	4244162	AG
PVK1743	01/12/2020	27/07/2020	DA-300/2020	4244645	AG

Patrocínio, 01 de dezembro 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F24DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00006 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GYJ0256	01/12/2020	05/08/2020	DA-297/2020	4244074	AG
PYM8193	01/12/2020	04/08/2020	DA-298/2020	4239736	AG
GQS9257	01/12/2020	23/07/2020	DA-302/2020	4244049	AG
OVP4117	01/12/2020	05/08/2020	DA-296/2020	4239737	AG
QQV7H35	01/12/2020	05/08/2020	DA-299/2020	4244075	AG

Patrocínio, 01 de dezembro de 2020.

DANILO CESAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:762D7150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 099/2019, Tomada de Preço 010/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 20.10.2020**, ao contrato nº 025/2020, cujo objeto é a execução de "**OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 17/08/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:830A3B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 099/2019, Tomada de Preço 010/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31.12.2020**, ao contrato nº 025/2020, cujo objeto é a execução de "**OBRA DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 19/10/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:D060D1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 006/2020, Tomada de Preço 001/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31.12.2020**, ao contrato nº 029/2020, cujo objeto é a execução de "**obra de reforma da Praça Carão Velho Nesta Cidade, Convênio 1491000631/SEGOV/PADEM"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 09/10/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:737F4AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 013/2020, Tomada de Preço 003/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31.12.2020**, ao contrato nº 048/2020, cujo objeto é a execução de "**construção de galeria pluvial (canal rua rio de contas), pagamento com recursos do convênio 1471000673/2018 - SECIR/MG/PMPA"**, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 05/10/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:CD629803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31.12.2020**, ao contrato nº 030/2020, cujo objeto é a execução de "***contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento da rua "E" no Bairro Cidade Nova nesta cidade, pagamento com recursos próprios"***, em favor da empresa: **Construtora Moreira & Santana Ltda - ME**, **CNPJ 02.320.868/0001-02**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 09/11/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:2A333A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 118/2020 – Pregão Presencial 40/2020, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de caixas de papel sulfite para manutenção das Secretarias Municipais,** com a empresa **MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA ME** (CNPJ: 28.488.297/0001-03).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E14BB0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 251/2020 – Credenciamento 26/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h30min do dia 02 de dezembro de 2020, para recebimento das documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Funelaria e Pintura e Serviços de Torno e Soldagens para manutenção de toda a frota municipal e conveniada**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DD7D92D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -Processo Administrativo nº 265/2020 – Credenciamento 27/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das12h30min do dia 03 de dezembro de 2020,para recebimento das documentações, tendo como objeto de**credenciamento de Arquiteto ou Empresa Especializada em Serviço de Arquitetura, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, conforme termo de referência anexo V**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:56566871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 261/2020 – Pregão Presencial 86/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h00min do dia 15 de dezembro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Material hospitalar e Suplemento Alimentar, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0FCEB94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL – LEILÃO Nº 02/2020 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, torna público que fará realizar no dia 17/12/2020, às 07:30 horas, em sua sede, situado à Rua Marcionil Louback, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, leilão, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto alienação de veículo/motocicleta pertencentes ao patrimônio do Município de São José do Mantimento. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG, 01/12/2020–

CPL.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:E3E3C37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE CONTRATOS 426 A 441/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 426 a 441/2020
- Contrato 426/2020: Farmácia Nossa Senhora da Lapa Ltda. Processo 214/2019, Pregão Presencial 90/19, Objeto: SRP, Aquisição de medicamentos, o aviamento de receitas medicas entre outros. Valor: R$72,00. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.
Contratos decorrentes do Processo 229/20, Pregão Presencial 85/2020, Objeto: Contratação de empresa para fabricação de moveis planejados para o Hospital Municipal.
- Contrato 427/2020: Madeireira Sucupira Ltda ME. R$38.290,00.
- Contrato 428/2020: C E C Morais Império dos Moveis Planejados. R$21.290,00. Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 429/2020: Marlene Guimarães Perdigão e Cia Ltda. Processo 09/2020, Pregão Presencial 03/2020, Objeto: SRP, Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender demanda Prefeitura Municipal. R$6.826,00. Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 430/2020: Fundipatos Ltda ME. Processo 252/2020, Dispensa 84/2020, Objeto: Confecção e fornecimento de 10 placas de alumínio fundido. Valor: R$10.000,00. Vigência: 09/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 431/2020: João Luiz Mateus Peres e Cia Ltda. Processo 52/2020, inexigibilidade 01/2020, Objeto: Prestação de serviços médicos UBS e Plantão. Valor: R$78.780,00. Vigência: 09/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 432/2020: Sergio Carlos Dorneles. Processo 245/2020, Convite 25/2020, Objeto: Contratação de empresa para reforma do madeiramento de carreta agrícola. Valor: R$6.000,00. Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 433/2020: Gonçalves e Teixeira Ltda EPP. Processo 30/2020, Pregão Presencial 14/2020, Objeto: SRP, Aquisição de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral entre outros. Valor: R$308,00. Vigência: 16/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 434/2020: Altair Fabro e Cia Ltda. Processo 233/2020, Pregão Eletrônico 21/2020, Objeto: SRP, Aquisição de carretas novas de Trator para manutenção das atividades da jardinagem e construção civil. Valor: R$38.700,00. Vigência: 16/11/2020 a 31/12/2020.
- Contratos decorrentes. Processo 208/2020, Pregão Eletrônico 16/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para unidade de Terapia Intensiva (UTI) Hospital Municipal e Farmácia Municipal.
- Contrato 435/2020 MTB Tecnologia Ltda EPP. Valor: R$38.800,00.
- Contrato 436/2020: Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda EPP. Valor: R$152.628,00.
- Contrato 437/2020: Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Valor: R$8.800,00.
Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 438/2020: EJR Construtora Ltda ME. Processo 247/2020, Tomada de Preço 23/2020. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Antero Candinho. Valor: R$193.695,83. Vigência: 23/11/2020 a 23/05/2021.
- Contratos decorrentes Processo 197/20, Pregão Eletrônico 14/2020, Objeto: SRP, Aquisição de Medicamentos.
- Contrato 439/2020: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli Valor: R$1.350,00.
- Contrato 440/2020: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda Valor: R$2.800,00. Vigência: 23/11/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 441/2020: Rafael Augusto de Melo Vargas ME. Processo 52/2020, Inexigibilidade 01/2020. Objeto: Prestação de Serviços Médicos UBS e Plantão. Valor: R$35.155,00. Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020.

Vazante-MG, 30/11/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:669DCE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -Rescisão Parcial do Contrato de n° 382/2020 da empresa Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, em conformidade com o constante do Processo de Licitação nº 197/2020, Pregão Eletrônico n.º 14/2020, homologado em 01/10/2020, se justifica visto que a Contratada solicitou o cancelamento do item 241-Dieta Nutricional, mediante alegação de que cotou o item divergente. Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, CANCELAR o preço registrado na ARP nº 203/2020 e RESCINDIR PARCIALMENTE, de comum açodo, o contrato objeto do certame, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e com base na razoabilidade e das situações peculiares que envolvem a realidade em questão. Diante da situação fática, NÃO será aplicada nenhuma penalidade, diante de ausência de elementos que indiciem má fá por parte da empresa.Vazante, 02 de Dezembro de 2020

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:654D5AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços, que visava à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de teste rápido IGG/IGM para COVID - 19. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F82E8DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: Objeto é o acréscimo de alguns itens da obra, reforma nos telhados de algumas unidades causados pela intensa chuva e aumento da área a ser reformada que não haviam sido quantificados anteriormente. Valor Total: R$ 45.440,72. **Data: 25/11/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2229F98B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2020 -

PORTARIA Nº 018/2020

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FMDCA E DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADDE CIVIL (OSC'S), COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO A CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 99, II, C da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão especial de seleção responsável pela análise e aprovação dos projetos e ações a serem financiados com recursos do FMDCA e de recursos administrativos apresentados pelas organizações da sociedade civil (OSC'S), com atendimento exclusivo a crianças e/ou adolescentes no município:

Paulo Sérgio Felisbino – Membro indicado pelo CMDCA
Leonardo de Cássio Souza – Membro indicado pelo CMDCA
Isabel Cristina de Oliveira – Membro indicado pelo CMDCA
Willian do Carmo de Aquino – Membro indicado pela Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Patrícia Carla Raimundo - Membro indicado pela Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 25 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:AA9552F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, tona público o extrato da ARP, oriunda do PL 009/2020 PP 006/2020 RP 004/2020, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS.

Empresa (s) Registrada (s): MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 219.667,39 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 02/12/2020 à 01/12/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ED2E7E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 043/2019

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 043/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019, DISPENSA Nº. 015/2019, ENTRE ESTA AUTARQUIA E IRINEU CLÁUDIO DE MELO. CPF: 450.289.406-06. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DE VALOR CONFORME CORREÇÃO DO INPC NOS ÚLTIMOS 12 MESES (4,770640 %). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.087,00 (QUINZE MIL, OITENTA E SETE REAIS). NOVA VIGÊNCIA: 01/12/2020 ATÉ 30/11/2021.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:7C3A8F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DISTRATO AO CONTRATO 39/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Distrato ao Contrato 39/2018. Contratado: Conectv Ltda – ME. Objeto: Internet para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Rescinde o Contrato 39/2018 assinado entre as partes, em comum acordo, a partir da presente data. Data assinatura distrato: 30/11/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9895693D

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 49/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 49/2020. Contratado: Mastec Cartuchos e Tones Pirapora Ltda. Objeto: Locação de impressoras. Aumenta o quantitativo inicial contratado para as cópias coloridas. Valor do aditivo: R$480,00. Data assinatura aditivo: 30/11/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1286B003

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 53/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 53/2020. Contratado: Conectv Ltda – ME – CNPJ 17.347.928/0001-40. Processo 205/2020 – Dispensa de licitação PBS 404/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993. Objeto: Internet banda larga para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor: R$1.599,00/mês. Data assinatura contrato: 01/12/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1A4FE5D8

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICA PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Pregão Presencial 37/2020. Processo: 202/2020. Objeto: Telefonia móvel celular – Edital retificado. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 15/12/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:189B3C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 081/2020 - Pregão Presencial nº 037/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para locação de licença e direito de uso do sistema chamado Sítio Eletrônico (Site), para atender aos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari/MG, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 14/12/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 14/12/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 01 de dezembro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E6CF51E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-577-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	44	4.400,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	35,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	118,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	61,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	2.004,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	291,5000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	3	128,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	294,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	21	2.845,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	22	13.750,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	27	2.580,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	35	8.070,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	45	327,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	1	405,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	8	1.198,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	9	690,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	10	206,5000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	12	1.475,8000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	20	980,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	24	480,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	31	636,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	32	239,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	33	754,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	38	60,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	40	360,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	41	1.463,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	42	1.316,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	6	85,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	7	567,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	16	800,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	18	280,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	19	124,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	25	256,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	29	9.940,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	36	7.260,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	46	3.500,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	47	1.296,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	50	243,0000
L. BACKES	1	5	9.000,0000
L. BACKES	1	15	2.681,9800
L. BACKES	1	17	787,5000
L. BACKES	1	23	899,9400
L. BACKES	1	30	399,6000
L. BACKES	1	34	5.560,0000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	2	325,5000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	37	1.650,0000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	39	642,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.400,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.511,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	27.994,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	10.263,3000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	24.351,0000
L. BACKES	19.329,0200
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	2.617,5000
Valor Total Adjudicado	**91.465,82**

Arcos, 30 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 577/2020 Pregão nº 185/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	44	44,0000	4.400,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	7,1800	35,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	2,3600	118,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	3,0800	61,6000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	334,0000	2.004,0000

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	43	58,3000	291,5000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	3	0,6400	128,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	9,8000	294,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	21	56,9000	2.845,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	22	27,5000	13.750,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	27	12,9000	2.580,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	35	26,9000	8.070,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	45	10,9000	327,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	1	13,5000	405,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	8	59,9000	1.198,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	9	115,0000	690,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	10	4,1300	206,5000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	12	295,1600	1.475,8000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	20	245,0000	980,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	24	120,0000	480,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	31	3,1800	636,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	32	119,5000	239,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	33	18,8500	754,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	38	15,0000	60,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	40	1,8000	360,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	41	104,5000	1.463,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	1	42	94,0000	1.316,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	6	8,5000	85,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	7	37,8000	567,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	16	20,0000	800,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	18	56,0000	280,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	19	24,8000	124,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	25	64,0000	256,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	29	994,0000	9.940,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	36	36,3000	7.260,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	46	70,0000	3.500,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	47	64,8000	1.296,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	50	24,3000	243,0000
L. BACKES	1	5	300,0000	9.000,0000
L. BACKES	1	15	1.340,9900	2.681,9800
L. BACKES	1	17	15,7500	787,5000
L. BACKES	1	23	149,9900	899,9400
L. BACKES	1	30	9,9900	399,6000
L. BACKES	1	34	11,1200	5.560,0000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	2	10,8500	325,5000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	37	5,5000	1.650,0000
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	1	39	107,0000	642,0000
Classificação Geral				

Fornecedor	**Valor Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.400,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.511,0000
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	27.994,0000
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	10.263,3000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	24.351,0000
L. BACKES	19.329,0200
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	2.617,5000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 306/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.511,0000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 307/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	27.994,0000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 308/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	Valor Total
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.400,0000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 309/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	Valor Total
EPI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA	10.263,3000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 310/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	Valor Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	24.351,0000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 311/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	Valor Total
L. BACKES	19.329,0200

Arcos, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 312/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020
Objeto: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e demais itens de segurança para funcionários de diversas secretarias.

Fornecedor	Valor Total
Diniz e Diniz Comercio Digital Ltda	2.617,5000

Arcos, 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20A408D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-575-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	2.600,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	2	690,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	3	975,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	4	2.070,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	9	19.760,00

MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	7	24.950,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	5	7.560,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	8	2.472,50
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	6	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.335,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.760,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	24.950,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	10.032,50
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	14.700,00
Valor Total Adjudicado	**75.777,50**

Arcos, 26 de novembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 575/2020 Pregão nº 183/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	26,0000	2.600,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	2	23,0000	690,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	3	19,5000	975,00
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	4	34,5000	2.070,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	9	49,4000	19.760,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	7	49,9000	24.950,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	5	18,9000	7.560,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	1	8	49,4500	2.472,50
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	6	29,4000	14.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.335,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.760,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	24.950,00
ZENITE COMERCIAL EIRELI	10.032,50
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	14.700,00

Arcos, 26 de novembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 313/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	19.760,00

Arcos, 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 314/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.335,00

Arcos, 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 315/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ZENITE COMERCIAL EIRELI	10.032,50

Arcos, 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 316/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	14.700,00

Arcos, 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 317/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes para atender as demandas de diversas secretarias, departament6os, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centro esportivos, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	24.950,00

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02EA6129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 89/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
1	pct	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 05 KG, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.- Marca: CRISTAL DE MINAS	10,65	**12,32**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:62297892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2020. Processo Licitatório nº 107/2020. Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 121/2020. CONTRATANTE: O Município de Carneirinho; CONTRATADA: **R1 ENGENHARIA LTDA – EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.157.005/0001-53; Do Objeto: Fica alterada a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes, conforme demonstrado na planilha abaixo, tudo em conformidade do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93:

ITEM	SINAPI / SETOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. C/ BDI	R$ TOTAL
1	Planilha licitada - item 1.3	Limpeza de terreno, inclusive capina, raspagem e rastelamento com afastamento.	m²	250,00	0,85	1,08	270,00
2	Planilha licitada - item 1.4	Regularização de terreno manual.	m²	250,00	5,12	6,48	1.620,00
3	Planilha licitada - item 9.2	Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terre vegetal e conservação por 30 dias.	m²	250,00	11,96	15,13	3.782,50
4	98526	Remoção de raízes remanescentes e tronco de arvores.	und	1,00	52,85	66,87	66,87
							5.739,37
TOTAL DA OBRA							**5.739,37**

4		**PRAÇA PASSEIO**					
4.6	MATED-12684	CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX D = 1.1/2" DUPLO (m)	m	53,84	R$ 300,00	R$ 379,56	R$ 20.435,51
TOTAL GERAL							**R$ 20.435,51**
ITEM	SINAPI / SETOP	**DESCRIÇÃO - DEDUTIVOS**	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. C/ BDI	R$ TOTAL
4		**PRAÇA PASSEIO**					
4.6	ED-50942	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO COM CONCRETO.	m	53,84	R$ 131,57	R$ 166,46	R$ 8.962,21
TOTAL GERAL							**R$ 8.962,21**
VALOR DO ADITIVO= (ADITIVO - DEDUTIVO)							**R$ 11.473,30**

Do Preço: O valor global deste termo aditivo é de R$ 17.212,67 (dezessete mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), o que equivale à aproximadamente 18,96% (dezoito virgula noventa e seis por cento), do valor do contrato originário, procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 12/11/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DAD08469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Conquista, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÕES*	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		
1100.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**4.258.000,00**	
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**520.000,00**	
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**37.446.000,00**	
1900.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**636.000,00**	
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**-6.020.000,00**	**36.840.000,00**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		
2200.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**140.000,00**	**160.000,00**
TOTAL.....			**37.000.000,00**

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes discriminações por "Funções de Governo", e por "Unidades Orçamentárias", a saber:

FUNÇÕES DE GOVERNO	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
01 – LEGISLATIVA	**2.062.000,00**	
02 - AÇÃO JUDICIÁRIA	**492.000,00**	
04 – ADMINISTRAÇÃO	**11.732.900,00**	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**300.000,00**	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.468.200,00**	
10 – SAÚDE	**8.989.400,00**	
12 – EDUCAÇÃO	**7.423.000,00**	
13 – CULTURA	**189.500,00**	

15 - URBANISMO	**2.971.000,00**	
17- SANEAMENTO	**30.000,00**	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**111.000,00**	
20 – AGRICULTURA	**725.000,00**	
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**35.000,00**	
26 – TRANSPORTE	**311.000,00**	
27 – DESPORTO E LAZER	**120.000,00**	
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**37.000.000,00**

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1 – LEGISLATIVO		
1-1 – CORPO LEGISLATIVO	**687.000,00**	
1-2 – SECRETARIA DA CÂMARA	**1.375.000,00**	**2.062.000,00**
2 – EXECUTIVO		
2-1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
01 – Gabinete do Prefeito	**786.000,00**	
02 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	**483.000,00**	
03 – Departamento Municipal de Cultura	**413.500,00**	
04 – Departamento Municipal de Agropecuária	**725.000,00**	**2.407.500,00**
2-2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**492.000,00**
2-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		**7.822.900,00**
2-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**1.600.000,00**
2-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		**4.086.000,00**
2-6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**8.989.400,00**
2-7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**7.423.000,00**
2-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.850.200,00**
2-9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO-AMBIENTE		**267.000,00**
TOTAL DO EXECUTIVO.....		**34.938.000,00**
TOTAL GERAL		**37.000.000,00**

Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – a anulação parcial ou total de dotações;
II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação;
IV – produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Parágrafo único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8A89D17D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2865, de 30 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 10º da Lei Municipal nº 1223/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.990,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AC1ED5B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2866, de 30 de Setembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	248 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 148 - Transferências de Recursos SUS/Atenção Básica, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Setembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:35C07049

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2877, de 10 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 de 17/12/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 24.000,00
Fonte Recurso:	248 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 148 - Transferências de Recursos SUS/Atenção Básica, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2D6019F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2878, de 10 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 15**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	

Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 9**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6E490B33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2881, de 14 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 403**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 404**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 415**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 419**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2E5468A9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2883, de 16 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FC8A8DB4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2884, de 18 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:41539472

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2884, de 18 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:646B126B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2887, de 24 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.940,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.190,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.250,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 263**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 38.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.650,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 295**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 52.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.100,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.640,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.780,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.940,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.250,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:10.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:20.190,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:49.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:34.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:34.640,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.100,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:47.780,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:19.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:9.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 381**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:15B1AED6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2889, de 24 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.280,00 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 102**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 41.400,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:2/5	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 389**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.680,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 51**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:3/5	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 103**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 41.400,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Exercício:2019		República Federativa do Brasil Página:4/5	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 383**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.680,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:96008896

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2891, de 29 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.390,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 187**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1017	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 16.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 359**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 1.390,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 390**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 111**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 188**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:16.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:490,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 386**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BE0A8A00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2892, de 29 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 165
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 237
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B9FF8FF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2892, de 29 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:960C9F71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2893, de 31 de Outubro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 31 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B580FE8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2894, de 31 de Outubro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.700,00 (Trinta Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 271**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 303**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 169**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:7.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 289**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 31 de Outubro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0EB7D111

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2895, de 1 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.919,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 1.979,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 159**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 179**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 180**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 101.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 297**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 17.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 30**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 40**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 51**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 62.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 109**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 1.979,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 128**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PESIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 129**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2012	PAGAMENTO DE INATIVOS E PESIONISTAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Desdobramento:	00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Valor: 6.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 132**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			

Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 7.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 256**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 290**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 560,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 396**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.990,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 397**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D588A2B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2896, de 1 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231/2018 e autorizado pela Lei Municipal nº 1257, de 25/10/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.034,81 (Duzentos e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 159**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 54.534,72
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 38.500,09
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 3**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 6**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 7**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 8**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 9**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 64.246,22
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 11**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 12**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 18**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 59.905,94
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 24**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.382,65
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2EDC6C0B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2897, de 1 de Novembro de 2019.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1231/2018, para o exercício financeiro de 2019, conforme Lei Municipal nº 1243/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6F9454CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2898, de 6 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.560,00 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 165**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.890,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 670,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 306**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 35**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.660,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C4BA4BA6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2900, de 8 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:65F36CAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2901, de 8 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.845,00 (Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 63**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	

SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 259**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 7.845,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 33**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.845,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 37**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 47**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 64**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	

SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:67AE762F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2902, de 11 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1231, de 17/12/2018, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.498,00 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 13.498,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, Será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 124 - Transferências de Outros Convênios, no valor de R$ 13498 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3ECBA1C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2903, de 13 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.294,00 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 91**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 183**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 188**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 29.330,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 155,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 294**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.410,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 999,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 192**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 29.330,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 146	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 155,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 284**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.410,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 8.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 99,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 394**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 404**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7BF1096F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2907, de 19 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 54**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 63**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 216**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9DFC0804

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2908, de 25 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.930,00 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Trinta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 36**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 56**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 102**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 7.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 112**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 47.085,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 149**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 151**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 153**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 460,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.530,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 39.700,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.060,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.780,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.230,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.650,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 269**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 12.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 291**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.200,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.950,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.400,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.640,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.205,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 33**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 98**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 103**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 111**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 113**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 7.818,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 25.320,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.947,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 460,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 156**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	843	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA	
Programa:	0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2000	DÍVIDA CONTRATADA DO MUNICÍPIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Desdobramento:	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.700,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.060,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 16.310,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 289**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.980,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 74.765,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.140,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.890,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 339**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:966D910F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2909, de 29 de Novembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1266 de 29/11/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.979,00 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 1.979,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 112.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2018, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 213979 (Duzentos e Treze Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Novembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:569870AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2918, de 5 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.680,00 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 540,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 245**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 36.340,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 214**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.340,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 21.140,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A1C625E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2921, de 11 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 283.870,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PLANO DE SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.600,00

Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 92.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 44.210,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.650,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.450,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.860,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.600,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 197**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 207**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 19.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 208**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 39.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 6.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 216**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 78.510,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 312**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 319**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 320**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 364**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.860,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:80ADE09F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2923, de 11 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1231, de 17/12/2018, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.550,00 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.800,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.650,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.100,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 124 - Transferências de Outros Convênios, no valor de R$ 93550 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:76C572A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2925, de 12 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.470,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.200,00

Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 338**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.800,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 395**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.570,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.800,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 214**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.900,00

Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 216**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 357**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 358**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 999,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.901,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 397**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	

SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 270,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 411**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:74CE0047

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2926, de 18 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 124**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 162**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 360,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 167**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.440,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 580,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 163**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 360,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.440,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 580,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.900,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 359**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BB7EB072

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2927, de 23 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 388.228,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 51**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 108**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 135**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 141**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 80,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 147**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 164**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 230,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 119.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 12.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 217**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 770,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 28.620,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.300,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 264**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 44.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.530,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.281,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 291**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 11.427,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.970,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 297**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.065,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 130,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 640,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 385,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 35**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 53**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 600,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 90**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 98**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 99**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 114**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 6.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 139**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 142**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.180,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 150**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 160**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 230,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 170**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 198**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 203**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 68.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 214**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 215**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 216**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 5.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 68.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 221**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.920,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 222**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 222**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.300,00
Fonte Recurso:	148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.170,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 8.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.380,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.730,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 254**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.827,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 95.570,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 263**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.281,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 299**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 215,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 640,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 387**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 385,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:50220655

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2928, de 23 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1231, de 17/12/2018, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.080,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.090,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	150 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.990,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.450,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 24.250,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 124 - Transferências de Outros Convênios, no valor de R$ 123080 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:182B4776

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2929, de 26 de Dezembro de 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1231 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 17**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 22**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 180,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 2**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.180,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A78C1097

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2932, de 2 de Janeiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 357.450,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 61**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 77**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.280,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Valor: 71.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 7.050,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 268**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 269**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 58**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 78**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 6.280,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 15.100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 71.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 190**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.350,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 267**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 290**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 291**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 294**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1008	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 14.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 295**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1009	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIP UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 33.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 353**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 405**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 406**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 434**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1019	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 435**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1019	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Janeiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3D003015

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2942, de 20 de Janeiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.102,00 (Onze Mil Cento e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 171**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 7.102,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 302**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.102,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Janeiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C4E1A17A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2943, de 20 de Janeiro de 2020.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso do elemento da despesa na Lei Orçamentária Anual nº 1260/2019, para o exercício financeiro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 265
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 265
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 20 de Janeiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:818F7778

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2948, de 28 de Janeiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.892,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 65.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 171**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 11.492,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 121.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 44.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 335**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 7**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 8**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 9**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 12**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 16**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 121.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 137**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2056	MONITORAMENTO E VIGILANCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 22.400,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 11.492,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 291**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 374**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Janeiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C4165634

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2955, de 5 de Fevereiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 377**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 386**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 384**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.500,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Fevereiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:332BA9DD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2957, de 12 de Fevereiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 289**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Fevereiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:04DA7960

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2963, de 18 de Fevereiro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 84**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 144	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Fevereiro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0339F7B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2969, de 2 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 349**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:161D3D92

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2971, de 5 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 129.800,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 146**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 41.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 28.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 157**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 222**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 31.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 310**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 26.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:942CB978

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2984, de 19 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0A233DDE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2988, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.535.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 116
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 121.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 146
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 182

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 644.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 820.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 55.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2046	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 95.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 100 - Recursos do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 2.535.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:159372DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2991, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 130.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 14.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferências de Recursos do SUS Bloco Custeio de Ações e Serviços de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FAC3FC4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2992, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 155 - Outras Transferências de Recursos do SUS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:805DEE35

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2993, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 310.000,00
Fonte Recurso:	247 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 147 - Qota Estadual do Salário Educação/QESE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:01886474

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2997, de 23 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1270/2020, de 23 de março de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 377**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 378**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 379**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 383**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, nas fontes 129 - Transferências de Recursos do FNAS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:140E0EC6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2998, de 24 de Março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 400**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 398**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Março de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:946666B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3008, de 6 de Abril de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.205,00 (Sete Mil Duzentos e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 6.400,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 282**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.400,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 146	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Abril de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:081E6878

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3013, de 22 de Abril de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 1º, Item I da Lei Municipal nº 1277, de 17 de Abril de 2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 450**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1023	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 446**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 447**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 448**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 449**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 70000 (Setenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Abril de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D19F03F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3017, de 4 de Maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.345,00 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.450,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 36.500,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 275**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1007	MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.995,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:36.500,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.450,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 146	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:9.995,00
Fonte Recurso:	146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 404**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Maio de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:87774178

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3027, de 21 de Maio de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 446**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 449**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.500,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Maio de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FEA78AD2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3030, de 2 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.868,00 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.868,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 40**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.868,00
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BCE02EEE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3032, de 5 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 1º, Item I da Lei Municipal nº 1277, de 17 de Abril de 2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 447**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será Resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 50000 (Cinquenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5B4A4D0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3039, de 17 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 60
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES DE RECEITAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 445
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 249
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 54
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 147
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 448
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 380
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERC		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A1950EAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3041, de 17 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.125,30 (Quinze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.125,30
Fonte Recurso:	161 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 15125,3 (Quinze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FE222C44

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3042, de 24 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1260/2019, de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.101,00 (Cinco Mil Cento e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 53**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2006	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 148**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.020,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 159**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.380,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importancia de R$ 5.101,00 (Cinco Mil Cento e Um Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C0706941

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3043, de 26 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 348**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 344**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 350**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍC		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Junho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:43BA4043

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3052, de 14 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 88**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 26.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 15.500,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:13.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:15.500,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AB174796

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3053, de 16 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.690,00 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 447**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 88.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 36.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.590,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 448**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 49.900,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 34.900,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.900,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 9.590,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.500,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:383E9788

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3055, de 17 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 401**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:2.400,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 355**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	

SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 402**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EE79C9E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3060, de 23 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 1º, Item I da Lei Municipal nº 1277, de 17 de Abril de 2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 450**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1023	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 446**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 448**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 449**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 60000 (Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F4A1B94C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3061, de 23 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.390,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 18.790,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 260**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 261**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 446**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 448**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:8.790,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 27.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3CBD3194

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3064, de 24 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:13.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3E61C200

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3073, de 29 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 9.800,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 3.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.300,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 255	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 9.800,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0324F97E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3074, de 29 de Julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.342,62 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 25.342,62
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 6**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 7**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.342,62
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Julho de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:19E3200A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3077, de 5 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.050,00 (Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 21.050,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 5.950,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.300,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DAF6302B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3082, de 13 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.149,00 (Quatorze Mil Cento e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 7.799,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.849,00
Fonte Recurso:	256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 412**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 599,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 256	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.849,00
Fonte Recurso:	256 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) (RECURSOS DE EXERCÍCI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 407**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 13 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:62F52046

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3095, de 25 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 36.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 51000 (Cinquenta e Um Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0E84E829

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3096, de 25 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 447**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 140000 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E4354DA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3097, de 25 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 248.970,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 21.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.670,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.600,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 47.800,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 51.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 400**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.600,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 790,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 580,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.600,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 317**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 321**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 24.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.100,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 29.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 421**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B850A41B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3098, de 26 de Agosto de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 416.000,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 65**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 400.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 8.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:1/5	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**

Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 335**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 412**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 84**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:3/5	

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 250.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:4/5	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 416**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 26 de Agosto de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:42FDA71B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3100, de 1 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.900,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AC5C42B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3102, de 11 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 7.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 228**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 7.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 11 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:78DB72CC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3104, de 15 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.819,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 131**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 68.800,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.020,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.999,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 122**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 222**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.700,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 63.100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 240**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 248**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.020,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 378**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.999,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4314A7B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3106, de 23 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.910,00 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 445
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 46.100,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 446
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.810,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 449
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 67910 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Dez Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:32276477

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3107, de 23 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 106**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 143**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 154**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 23.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 348**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 368**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 58**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 100**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 140**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 5.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 321**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 343**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍC		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A1D44D47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3108, de 23 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.426,00 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.426,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 159 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 13426 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2582B193

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3109, de 28 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1002	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.800,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 377**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 78**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 203**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.800,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.100,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1AEC50C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3110, de 30 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 365**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	

SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Setembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C86247EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3116, de 8 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55,52 (Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 89**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 55,52
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 55,52
Fonte Recurso:	124 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:30BE7873

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3117, de 8 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.700,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 159 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 27700 (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F5793434

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3118, de 8 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.360,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	

Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 360,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 203**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:360,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 367**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FF9E4A30

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3120, de 14 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 128**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1D6CCE73

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3121, de 15 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 77**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 383**

Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS AN		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 75**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			Valor300,00:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 117**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 336**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) (RECURSOS DE EXERCÍ		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7AA3EA50

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3122, de 15 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 1º, Item I da Lei Municipal nº 1290, de 05 de Outubro de 2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 451**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.000,00
Fonte Recurso:	129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R$ 18000 (Dezoito Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:9E69C5EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3124, de 22 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 159 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 60000 (Sessenta Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4CC5508E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3125, de 22 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:1/8	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 284**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 318**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 33.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 38.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:3/8	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 334**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 25.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 69**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:4/8	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 227**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 7.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 12.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Exercício:2020		República Federativa do Brasil Página:5/8	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 319**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 4.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 321**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 26.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.200,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 28.000,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.900,00

Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFET		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 374**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 60.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 377**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5B7B33E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3126, de 23 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.700,00 (Cento e Três Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 445**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 91.700,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 446**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 103700 (Cento e Três Mil e Setecentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 23 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B335B099

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3133, de 27 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4436D976

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3135, de 29 de Outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.985,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 199**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.185,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 203**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 116	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.185,00
Fonte Recurso:	116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 251**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 259	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Outubro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:30CC4128

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3136, de 4 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.180,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 143**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 90,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 369**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 145**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 90,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:87B99EC7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3139, de 6 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.970,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:75.470,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.410,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.090,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 171**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 178**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 15.470,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 185**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 144	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (P		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 314**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 144	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (P		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2C78C0C9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3141, de 6 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.799,00 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 280**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.784,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R$ 9799 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4AB8CF8B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3142, de 9 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1260, de 29/11/2019, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.110,00 (Dois Mil Cento e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 366**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.110,00
Fonte Recurso:	156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, Será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R$ 2110 (Dois Mil Cento e Dez Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:22CF1738

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 3143, de 9 de Novembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1260 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 116**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 229**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 117**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	

SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 218**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 9 de Novembro de 2020

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B90AE832

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2929, 09 de dezembro de 2019

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Processados e Não Processados do Exercício de 2016, 2017 e 2018

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo1º - Fica cancelado nesta data, o saldo restante das Notas de Empenho abaixo relacionadas referente a Restos a Pagar Processados e não Processado dos exercícios de 2016, 2017 e 2018:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR ANULADO
Tiago Salomão de Almeida	2016	0133	1.200,00	1.200,00
Tarcizio Henrique Zago	2016	0134	1.200,00	1.200,00
Tiago Salomão de Almeida	2016	0135	675,00	675,00
Tarcízio Henrique Zago	2016	0136	750,00	750,00
CEMIG Distribuição Ltda	2017	0012	4.000,00	263,51
Tiago Salomão de Almeida	2017	0450	7.200,00	4.200,00
Ana Carolina F. Caldeira	2017	0451	7.200,00	4.200,00
Tiago Salomão de Almeida	2017	0452	750,00	750,00
Ana Carolina F. Caldeira	2017	0453	750,00	750,00
Six Web Soluções em Tecnologia da informação SS Ltda	2018	0552	46.559,96	1.863,33
JReis Construções de Barretos Ltda	2017	1608	210.962,03	210.962,03
JReis Construções de Barretos Ltda	2017	1609	4.150,00	4.150,00
Tiago Salomão de Almeida	2018	2355	3.600,00	3.600,00
Ana Carolina F. Caldeira	2018	2356	3.600,00	3.600,00
Bioshosp Produtos Hospitalares Ltda	2018	3221	10.072,36	1.419,56
Multifarma Comercial Ltda	2018	3222	2.777,00	278,05
Dimaci/MG – Material Cirúrgico Ltda	2018	3223	1.819,66	294,05
BH Farma Comércio Ltda	2018	3230	5.549,96	230,10
Hipolabor Farmacêutica Ltda	2018	3231	3.934,12	1.944,00

Obs: Justificativa

NOTA DE EMPENHO	JUSTIFICATIVA
0133	Não recebimento de repasse estadual
0134	Não recebimento de repasse estadual
0135	Não recebimento de repasse estadual
0136	Não recebimento de repasse estadual
0012	Saldo não utilizado

0450	Não recebimento de repasse estadual
0451	Não recebimento de repasse estadual
0452	Não recebimento de repasse estadual
0453	Não recebimento de repasse estadual
0508	Empenho em duplicidade
0552	Saldo não utilizado
1608	Serviço não executado
1609	Serviço não executado
2355	Não recebimento de repasse estadual
2356	Não recebimento de repasse estadual
3221	Mercadoria não entregue
3222	Mercadoria não entregue
3223	Mercadoria não entregue
3230	Mercadoria não entregue
3231	Mercadoria não entregue

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR ANULADO
Tiago Salomão de Almeida	2017	0252	1.200,00	1.200,00
Tiago Salomão de Almeida	2017	0450	7.200,00	3.000,00
Ana Carolina F. Caldeira	2017	0451	7.200,00	3.000,00

Obs: Justificativa

NOTA DE EMPENHO	JUSTIFICATIVA
0252	Não recebimento de repasse estadual
0450	Não recebimento de repasse estadual
0451	Não recebimento de repasse estadual

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E19DEFD0

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/11/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 230.112,07
27/11/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.002,12
30/11/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 277,05
23/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 79,34
24/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 7.991,46
25/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 95,52
26/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 92,11
27/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 26.489,42
30/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 17.014,37
30/11/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 11.383,33
24/11/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 47.790,86
27/11/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS - AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 74.742,36
30/11/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.870,20
23/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 404,35
24/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 220,42
25/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 94,90
26/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 620,53
27/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 580,94
30/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.495,70
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	
23/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.059,96
24/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.898,78
25/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 51,83
26/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 76,61
20/11/2020	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 15.049,68

Conquista, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:1C04F6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.343, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2020 PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 165/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2020 para a função pública de Supervisor Clínico Institucional, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.343, de 1º de dezembro de 2020)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2020 PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL

Posição	Nome	CPF	Data de nascimento	Pts. experiência	Pts. qualificação	Total de pts.	Observação
1	Rodrigo Silva Simas	081.XXX.XXX-88	15/06/1979	0	0	0	Aprovado (a)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:452B6FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.344, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2020 PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE RONDANTE I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 168/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2020 para a função pública de Rondante I, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de dezembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.344, de 1º de dezembro de 2020)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2020 PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE RONDANTE I

Posição	Nome	CPF	Data de nascimento	Pts. experiência	Pts. qualificação	Total de pts.	Observação
1	Luciano Correia Delfino	039.XXX.XXX-27	20/06/1979	9	2	11	Aprovado (a)
2	Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	23/11/1981	4	-	4	Aprovado (a)
3	Pedro Eustáquio Filho	091.XXX.XXX-52	03/03/1992	-	2	2	Classificado (a)
4	Geraldo Márcio da Rocha	463.XXX.XXX-91	10/06/1966	-	-	-	Classificado (a)
5	Fabiano Henrique Matoso	088.XXX.XXX-85	18/04/1984	-	-	-	Classificado (a)
6	Sebastião Lúcuio Pinto Júnior	703.XXX.XXX-23	24/09/2000	-	-	-	Classificado (a)
7	João Gabriel da Silva Rodrigues	100.XXX.XXX-06	16/04/2001	-	-	-	Classificado (a)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01DF0E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 212/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Termo de Aditamento nº. 01/2020	9903639-8	LUZIANE CAMARGOS ROCHA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Bom Pastor	12/11/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E54A3D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 213/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMAD - SEC nº. 231/2020	9902378-1	OLDAIR NOGUEIRA VITAL	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Diretoria de Orçamento	Gabinete do Prefeito Municipal - Assessoria de Gabinete	03/11/2020
II	Ofício nº. 810/2020/RH/SEMED	9902107-4	ANDREA CRISTINA ALVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	01/08/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Dezembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC52AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 01/2020 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria de Cultura faz saber que, até a presente data, foram homologados nos termos § 1º. do art. 9º do Decreto 13.982, de 22 de outubro de 2020, sem prejuízo das homologações anteriores, para fins da Lei 10.017, de 29 de junho de 2020, as inscrições dos seguintes artistas ou "fazedores culturais", inscritos até as 24h de 13 de novembro de 2020 no âmbito do Município de Divinópolis.

	Nome	Nome da instituição / Espaço Cultural	Valor Recurso	CNPJ/CPF	Situação
1	Rômulo Corrêa	Cineasta e Fotográfo	6.000,00	30.979.633/0001-54	Deferido
2	Hugo Alves Rodrigues	Hugo Rod	6.000,00	443.940.046-91	Deferido
3	Geraldo Lara Marques	Estudio DuGê	6.000,00	21.768.367/0001-20	Deferido
4	Luciano de Padua Teixeira Melgaço	Luciano Melgaço	6.000,00	14.638.292/0001-05	Deferido
5	Juliano Henriques Bueno (Jubah)	Espaço Cultural Acervo do Vinil	6.000,00	774.023.166-53	Deferido
6	Renan Rodrigues Ferreira	Projeto Cultural Kombi do Vinil	6.000,00	096.565.356-00	Deferido
7	Divino Salvador de Sousa	Divino Salvador de Sousa	6.000,00	22.620.320/0001-87	Deferido
8	Cristopher Gonçalves da Costa	Motor Produções Eireli	30.000,00	25.367.205/0001-30	Deferido
9	Sávio Fonseca e Rodrigues	Banda Lex Produção de Eventos	30.000,00	072.117.480/0001-82	Deferido
10	Adriene Santana Alves Soares	Grupo Entre Amigos - Feira Permanente de Artesanato	9.000,00	026.236.076-48	Deferido
11	Rodrigo de Oliveira Silva	Rodrigo de Oliveira Silva - ME	6.000,00	072.233.840/0001-50	Deferido
12	Marcio Antônio Bento	Feirão de Divinópolis	18.000,00	18.276.033/0001-24	Deferido
13	Gustavo Henrique Rocha Bicalho	Grupo PDC Promoção de Cultura LTDA	9.000,00	13.910.095/0001-22	Deferido
14	Djalma lucio Lucena da Silva	CDB Eventos	6.000,00	23.775.750/0001-23	Deferido
15	Leandro Silva Pereira	Cia AtoAção	9.000,00	25.246.336/0001-60	Deferido
16	Mardey Sousa Russo	Buddha Garden Produções Eventos Ltda	12.000,00	34.636.938/0001-14	Deferido
17	Rogério Ferreira Jaques	Rogério Ferreira Jaques	6.000,00	12.339.444/0001-35	Deferido
18	Priscila Aparecida Gomes	Dutt Dança	6.000,00	37.313.914/0001-12	Deferido
19	Ricardo Ferreira Pellegrino	Escola de Música Primeiros Acordes	9.000,00	29.192.913/0001-39	Deferido
20	D' Ângelo Gomes de Sousa	Nosso Espaço de Arte e Cultura	9.000,00	015.462.456-76	Deferido
21	Marcus Antônio Marques	Marcus Antônio Marques	6.000,00	11.608.864/0001-07	Deferido
22	Kaio Cesar Costa Gontijo	Suspectus	30.000,00	28.665.436/0001-19	Deferido
23	Rogério dos Santos Soares	Rogério dos Santos Soares	6.000,00	20.993.208/0001-66	Deferido
24	Denise Mendes Arantes Bicalho	Atelie Mosaico Denise Arantes	6.000,00	34.015.568/0001-06	Deferido
25	Fernando José Da Silva	Samantha Band	18.000,00	086.737.772/0001-04	Deferido
26	Multiverso Studios	Elisa Guimarães Santos	30.000,00	31.595.944/0001-82	Deferido
27	Maiher Gomes Menezes	Maiher Menezes Escola de Dança	30.000,00	14.433.566/0001-11	Deferido
28	Mirian Lopes Rosa Eloi	Escola Rose Balet	30.000,00	09.583.355/0001--25	Deferido
29	Daniela Machado de Oliveira	Daniela Machado de Oliveira	6.000,00	29.182.468/0001-26	Deferido
30	Maria Adriana Gonçalves	Studio Arte Dança	15.000,00	02.945.823/0001-15	Deferido
31	Rinaldo Milagre da Silva	Rinaldo Milagre da Silva	6.000,00	23.936.196/0001-26	Deferido
32	Welbert Tonha e Silva	Welber Tonha e Silva	6.000,00	173.403.298-70	Deferido
33	Debora de Oliveira Prado	Debora de Oliveira Prado	6.000,00	20.550.410/0001-13	Deferido
34	Mariana Castro Bernardes	Mariana Castro Bernardes	6.000,00	102.858.726-05	Deferido
35	Marcos David Rodrigues	Marcos David Rodrigues	15.000,00	30.206.990/001-80	Deferido
36	Karina Ferreira Soares	Relevê Espaço de Dança	6.000,00	25243137/001-70	Deferido
37	Andrea Bravim	Arte Plena Núcleo de Danças	15.000,00	21.814.895/0001-78	Deferido
38	Antônio Arailton Alves	Arailton & Júnior e Banda	6.000,00	358.193.086-20	Deferido
39	Verônica Berenice Dias Rodrigues	Vell Rodrigues Promoções e Eventos Ltda	6.000,00	18.493.367/0001-50	Deferido
40	Thales Augusto Maia Torres	Banda Chapéu e Cabelo	6.000,00	28.216.276/0001-20	Deferido
41	Fatima Gonçalves da Silva	Ateliê Fátima Gonçalves	6.000,00	515.911.706-72	Deferido
42	Bernardo Morais Tavares Ferreira	Bernardo Morais Tavares Ferreira	6.000,00	31.303.383/0001-09	Deferido
43	Julio Cesar de Faria	JF representações Artisticas Ltda	6.000,00	09.283.296/0001-70	Deferido
44	Carlos Henrique Braga	Carlos Henrique Braga	6.000,00	718.265.056-87	Deferido
45	Willian de Assis Gontijo	Willian de Assis Gontijo	6.000,00	27.038.236/0001-73	Deferido
46	Jomar Teodoro Gontijo	GEEC-Grupo Educação Etica e Cidaddania	30.000,00	05.543.739/0001-63	Deferido
47	Ewerton Ribeiro da silva	Arte ZOOM Produções Ltda	6.000,00	09.627.364/0001-70	Deferido
48	Daniel Penido Dias	Escola de Rítmo	6.000,00	29028551/0001-45	Deferido
49	Flávio Henrique dos Santos	Studio FM	6.000,00	015.575.426-27	Deferido
50	Joel de Lara Tavares Marques	Try Idiomas e Música	6.000,00	086.514.566-03	Deferido
51	Celma Bosque Gonçalves	PATMOSS - SOLUÇÕES EM GESTÃO CULTURAL & ADMINISTRATIVA	6.000,00	28.687.684.0001/60	Deferido
52	Amanda de Freitas Maciel	TRUPE BOBA	6.000,00	134.876.226-88	Deferido
53	Nivaldo Nicolau Domingos	Nivaldo Nicolau Domingos	6.000,00	29.337.205/0001-49	Deferido
54	Leco Reis Studio Ltda	SILVANA CRISTINA DUARTE BERNARDES REIS	12.000,00	13.749.530/0001-89	Deferido
55	Josiane Alves Lopes	Josiane Alves Lopes	6.000,00	22.404.273/0001-34	Deferido

56	Renato Mendes Dias	Zepelin Music Beer	12.000,00	27.208.798/0001-18	Deferido
57	Antônio Batista dos Santos	Barraco Music Clube	6.000,00	22.685.232/0001-63	Deferido
58	Valeria Cristina de Lima Silva	Valeria Cristina de Lima Silva	12.000,00	06.994.109/0001-78	Deferido
59	Paulo Cesar Vieira	Paulo Cesar Vieira	9.000,00	37.409.374/0001-75	Deferido
60	Henrique Leonardo Milagres de Faria	Henrique Leonardo Milagres de Faria	6.000,00	12.843.205/0001-18	Deferido
61	Liberio Alves da Silva	Estúdio Sala 09	6.000,00	20.339.827/0001-31	Deferido
62	Maria Claudete Bento	Maria Claudete Bento	6.000,00	11.487.328/0001-09	Deferido
63	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	Eduarda Xavier de Melo Siqueira	6.000,00	126.088.766-92	Deferido
64	Marilia Ferreira de Magalhaes	Marilia Ferreira de Magalhaes	6.000,00	18588619000124	Deferido
65	Gabriel Vieira Marra	Gabriel Vieira Marra	6.000,00	22869139000109	Deferido
66	Eliselbert Penha de Araujo	Eliselbert Penha de Araujo	6.000,00	24.812.628/0001-50	Deferido
67	Marcos Heleno dos Santos	Marcos Heleno dos Santos	9.000,00	27.383.425/0001-83	Deferido
68	Diogo Donato de Gouvea	Diogo Donato de Gouvea	6.000,00	013.806.086-00	Deferido

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8209A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRP DE PREÇOS 041/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 041/2020.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor total**
1	Óleo Diesel S10	Litro	200.000	Rede Sol / Refinarias Petrobrás	3,76	752.000,00
Valor Total					**752.000,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 25 de novembro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 26 de novembro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 26 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CBEDD528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da frota do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 477.477,56 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Data: 06/11/2020. Parte: **MADSON B DE SOUZA PEREIRA-ME**, CNPJ: 26.592.182/0001 – 20. Itens:

LOTE 01: SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES						
ITEM	**UNID.**	**QUANT. ESTIMADA**	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR GLOBAL**
1	H	130	39231	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS LEVES, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSAO, FREIOS CAMBIO E MOTOR	94,08	12.230,40
2	H	90	39226	MANUTENÇAO E REPARO EM MOTORES FLEX OU GASOLINA, TIPO INJEÇAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS LEVES	107,80	9.702,00
3	H	110	39227	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS LEVES-TIPO SERVIÇO ELETRICO	98,00	10.780,00

4	H	130	39230	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS LEVES	88,20	11.466,00
5	H	130	41229	MANUTENÇÃO E SUSPENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	88,20	11.466,00
6	H	74	39258	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEICULOS LEVES	49,00	3.626,00
7	H	30	39262	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SETOR DE DIREÇAO HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES, EM VEICULOS LEVES	147,00	4.410,00
8	H	20	39263	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS LEVES DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SERVIÇO	127,40	2.548,00
9	H	20	39276	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO LEVES MARCA /MODELO DIVERSOS	98,98	1.979,60
10	H	25	39275	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS LEVES, COMO CONFECÇAO DE EIXO, POLIAS, PINOS, QUALQUER TIPO POSSIVEL DE ROSCA, PEÇAS CILINDRICAS INTERNAS E EXTERNAS, ALEM DE CONES, ESFERAS E OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS.	294,98	7.374,50
11	H	110	39234	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES	68,60	7.546,00
12	H	55	39255	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO: REFORMA E REPARO VEICULAR LEVE, TIPO: DIVERSOS MODELOS	166,60	9.163,00
13	H	50	42178	SERVIÇO DE DESENPENO DE EIXO DE VEICULOS LEVES	58,80	2.940,00
14	H	120	27806	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE EM VEÍCULOS LEVE	215,60	25.872,00
15	H	70	39272	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS LEVES	107,80	7.546,00
16	H	80	39247	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS LEVES	41,16	3.292,80
17	H	80	39250	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	46,06	3.684,80
18	H	80	27217	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRONICA VEÍCULOS LEVES	127,40	10.192,00
19	H	70	39273	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA VEICULOS LEVES	88,20	6.174,00

LOTE 02: SERVIÇOS VEÍCULOS MÉDIOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT. ESTIMADA**	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR GLOBAL**
1	H	50	41230	MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS MÉDIOS, MOTOR DIESEL COM SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENSÃO, FREIOS, CÂMBIO, MOTOR EM VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS	122,50	6.125,00
2	H	160	39232	MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS TIPO AMBULANCIA, MOTOR FLEX OU GASOLINA, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENSAO, FREIOS, CAMBIO E MOTOR	84,40	13.504,00
3	H	110	39225	MANUTENÇAO E REPARO EM MOTOR DIESEL, TIPO INJEÇAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL VEICULOS MEDIOS	196,00	21.560,00
4	H	80	39229	MANUTENÇAO EM VEICULO MEDIO MOTOR DIESEL, COM SERVIÇOS MECANICOS EM SUSPENÇAO, FREIOS, CAMBIO, MOTOR EM VEICULOS TIPO MICROONIBUS	122,50	9.800,00
5	H	35	42163	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO: REFORMA EREPARO VEICULAR MEDIOS, TIPO: DIVERSOS MODELOS	193,06	6.757,10
6	H	30	39256	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS TIPO: AUTOMOVEL, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE (AMBULANCIA)	176,40	5.292,00
7	H	60	39257	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS MEDIOS TIPO: MICROONIBUS	191,10	11.466,00
8	H	110	39265	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS MEDIOS COM APLICAÇAO DE SOLDA OXIGENIO	122,50	13.475,00
9	H	25	42181	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS MEDIOSDE DIVERSOS MODELOS E MARCAS EM HORAS DE SERVIÇO	164,64	4.116,00
10	H	25	42180	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO MEDIOS MARCA /MODELO DIVERSOS	147,00	3.675,00
11	H	30	42179	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL, OS MAIS DIVERSOS E ESTRANHOS FORMATOS VEICULOS MEDIOS	323,40	9.702,00
12	H	10	42154	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E FUNILARIA E MONTAGEM EM VEICULO-IDENTIFICADO: REFORMA E REPARO VEICULAR MEDIO, TIPO: DIVERSOS MODELOS	269,54	2.695,40
13	H	100	39233	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEICULO MEDIO	213,64	21.364,00
14	H	46	39251	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS MEDIOS	68,60	3.155,60
15	H	40	39254	SERVIÇOS DE DESEMPENO DE EIXO DE VEICULO MEDIO	102,90	4.116,00
16	H	40	39274	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS MEDIOS	220,50	8.820,00

LOTE 03: SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT. ESTIMADA**	**CÓDIGO DO SERVIÇO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR GLOBAL**
1	H	60	39259	SERVIÇO DE LIMPEZA E VARETA RADIADOR EM VEICULOS-MARCA/MODELO-VEICULOS PESADOS	70,75	4.245,00
2	H	70	39261	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DE PISTOES HIDRAULICOS E SEUS COMPONENTES, EM VEICULOS PESADOS	245,00	17.150,00
3	H	70	39266	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO EM VEICULOS PESADOS, COM APLICAÇAO DE SOLDA OXIGENIO	142,10	9.947,00
4	H	50	42182	SERVIÇO DE MANUTENÇAO E REPARO DO SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULOS PESADOS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS	168,00	8.400,00
5	H	70	42183	SERVIÇO DE MANUTENÇAO EM VEICULOS PESADO-TIPO: RECUPERAÇAO DE BOMBA HIDRAULICA E SEUS COMPONENTES	147,00	10.290,00
6	H	60	39279	SERVIÇOS DE REPARO EM MOTORES DE PARTIDA DE VEICULOS PESADOS	132,29	7.937,40
7	H	50	42184	SERVIÇO DE TESTE DE SISTEMA DE PRESSAO DO MOTOR EM VEICULO PESADOS MARCA /MODELODIVERSOS	120,54	6.027,00
8	H	50	42185	SERVIÇO DE TORNEAMENTO E FACEAMENTO NA USINAGEM DE PEÇAS DE METAL VEICULOS PESADOS	294,98	14.749,00
9	H	100	41231	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE E MANUTENÇÃO MOTORES DIESEL VEICULOS PESADOS	243,04	24.304,00
10	H	75	41232	SERVIÇOS DE RETIFICA DE TURBINA EM VEICULOS PESADOS DIVERSOS	196,00	14.700,00
11	H	40	42186	SERVIÇO DE TROCA DE COLMEIA DE RADIADOR EM VEICULOS PESADOS	141,599	5.663,96
12	H	70	39271	SERVIÇOS DE REPARO ALTERNADOR VEICULOS PESADOS	147,00	10.290,00
13	H	70	39249	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR DE VEICULOS PESADOS	127,40	8.918,00
14	H	70	39235	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEICULAR DE VEICULOS PESADOS	245,00	17.150,00
15	H	90	39252	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS PESADOS	107,80	9.702,00
16	H	40	42187	SERVIÇOS DE RETIFICA DE CABEÇOTE VEICULOS PESADOS	259,70	10.388,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18A5E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020– PREGÃO Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020– PREGÃO Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 013/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, copiadoras, computadores) e recarga de toner e cartuchos de tinta (impressoras e xerocadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 111.932,90 (cento e onze mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. Data: 24/11/2020. Parte: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645**, CNPJ: 28.137.062/0001-69. Itens:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
01	H	305	Manutenção corretiva em computadores (-Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	78,00	23.790,00
02	H	25	Manutenção corretiva em impressora jato de tinta multifuncional (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição decomponentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	58,00	1.450,00
03	H	50	Manutenção corretiva em impressora lazer (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	70,00	3.500,00
04	H	110	Manutenção corretiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	83,00	9.130,00
05	H	35	Manutenção corretiva em xerocadora ricoh MP 1900 (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca decomponentes). Obs: O serviço deverá ser realizado sempre que solicitado pelo responsável em qualquer setor, da administração, sendo na zona rural ou na zona urbana.	126,00	4.410,00
06	H	675,00	Manutenção preventiva em computadores (-Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	52,00	35.100,00
07	H	75	Manutenção preventiva em impressora lazer (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	49,00	3.675,00
08	H	190	Manutenção preventiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	67,00	12.730,00
09	H	80	Manutenção preventiva em xerocadora ricoh MP 1900 (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	73,00	5.840,00
10	SE	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 662XL COLORIDO.	24,00	480,00
11	SE	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 662XL PRETO.	19,00	380,00
12	SE	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 664XL COLORIDO.	24,00	480,00
13	SE	20	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 664XL PRETO.	19,00	380,00
14	SE	12	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 74XL PRETO.	21,00	252,00
15	SE	12	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA HP 75XL COLORIDO.	24,00	288,00
16	SE	41	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-2370.	51,90	2.127,90
17	SE	10	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472.	102,00	1.020,00
18	SE	8	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-410.	50,00	400,00
19	SE	12	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 2612A.	67,00	804,00
20	SE	45	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 285A.	52,00	2.340,00
21	SE	8	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER HP 435A.	52,00	416,00
22	SE	18	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111S	100,00	1.800,00
23	SE	10	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204L	114,00	1.140,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:280F5C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES AO ADICIONAL DE CARREIRA E PROGRESSÃO SALARIAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa notifica aos requerentes, dos processos listados abaixo, o indeferimento das solicitações, dando-se por encerrados os processos a partir desta data.

Nº PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DATA ABERTURA
9364/2019	ALCIONE GALLO RIBEIRO CAMPOS	RETROATIVO CARREIRA, PROGRESSÃO	20/12/2019
9162/2019	ALESSANDRA ALVES VALADARES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
0101/2020	ALEXANDRA GUIMARÃES DINIZ DIAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
9198/2019	ANA IZABEL MOURA NEVES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
0424/2020	ANA LÚCIA MARQUES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/01/2020
0432/2020	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/01/2020
9096/2019	ANA VIEIRA GUEDES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	18/12/2019
0327/2020	ANDERSON MENEZES DE REZENDE	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	09/01/2020
8952/2019	ANDREIA CRISTINA BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	10/12/2019

9187/2019	CARLA RENATA OLIVEIRA CARVALHO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
8854/2019	CAROLINA SOUZA FIGUEIREDO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/12/2019
0061/2020	CLAUDIA CARVALHO SILVA MATOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
0197/2020	CLEUSA IMAR VIEIRA SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
0117/2020	CLEZIA VICENTE DOS REIS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
9346/2019	CRISTIANE DA SILVA BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0099/2020	CRISTINA GONÇALVES DA SILVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
9311/2019	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0193/2020	DARLENE APARECIDA FIGUEIREDO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
9062/2019	ELAINE EDMEIA CORREA VIANA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
0188/2020	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
1267/2020	ELIANE CRISTINA GUIMARÃES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	05/02/2020
0116/2020	ELMA ZULMIRA TEIXEIRA BARBOSA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
0192/2020	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
9176/2019	GLÁUCIA CRISTINA DA COSTA DE JESUS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
0058/2020	ISABEL DE SOUZA FREITAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
8960/2019	ISADORA MIRANDA DA CRUZ	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	11/12/2019
0122/2020	JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA REIS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
9232/2019	JÚLIA MARIA DE ABREU NAJA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0216/2020	LUCIANA MIRIA SOARES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
9002/2019	LUCINEA MARIA GOMES RIGHI	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	12/12/2019
9200/2019	LUZENILCE DOS SANTOS LOPES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9312/2019	MAGNA SOARES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
8961/2019	MANOEL GONÇALVES LUJCAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	11/12/2019
0652/2020	MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/01/2020
9237/2019	MARGARETE BRIGIDA FERREIRA FERNANDES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0059/2020	MARIA DE FÁTIMA ARCANJO DE ABREU	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
9321/2019	MARIA DE LOURDES HILÁRIO FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9167/2019	MARIA HELENA SOARES PAES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9275/2019	MARIA JOSÉ INÁCIO SIQUEIRA SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
8856/2019	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/12/2019
9064/2019	MARILANIA DO NASCIMENTO FURTADO	RETROATIVO CARREIRA	13/12/2019
0100/2020	MAURO ANTÔNIO DIAS GUIMARÃES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
1307/2020	MÉRCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/02/2020
0345/2020	PATRICIA PEREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	09/01/2020
0110/2020	PRISCILA BATISTA DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
0023/2020	REGINALDA FERREIRA DE SENA COSTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
9335/2019	RENILDA VIANA DOS SANTOS SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9334/2019	ROSILENE APARECIDADE PAIVA SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
8946/2019	SILVANA TOMAS GOMES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	10/12/2019
0195/2020	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
9063/2019	TELMA CONCEICAO GONÇALVES SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/12/2019
0114/2020	TELMA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	06/01/2020
0024/2020	TERESA CRISTINA DE SENA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
0060/2020	TEREZA APOLINÁRIO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	03/01/2020
9226/2019	VALÉRIA SOUZA DO COUTO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0180/2020	VIVIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO O. RAMOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B2A17C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DA INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 22.516.405/0001-10, com sede à Praça Sebastião Leme do Prado nº 15, Centro, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por SEU Secertário, bem como o COMITÊ GESTOR CRIADO PELA PORTARIA Nº 66/2020, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, entidades e Grupos Culturais, que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

Poderão inscrever propostas neste Chamamento:

As pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal;

Pessoas jurídicas, Entidades e Grupos, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Coral, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas de musicais), Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Bibliotecas Comunitárias, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de Cultura Popular, Comunidade Quilombola, Pontos de Cultura, Ateliers, Coletivos e Associações Culturais e demais manifestações artísticas e populares.

2.4 – Na proposta apresentada deverá conter a contrapartida cultural oferecida por ter sido beneficiado por esse edital, conforme especificado neste edital.

DO OBJETO

O presente Chamamento tem como objeto o "**Credenciamento de propostas culturais em formato impresso e presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de Grupos, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19**".

São categorias deste Edital:
Música;
Cultura Popular;
Artesanato;
Roda de Capoeira;
Comunidade Quilombola;
Roda de Capoeira;
Artes Plásticas e Espaço Cultural;
Bibliotecas Comunitárias;
Teatro;
Produção de Cinema e Audiovisual;
Estúdios de Fotografias;

Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério do Departamento Municipal de Cultura e Turismo e do Comitê Gestor, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
O proponente deverá preencher os seguintes requisitos:
Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, nascida no municipio de Coluna ou radicada no municipio há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Coluna – MG há pelo menos 02 (dois) anos, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

Se pessoa física aquele que sejam gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.
Se pessoa jurídica ou coletivos culturais, espaços culturais, aqueles que estejam vinculados à administração pública e sejam gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.
4.3 . Conforme Art. 4º do Decreto 10.464, farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:
I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro meses) imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de:
a) autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II;
b) documentação, conforme lista exemplificativa constante do Anexo II;
II - não terem emprego formal ativo;
III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;
V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 6º; e
VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2020.
§ 1º Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

§ 2º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas de 01/11/2020 a 01/12/2020.

O procedimento de inscrição será realizado na forma presencial, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis entre 01/11/2020 a 01/12/2020, nn Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua São José, nº 35, Centro, Minas Novas - MG.

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas de que fizer parte.

Na falta de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, havendo apresentação de documentação em desconformidade conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor e o proponente, sendo responsabilidade deste último mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

O ato de inscrição da proposta não implica no direito à contemplação e credenciamento por parte deste edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor não se responsabilizam pro qualquer falha no ato da inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio ou entrega dos documentos abaixo listados.

EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA:

FICHA TÉCNICA DA PROPOSTA CULTURAL. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, através de fotos, videos, recortes de jornais, etc, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Indentificação Objetivo, justificativa, Execução do Projeto com orçamento e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

CONTRAPARTIDA CULTURAL: as pessoas físicas da classe cultural, os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, de forma gratuita, cuja proposta pdoerá ser apresentada pelo Proponente ou definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o Comitê Gestor.

DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ da pessoa jurídica;
Em caso da entidade não ter CNPJ, irá preencher e assinar a comprovação auto declaratória, conforme anexo II do decreto 10.464.
RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.
Extrato ou comprovante de conta corrente da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido.

EM SE TRATANDO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

RG, CPF e comprovante de residência.
Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

EM SE TRATANDO DE FÍSICA:

Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, ,justificativa, Execução do Projeto com orçamento e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

RG, CPF e comprovante de residência.
Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. , 4.2 e 4.3 deste regulamento.

O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

O recurso, que deverá poderá ser encaminhado por meio presencial para este fim.

O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Minas Novas – MG.

Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas pelo Comitê Gestor, designados por ato específico para este fim.
As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração o seguinte critério de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	02 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contrapartida cultural e impacto social pós pandemia.	05 pontos	BOM
3	Análise de aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do projeto.	08 a 10 pontos	ÓTIMO

A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Minas Novas – MG: httpsminasnovas.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do Município, bem como na página do facebook da Prefeitura: https://www.facebook.com/prefeituraminasnovas ou https://www.facebook.com/culturaminasnovas

DO CREDENCIAMENTO
O credenciamento dos proponentes selecionados neste Edital, fica condicionado à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato do credenciamento, caso constatado o fim do prazo de validade documental.

O credenciamento será consolidado por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

Em caso de credenciamento da proposta, o proponente deverá apresentar o material na íntegra no ato da assinatura do termo.

DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto credenciado.

As propostas dividem – se em:
Individual de pessoa física;
Individual de pessoa jurídica;
Coletiva de pessoas físicas; e
Coletiva de pessoa jurídica.

Os subsídios serão pagos em 02 (duas) parcelas, compreendendo os valores:

Tipo de proposta	**Subsídio**
Individual de pessoa física	R$ 3.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 1.500,00 R$ 5.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 2.500,00
Individual de pessoa jurídica	R$ 3.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 1.500,00
Coletivo de pessoa física	R$ 7.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 3.500,00 R$ 5.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 2.500,00
Coletivo de pessoa jurídica	R$ 10.000,00, pago em 02 parcelas de R$ 5.000,00

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	**Tipo de proposta**	**Subsídio**	**Vagas**
Música	I Individual	R$ 3.000,00	11
	Coletivo	R$ 7.000,00	10
Cultura Popular	Coletivo	R$ 10.000,00	05
	Individual	R$ 3000,00	02
Artesanato	Individual	R$ 3000,00	03
	Coletivo	R$ 10.000,00	02
Roda de Capoeira	Coletivo	R$ 6.000,00	01

Comunidade Quilombola	Coletivo	R$ 10.000,00	03
Artes Plásticas e Espaço Cultural	Individual	R$ 5.000,00	01
Biblioteca Comunitária	Coletivo	R$ 10.000,00	01
Teatro	Individual	R$ 3000,00	01
Produção de Cinema e Audiovisual	Individual	R$ 3000,00	01
Estúdios de Fotografias	Individual	R$ 3000,00	01

Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19. Todas as propostas em processo de execução, deverão manter o Departaemnto de Cultura e Turismo informado das devidas atividades propostas pelo proponente, através de fotos vídeos, enviados a Secretaria
Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 15 minutos e máximo de 45 minutos de duração, e que será entregue no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Minas Novas – MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do credenciamento/contratação, e que poderá, a critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

DO CRONOGRAMA

Evento	**Data prevista**
Publicação do Edital	16/11/2020
Inscrições das propostas	16/11/2020 a 04/12/2020
Análise das propostas	07/12/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	07/12/2020
Prazo para recurso	1 08/12/2020 a 09/12/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	09/12/2020
Seleção das propostas	09/12/2020
Divulgação do resultado final	3 09/12/2020
Credenciamento/Contratação	2 10/12/2020 a 11/12/2020

Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade da Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, e objeto de sua proposta.

O Proponente Credenciado/contratado terá a obrigação de apresentar PRESTAÇÃO DE CONTAS do valor creditado, ficando a 2ª (segunda) parcela do benefício condicionada à prestação de contas da 1ª (primeria) parcela creditada.

As despesas da presente Chamada Pública correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de novembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal de Minas Novas - MG

JOÃO NEIVA FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C0E495F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Adail Jose Godinho	AG04926514	HFQ9976	YAMAHA/YBR 125K	04/11/2020	12:40:31	RUA GUILHERMINO DE OLIVEIRA, 175	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
2	Adailton Genuino De Oliveira	AG04926641	DAM0841	GM/CORSA WIND	30/10/2020	10:13:29	RUA OSVALDO CRUZ, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
3	Adilson Da Silva	AG04926737	MPY8205	HONDA/CIVIC LX	11/11/2020	14:12:27	RUA HELSON HASTENREITER, 240 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
4	Adriana Vieira Da Silva	AG04926802	OQY1568	FORD/FIESTA FLEX	18/11/2020	20:02:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
5	Ailton Jose Quirino	AG04926717	ALT5274	GM/CELTA 3 PORTAS	05/11/2020	18:06:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6	Ajef Rural Ltda - Me	AG04926536	PVZ4857	FIAT/PALIO FIRE WAY	11/11/2020	15:00:37	RUA CEL DOMICIANO, 82	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
7	Alaide Gomes De Melo Galvao	AG04926661	OFE4550	I/VW JETTA 2.0	04/11/2020	12:33:47	RUA GUILHERMINA DE OLIVEIRA, 175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	Alci Azevedo Salim	AG04926803	QRJ9G31	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	19/11/2020	17:17:30	RUA SILVEIRA BRUM, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
9	Alcione Aparecida De Oliveira Ga	AG04926525	PXH4281	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	05/11/2020	17:09:05	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 240	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
10	Alex Teodoro Da Silva	AG04926524	OWQ9217	I/CHERY QQ 1.1	05/11/2020	16:35:23	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
11	Alexandre De Castro Goncalves	AG04926723	HNN9G39	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/11/2020	16:09:29	RUA SANTA RITA, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
12	Almiro Loures Filho	AG04926682	KQT0961	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	04/11/2020	12:50:28	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
13	Aluizio Alo Pereira De Melo	AG04926777	HLO0739	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/11/2020	14:39:05	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
14	Amanda Dias	AG04926792	KVV5607	VW/NOVO GOL 1.0	13/11/2020	09:45:13	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
15	Amauri Mendes Fornazier	AG04926756	HBP1443	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/11/2020	16:11:31	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
16	Ana Carolina Fagundes Lopes Mont	AG04926739	QPN2037	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	11/11/2020	13:56:36	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
17	Ana Claudia De Souza Oliveira	AG04926555	EZV0088	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	19/11/2020	17:43:12	RUA ITAMURI, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
18	Ana Leda Silva Laviola Do Amaral	AG04926689	OMC5369	FORD/FIESTA FLEX	04/11/2020	15:37:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
19	Anaeliza Neres Laurindo Falce	AG04923875	OQG3793	CHEVROLET/CLASSIC LS	19/11/2020	14:12:45	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 99	Avançar o sinal vermelho do semáforo
20	Anderson Julio De Assis	AG04926652	OQJ1F59	VW/NOVO GOL 1.6	30/10/2020	14:35:28	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
21	Anderson Silva Santana	AG04926746	GOF8584	H/HONDA NX 150	12/11/2020	11:48:24	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
22	Andre Luiz Da Silva	AG04926556	JMM3999	GM/CORSA SUPER	20/11/2020	17:09:02	PRACA IRMA ANINNA BISEGNA, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
23	Angela Maria Madriaga Dos Santos	AG04926816	QNN9871	HONDA/BIZ 125	20/11/2020	17:10:11	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 168 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
24	Antonio Andre Celestino	AG04923692	HHM5687	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	19/11/2020	09:40:13	RUA PEREIRA SOBRINHO, 305	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
25	Antonio Andre Celestino	AG04923693	HHM5687	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	19/11/2020	09:40:35	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 305	Estacionar no passeio
26	Antonio Jose Marques	AG04926734	OMB2456	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/11/2020	11:17:05	RUA PRINCESA ISABEL, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
27	Antonio Jose Silva Do Carmo	AG04926779	CVM0B76	FIAT/FIORINO IE	13/11/2020	14:37:47	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
28	Antonio Jose Silva Do Carmo	AG04926780	CVM0B76	FIAT/FIORINO IE	13/11/2020	14:37:21	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar na contramão de direção
29	Antonio William Silva Feres	AG04926695	PPG5J15	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	04/11/2020	15:42:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
30	Aristides Luiz Dondi	AG04926691	KPR1002	PEUGEOT/207HB XR S	06/11/2020	16:08:49	RUA SANTA RITA, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
31	Augusto Machado De Calais	AG04923990	HLR7755	I/MITSUBISH ASX 2.0	22/11/2020	01:49:54	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
32	Auto Mecanica Miguelvoks Eireli	AG04926806	LSH8076	VW/UP CROSS MC	19/11/2020	17:39:35	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
33	Auto Mecanica Miguelvoks Eireli	AG04926807	LSH8076	VW/UP CROSS MC	19/11/2020	17:39:49	RUA DR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
34	Azul Companhia De Seguros Gerais	AG04926645	OKT3B35	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/10/2020	13:35:39	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
35	Bruno Queiroz Azevedo	AG04926549	HLO1884	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	18/11/2020	17:38:52	RUA SANTA RITA, 15	Estacionar no passeio
36	Bruno Ricardo Pedro Da Costa	AG04926655	HLM2239	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/10/2020	15:01:04	RUA GASPAR ZEM, 25	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível
37	Carlos Ronei Da Costa	AG04926676	LLW4544	I/VW JETTA 2.0T	04/11/2020	15:29:04	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

38	Casa Vesuvio Materiais Para Cons	AG04926740	OWN6366	FIAT/STRADA WORKING	11/11/2020	12:01:26	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
39	Cella Veiculos Eireli - Me	AG04926759	IUZ4778	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	12/11/2020	10:49:30	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
40	Christiano Leao Santos	AG04926811	PYM4E71	VW/UP TAKE MCV	20/11/2020	15:19:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
41	Claudia Freitas Vieira	AG04926731	KOY4298	VW/FOX 1.0 GII	11/11/2020	11:06:57	RUA PRINCESA ISABEL, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
42	Claudio Luiz Montes Miranda	AG04926813	ORB3728	I/HYUNDAI VELOSTER	20/11/2020	15:38:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
43	Cleildes De Jesus	AG04923872	QOG8575	HONDA/XRE 300	15/11/2020	08:05:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
44	Clemilson Batista Figueredo	AG04926768	KQK6710	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	12/11/2020	12:02:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
45	Cleusa Teresa Bagli Gomes	AG04926533	HNY0587	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/11/2020	17:00:08	RUA LACYR GOULART SILVA, 160	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
46	Comercial Pereirao Ltda	AG04923989	QQQ4757	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/11/2020	01:46:03	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
47	Comercio E Representacoes Neliss	AG04923694	PXL2012	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/11/2020	10:23:15	RUA EXPEDICIONARIOS, 44	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
48	Conceicao Santana Da Cunha	AG04926795	MSU4474	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	13/11/2020	09:54:14	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
49	Cristiano Geraldo De Freitas	AG04926764	MPP6447	GM/MONTANA	12/11/2020	11:39:46	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
50	Dalva Maria Ventura Domingos	AG04926653	KOY7099	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/10/2020	14:43:48	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
51	Daniel Volpato Da Silva	AG04924431	MQN8272	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	14/11/2020	10:20:58	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
52	Daniel Volpato Da Silva	AG04923691	LLM5934	VW/FOX 1.0 GII	18/11/2020	14:52:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 137	Parar sobre faixa destinada a pedestres
53	David Edson Almeida De Oliveira	AG04923877	KYL3967	I/CITROEN C4 16GLX5P F	22/11/2020	09:48:43	RUA SILVINO BRUNO, 121 Oposto	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54	Deilson Da Silva Pereira	AG04926706	HOB4721	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/11/2020	16:03:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55	Delano Rosa Nunes	AG04926554	DTD0J87	FIAT/DUCATO MAXICARGO	19/11/2020	14:49:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1377	Dirigir veículo segurando telefone celular
56	Demsur dep Muni Saneamento Urba	AG04926668	HHS1328	VW/KOMBI	04/11/2020	11:11:27	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
57	Denis Rodrigues De Souza	AG04923353	PQV3319	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	11/11/2020	18:13:41	RUA SANTA RITA, 22	Avançar o sinal vermelho do semáforo
58	Diego Costa Daniel	AG04926698	OPK1203	VW/NOVO GOL 1.6	04/11/2020	15:45:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
59	Diego Lopes Da Silva	AG04926766	EWR2109	I/DODGE JOURNEY R/T	12/11/2020	12:01:57	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
60	Dilicea Flores De A.nunes	AG04926788	LRD2B79	VW/KOMBI	13/11/2020	09:27:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
61	Dinora Ribeiro Dias Do Prado	AG04926541	EQC6495	I/PEUGEOT 207HB XR	11/11/2020	12:01:44	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
62	Dione Dias Da Silva	AG04926715	HFL6A19	HONDA/XR 250 TORNADO	06/11/2020	14:55:10	RUA JOAO DORNELAS, 470 A	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
63	Distribuidora De Vidros Muriae Ltda	AG04926754	KYY5423	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/11/2020	14:56:18	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
64	Edima Ramos Lacerda	AG04926688	OCV8753	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/11/2020	15:36:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
65	Edmar Jose Da Cunha	AG04926701	OLS0861	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	04/11/2020	15:47:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
66	Edmilson Jose De Souza	AG04926552	HGT7953	FIAT/STRADA	18/11/2020	17:52:22	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
67	Edser Thadeu Leite	AG04926810	QNH2514	I/CHEV CRUZE LT NB AT	20/11/2020	15:15:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
68	Edson Amorim De Souza	AG04926775	OXH8642	YAMAHA/YS150 FAZER ED	13/11/2020	14:58:32	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
69	Edson Ferreira	AG04926767	GUM2289	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	12/11/2020	12:02:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
70	Edson Pinto De Oliveira	AG04926789	PWY3834	FIAT/STRADA WORKING CD	13/11/2020	09:27:46	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
71	Eduardo De Carvalho Afonso	AG04926761	QOL1904	HONDA/BIZ 125	12/11/2020	11:18:43	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
72	Eduardo Fontes Da Silva	AG04926693	HHF2132	VW/GOL 1.0	04/11/2020	15:39:44	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
73	Eliomar De Souza Subtil	AG04924630	LBW7164	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	21/11/2020	15:50:58	RUA JOSE BORGES ABRANTES, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
74	Elisiane Gomes	AG04923690	HAA2832	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/11/2020	14:51:00	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 137	Parar sobre faixa destinada a pedestres
75	Elizabeth Maria Pires	AG04926519	OLR9A45	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	04/11/2020	11:31:58	RUA SANTA RITA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
76	Elsa Antonieto	AG04924343	PXQ6200	I/HONDA HR-V EX CVT	04/11/2020	10:11:43	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
77	Elton Reis Suhett	AG04926763	PUM9327	VW/VOYAGE TL MB	12/11/2020	11:30:42	RUA ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
78	Estevao Almeida De Oliveira	AG04926742	MTZ7289	HONDA/C100 BIZ MAIS	12/11/2020	11:43:21	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
79	Eurides Jose Martins	AG04926654	LAB3981	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/10/2020	14:46:59	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
80	Fabiana Aparecida Xavier De Barros	AG04926550	KWH3592	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	18/11/2020	17:42:23	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 175	Estacionar no passeio
81	Fabiana Sousa De Carvalho	AG04926750	QQR9549	HONDA/CG 160 START	09/11/2020	17:15:49	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar na contramão de direção
82	Fabiana Sousa De Carvalho	AG04926749	QQR9549	HONDA/CG 160 START	09/11/2020	17:15:19	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
83	Fabiano Rodrigues Pedrosa	AG04922087	LSF9628	VW/NOVO CROSSFOX MA	05/11/2020	17:23:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 60	Dirigir veículo manuseando telefone celular
84	Fabricio Figueiredo De Paula	AG04926815	NXX0428	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/11/2020	15:40:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

85	Fabricio Silva De Souza	AG04926796	LPZ3847	HONDA/CITY LX FLEX	13/11/2020	09:48:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
86	Fabricio Tadeu Da Silva	AG04923874	OQZ7326	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	19/11/2020	12:37:01	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 251	Parar no passeio
87	Fernanda Aparecida Tomaceli Liot	AG04926783	OPL6358	VW/SAVEIRO 1.6 CE	13/11/2020	13:23:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
88	Fernanda Ramos Da Silva	AG04926681	OMH9561	VW/FOX 1.0 GII	04/11/2020	11:37:32	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
89	Fernando Da Rocha Luca	AG04926553	LLR5C07	I/HYUNDAI I30 2.0	19/11/2020	16:54:47	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
90	Fernando Milani Simoes	AG04926747	KOJ9G75	VW/SAVEIRO 1.6	09/11/2020	15:46:05	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
91	Francisca Silva Machado	AG04926534	KRM0828	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	11/11/2020	15:00:29	RUA CEL DOMICIANO, 82	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
92	Francislene Maria Santos Nogueir	AG04924628	KMF8464	GM/CORSA WIND	20/11/2020	11:26:17	RUA JOAO CRISOSTOMO, 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
93	Gebson Calheiros Grosso Junior	AG04926798	PEP3J05	VW/GOL 1.0 GIV	18/11/2020	18:51:44	PRACA DO DORNELAS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
94	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04926801	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	18/11/2020	20:01:57	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 115	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
95	Gesiane Souza Santos De Oliveira	AG04926520	PUS5211	HONDA/CG 125 FAN ES	04/11/2020	17:00:26	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
96	Gilmara Souza Lima	AG04926814	OLV3293	VW/GOL 1.0	20/11/2020	15:39:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	Glaucia Chaves De Oliveira	AG04926716	QQQ6105	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	04/11/2020	17:50:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
98	Helena Francisca De O. Carvalho	AG04926539	GZA3815	GURGEL/X 12 L	09/11/2020	16:42:41	PRACA CORONEL PACHECO MEDEIROS, 126	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
99	Herminio Antonio Garcia	AG04926650	KVC7408	VW/FOX 1.0	30/10/2020	14:24:08	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
100	Hilda Da Silva Carneiro Ferreira	AG04926530	HBW4032	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	06/11/2020	14:48:42	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 670	Estacionar no passeio
101	Humberto Ferreira Silva	AG04926738	ODL7770	FIAT/STRADA WORKING CE	11/11/2020	14:08:02	RUA HELSON HASTENREITER, 240 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
102	Igor Godinho De Souza	AG04926728	KYF9I33	I/BMW X1 XDRIVE25I	09/11/2020	15:45:57	RUA MARECHAL FLORIANO, 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
103	Ione Rodrigues Sagrillo	AG04926776	PPM1503	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	13/11/2020	14:45:48	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
104	Isabella Barros Moraes	AG04926531	PVF6481	VW/NOVO CROSSFOX SA	06/11/2020	16:27:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 487	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
105	Isaias Pereira Amorim	AG04926726	HLM2566	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/11/2020	15:55:23	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
106	Izabel Aparecida Q De Moura	AG04926537	GXT1275	GM/CORSA MILENIUM	11/11/2020	16:07:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
107	J R Transportes E Locacoes Eirel	AG04926529	PVD4784	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	06/11/2020	16:25:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 495	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
108	Jacqueline Simoni De Paula Cunha	AG04926686	LLU6831	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/11/2020	15:35:22	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
109	Janio De Barros Ramos	AG04926643	LKP4687	HONDA/CG 125 FAN	30/10/2020	12:40:28	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
110	Jhullyanne Jhoseph De Souza	AG04926515	LMA1366	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/11/2020	17:04:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
111	Joao Batista Bramila	AG04926546	GOW5934	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	13/11/2020	17:50:02	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular
112	Joel Costa Silva Junior	AG04926808	DIG4524	VW/GOL SPECIAL	19/11/2020	17:42:32	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
113	Johnatan Silva	AG04924627	ODI0948	HONDA/CG 125 FAN ES	13/11/2020	17:05:24	RUA PEREIRA SOBRINHO, 729	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
114	Jonatas De Souza Martins	AG04926542	GWD9569	VW/GOL 16V	13/11/2020	09:56:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
115	Jose Aleixo Fintelman	AG04926544	DEZ0729	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/11/2020	14:40:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
116	Jose Carlos Ribeiro Da Silva	AG04926784	NYF2166	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	13/11/2020	11:59:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
117	Jose Da Silva Alves	AG04926727	HMG7I52	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	06/11/2020	18:55:47	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
118	Jose Edison da Silva	AG04926516	HNH2901	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	04/11/2020	11:02:59	VILA DONA MARICAS, 80	Parar no passeio
119	Jose Francisco De Souza	AG04926657	HLM2316	HONDA/NXR150 BROS ES	30/10/2020	15:12:19	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
120	Jose Geraldo Da Rocha Mendes	AG04926651	MQM4103	VW/GOLF GENERATION	30/10/2020	14:29:43	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
121	Jose Luiz Carvalho Ferreira	AG04926800	PUP4157	FIAT/PALIO FIRE WAY	18/11/2020	18:58:50	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	Jose Luiz De Barros	AG04926646	OMX9723	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	30/10/2020	14:06:50	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
123	Jose Luiz Vilela Rodrigues	AG04926517	NGD4152	HONDA/NX-4 FALCON	04/11/2020	11:30:15	RUA SANTA RITA, 193	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
124	Jose Marcos Fernando Melo	AG04923876	HHF2301	VW/FOX 1.0	20/11/2020	20:41:09	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
125	Jose Maria Bastos De Souza	AG04926690	GUM2641	VW/GOL MI	06/11/2020	16:02:07	RUA SANTA RITA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
126	Jose Maria Bastos De Souza	AG04926724	GUM2641	VW/GOL MI	06/11/2020	16:03:26	RUA SANTA RITA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
127	Jose Marques	AG04926667	HMN6872	VW/GOL 1.8 POWER	05/11/2020	13:58:26	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
128	Jose Martins Neto	AG04926704	PWJ1459	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/11/2020	15:56:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
129	Jose Moyses Neto	AG04926809	MSU4082	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	19/11/2020	17:43:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
130	Jose Paulo Costa	AG04926765	KNX1105	VW/GOL PLUS MI	12/11/2020	11:58:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
131	Jose Silvio De Morais	AG04926538	LSP3390	VW/FOX 1.6 PRIME GII	12/11/2020	10:35:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
132	Josiane Aparecida Brandao	AG04926663	GQV3020	GM/CORSA SUPER	31/10/2020	17:03:52	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o condutor de usar o cinto

	Silva							segurança
133	Josmar Camilo De Faria Motta	AG04926770	DTA6386	GM/MERIVA JOY	12/11/2020	14:55:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
134	Jucelia De F De Bem Alvarenga	AG04926708	NYF8506	I/CHERY A316 HATCH	04/11/2020	16:20:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
135	Juliana Aguiar E Amarante	AG04926523	PVD3187	VW/NOVO CROSSFOX MA	05/11/2020	17:03:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar no passeio
136	Katia Cristina Ribeiro Dias Lima	AG04926812	QXI1973	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4GF	20/11/2020	15:24:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
137	Lais Garcia Silva	AG04926773	PZE1143	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	13/11/2020	15:23:17	RUA AFONSO CANEDO, 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
138	Leandro De Souza Oliveira	AG04926666	KYA3401	VW/VOYAGE 1.0	31/10/2020	17:39:36	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
139	Leandro Oliveira Monteiro	AG04926674	GZH4374	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	04/11/2020	15:19:32	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
140	Leomir Nogueira De Paula	AG04926741	JMI6971	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/11/2020	11:42:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
141	Leonardo Pacheco Ferreira	AG04926673	PPB5546	HYUNDAI/IX35 B	04/11/2020	15:04:57	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 182	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
142	Lidia Cirlete Schumacker Silva	AG04926521	KOB3261	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	05/11/2020	16:32:50	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio
143	Lucimar Aparecida Nepomuceno	AG04926785	MSM1269	VW/CROSSFOX	13/11/2020	11:14:56	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar na contramão de direção
144	Ludimily Aparecida Cabral	AG04926649	LLK2F34	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	30/10/2020	14:15:53	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
145	Luisa Rodrigues Carvalho	AG04926755	FTS5C18	I/KIA CERATO FF SX4 ATNB	11/11/2020	14:48:23	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
146	Luzia Terezinha De Moraes	AG04926669	PVK2682	VW/GOL CITY MB S	04/11/2020	11:41:58	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
147	Luzia Terezinha De Moraes	AG04926709	PVK2682	VW/GOL CITY MB S	04/11/2020	16:25:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
148	M.j.a. Comercio De Alimentos Ltd	AG04926786	QWY6504	FIAT/STRADA HD WK CC E	13/11/2020	10:35:47	RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, SN	Estacionar no passeio
149	Magno Antonio Zen 00572988664	AG04926644	KWI5079	VW/NOVA SAVEIRO CE	30/10/2020	13:51:22	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
150	Manoel A.gomes Repres.com.eireli	AG04926642	OLT6D18	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	30/10/2020	10:14:12	RUA OSVALDO CRUZ, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
151	Manoel Janiro Da Silva Correa	AG04926662	PVA8500	VW/NOVO FOX CL MB	31/10/2020	16:53:24	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
152	Marcel Vinicius De Queiroz	AG04926672	PWZ2452	VW/NOVO FOX CL MB	04/11/2020	14:58:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
153	Marcelo Aparecido Do Carmo	AG04922085	QNJ0552	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/11/2020	17:00:36	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 344 Oposto	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
154	Marcelo Pintor De Souza	AG04926752	OAB5J19	I/VW AMAROK CD 4X4	13/11/2020	18:01:33	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
155	Marcio De Souza E Silva	AG04926753	PVE1590	VW/SAVEIRO CS TL MB	11/11/2020	13:57:49	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 143	Estacionar no passeio
156	Marcos Guarino De Oliveira	AG04926758	PZU5155	HONDA/WR-V EXL CVT	11/11/2020	17:11:55	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 655	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
157	Marelly Producao Textil Ltda	AG04926718	GPZ1868	M.BENZ/LO 708	05/11/2020	18:26:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
158	Maria Angelica De Oliveira Mota	AG04926545	HLF3106	VW/POLO SEDAN 1.6	11/11/2020	15:31:58	RUA DR AFONSO CANEDO, 76	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
159	Maria Aparecida Soares Loureiro	AG04926522	PWP0411	PEUGEOT/208 GRIFFE A	05/11/2020	16:30:59	RUA BENEDITO VALADARES, 409	Dirigir veículo segurando telefone celular
160	Maria Auxiliadora A.faraco	AG04926659	HAA2396	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/10/2020	15:22:08	RUA TIRADENTES, 72	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
161	Maria Lucia De Castro Dias	AG04926725	HHF2640	I/VW SPACEFOX	06/11/2020	16:23:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
162	Maria Luiza Galdino Costa	AG04926702	MWL5091	CHEVROLET/CLASSIC LS	04/11/2020	15:52:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
163	Maria Pereira Da Matta	AG04926678	QUS0816	FIAT/STRADA HD WK CC E	04/11/2020	16:58:08	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
164	Mariana Carla De Oliveira Rocha	AG04926551	NZW3363	HONDA/XRE 300	18/11/2020	17:44:05	AVENIDA DR PASSOS, 230	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
165	Marilia Alves Machado Santos	AG04926733	LTR2292	GM/CELTA 4P LIFE	11/11/2020	11:22:31	RUA PRINCESA ISABEL, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
166	Marina De Oliveira	AG04926680	GXU7480	VW/GOL 1.0	04/11/2020	12:49:41	VILA DONA MARICAS, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
167	Marina Moreira Da Silva	AG04926794	HNM2A02	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/11/2020	09:52:13	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
168	Mario Luiz Pereira Paulo	AG04926692	KPW0083	VW/PARATI 1.6	04/11/2020	15:38:01	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
169	Marlene De Azevedo Gomes	AG04926748	ODJ5A62	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/11/2020	12:33:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
170	Matheus Eugenio V.de Andrade	AG04926660	KVD9123	VW/GOL 1.0	31/10/2020	16:00:11	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
171	Mauricio Bani Fonseca	AG04926760	HLO0015	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/11/2020	11:13:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres
172	Mauricio Bani Fonseca	AG04926762	HLO0015	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/11/2020	11:13:17	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
173	Maycon Antonio Correa	AG04926527	LUN5459	HONDA/CG 150 TITAN EX	06/11/2020	15:00:12	RUA JOAO DORNELAS, 306	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
174	Micaela Anastacio De Oliveira	AG04926647	JSM8291	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/10/2020	14:13:10	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
175	Monica Aparecida Dos Santos	AG04926732	LPY3350	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/11/2020	10:33:23	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
176	Muglia Veiculos Ltda	AG04926736	QOY4478	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	11/11/2020	11:29:48	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
177	Municipio De Divino	AG04926712	QOU9512	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	04/11/2020	16:28:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
178	Muriae Turismo E Locacao Ltda -	AG04926548	PZM4516	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	18/11/2020	19:38:30	RUA BENEDITO VALADARES, 120	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
179	Natalia Maria De Almeida	AG04926745	QNO9390	HONDA/BIZ 125	12/11/2020	11:47:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
180	Natanael Lucio Da Silva	AG04926683	HGZ2484	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	04/11/2020	15:32:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
181	Nelson Fusco	AG04926684	OZW5B48	VW/UP TAKE MA	04/11/2020	15:34:30	RUA PASCHOAL	Deixar o condutor de usar o cinto

							BERNARDINO, 127	segurança
182	Nilo Teodoro Cerqueira Junior	AG04926518	HNY1163	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	05/11/2020	11:31:17	RUA SANTA RITA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
183	Odson Soares De Oliveira	AG04926757	OJS7286	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	11/11/2020	17:06:10	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 485	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
184	Paola Da Silva Valerio	AG04926707	KQH6033	VW/GOL CLI	04/11/2020	16:15:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
185	Paulo Henrique Oliveira De Assis	AG04926656	PUV2317	I/VW JETTA 2.0	30/10/2020	15:05:36	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	Paulo Ricardo Nere	AG04926743	OMH9601	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/11/2020	11:44:57	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
187	Paulo Sergio Pereira Oliveira	AG04926703	KNN8483	GM/CORSA WIND	04/11/2020	15:52:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
188	Pedrinho Goncalves Do Santos	AG04926648	NXZ7540	FIAT/STRADA WORKING CD	30/10/2020	14:14:40	RUA GASPAR ZEM, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
189	Pedro Andrade De Queiroz	AG04926729	HEO2617	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	09/11/2020	17:10:27	RUA SANTA RITA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
190	Pedro Henrique Quintiliano Simas	AG04926532	QMX7J78	VW/FOX CL MBV	06/11/2020	16:43:48	RUA MONSENHOR SOARES, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
191	Pedro Paulo Goncalves	AG04926664	QMS9916	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	31/10/2020	17:03:35	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
192	Rafael De Oliveira Moreira	AG04926805	QMT5752	YAMAHA/XTZ250 TENERE	19/11/2020	18:05:41	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
193	Reginaldo Nascimento Da Silva	AG04923873	PXR1397	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/11/2020	13:42:32	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar no passeio
194	Reinaldo Carlos De Souza	AG04926722	HEO2600	FIAT/PUNTO ELX 1.4	05/11/2020	20:04:48	PRACA DO DORNELAS, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
195	Roberto Da Silva Martins	AG04926697	LPJ3917	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/11/2020	15:44:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
196	Robson Air Montezano	AG04926719	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	05/11/2020	18:40:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
197	Robson Bosick	AG04926721	EAF1240	FORD/FIESTA 1.6F TRAIL 5	05/11/2020	19:34:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
198	Rodrigo Marchitto Gomes	AG04923352	KRI6782	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/11/2020	14:52:19	RUA BENEDITO VALADARES, 251	Parar sobre faixa destinada a pedestres
199	Rogerio Rodrigues Pereira	AG04926787	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	13/11/2020	10:31:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
200	Romario Dias Mendes De Oliveira	AG04926797	HOC6023	HONDA/CB 300R	18/11/2020	18:48:46	PRACA DO DORNELAS, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
201	Ronilda Maria De Oliveira Silva	AG04926665	GQV4093	GM/CORSA WIND	31/10/2020	17:06:46	RUA JUIZ DE FORA, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
202	Rosa Helena De Faria	AG04926540	KYB8325	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	11/11/2020	12:24:20	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
203	Rosane Do Amaral	AG04926694	KRT4H67	HONDA/HR-V EX CVT	04/11/2020	15:40:21	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
204	Rosemere Gasparini	AG04923988	PPW1981	TROLLER/T4 XLT 3.2	22/11/2020	01:41:44	RUA DOUTOR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
205	San Pietro Gourmet Ltda Me	AG04926769	HNC4261	HONDA/CG 125 FAN KS	12/11/2020	13:09:38	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
206	Sandra Alves Pessoa	AG04926791	OPJ2272	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/11/2020	09:14:05	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 89	Estacionar no passeio
207	Savio Martins Da Silva	AG04926705	GQV4137	FIAT/UNO MILLE EP	04/11/2020	15:57:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
208	Selma Goncalves Da Silva Martins	AG04926543	KXZ9643	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/11/2020	12:35:41	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
209	Sergio Calixto Da Costa	AG04926696	IQT7372	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	04/11/2020	15:43:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
210	Shirley Aparecida De S.oliveira	AG04926711	GXT9435	VW/GOL SPECIAL	04/11/2020	16:27:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
211	Sidnei Braz Da Silva	AG04926730	EFZ9727	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	11/11/2020	10:37:34	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 410	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
212	Sidnei Braz Da Silva	AG04926751	EFZ9727	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	11/11/2020	10:37:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
213	Tairone Dione Senna Secundio	AG04926781	NYO6359	I/HYUNDAI I30 2.0	13/11/2020	14:37:17	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio
214	Thaina Da Silva Madriaga	AG04926804	PXK2131	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	19/11/2020	18:05:20	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
215	Tiely Alberto Da Silva	AG04926713	FQY7090	VW/GOL CITY MB	04/11/2020	16:56:10	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
216	Topogran Topografia A Muriae Ltd	AG04926778	KZF6154	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	13/11/2020	14:39:18	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
217	Uildembergue Barcelos Lobo	AG04926774	NYW3104	VW/GOL 1.0 GIV	13/11/2020	15:01:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
218	Unidas Sa	AG04924909	QQR5632	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	05/11/2020	16:37:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
219	Valdo Dias Vieira	AG04926700	HNK8125	VW/GOL 1.6 POWER	04/11/2020	15:46:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
220	Vanderleia Aparecida Ramos	AG04926793	OYF2724	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/11/2020	09:50:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
221	Vicente De Assis Moreira	AG04926677	PYU4416	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	04/11/2020	16:49:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
222	Victor Goncalves De Magalhaes	AG04924429	PUY7626	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	14/11/2020	10:14:32	RUA ALFREDO BICALHO, 34	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
223	Vilson Da Silva Correa	AG04926671	HHG4962	HONDA/XRE 300	04/11/2020	11:51:22	RUA ITAMURI, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
224	Vinicius Alves Garcia Bondi	AG04924910	HNV9393	VW/GOL 1.0 GIV	05/11/2020	17:16:25	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
225	Vinicius Alves Garcia Bondi	AG04924908	HNV9393	VW/GOL 1.0 GIV	05/11/2020	17:01:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
226	Vinicius Alves Garcia Bondi	AG04926526	HNV9393	VW/GOL 1.0 GIV	05/11/2020	17:14:34	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 694	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
227	Vinicius Henrique Bernardino	AG04926670	HIT1545	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/11/2020	11:51:36	RUA ITAMURI, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

228	Vitor De Morais Almeida	AG04926790	PVP3216	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	13/11/2020	09:22:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
229	Viviane Soares De Almeida Pereira	AG04926714	KQS7043	CHEVROLET/S10 LT DD4A	09/11/2020	08:03:20	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
230	Waldemar Do Nascimento Costa	AG04926679	KXZ1290	I/GM CLASSIC SPIRIT	04/11/2020	15:48:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
231	Walder Peres Da Rocha	AG04926710	LSQ4J88	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	04/11/2020	16:27:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
232	Waltair Vita De Andrade	AG04926675	EDO4174	VW/GOL 1.0 GIV	04/11/2020	15:28:19	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 51	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
233	Weberson Bernadino De Freitas	AG04926782	HNY1108	FORD/FIESTA FLEX	13/11/2020	14:26:22	AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
234	Wemerson Matias Oliveira	AG04926771	HMD1083	I/FORD FIESTA SE HA	12/11/2020	15:33:32	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
235	Weverson Jose Goncalves Junior	AG04926528	RFQ5A30	HONDA/CB250F TWISTER CBS	06/11/2020	17:52:50	RUA SANTA RITA, 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
236	Wilson Martins De Abreu Junior	AG04922086	LQR6277	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/11/2020	17:49:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo manuseando telefone celular
237	Zaira Da Silva Alves	AG04926772	KYA6032	I/FORD FUSION AWD GTDI B	12/11/2020	13:40:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
238	Zanelli Minas Ltda Me	AG04926735	KYG3367	GM/MONTANA CONQUEST	11/11/2020	11:23:18	RUA PRINCESA ISABEL, U0	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
239	Zenir Pinheiro	AG04926720	LLW9725	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	05/11/2020	19:33:21	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Muriaé, 1 de Dezembro de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6A1765B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 013/2020

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 013/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG03082589	GXT8673	06/09/2019
AG04924261	HCZ4353	10/06/2020
AG04924270	HCX1474	12/06/2020
AG04924271	GST8291	12/06/2020
AG04923314	OXI8278	15/06/2020
AG04921692	QMU7983	15/06/2020
AG04924866	HCX1121	01/07/2020
AG04924852	QXH6999	02/07/2020
AG04924882	HLD6448	03/07/2020
AG04921700	QOD5387	06/07/2020
AG04923948	PUA7051	11/07/2020
AG04925004	PXZ4846	13/07/2020
AG04924402	QMX5411	14/07/2020
AG04925029	QQI5100	15/07/2020
AG04925031	PYV5934	16/07/2020
AG04925071	OOV9047	17/07/2020
AG04924520	HFQ9312	27/07/2020
AG04924538	QPP7739	05/08/2020
AG04925094	PYI1982	05/08/2020
AG04924540	QXL6202	05/08/2020
AG04925160	PYX5858	10/08/2020
AG04925175	HEO1142	12/08/2020
AG04925178	PYB7606	12/08/2020
AG04925179	PYB7606	12/08/2020
AG04924574	OQZ7017	12/08/2020
AG04925169	HNY1225	13/08/2020
AG04925223	LMM7J38	13/08/2020
AG04925244	PUV3075	14/08/2020
AG04925250	QWX3164	14/08/2020
AG04925251	QWX3164	14/08/2020
AG04925252	QWX3164	14/08/2020
AG04925253	QWX3164	14/08/2020
AG04924583	PYV5947	17/08/2020
AG04925272	QNL5226	19/08/2020
AG04925274	OWZ9442	19/08/2020
AG04925330	KXJ8756	26/08/2020
AG04925692	HNY1225	16/09/2020

Muriaé, 01 de Dezembro de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68722E85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	Adelino De Oliveira Pires	AG04925186	HLM2242	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/08/2020	09:59:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2	Adilson Fernandes Magalhaes	AG04925177	MSX8373	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	12/08/2020	12:50:11	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
3	Adriano Pereira Dos Santos	AG04924525	OMB9984	VW/FOX 1.6 GII	30/07/2020	15:05:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
4	Alaim Alves Carneiro	AG04925163	MSX3H89	FIAT/SIENA EL FLEX	12/08/2020	09:31:01	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
5	Albertino Turetta Junior	AG04925168	PYU5479	FORD/KA SE 1.5 HA B	12/08/2020	09:41:03	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
6	Alex Lima Viana	AG04924536	PWC9876	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	03/08/2020	18:06:53	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
7	Alexandre Gomes Da Silva	AG04925174	MQB3003	IMP/FORD ESCORT RS 16V	12/08/2020	12:42:01	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
8	Alexandre Martins Novo	AG04925120	GSC1128	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	06/08/2020	13:37:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
9	Allan Eleuterio De Morais	AG04924557	GZR1399	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/08/2020	09:37:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
10	Altamir Jose Ferreira	AG04924544	GUM2346	FIAT/UNO MILLE SX	06/08/2020	14:09:25	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
11	ALUMINIO E VIDROS MURIAE LTDA	E100000851	OPA3319	FIAT/STRADA WORKING	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
12	Amanda Ferraz De O.e Silva	AG04925161	OXC0007	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	10/08/2020	17:18:52	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
13	Amanda Juliana De Oliveira	AG04925118	HJY7154	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/08/2020	14:02:13	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
14	Ana Lucia Da Silva	AG04924313	QWS5796	HONDA/CG 160 FAN	08/08/2020	19:57:41	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
15	Andrea Da Silva Estevam	AG04924539	HCY6255	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/08/2020	11:48:04	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
16	Angelica Toledo Costa	AG04925031	PYV5934	HONDA/HR-V EX CVT	16/07/2020	10:55:46	RUA CORONEL DOMINICANO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
17	Antonio Alves Neto	AG04925102	GKT0452	FIAT/UNO MILLE	05/08/2020	15:57:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
18	Antonio Carlos Martins	AG04925139	OQB7613	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	07/08/2020	10:49:32	RUA MARECHAL FLORIANO, 120	Estacionar no passeio	156,18	195,23
19	Antonio De Paula Mendes	AG04925093	KOS8920	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/08/2020	11:12:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
20	Antonio Fernandes	AG04925196	KMW4817	FORD/KA	12/08/2020	12:33:44	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
21	Ariane Barros De Oliveira Leitao	AG04925128	QQB0H88	HONDA/CITY EXL CVT	06/08/2020	16:06:43	RUA PASCOAL DEMARQUES, 59	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
22	Arlindo Fernandes De Souza	AG04924563	OPO6541	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	12/08/2020	15:33:41	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
23	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	E100000864	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	19/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
24	Aroldo Pedrosa Da Trindade	AG04925092	LLN8791	VW/GOL 1.6	05/08/2020	11:18:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
25	Aroldo Pedrosa Da Trindade	AG04925167	LLN8791	VW/GOL 1.6	12/08/2020	10:10:28	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
26	Arthur Felipe Morais Dos Santos	AG04923851	HMD7900	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	01/08/2020	15:31:36	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

27	Ataide Augusto Milani	AG04925126	LLV8504	MMC/L200 TRITON 3.2 D	06/08/2020	15:44:17	RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
28	Brener Feres Duarte	AG04924542	LTU1C35	HYUNDAI/IX35 GL	05/08/2020	15:27:37	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
29	Bruno Cruz Bordoni	AG04924543	QOV1363	VW/VIRTUS CL AD	06/08/2020	13:54:22	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
30	Bruno De Melo Braga	AG04924261	HCZ4353	VW/NOVO GOL 1.0	10/06/2020	13:18:25	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
31	Carlos Alberto Da Rocha	AG04925129	HCX0270	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/08/2020	16:07:35	RUA ANTONIO BOALENTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
32	Carlos Alexandre Freitas Dos San	AG04925124	KWU4462	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	06/08/2020	13:54:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
33	Carlos Alexandre Freitas Dos San	AG04925123	KWU4462	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	06/08/2020	13:54:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
34	Carlos Jose Do Carmo Santos	AG04925111	HLD6428	HONDA/CG 125 FAN ES	05/08/2020	16:30:42	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
35	Carlos Rocha Siano Junior	AG04925071	OOV9047	VW/NOVO VOYAGE 1.6	17/07/2020	12:03:19	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
36	Carlos Souza De Araujo	AG04925580	GSK9844	FIAT/PALIO EDX	02/09/2020	10:03:59	RUA ALVES PEQUENO, 216 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
37	Carly Fleckner Rodrigues Caldas	AG04925137	OQB5056	I/VW AMAROK CD 4X4 S	07/08/2020	13:15:21	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
38	Carolina angelo Jeronimo Doming	AG04924548	QUQ1717	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	07/08/2020	15:38:43	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
39	Carolina angelo Jeronimo Doming	AG04925146	QUQ1717	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	07/08/2020	15:35:59	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
40	Celma De Freitas Montes Lima	AG04925155	QUG9767	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/08/2020	15:13:52	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
41	Claudineia Damasceno Henrique	AG04924550	OWZ3703	FIAT/STRADA WORKING	07/08/2020	15:57:46	RUA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
42	Claudio Henrique De Menezes	AG04925119	PWY5632	HONDA/CG 160 TITAN EX	06/08/2020	14:11:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
43	Claudio Luis Rodrigues Silva	AG04923956	KZV3930	VW/KOMBI	09/08/2020	12:28:45	RUA PROFESSOR CARVALHO, 109	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
44	COLISAO TEXTIL EIRELI	E100000862	KWN8634	VW/VOYAGE CL MA	19/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
45	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EP	E100000857	QPC1688	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVE	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
46	Confeccoes L I Ltda - Epp	AG04924602	NXX4300	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/08/2020	15:03:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
47	Corilane Com De Tintas Milane Lt	AG04922900	NYA9751	CHEVROLET/MONTANA LS	05/08/2020	14:43:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
48	Cristiano Correa De Almeida	AG04925100	OQR4865	VW/NOVO VOYAGE 1.6	05/08/2020	15:47:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
49	Daniela Daiane Da Silva 05367288	AG04924534	PWE6457	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/08/2020	11:15:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
50	Deirick Sulivan Dos Santos	AG04924571	QNX0405	HONDA/CG 160 TITAN	12/08/2020	13:06:22	RUA CAP JOSE JUSTINO, 47	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
51	Delfim Jose De Oliveira Silva	AG04921692	QMU7983	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	15/06/2020	15:15:40	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
52	Diogo Macedo Fideles De Carvalho	AG04924721	PUZ2770	FIAT/UNO WAY 1.0	29/07/2020	16:31:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
53	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04925159	PUN5476	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/08/2020	16:42:12	RUA CORONEL DOMINICANO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
54	Doralice Rodrigues Da Silva	AG04924304	NXX0099	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/07/2020	07:55:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
55	Edimar Vieira De Paula	AG04925193	QUW0303	VW/VOYAGE 1.6L MB5	12/08/2020	11:50:54	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
56	Edmilson Lacerda De Souza	AG04925195	PXQ4422	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	12/08/2020	12:01:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
57	Eduardo Moreira Goncalves	AG04924308	HLO0793	CHEVROLET/CLASSIC	04/08/2020	18:10:05	RUA SANTA RITA, 345	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
58	Eduardo Moreira Goncalves	AG04924309	HLO0793	CHEVROLET/CLASSIC	04/08/2020	18:10:49	RUA SANTA RITA, 345	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
59	Eduardo Pereira Dos Santos	AG04921700	QOD5387	VW/VIRTUS HL AD	06/07/2020	11:51:09	RUA JOAO DORNELAS, 254	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
60	Elias Dos Santos Silva	AG04925144	BUI2086	VW/SANTANA	07/08/2020	14:40:13	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
61	Elias Santos De Oliveira	AG04925154	HIW6854	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2020	12:54:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
62	Eneias Jose De Melo	AG04925184	GZR0464	HONDA/XR 200R	12/08/2020	09:59:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
63	Eofservicos Funerarios Ltda	AG04925165	PYZ8029	HONDA/CG 160 START	12/08/2020	09:32:52	AVENIDA SILVERIO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada	156,18	195,23

							CAMPOS, SN	proibidos pela sinalização		
64	Erikson Ronan De Souza Martins	AG04925106	OCV3653	VW/GOL 1.6 RALLYE	05/08/2020	15:59:39	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
65	Estrutural Concreto Ltda	AG04924402	QMX5411	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	14/07/2020	15:24:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
66	Eurides Marcos Cerqueira De Mede	AG04924553	HNY1284	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	07/08/2020	17:04:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
67	Euzian Da Silva Oliveira	AG04925107	HHM7749	GM/CLASSIC SPIRIT	05/08/2020	16:12:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
68	Ezequiel De Oliveira Moreira	AG04924410	KZG6234	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2020	09:58:26	PRACA DORNELAS, 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
69	Fabio Oliveira Dias	AG04925121	PZA1411	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	06/08/2020	13:50:20	RUA SAO PEDRO, 192	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
70	Fabio Oliveira Dias	AG04925122	PZA1411	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	06/08/2020	13:50:41	RUA SAO PEDRO, 192	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
71	Felipe Correa Scoparo	AG04925091	PXL2142	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2020	10:07:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 616	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
72	Fernando Vieira Xavier	AG04925166	HJC2249	VW/GOL 1.0	12/08/2020	09:36:37	RUA ALVES PEQUENO, 237	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
73	Flaviane Fernandes De Oliveira	AG04925181	PXI5653	YAMAHA/YS150 FAZER SED	12/08/2020	13:07:39	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
74	Flavio Da Silva	AG04924866	HCX1121	HONDA/CG 125 FAN	01/07/2020	09:52:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
75	Flavio Da Silva Costa	AG04925164	GWV4931	FIAT/PALIO FIRE	12/08/2020	09:40:06	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 51	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
76	Flavio Moraes E Silva	AG04925109	OWO4478	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/08/2020	16:19:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
77	Frederico Laureano Da Silva	AG04925115	OQQ2931	HONDA/CG150 FAN ESDI	05/08/2020	11:51:19	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
78	FURLANI E PEREIRA LTDA - ME	E100000865	PZA9342	I/NISSAN KICKS SL CVT	19/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
79	FUSCO REPRESENTACOES LTDA	E100000846	LTE7697	FIAT/UNO DRIVE 1.0	12/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
80	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04924527	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	30/07/2020	11:37:27	AVENIDA ARMANDO NUNES DE ABREU, 75	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
81	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04924528	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	30/07/2020	11:37:07	AVENIDA ARMANDO NUNES DE ABREU, 75	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
82	Geovani Balbino De Souza	AG04924603	JGX7191	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	12/08/2020	17:27:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
83	Geraldo Luiz Rodrigues Filho	AG04925113	PUF8046	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	06/08/2020	09:03:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
84	Gersica Sorentino P Borges	AG04925191	HKF9190	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	12/08/2020	10:24:40	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
85	Gilcimar Dias Dos Santos	AG04924414	HLD6520	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	13/08/2020	10:14:30	RUA NEWTON REZENDE, 414	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
86	Harley Manhanini Lima	AG04925173	HNN4853	FORD/FIESTA FLEX	12/08/2020	12:40:03	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
87	HELENA MOTOS LTDA - ME	E100000855	QNH6500	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
88	Heleno Leandro De Souza Pereira	AG04925103	LQM6846	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2020	16:20:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 118	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
89	Helio De Souza Leite	AG04925198	GXT8201	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	12/08/2020	15:27:48	RUA MARIA TAVARES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
90	IMICRO PROVEDORES DE INTERNET LT	E100000849	QWZ9754	FIAT/TORO ENDURANCE ATD4	12/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
91	Itamar Gomes Filho	AG04924271	GST8291	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/06/2020	13:10:13	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
92	J Azevedo Maquinas Agricolas Ltda	AG04925148	MRQ2660	VW/GOL 1.0	07/08/2020	16:37:57	RUA VITOR ATADEU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
93	Jacqueline Simoni De Paula Cunha	AG04924558	LLU6831	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	12/08/2020	11:59:17	RUA CEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
94	Jailson Jose Barbosa	AG04925158	HAA1316	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/08/2020	16:14:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
95	Jefferson Da Silva	AG04925190	HEV7203	YAMAHA/YBR 125E	12/08/2020	10:23:31	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
96	Jhenis Fagundes Daher	AG04922894	LTP4333	VW/FOX 1.0 GII	31/07/2020	15:58:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
97	Joao Carlos Tiburcio Pinheiro	AG04924310	OPE3944	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2020	11:14:01	RUA SILVEIRA BRUM, 96	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
98	Joao Gualberto Bicalho	AG04924556	HAA2021	GM/ZAFIRA ELEGANCE	12/08/2020	11:29:52	RUA PASCHOAL	Estacionar ao lado ou sobre	156,18	195,23

							BERNARDINO, 172	marcas de canalização		
99	Joao Victor Serenario Villela	AG04925125	PVP9008	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	06/08/2020	14:12:01	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
100	Joaquim F Da Costa Me	AG04924564	LLF9501	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	12/08/2020	15:14:16	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
101	Jocemar Gredilha Coelho	AG04925096	QWZ1515	VW/VOYAGE 1.6L MB5	05/08/2020	10:31:18	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
102	Jose Alberto Sella	AG04924411	QPV7040	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/08/2020	18:18:15	RUA SILVERIO CAMPOS, 250	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
103	Jose Alexandre Ramos Pinheiro	AG04924601	PWP1414	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	05/08/2020	14:09:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
104	Jose Campos De Oliveira	AG04925199	PXY9460	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	12/08/2020	15:27:16	RUA MARIA TAVARES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
105	Jose Carlos Cortes	AG04925188	PXA5320	I/WUYANG WY50QT 2	12/08/2020	09:59:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
106	Jose Carlos Nobre Modena	AG04925176	MRB8030	VW/GOL SPECIAL	12/08/2020	12:48:02	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107	Jose Geraldo Batista	AG04925127	HLM3119	KASINSKI/COMET 150 70	06/08/2020	15:48:31	RUA GIL MOREIRA, 54	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
108	Jose Geraldo De Oliveira Silva	AG04925197	NRF9014	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/08/2020	14:40:34	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
109	Jose Luiz Muniz Diniz Junior	AG04925149	LPW0319	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	07/08/2020	16:59:09	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
110	Jose Maria Dos Reis	AG04925105	GUM3221	FIAT/PALIO ED	05/08/2020	16:30:45	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
111	Jose Wilson De Mattos	AG04924559	OXB6380	FIAT/PALIO FIRE	12/08/2020	13:26:53	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar no passeio	156,18	195,23
112	Josimara Nicolau Nunes	AG04924566	LMC2429	HONDA/CG150 FAN ESDI	12/08/2020	14:55:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
113	Jsn Transportes logistica Eirel	AG04925162	QWY7646	FIAT/STRADA HD WK CD E	10/08/2020	13:49:57	RUA MARCIANO RODRIGUES, 126	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
114	Julio Cezar Da Silva	AG04925180	KYI8222	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/08/2020	13:04:34	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
115	Julio Goncalves De Oliveira	AG04925192	KNE1755	VW/GOL 16V PLUS	12/08/2020	11:21:00	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
116	Katia Maria De Freitas	AG04924562	GUM1449	FIAT/UNO MILLE SX	12/08/2020	15:55:55	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
117	KI FERRO IND.E COM.DE FERRO LTDA	E100000837	GQV0943	M.B./M.BENZ	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
118	L.L.C.A. CONFECCOES LTDA - ME	E100000839	HIE0060	I/MMC ASX 2.0 4WD	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
119	Leonardo Marinho Alves Merlo	AG04924882	HLD6448	SUNDOWN/WEB 100 EVO	03/07/2020	16:37:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
120	LEPAGUS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	E100000863	PYN6027	HONDA/CG 125I CARGO	19/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
121	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100000843	QWR0072	CHEVROLET/S10 LS DD4	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
122	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100000844	QWR0072	CHEVROLET/S10 LS DD4	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
123	Localiza Rent A Car S.a.	AG04925097	QUZ8481	CHEV/ONIX JOY	05/08/2020	11:00:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
124	Localiza Rent A Car S.a.	AG04925189	QWS1671	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	12/08/2020	10:23:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
125	Localiza Rent A Car S.a.	AG04924551	QUQ8887	CHEV/ONIX JOY	07/08/2020	16:58:38	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 282	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
126	Louredo Carlos Persi Filho	AG04924570	LOV0885	HONDA/NXR125 BROS ES	10/08/2020	16:01:34	RUA CEL DOMICIANO, 105	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
127	Luan Carius Barboza	AG04924523	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	27/07/2020	10:17:34	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
128	Luana Araujo De Almeida	AG04924540	QXL6202	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	05/08/2020	15:27:03	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
129	Lucas Marques Da Silva Lopes	AG04923853	HLM2682	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	12/08/2020	13:25:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
130	Lucas Otavio Augusto	AG04924526	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/07/2020	14:40:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
131	Lucia Helena Freitas Silva	AG04924565	PYJ3568	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	12/08/2020	15:14:08	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
132	Lucimar Maria De Souza Vieira	AG04925182	OQQ0568	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	12/08/2020	15:04:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
133	Luis Carlos De Oliveira	AG04925112	OWK2554	I/FORD RANGER XLT CD2 25	05/08/2020	16:32:30	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23

134	Luiz Carlos Bernardino Gomes	AG04925151	KWP3662	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/08/2020	15:08:34	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
135	Luiz Claudio Da Costa Fagundes	AG04925117	OWS1590	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	05/08/2020	10:06:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
136	Luiz Paulo Alves Gardoni	AG04924532	KPE8990	TRAXX/JH125 L	03/08/2020	11:53:55	PRACA DO ROSARIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
137	Luiz Paulo Alves Gardoni	AG04924533	KPE8990	TRAXX/JH125 L	03/08/2020	11:54:08	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
138	Luzia Carlos De O Bagli	AG04925138	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	07/08/2020	12:30:29	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
139	Maico De Almeida Fonseca	AG04925108	PPZ6032	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	05/08/2020	16:15:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
140	Mara Mariana F De Freitas	AG04925116	AVS5119	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	05/08/2020	11:54:44	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
141	Marcelo Willer Costa De Almeida	AG04925004	PXZ4846	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	13/07/2020	15:23:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
142	Margareth Eugenia Faria	AG04925152	OWW3738	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/08/2020	17:16:22	RUA SAO SEBASTIAO, 459	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
143	Marinete Sorrentine Vieira Da Si	AG04925136	QUB1101	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	06/08/2020	17:08:20	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
144	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04922897	ODJ2092	VW/GOL 1.0	05/08/2020	15:29:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
145	Mauricio Motta Lugao	AG04924547	PWH6011	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	06/08/2020	17:04:08	RUA DR SILVERIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
146	Maycon Rodrigues Da Silva	AG04925098	OPF4672	VW/NOVO GOL 1.0	05/08/2020	11:05:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
147	MERCEARIA SILVEIRA EUGENOPOLIS L	E100000852	OPM7226	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
148	Micheli Aparecida De Castro	AG04925187	HNX2184	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12/08/2020	09:59:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
149	Miguel Lamoglia Lopes Junior	AG04924852	QXH6999	VW/UP XTREME TSI MD	02/07/2020	13:05:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
150	Miria De Oliveira I Mendes	AG04922898	PWK5024	FORD/KA SE 1.5 SD	05/08/2020	16:06:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
151	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPANEM	E100000856	QOG2532	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
152	Nilo Augusto Cordeiro Oliveira	AG04925157	KXS5769	I/FORD FUSION AWD GTDI	07/08/2020	15:28:57	RUA SILVEIRA BRUM, 1	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
153	Nilo Augusto Cordeiro Oliveira	AG04925156	KXS5769	I/FORD FUSION AWD GTDI	07/08/2020	15:28:17	RUA SILVEIRA BRUM, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
154	Nilson Antonio Da Silva Filho	AG04925095	HIZ3137	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	05/08/2020	11:11:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
155	Nilson Costa Carvalho	AG04924305	HET7213	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/07/2020	16:06:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
156	Nilton Antonio Dos Santos	AG04925063	HFQ9599	SUNDOWN/MAX 125 SE	17/07/2020	10:35:34	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
157	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	E100000860	QXE9082	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
158	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	E100000861	QXE9082	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
159	Pablo Soares Moraes	AG04924552	HFT6752	VW/GOL 1.0	07/08/2020	17:03:42	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
160	Paula De Paula Casotti	AG04924576	PPY1170	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	12/08/2020	16:13:23	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
161	Paula Roberta Da Silva	AG04924530	KWL1861	HONDA/POP100	30/07/2020	10:23:41	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
162	Paulo Roberto De Decco	AG04922896	KWV7270	I/VW JETTA CL AC	05/08/2020	14:44:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
163	Paulo Sergio Dos Santos	AG04924535	HEV7061	SUNDOWN/WEB 100	05/08/2020	12:35:52	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
164	Paulo Sergio Machado	AG04925150	HGM9421	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	07/08/2020	12:35:57	PRA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
165	PAX FAMILIAR JOSE SCHITTINI LTDA ME	E100000853	OPO0600	VW/SAVEIRO 1.6 CE	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
166	Pedro Pires Do Amaral Tanus	AG04924524	OPH4221	HONDA/BIZ 100 ES	29/07/2020	10:55:35	RUA MARECHAL FLORIANO, 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
167	Pierre Barros Oliveira	AG04925147	HAA2557	GM/CLASSIC LIFE	07/08/2020	15:39:55	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
168	Pref De Barao De Monte Alto	AG04925170	OPE0227	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	12/08/2020	09:37:30	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
169	Prefeitura Municipal De Ervalia	AG04923852	QOE4918	VW/NOVO GOL TL MCV	10/08/2020	18:49:33	RODOVIA BR 356, 745	Ultrapassar pela contramão veíc parado em fila junto qq impedimento à circulação	1.173,88	1.467,35
170	PREMOLDADOS MURIAE LTDA	E100000850	HGX1261	FIAT/STRADA	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
171	PRODUTOS ALIMENT	E100000867	QQK1211	VW/FOX XTREME MB	19/11/2020			Multa, por não identificação	104,13	130,16

	SAFIRA DE MURIA							do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
172	Rafael De Souza Duvanel	AG04925140	LPA9286	I/VW SPACEFOX	07/08/2020	10:53:00	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
173	Rangel Henrique Fialho De Moura	AG04925194	QQL9392	HONDA/CG 160 START	12/08/2020	11:51:10	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
174	Raquel Alves Ferreira De Queiroz	AG04925099	KWC2148	VW/GOL 1.0	05/08/2020	15:45:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
175	Raqueline Luzia Gomes Mansur 057	AG04924407	QPI2057	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/07/2020	10:29:27	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
176	REGIANE JANUARIO DA SILVA 088921	E100000841	PXJ8465	TOYOTA/ETIOS SD XS	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
177	Regis Francisco De Andrade	AG04925185	QQC0088	HONDA/CG 160 START	12/08/2020	09:59:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
178	Renato Galluzzi Costa Fraga	AG04924568	PVE2883	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	12/08/2020	13:09:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
179	Ricardo Wagner	AG04922895	LSV8704	CITROEN/C3 1.6 A TEND	05/08/2020	13:31:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
180	Rodrigo Sigiliao Maia	AG04923850	PXM3836	HONDA/CG 125 FAN KS	29/07/2020	15:28:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 931	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
181	Ronaldo Ferreira Braga	AG04924574	OQZ7017	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	12/08/2020	15:54:26	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
182	Roney Pereira De Lacerda	AG04925200	HAA0429	FIAT/STRADA FIRE	12/08/2020	15:33:09	RUA PRINCESA ISABEL, 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
183	Rosana Moreira De Sousa	AG04925130	PXX6424	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	06/08/2020	16:22:56	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
184	Rosana Moreira De Sousa	AG04925131	PXX6424	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	06/08/2020	16:22:02	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
185	Rosely Aparecida V Cascardo	AG04924569	HNY0450	I/FORD FOCUS HC FLEX	10/08/2020	16:59:05	RUA PRINCESA ISABEL, 11	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
186	Rosely Maria Da Silva	AG04924724	DRF7267	VW/FOX 1.0	12/08/2020	18:37:03	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 281	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
187	Rubia Capobiango Ramos	AG04924572	QXE0968	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	12/08/2020	15:40:06	RUA BARAO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
188	Rubia Capobiango Ramos	AG04924573	QXE0968	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	12/08/2020	15:40:34	RUA BARAO MONTE ALTO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
189	S De O Moises Motoboys Me	AG04924554	QOQ7921	HONDA/CG 160 FAN	12/08/2020	09:46:26	RUA SANTA RITA, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
190	SABOR E ARTE SUCOS E LANCHES LTD	E100000847	OWS2617	HONDA/CG 125 FAN ESD	12/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
191	SEBASTIAO ALBUQUERQUE DE OLIVEIR	E100000854	PXR0891	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
192	Sebastiao Luiz B Junior	AG04923658	HHA3112	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/08/2020	15:19:11	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
193	Sebastiao Marcos Dos Reis Martins	AG04922899	HLO0251	GM/CLASSIC LIFE	05/08/2020	16:46:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
194	Selma Cristiana sobreira Ferrei	AG04924307	OWY7819	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2020	15:50:06	RUA CAROLINA BRUM, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
195	Sergio Ventura Junior	AG04925153	LRI7470	YAMAHA/YS150 FAZER ED	07/08/2020	12:35:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
196	Sergio Wanderley Bordoni	AG04925172	GRQ5028	HONDA/CG 125 CARGO	12/08/2020	11:57:55	RUA DONA MARICAS, 31	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
197	SINDICATO EMP ESTABBANCDE MURIA	E100000842	QOC7598	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
198	Sirley Fazolin Veggi Medeiros	AG04924561	FCB5986	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	12/08/2020	17:04:07	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
199	Sivaldo Natal Da Silva	AG04924413	QMU4496	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	09/08/2020	08:50:19	RUA CORONEL DOMICIANO, 3	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
200	Sorveteria Chaybom Ltda Me	AG04925145	QQQ9944	FIAT/STRADA HD WK CC E	07/08/2020	14:44:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
201	Stephanie Monize Belo De Oliveira Araujo	AG04924311	FJS2446	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	06/08/2020	08:30:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
202	Suely Aparecida Nogueira Poiani	AG04925104	OQE2643	HONDA/BIZ 125 EX	05/08/2020	16:15:19	RUA PASCOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
203	SUPERMERCADO PIONEIRO DE MURIAE	E100000845	GZR0368	YAMAHA/YBR 125K	12/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
204	TACYANE CUSTODIO	E100000859	QQQ1221	I/M.BENZ 515CDISPRINTERF	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
205	Tarcil Pereira Da Silva	AG04924531	GZM0385	FIAT/UNO WAY 1.0	03/08/2020	10:17:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
206	Tiago Pacheco Brandao Ribeiro -	AG04925183	PWJ1975	FORD/KA SE 1.5 SD	12/08/2020	09:38:34	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 34	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
207	Tiago Vital De Oliveira	AG04925132	HHA3015	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/08/2020	16:22:06	RUA JOAO DORNELAS, S	Estacionar em desacordo com a regulamentação	156,18	195,23

								especificada pela sinalização		
208	Tiago Vital De Oliveira	AG04925133	HHA3015	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/08/2020	16:22:05	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
209	TV COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L	E100000840	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
210	Ulisses Damiao Ribeiro Vardiero	AG04924546	FTS6782	VW/UP MOVE MA	06/08/2020	17:13:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
211	Valeria Regina De O Fonseca Lima	AG04924545	LSJ2459	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2020	11:09:53	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
212	Vandir Portilho Vieira	AG04924725	GZA3645	VW/GOL 1.0	12/08/2020	19:19:03	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
213	Vanessa De Faria Silva	AG04924522	PXZ5385	HONDA/CG 160 TITAN EX	27/07/2020	12:14:32	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
214	Vera Lucia Silva Feres Duarte	AG04924541	NXY2932	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/08/2020	15:27:27	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
215	Vinicius Heringer Pimentel	AG04924520	HFQ9312	HONDA/XR 250 TORNADO	27/07/2020	12:10:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
216	Wagner Rodrigues De Souza	AG04925110	KMW5366	HONDA/CG 125 FAN	05/08/2020	16:30:14	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
217	Walter Ribeiro De Castro	AG04924549	RFB3F35	FIAT/STRADA FREEDOM CC	06/08/2020	16:26:40	RUA MARECHAL FLORIANO, 179	Estacionar no passeio	156,18	195,23
218	Walter Vidon Neto	AG04924723	OPO2505	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/08/2020	18:31:39	AV CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
219	WANDERSON L PASSOS ME	E100000858	QPU9895	HONDA/CG 160 CARGO	17/11/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
220	Weberson Bernadino De Freitas	AG04925143	HNY1108	FORD/FIESTA FLEX	07/08/2020	14:32:56	AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
221	Webster Jose De Souza	AG04925134	OOX2391	YAMAHA/FAZER YS250	06/08/2020	16:34:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
222	Wellington Magno Mattos	AG04925142	OWN0303	I/FORD FUSION FWD GTDI	07/08/2020	12:17:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
223	Wesley Moraes Januario	AG04925101	GYW9688	I/FIAT SIENA ELX FLEX	05/08/2020	15:54:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
224	Woxiton Jose Soares De Lima	AG04924270	HCX1474	HONDA/CG 125 FAN	12/06/2020	13:10:39	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
225	Yasmin Fonseca Citrangulo Ferrei	AG04924537	OPD7917	VW/SAVEIRO 1.6 CE	05/08/2020	10:43:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
226	Zilene Maria De Paula	AG04923335	PZQ3330	HONDA/NXR160 BROS ESDD	11/08/2020	19:01:23	RUA PROFESSOR CARVALHO, 31	Estacionar no passeio	156,18	195,23

Muriaé, 01 de Dezembro de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A72F24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 01/09/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Uni**
01	LT	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 837 LL3	14,68
02	LT	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 911 LLX	14,36
03	LT	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 836 L	13,56
04	LT	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 909 LC	11,33
05	LT	Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrílico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirenada. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7914	20,74
06	LT	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron H2 Premium	22,34
07	LT	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Sanit Top Floral	9,89
08	LT	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Quater LH	23,90
09	LT	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. * Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino. Acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 447 AE	16,27
10	LT	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron H5 Premium	24,73
11	LT	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Alcalav	24,25
12	LT	Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7225	14,76

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Setor competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 302- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 01 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 24.533.613/0001-52
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:97C30127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000182 ,09 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.486,00,(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	250,00
24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	21.000,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	2.200,00
191	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.280,00
327	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - Manutencao das Atividades da Secretaria	1.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.756,00
TOTAL			**44.486,00**
Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.280,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:			
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	4.280,00
TOTAL			**4.280,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.206,00 (QUARENTA MIL DUZENTOS E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	40.206,00
TOTAL		**40.206,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:57B788A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000186 ,16 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 34.160,00,(TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.700,00
143	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	250,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	100,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	10,00
351	10200	00002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900- Manutencao do Servico de Transporte em Saude	21.000,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	5.100,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	5.000,00
TOTAL			34.160,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.060,00 (TRÊS MIL SESSENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.700,00
95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	350,00
131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.000,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	10,00
TOTAL			3.060,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 31.100,00 (TRINTA E UM MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	31.100,00
TOTAL		31.100,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CB0CE97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000187 ,19 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.959,00,(VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	8.200,00
21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.200,00
41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.570,00
43	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.771,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	500,00
318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.380,00
320	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	110,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.700,00

351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.200,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	820,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	1.810,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	698,00
TOTAL			**22.959,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.959,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	3.885,00
12	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - Manut. Controladoria Interna	1.000,00
20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.000,00
52	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900100 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Inativos	2.085,00
54	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - Manut. Promocao Industrial do Municipio	2.000,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	2.700,00
394	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.490,00
409	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.411,00
410	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	4.000,00
412	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	542,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.346,00
TOTAL			**22.959,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:52A21DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000191 ,22 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 49.698,00,(QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	4.500,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	150,00
113	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	4.257,00
133	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	3.500,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.700,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	570,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	351,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	190,00
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.690,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL-	400,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	490,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	2.340,00
320	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	490,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	5.000,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.200,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.870,00
TOTAL			**49.698,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 49.698,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	150,00
131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.111,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL-	490,00
214	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400 - Manutencao do Pagamento de Despesas	800,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.630,00
216	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas	2.000,00
394	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	490,00
414	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	110,00
417	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	1.701,00
421	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	5.345,00

424	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	7.979,00
439	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2110.33504100 - Manut. Unid Acolhimento Instit.	19.765,00
446	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2123.33904000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "JOVEM	63,00
447	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2123.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "JOVEM	16,00
449	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	324,00
453	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903500 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	499,00
455	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	358,00
463	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400 - Despesas com Incentivo a Cultura	5.867,00
TOTAL			**49.698,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:686AAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000195 ,27 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 72.299,34,(SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.350,00
23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	535,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	450,00
38	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	5.781,80
50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.769,74
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.715,00
113	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.33903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	2.990,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	3.633,00
229	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - Aquisicao de Equipamentos Moveis	3.300,00
241	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	3.560,00
312	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.3018.44905200 - Aquisicao de Equip. Moveis e Utensilios	6.300,00
320	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	80,00
331	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	450,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	200,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.920,00
392	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	90,00
426	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	21.300,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	94,00
437	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.44905200 - Manutencao do Conselho Tutelar	13.780,80
TOTAL			**72.299,34**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 35.261,74 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	1.769,74
65	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	97,00
131	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	94,00
219	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios	1.150,00
222	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901104 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	9.343,00
369	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000 - Manutencao da Farmacia Popular	450,00
394	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	170,00
404	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	4.000,00
412	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903600 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.000,00
413	12900	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.300,00
421	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	4.000,00
422	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.000,00
463	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400 - Despesas com Incentivo a Cultura	888,00
TOTAL			**35.261,74**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 37.037,60 (TRINTA E SETE MIL TRINTA E SETE REAIS SESSENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	37.037,60
TOTAL		**37.037,60**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:443B2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000196 ,29 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 107.947,00,(CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.000,00
40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	900,00
42	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	34.358,00
85	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.660,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.490,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	11.000,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	5.790,00
156	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	7.200,00
190	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.150,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	200,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	40.250,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	250,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	40,00
489	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - Manut. Atividades Desportivas	1.659,00
TOTAL			**107.947,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

199	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33901400 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	1.150,00
TOTAL			**1.150,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 106.797,00 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	106.797,00
TOTAL		**106.797,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:36FE43D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000197 ,30 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 99.715,00,(NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	140,00
21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	450,00
41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	12.217,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.494,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	24.900,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	36.450,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.229,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	635,00
318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.200,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	4.500,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	500,00
TOTA L			**99.715,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.069,00 (SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	40,00
95	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	100,00
150	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903000 - Manutencao do Parque das Aguas	1.229,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.042,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	3.458,00
394	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.44905200 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.200,00
TOTAL			**7.069,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 92.646,00 (NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	92.646,00
TOTAL		**92.646,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:761B4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000198 ,30 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 203.680,35,(DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901104 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	29.000,00
93	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.300,00
123	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	10.550,00
143	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	3.200,00
173	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.200,00
179	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.950,00
185	10000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	100,00
221	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.700,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	9.950,00
244	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	13.300,00
266	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	21.800,00
267	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101 - Remuneracao do Magisterio 60%	5.600,00
268	11800	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901300 - Remuneracao do Magisterio 60%	20.000,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	752,10
359	16100	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901100 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.523,15
360	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.31901300 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.000,00
366	16100	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - Manutencao da Farmacia Popular	4.412,08
367	16100	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	1.353,80
378	16100	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.238,39
387	16100	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	8.052,39
388	16100	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.560,40
408	16100	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.633,80
419	16100	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.960,00
420	16100	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	3.994,24
433	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.31901104 - Manutencao do Conselho Tutelar	6.550,00

TOTAL	**203.680,35**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 153.200,00 (CENTO E CINQUENTA TRÊS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.300,00
101	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
144	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	24.600,00
174	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
181	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	2.950,00
185	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	9.950,00
186	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	5.700,00
247	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901600 - Remuneracao do Magisterio 60%	860,00
262	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.311,00
276	11800	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400 - Remuneracao do Magisterio 60%	45.529,00
324	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - Manutencao das Atividades da Secretaria	12.000,00
400	10000	0002.0009.0000.09.0271.0053.2018.31901300 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	26.000,00
TOTAL			**153.200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.480,35 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	50.480,35
TOTAL		**50.480,35**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4EAF9D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000194 ,26 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 39.345,00,(TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	1.800,00
9	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.400,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	6.500,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	8.500,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	350,00
227	10100	0M0U0N2.I0C0D05E.0E0D0U0.C12A.Ç03Ã6O5.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	5.500,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	6.500,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	400,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	150,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	7.245,00
TOTAL			**39.345,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

65	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.774,00
215	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	10.000,00
217	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	10.000,00
219	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - Aquisicao de Equip. Livros, Moveis e Utensilios	850,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	550,00
497	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901104 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	167,00
498	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903000 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	2.386,00
500	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	2.000,00
503	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44905200 - Manut. Estadio Adolfo Nicolato	122,00
504	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2132.33504300 - MANUT SUBENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BUSHI RYU DE KARATE DO	51,00
TOTAL			**27.900,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 11.445,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	11.445,00
TOTAL		**11.445,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5B23AAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4596/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 142.606,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	10.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	164	AS.SOC	100	32.500,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	175	AS.SOC	100	88.600,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	720,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	SAUDE	102	4.801,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	SAUDE	102	3.988,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	619	SAUDE	102	1.546,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	SAUDE	102	451,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**142.606,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	4.500,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	44		100	5.500,00
02.05.01.04.122.0021.1.021 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106		100	17.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116		100	12.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	162	AS.SOC	100	12.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	AS.SOC	100	20.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.090 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO TRANSPORTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	167	AS.SOC	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.271 - BENEFICIOS EVENTUAIS- AUX EMERGENCIAL MOTOTAXISTAS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	826	AS.SOC	100	9.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA FAMILIAR				
339030 - Material de Consumo	177	FMAS	100	9.100,00
02.05.03.08.244.0029.2.252 - ASSISTENCIA SOLIDARIA DE HABITACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197	AS.SOC	100	34.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.252 - ASSISTENCIA SOLIDARIA DE HABITACAO				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	198	AS.SOC	100	3.000,00
02.09.23.691.0049.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADE MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533		100	720,00
02.10.01.10.306.0060.2.237 - ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	SAUDE	102	10.786,00
TOTAL DE RECURSOS				**142.606,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 01 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:807FB874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$1.635.245,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01100 – 02100210 3020112 1.0357 319004 0000	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	120.000,00
01104 - 02100210 302 0112 1.0357 339039 0000	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	200.245,00
01127 - 02100110 301 0112 1.0357 319004 0000	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	20.000,00
00096 - 02020204 122 0116 2.0120 339093 0000	Reform sistema Manut Sist Tributário	01 0000 0000 0000	5.000,00
00085 - 02020104 122 0119 2.0117 339091 0000	Manutenção Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	340.000,00
00249 - 02030212 361 0108 2.0165 339030 0000	Manutenção Ensino Ed Básica	01 0001 0001 0001	20.000,00
00254 - 02030212 361 0108 2.0165 449052 0000	Manutenção Ensino Ed Básica	01 0001 0001 0001	150.000,00
00273 - 02030212 365 0108 1.0118 449052 0000	Aquiz Materiais, Equip Utens Und	01 0001 0001 0001	150.000,00
00279 - 02030212 365 0108 2.0156 0000 339030	Manut Conserv. das Ativid Edu Infant	01 0001 0001 0001	20.000,00
00252 - 02030212 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Rnsino Educação básica	01 0001 0001 0001	30.000,00
00282 - 02030212 365 0108 2.0156 0000 339039	Manut Conserv. das Ativid Edu Infant	01 0001 0001 0001	30.000,00
00246 - 02030212 361 0108 1.0202 0000 449051	Ampliar, Reformar Equip Escolas Ed	01 0001 0001 0001	550.000,00
			R$1.635.245,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$1.635.245,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01105 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 449052	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	100.000,00
01105 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 449052	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	20.000,00
01105 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 449052	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	200.245,00
01105 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 449052	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0054 0054 0054	20.000,00
00040 - 020104 02 062 0114 2.0111 0000 319004	Remuneração Pessoal Setor jurídico	01 0000 0000 0000	5.000,00
00129 - 020204 04 128 0114 2.0115 0000 339036	Manut Programa estágio diversas secretarias	01 0000 0000 0000	229.000,00
00132 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	01 0000 0000 0000	111.000,00
00218 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339034	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	10.000,00
00271 - 020302 12 365 0108 1.0116 0000 449052	Implantar Laboratorio de Informática	01 0001 0001 0001	10.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	150.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	150.000,00
00209 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339036	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	20.000,00
00215 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339030	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	30.000,00
00274 - 020302 12 365 0108 1.0119 0000 449052	Ampliação Acervo Bibliot Educação Infan	01 0001 0001 0001	30.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	550.000,00
			R$1.635.245,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:11B12E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2469 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 42 E 43, &1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2404/2019 no valor de R$1.705.580,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000	31.90.04.00	229	Remuneração Pessoal Assit Social	21.900,00
00956 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000	31.90,04.00	229	Manutenção do CREAS	21.700,00
00957 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000	31.90.11.00	229	Manutenção do CREAS	30.000,00
00979 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000	31.90.04.00	229	Implantação e Manutenção do CRAS	38.000,00
00980 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000	31.90.11.00	229	Implantação e Manutenção do CRAS	28.000,00
00610 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000	31.90.13.00	229	Remuneração Pessoal Assit Social	5.000,00
00958 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000	31.90.13.00	229	Manutenção do CREAS	12.000,00
00981 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000	31.90.13.00	229	Implantação e Manutenção do CRAS	14.980,00
Total fonte 229				**171.580,00**
00848 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000	33.90.39.00	259	Ações Especializadas de Saúde	40.000,00
00844 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.39.00	259	Manutenção do Hosp Pronto Atendimento	30.000,00
00840 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.30.00	259	Manutenção do Hosp Pronto Atendimento	50.000,00
00745 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000	33.90.30.00	259	Manut Estratégias Saúde Família At basic	20.000,00
00749 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000	33.90.39.00	259	Manut Estratégias Saúde Família At basic	80.000,00
00782 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000	33.90.39.00	259	Manter Academia de Saúde	14.000,00
00761 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.04.00	259	Manut Estratégia Saúde Familia/PACS	150.000,00
00835 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000	31.90.04.00	259	Manutenção do Hosp Pronto Atendimento	250.000,00
00863 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.04.00	259	Manut Atividades Vigilanc Epidemiológica	25.000,00
00763 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.13.00	259	Manut Estratégia Saúde Familia/PACS	45.000,00
00837 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000	31.90.13.00	259	Manutenção do Hosp Pronto Atendimento	60.000,00
00865 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.13.00	259	Manut Atividades Vigilanc Epidemiológica	25.000,00
00741 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000	31.90.04.00	259	Manut Estratégias Saúde Família At basic	468.800,00
00742 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000	31.90.11.00	259	Manut Estratégias Saúde Família At basic	5.600,00
00762 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.11.00	259	Manut Estratégia Saúde Familia/PACS	10.600,00
00864 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.11.00	259	Manut Atividades Vigilanc Epidemiológica	20.000,00
00743 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000	31.90.13.00	259	Manut Estratégias Saúde Família At basic	120.000,00
TOTAL FONTE 259				**1.414.000,00**
00396 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.30.00	216	Manutenção Atividades Secretaria Obras	120.000,00
TOTAL				**1.705.580,00**

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$1.705.580,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), nos termos dos artigos 42 e 43, &1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Secretarias Municipais:

I- Fundo Municipal de Saúde - fonte de recursos 159;
II- Secretaria de Assistência Social - fonte de recursos 129;

III- Secretaria Municipal de Obras - fonte de recurso 116.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:856AA551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 242, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e, considerando a orientação do FNDE no sentido de que o mandato dos novos membros do referido Conselho deve ser posterior a 10 de abril de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE,** do Município de São Gotardo, quadriênio 2017-2021:

Nome	Titular/Suplente	Segmento
Dener Henrique de Castro	**Vice-Presidente**	**Pais de Alunos**

Vânia Aparecida Barbosa	Suplente	
Alessandra Ap.de Amorim Silva	Titular	
Liliane Geremias da Silva Mendes	Suplente	
Maraísa Mader de Oliveira	Titular	**Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação**
Alice Maria de Almeida	Suplente	
Gilma Helena de Andrade Silva	**Presidente**	
Ana Lúcia de Fátima Marques	Suplente	
Marquésia Magda Resende Melo	Titular	**Poder Executivo**
Maria Luiza Pimenta Rodrigues	Suplente	
Paulo Sérgio Ferreira de Melo	Titular	**Entidades Civis Organizadas**
Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo	Suplente	
Carlos Roberto Santos	Titular	
Denise Cristina Caetano	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 106, de 11 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:407906A5

